



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 24/2025

TERESINA - PI, 4 de fevereiro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO  
**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

LEIS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	04
PORTARIAS	14
CONTRATOS	58
RESOLUÇÕES	64
EXTRATOS	66
TERMOS	86
AVISOS	99
ERRATAS	106
REGULARIDADES	111
DECISÕES	214
ADITIVOS	239
EDITAIS	240
LICENÇAS AMBIENTAIS	254

## LEIS

### LEI Nº 8.586, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a prioridade e/ou gratuidade na emissão de novos documentos, para pessoas atingidas por desastres naturais em regiões consideradas em estado de calamidade pública, no âmbito do estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a prioridade na emissão de novos documentos, para pessoas atingidas por desastres naturais, em regiões consideradas em estado de calamidade pública, no âmbito estado do Piauí, abrangendo os documentos que seguem:

I - **VETADO**

II - Cédula de Identidade - RG;

III - **VETADO**

IV - Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

V - Certificado de Registro de Veículo;

VI - **VETADO**

VII - **VETADO**

VIII - **VETADO**

§ 1º Entende-se como desastres naturais, a queda ou deslizamento de morros ou encostas, alagamentos provocados por chuvas, incêndios em florestas que atinjam as moradias e demais situações provocadas por fenômenos da natureza.

§ 2º Para efeito desta Lei, considera-se estado de emergência ou de calamidade pública, quando for decretado pelo Poder Público do local onde ocorreu catástrofe.

§ 3º **VETADO**

**Art. 2º** Fica estabelecida a gratuidade na emissão de nova Cédula de Identidade (RG) para pessoas atingidas por desastres naturais, em regiões consideradas em estado de calamidade pública, no âmbito estado do Piauí.



Parágrafo único. O prazo para obter o direito à gratuidade da Cédula de Identidade (RG) é de 60 (sessenta) dias, a contar do levantamento do estado de emergência ou calamidade.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 016390309

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 2423, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

### **LEI Nº 8.587, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

*Institui Política Estadual de Diagnóstico e Tratamento do Câncer em Bebês Intrauterinos e na Primeira Infância no âmbito do estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual de Diagnóstico e Tratamento do Câncer em Bebês Intrauterinos e Primeira Infância, com o objetivo de garantir o diagnóstico precoce e o tratamento adequado do câncer em bebês ainda no útero materno, bem como nos bebês e crianças na primeira infância, visando a preservação da vida e da saúde desses bebês e de suas mães.

**Art. 2º** A Política Estadual de Diagnóstico e Tratamento do Câncer em Bebês Intrauterinos e Primeira Infância compreenderá as seguintes diretrizes:

I - implementação de programas de educação e conscientização para gestantes e profissionais de



saúde sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer em bebês intrauterinos e crianças na primeira infância;

II - ampliação do acesso aos exames pré-natais de alta complexidade, incluindo exames de imagem, como ultrassonografia morfológica e ressonância magnética fetal, que possam identificar precocemente sinais de câncer no feto;

III - capacitação dos profissionais de saúde da rede pública e privada para identificação de sinais de alerta de câncer em bebês intrauterinos e e crianças na primeira infância durante os exames de rotina durante a gravidez;

IV - estabelecimento de protocolos de encaminhamento e acompanhamento dos casos suspeitos de câncer em bebês intrauterinos e crianças na primeira infância, garantindo o acesso rápido a serviços especializados em oncologia pediátrica;

V - estabelecimento de protocolos mais rigorosos de acompanhamento em bebês intrauterinos e crianças na primeira infância, considerados população de risco, quais sejam:

a) portadores de síndrome de Down, por terem maior predisposição à Leucemia;

b) pacientes com Recklinghausen (neurofibromatose), por terem maior frequência em apresentar tumores de SNC e Sarcomas;

c) bebês com malformações do trato genitourinário, aniridia, hemi-hipertrofia, síndrome de Beckwith-Wiedemann (visceromegalias, defeitos do fechamento da parede abdominal, hipoglicemia neonatal), exemplos de alterações associadas ao diagnóstico dos tumores de Wilms (nefroblastoma).

VI - garantia de acesso ao tratamento adequado dos casos diagnosticados, incluindo acompanhamento médico multidisciplinar e terapias necessárias para o tratamento do câncer, com respeito aos princípios éticos e à segurança da gestante, do feto e da criança na primeira infância;

VII - em caso de suspeita ou confirmado o diagnóstico, prestar auxílio terapêutico e psicólogo aos genitores e à criança na primeira infância.

**Art. 3º** Para os fins desta Lei, considera-se bebê intrauterino todo feto com diagnóstico confirmado de câncer antes do nascimento.

**Art. 4º** Para os fins desta Lei, considera-se primeira infância o período compreendido entre o nascimento e os 6 (seis) primeiros anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

**Art. 5º VETADO.**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2025.

*(Assinado Eletronicamente)*



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Assinado Eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 016397891

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 2424, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

## **NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SELMA MARIA LOPES LIMA**, CPF 905.644.\*\*\*.\*\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.

*(Assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016453822

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da



Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARLENE DE SOUSA VIEIRA**, CPF 226.364.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016455605

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO**, CPF 470.301.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016455614

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR**, CPF 287.924.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 04/02/2025.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016457636

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLORO MAUEL ALMEIDA PROBO**, CPF 001.347.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 03/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016461433

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA MARINA DE MOURA COSTA**, CPF 025.602.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 03/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.



(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016461556

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO LAURINDO MIRANDA**, CPF 707.795.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 03/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016461715

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO ROSA PAES LANDIM NETO**, CPF 226.291.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.

(Assinado digitalmente)



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016461814

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABRICIANO NASCIMENTO RODRIGUES JÚNIOR**, CPF 063.005.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016461982

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUANA COSTA DE LUCENA**, CPF 078.099.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 04/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**



GOVERNADOR DO ESTADO  
**MARCELO NUNES NOLLETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016462125

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUANA COSTA DE LUCENA**, CPF 078.099.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 04/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
GOVERNADOR DO ESTADO  
**MARCELO NUNES NOLLETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016462163

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMEA BEATRIZ BEZERRA SA**, CPF 614.212.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
GOVERNADOR DO ESTADO  
**MARCELO NUNES NOLLETO**



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016462484

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS**, CPF 683.372.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016462523

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERIVALDO FERREIRA RODRIGUES**, CPF 307.121.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 04/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 016464255

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODNEY OLIVEIRA SPINDOLA**, CPF 241.219.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 04/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016464298

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ITALO ANDRADE FERREIRA E SOUZA**, CPF 040.524.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Departamento Estadual de Transito, com efeitos a partir de 04/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016464522



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANESSA DE ARAÚJO MONTEIRO**, CPF 407.103.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Departamento Estadual de Transito, com efeitos a partir de 04/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016464549

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SUZY FERREIRA SOARES LIMA COIMBRA**, CPF 876.812.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 04/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016464628

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS DIAS DOS SANTOS**, CPF 497.176.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 04/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016464890

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAGILA MARIA SOARES MELO**, CPF 286.242.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 04/02/2025.**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 04/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016465044

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 2426, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*



## PORTARIAS

### CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - CONSÓRCIO NORDESTE

#### PORTARIA N.º 05 CIDSNE/SE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XVIII, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar JESIEL SOARES DA SILVA como gestor e GABRIELLA DE PAULA ALMEIDA como fiscal do Contrato nº 03/2025, celebrado com a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 07.340.993/0001-90, Processo Administrativo nº 200.13105.2024.0000206-14, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais e internacionais, para atender às necessidades do Consórcio Nordeste.

Artigo 2º - Competirá aos servidores, no limite de suas respectivas competências, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto nos artigos 21 e seguintes do [Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022](#).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Eduardo Gabas**

Secretário Executivo Consórcio Nordeste

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2329, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

#### Portaria Nº 467, de 03 de fevereiro de 2025

*Dispõe sobre a redução do valor da Gratificação de Incentivo a Melhoria da Assistência à Saúde - GIMAS.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os valores a serem distribuídos a título de Gratificação de Incentivo a Melhoria da Assistência à Saúde - GIMAS para servidores da



Secretaria de Saúde, a fim de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de aplicação de uma distribuição equilibrada, permitindo que a Secretaria de Saúde cumpra seus compromissos de pagamentos da GIMAS;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do Art. 10, do Decreto Estadual nº 21.987, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [00012.034646/2023-56](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a redução de 10% (dez por cento) do valor da Gratificação de Incentivo a Melhoria da Assistência à Saúde - GIMAS, a partir do mês de referência fevereiro, até o mês de dezembro de 2025, para todos os servidores da Secretaria de Saúde que a fazem *jus* e que exercem cargos em comissão (DAS) ou função de confiança (DAC).

Art. 2º Caso ocorra equilíbrio financeiro entre o valor arrecadado a título de produção e o valor a ser distribuído antes do final do período estabelecido no Art. 1º, o prazo final poderá ser antecipado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI,  
03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2341, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

**PORTARIA GR nº 143, de 30 de janeiro de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.001444/2025-04,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para compor a comissão responsável pelos atos de planejamento, organização, execução e fiscalização da seleção para preceptores das residências médica e multiprofissional, conforme relação a seguir:

Prof. Dr. Edinaldo Gonçalves de Miranda, Comissão de Residência Médica do Hospital Infantil Lucídio Portela - Coordenador Médico, CPF nº 373.\*\*\*.\*\*\*-34;



Profª Drª Andrea Conceição Gomes Lima, Comissão de Residência Médica da da Universidade Estadual do Piauí-UESPI - Coordenadora Multiprofissional, CPF nº 878.\*\*\*.\*\*\*-15;

Prof. Dr. Jailson Costa Lima, Comissão de Residência Médica da Maternidade Dona Evangelina Rosa, CPF nº 644.\*\*\*.\*\*\*-15;

Profª Drª Sônia Maria de Araújo Campelo, Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, CPF nº 305.\*\*\*.\*\*\*-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Jesus Antonio de Carvalho Abreu**

**Reitor em exercício**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2344, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

### FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0402/2021/PIAUIPREV  
2025.

TERESINA, 28 DE JANEIRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0801209-87.2025.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.000452/2025-28, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0844P,

RESOLVE

REVISAR, de forma sub judice, por força da decisão judicial, acima mencionado, o ato concessório da PENSÃO POR MORTE, que são beneficiários os dependentes do ex segurado BASILIO CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO, CPF: \*\*\*.818.563-\*\*, falecido em 03/06/2020, materializado na Portaria GP nº 0402/2021, de 29 de Março de 2021, publicada no DOE nº 237, de 04 de Novembro de 2021, para incluir no rateio do benefício a Sra. CLAUDIRENE VIEIRA SILVA, na condição de companheira, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	3.526,64



VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012		47,74				
<b>TOTAL</b>			<b>3.574,38</b>				
<b>APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA</b>							
<b>Título</b>			<b>Valor</b>				
Valor Médio Apurado			10413 / 365 = 28,528767				
Tempo de Contribuição			28 anos e 193 dias = 10413dias				
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE</b>							
3526,64 * 28,528767 / 30 = 3.353,69							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
*2x pontos percentuais referente a x anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado			3.353,69				
Complemento Constitucional			0,00				
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:			47,74				
Valor do provento*			3.401,43				
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas . (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
<b>Título</b>			<b>Valor</b>				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			3.401,43 * 50% = 1.700,71				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			1.020,43				
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>			<b>2.721,14</b>				
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
CLAUDIRENE VIEIRA SILVA	26/06/1978	Companheira	***.035.213-**	24/01/2025	<i>sub judice</i>	33,33	907,05
PAULO VITOR VIEIRA DOS SANTOS	06/01/2010	Filho Menor não emanc	***.410.263-**	03/06/2020	06/01/2031	33,33	907,05
JOÃO PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	29/09/2004	Filho Menor não emanc	***.409.953-**	03/06/2020	29/09/2025	33,33	907,05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2025.  
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2348, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

### **PORTARIA Nº 1, de 21 de janeiro de 2025**

Define a função dos servidores nomeados para o Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia inscrita no CNPJ nº 06.718.282/0001-43, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de denição das funções dos servidores nomeados e lotados no Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo mencionados para desempenhar suas respectivas funções no Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI:

I - RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES, à função de Diretor Administrativo e Financeiro;

II - ALAN SOARES VIANA, à função de Diretor de Sistemas e Inteligência Geoespacial;

III - VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO, à função de Diretor de Gestão Estratégica Fundiária

IV - CLARECINDA DE ARAÚJO MOURA JESUÍNO TEIXEIRA, à função de Diretora de Gestão Fundiária e Interesse Social;

V - LEONEL BRITO LIMA, à função de Diretor da Unidade de Operações;

VI - RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO, à função de Diretor Chefe de Gabinete;

VII - SAULLO LOPES AMORIM ALVES DA SILVA, à função de Diretor de Povos e Comunidades Tradicionais;

VIII - TÂMARA MENDES DA ROCHA, à função de Gerente de Planejamento e Projetos;

IX - GILVANO DA SILVA QUADROS, à função de Assessor de Articulação Social;

X - THEMIS MARIA RAMOS LIMA, à função de Assessora de Comunicação;

XI - FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, à função de Procurador Jurídico;



- Titulação;
- Registros;
- Arrecadação de Terras Devolutas;
- Certificação;
- Estudos Dominiais;
- Ocupações;
- Financeira;
- Logístico;
- Contratações;
- Análises Sociais;
- Territórios;
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se.
- XII - EMANUEL SANTOS PORTELA, à função de Apoio Jurídico do Gabinete;
- XIII - CECÍLIA ADANIELE DE SOUSA BASTOS, à função de Chefe do Núcleo de
- XIV - JOSEANE DE SÁ SEPULVEDA TUPINAMBÁ, à função de Chefe do Núcleo de
- XV - RARYSSA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, à função de Secretária-Geral;
- XVI - MARIA GORETE PEREIRA GONZAGA, à função de Ouvidora;
- XVII - LUDMILA LOPES DOS SANTOS, à função de Gerente de Geoanálise e Mapas;
- XVIII - ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, à função de Gerente de
- XIX - CARLA ESMERALDINA COSTA MARQUES, à função de Gerente de
- Reconstituição de Matrículas Estaduais;
- XX - JONAS FERREIRA ROCHA, à função de Gerente de Vistorias e
- Georrefecimento;
- XXI - AURELIO DE OLIVEIRA SILVA, à função de Gerente de Validação de Dados e
- XXII - MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO, à função de Gerente de
- XXIII - LANNA DA PAZ SOARES, à função de Gerente de Regularização de
- XXIV - CLEMILTON COSTA DA SILVA SANTOS, à função de Controlador Interno;
- XXV - JUCIANE DOS SANTOS SALES, à função de Gerente Orçamentária e
- XXVI - DINA ESTER MATIAS COELHO, à função de Gerente de Pessoas e Talentos;
- XXVII - KAMILA DE MOURA COSTA CARDOSO, à função de Gerente de Apoio
- XXVIII - DANIELA VIEIRA DE SOUSA, à função de Gerente de Compras e
- XXIX - CAMILA CAVALCANTE DE CARVALHO, à função de Gerente de Cadastros e
- XXX - ROSYMAURA DA SILVA DUARTE, à função de Gerente de Demarcação e
- Identificação de Territórios.
- XXXI - MARIA ROSALINA DOS SANTOS, à função de Gerente de Apoio aos



Publique-se.

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**  
Diretor-Geral do INTERPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2350, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

## **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**

### **Portaria Nº 12, de 23 de janeiro de 2025**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX e XIV, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPI;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 14/2023/CGE-PI, da Controladoria Geral do Estado do Piauí, Processo SEI Nº 00313.000845/2023-76, que solicita providências, para fins de cadastro na plataforma Fala.BR, de designação, por meio de portaria, de servidor do órgão/entidade para responder pelo Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, bem como pelas demandas de Acesso à Informação oriundas da plataforma Fala.BR.;

### **R E S O L V E :**

Art. 1º DESIGNAR a servidora Karoliny Mendonça Cunha Nunes, matrícula institucional nº 296058-3, para ser a responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, nesta Agência, e para responder pelas demandas de acesso à informação, oriundas do sistema Fala.br (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação);

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 71, de 26 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, em 23/01/2025.

**JOÃO RODRIGUES FILHO**

Diretor Geral

ADAPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2351, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*



## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

**PORTARIA GP Nº 0170/2025/PIAUIPREV**

**TERESINA, 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0803071-28.2024.8.18.0076, do Juízo JECC Parnaíba Anexo I UESPI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.000213/2025-78, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.179172P,

### RESOLVE

**CONCEDER**, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, com paridade, em favor da dependente do segurado **EDMILSON OTAVIANO**, outrora ocupante da graduação de **3º.SARGENTO**, ATIVO, vinculado a **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula n.º **0153109**, falecido em **24/07/2022**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C LEI Nº 7.713/2021					3.952,43	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12					47,74	
<b>TOTAL</b>						<b>4.000,17</b>	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
TELMA MARIA SOUSA DA SILVA	03/01/1973	Companheira	***.361.123-**	17/01/2025	<i>sub judice</i>	100,00	4.000,17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2353, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

**PORTARIA GP Nº 0203/2025/PIAUIPREV**

**TERESINA, 28 de janeiro de 2025.**



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida em sede de Apelação no processo nº0715360-92.2019.8.18.0000, da 4ª Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, autuado nos autos do Processo administrativo nº 2024.41.801012PA, bem como a documentação acostada aos Processos nº 2020.07.0769P.

RESOLVE:

1. SUSPENDER de forma "sub judice", por força da decisão judicial acima referida e condicionada a permanência desta, os efeitos da PORTARIA GP Nº 0561/2024/PIAUIPREV de 19 de abril de 2024, Publicado no Diário Oficial nº 87/2024 de 06 de maio de 2024, (julgada legal pelo TCE/PI, nos autos TC:005846/2024, conforme Decisão nº 117/2024-GKE), que concedeu pensão previdenciária em favor do menor PEDRO PAULO MAGALHÃES RODRIGUES, na condição de dependente do ex segurado LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA, outrora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, CLASSE III - PADRÃO A, inativo, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0432822, falecido em 09/10/2019, rateada com TERESINHA VAZ DA COSTA, na condição de cônjuge do aludido segurado.
2. RESTABELECER de forma "sub judice", por força da decisão judicial supracitada, e condicionada a permanência desta, os efeitos da Portaria GP Nº 3429/2019/PIAUIPREV, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 10, de 15 de janeiro de 2020, (julgada legal pelo TCE/PI, nos autos do TC: 008192/2020, conforme Decisão 235/2020-GKE), que concedeu o Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, c/c a Lei Complementar nº40/2004, a Lei Federal nº10.887/2004, a Lei Federal nº8.213/1991 e art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º da CF/1988, com redação da EC nº41/2003, sem paridade, em favor da dependente do ex-segurado LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA, outrora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, CLASSE III - PADRÃO A, inativo, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA,

matrícula n.º 0432822, falecido em 09/10/2019, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
<b>VERBAS</b>		<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>				<b>VALOR (R\$)</b>	
PROVENTOS (proporcional)		1 - 9.252 / 12.775 (0,72) de (R\$ 3.164,91) de acordo com Art 1º da Lei nº1 110.887/2004 e Art. 62 da O.N nº 02/09.				2.278,73	
<b>TOTAL</b>						<b>2.278,73</b>	
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DAT A FI M</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
TERESINHA VAZ DA COSTA	29/04/1947	Cônjuge	***.642.303-**	09/10/2019	VITA LÍCIO	50,00	<b>2.278,73</b>



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2357, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE**

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 5, de 31 de janeiro de 2025

Processo nº 00003.000343/2023-49

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º As Consultorias Setoriais da Procuradoria-Geral do Estado passam a ter as seguintes competências:

I - Consultoria Setorial 1: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria da Administração e da Secretaria do Planejamento, sob a responsabilidade do Procurador do Estado Francisco Evaldo Martins Rosal Pádua;

II - Consultoria Setorial 2: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria da Saúde, sob a responsabilidade do Procurador do Estado Luís Filipe Araújo Ribeiro;

III - Consultoria Setorial 3: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria da Educação, sob a responsabilidade do Procurador do Estado João Eulálio de Pádua Filho;

IV - Consultoria Setorial 4: processos administrativos que versem sobre delegação de serviços públicos e temas correlatos, bem como aqueles oriundos da Secretaria de Governo, do Gabinete Militar, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí e da Superintendência de Parcerias Público-Privadas da Secretaria da Administração, sob a responsabilidade do Procurador do Estado Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves;

V - Consultoria Setorial 5: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, da Secretaria do Meio Ambiente e da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, sob a responsabilidade da Procuradora do Estado Carmem Lobo Bessa;

VI - Consultoria Setorial 6: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria da Justiça e da Agência de Desenvolvimento Habitacional, sob a responsabilidade da Procuradora do Estado Ana Cecília Elvas Bohn;



VII - Consultoria Setorial 7: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos da Secretaria dos Esportes, da Fundação Piauí Previdência, sob a responsabilidade da Procuradora do Estado Christianne Arruda;

VIII - Consultoria Setorial 8: processos administrativos que versem sobre licitações e contratos oriundos do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e da Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência, sob a responsabilidade do Procurador do Estado João Marcello Madeira de Vasconcelos.

Art. 2º Serão preferencialmente distribuídos:

I - Ao Procurador do Estado Álvaro Fernando da Rocha Mota, os processos oriundos da Secretaria dos Transportes, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria do Agronegócio e do Instituto de Águas e Esgoto do Piauí;

II - À Procuradora Cláudia Elita Nogueira Marques, os processos oriundos da Secretaria da Defesa Civil e da Secretaria da Agricultura Familiar;

III - Ao Procurador Arypson Silva Leite, os processos oriundos da Vice-Governadoria, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria do Turismo e da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional;

IV - Ao Procurador Fagner José da Silva Santos, os processos oriundos da Secretaria Segurança Pública.

Art. 3º Os Pareceres oriundos das Consultorias Setoriais deverão ser revisados previamente pela Chefia da Procuradoria de Licitações e Contratos antes de serem enviados ao Procurador-Geral do Estado para os fins do art. 20, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005.

Art. 4º A Chefia da Procuradoria de Licitações e Contratos, mediante provocação, ou de ofício, poderá enviar processos de sua competência, oriundos de quaisquer órgãos ou entidades estaduais, inclusive das Consultorias Setoriais, para qualquer Procurador do Estado com lotação na PLC ou para quaisquer das demais Consultorias Setoriais, visando, tanto quanto possível, a equilibrar a distribuição entre todos estes órgãos.

Parágrafo único. A Chefia da Procuradoria de Licitações e Contratos poderá, ainda, remeter a revisão de Parecer ou manifestação jurídica a Procurador Chefe de Consultoria Setorial ou com lotação na PLC, designado, em qualquer caso, pelo Procurador-Geral do Estado, para funcionar como revisor em caráter temporário ou especial, caso em que os processos que estejam sob a responsabilidade do Procurador designado serão redistribuídos na forma do caput deste artigo.

Art. 5º As consultas e processos administrativos oriundos dos demais órgãos e entidades estaduais não relacionados nos incisos do art. 1º e que não sejam distribuídos na forma do art. 4º serão distribuídos entre os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Licitações e Contratos, preservando-se, tanto quanto possível, o equilíbrio entre eles.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PGE-PI GAB nº 26, de 10 de abril de 2024.



Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2367, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Portaria Nº 121, de 30 de janeiro de 2025**

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art.104, III, da LEI Nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Administrativo nº 002/2025/CPL/SEJUS, firmado com a empresa F E L CONSTRUTORA LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no Diário Oficial do Estado do Piauí, DOEE nº 20/2024 (REF.1818) do dia 29/01/2025, com objeto na Contratação de serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Justiça do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **NATÁLIA BEZERRA BARROS, CPF Nº \*\*\*.265.473-\*\*, e ALDAIR BARBOSA DA SILVA, CPF Nº \*\*\*.134.703-\*\*, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 002/2025/CPL/SEJUS.**

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/21, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 002/2025/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;



III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 002/2025/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2025/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de janeiro de 2025

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2376, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**



**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº: 0210/2025 - PIAUIPREV**  
**2025.**

**TERESINA, 29 DE JANEIRO DE**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1038P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 675/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 13/02/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9535 de 17/02/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a MARIA DAS VITÓRIAS NOGUEIRA LEAL, matrícula Nº 4093186, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO/ANALISTA JUDICIAL, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$17.401,72 (Dezesseze mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022	R\$17.401,72
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$17.401,72</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0213/2025 - PIAUIPREV**

**TERESINA, 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1092P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 813/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 19/02/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9538 de 27/02/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, a MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO, matrícula Nº 4124758, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$17.401,72



(Dezessete mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022	R\$17.401,72
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$17.401,72</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0197/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1476P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1339/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 19/03/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9555 de 22/03/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, a ANTONIO VALDINO LUSTOSA FILHO, matrícula Nº 4114604, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$17.401,72 (Dezessete mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022	R\$17.401,72
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$17.401,72</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



**PORTARIA GP Nº: 0322/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2020.04.1028P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 989/2024, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 29/02/2024, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9772 de 07/03/2024, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BRITO, matrícula Nº 4101030, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, Nível 6A, Referência II, com os proventos de R\$13.807,52 (Treze mil e oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSIDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.202/2019	R\$13.807,52
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$13.807,52</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0207/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2020.04.1029P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2666/2024, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 20/05/2024, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9829/2024 de 03/06/2024, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS, matrícula Nº 4103084, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, Nível 6A, Referência II, com os proventos de R\$ 13.807,52 (Treze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) mensais.



<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSIDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.202/2019	R\$13.807,52
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$13.807,52</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0205/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0801145-77.2025.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 016275960/2025/JS/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI, e o que consta no processo SEI 00003.000446/2025-71 e Processo Nº 2024.04.181804P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) BENEDITO RUBENS SARAIVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0572624, portador do CPF nº 153\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.192,03 (Cinco mil e cento e noventa e dois reais e três centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R\$4.960,17
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$40,51
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$191,35
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$5.192,03</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0224/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182290P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO PGJ Nº 1468/2024, do Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/12/2024, publicada no DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1696 de 18/12/2024 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES, matrícula Nº 15911, ocupante do cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA, com os proventos de R\$41.531,76 (Quarenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSIDIO	Art 1º, INCISO I,II,III DA LEI 8007/2023	R\$39.717,68
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRAT. INCORPORADA	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$1.814,08
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$41.531,76</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0221/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1133P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1344/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 19/03/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO



DO PIAUÍ Nº 9555 de 22/03/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO DE MIRANDA, matrícula Nº 4116224, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$17.401,72 (Dezesseze mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022	R\$17.401,72
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$17.401,72</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2378, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

**PORTARIA Nº 009/2025- GAB - SEDEC**

Teresina (PI), 28 de Janeiro de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DE 5.697,40M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ -PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 213/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.697,40M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ -PI, referente ao Contrato Nº 213/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim



dispostos:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	372719-0
WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO	414117-2

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2382, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

### PORTARIA nº 001/2025-GAB/SDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 7.884/22, de 08 de dezembro de 2022, artigo nº 164 da Lei Complementar Nº 13/1994 e **PGE\_PARECER - PLC CHEFIA PGE-PI/GAB/PLC Nº 25/2024.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DETERMINAR a Instauração de Sindicância Investigativa com a finalidade específica de examinar a legalidade dos serviços prestados, a sua execução pelo particular e a participação do particular na nulidade e, após apuração dos fatos, emitir o devido relatório final, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sobre a não realização do empenho e pagamento no valor de **R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)**, referente Contratação da **empresa Virtú Soluções em Gestão Pública** para realização de 04 (quatro) inscrições no evento "**Licitações do Futuro - Edição Agentes de Contratação**" a realizado no período de 21 a 23 de outubro de 2024, na cidade de Teresina/PI, modalidade Inexigibilidade de Licitação, Processo SEI nº 00152.000651/2024-41.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Teresina (PI), 29 de Janeiro de 2025**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.



**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí – SDE/PI

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE****Portaria nº 002/2025 - GAB-SDE****A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ- SDE/PI no uso de suas atribuições legais e conforme legislação pertinente.****RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores: ANDRÉA CHAVES LIMA DA SILVA - matrícula nº 3XXXX-1, EMILENE COELHO CIPRIANO - matrícula nº 3XXXXX-0 e NAYRA CONCEIÇÃO FERNANDES DE ARAUJO - matrícula nº 3XXXXX-0, todos servidores desta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designo de apurar os fatos ocorridos e elaboração de relatório final referente ao pagamento indenizatório no valor de **R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)**, referente Contratação da **empresa Virtú Soluções em Gestão Pública** para realização de 04 (quatro) inscrições no evento "**Licitações do Futuro - Edição Agentes de Contratação**" a realizado no período de 21 a 23 de outubro de 2024, na cidade de Teresina/PI, modalidade Inexigibilidade de Licitação, Processo SEI nº 00152.000651/2024-41., em atendimento ao disposto na resolução CGFR nº 003/2020, anexo XXXV.

**Art. 2º** - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 4º** - A Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Teresina - PI, 29 de janeiro de 2025**

Publique-se e Cumpra-se.

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí – SDE/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2395, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV****DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - SURPI****Portaria Nº 26, de 03 de fevereiro de 2025****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 66/2020.**

Designar o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 66/2020, que consiste em gerenciar e fiscalizar o cumprimento do fornecimento de energia elétrica para o escritório da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI. - SBN Q2 - Bl H Condomínio do Edifício Central Brasília 14º andar - Asa Norte, Brasília - DF, 70040-904. Contatos: 61-33263123 / 61-33264036. E-mail: surpi@surpidf.pi.gov.br Código da instalação nº 47983, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI, como contratada, a empresa CLARO S.A, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º designar os servidores da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 66/2020, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI/DF, como contratada, a empresa CLARO S.A que consiste em gerenciar e fiscalizar o cumprimento do fornecimento de telefonia móvel para o escritório da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI. - SBN Q2 - Bl H Condomínio do Edifício Central Brasília 14º andar - Asa Norte, Brasília - DF, 70040-904. Contatos: 61-33263123 / 61-33264036. E-mail: surpi@surpidf.pi.gov.br.

- Helson José de Araujo Barbalho Costa, matrícula nº 06XX72-0 - FISCAL DO CONTRATO.
- João Pinheiro Silva Neto, matrícula nº 38XX81-6 - SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.
- Juliano Barbosa de Almeida, matrícula nº 37XX80-4 - GESTOR DO CONTRATO.



Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente).



SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA.  
SURPI/DF.

Erick Elysio Reis Amorim.  
Superintendente..

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.

**Portaria Nº 27, de 03 de fevereiro de 2025**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº ° 002/2022.**

Designar o Gestor e o Fiscal do **Contrato nº ° 002/2022**, que celebram entre si, de um lado, como **contratante**, o Estado do Piauí, através da **SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF**, como contratada, a empresa **SERVAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º designar os servidores da **SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF** para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº ° 002/2022, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - Surpi/DF, como contratada, a empresa **SERVAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA** para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços terceirizados de locação de mão de obra, conforme Ata de Registro de Preço nº 05/2022/SEADPREV/PI oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2022 SEADPREV

- Helson José de Araujo Barbalho Costa, matrícula nº 06XX72-0 - FISCAL DO CONTRATO.
- João Pinheiro Silva Neto, matrícula nº 38XX81-6 - SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.
- Juliano Barbosa de Almeida, matrícula nº 37XX80-4 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da



execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA.  
SURPI/DF.



Erick Elysio Reis Amorim.  
Superintendente..

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.

## **Portaria Nº 28, de 03 de fevereiro de 2025**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 901.016.622-3.**

Designar o Gestor e o Fiscal do Contrato nº ° 901.016.622-3, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF, como contratada, a empresa OI/SA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ Matriz/ CNPJ: 76.535.764/0001-43 - CNPJ: 76.535.764/0326-90, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º designar os servidores da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº ° 002/2022 - terceiro termo aditivo, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - Surpi/DF, como contratada, a empresa OI/SA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ Matriz/ CNPJ:76.535.764/0001-43 - CNPJ:76.535.764/0326-90 para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços terceirizados de fornecimento de telefonia fixa e internet/pacote de dados/fibra. (Contrato Agrupador: 901.016.622-3. - Número de seu telefone: 61 3326 3170. - Contrato Agrupador: 901.016.621-5 - Número de seu telefone: 61 3326 4036 - Contrato Agrupador: 900.814.682-2 - Número de seu telefone: 61 3326 3047).

- Helson José de Araujo Barbalho Costa, matrícula nº 06XX72-0 - FISCAL DO CONTRATO.
- João Pinheiro Silva Neto, matrícula nº 38XX81-6 - SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.
- Juliano Barbosa de Almeida, matrícula nº 37XX80-4 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do



Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente).



SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA.  
SURPI/DF.

Erick Elysio Reis Amorim.  
Superintendente.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.

**Portaria Nº 29, de 03 de fevereiro de 2025**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0.0140.00/2024.**

Designar o Gestor e o Fiscal do **Contrato nº 0.0140.00/2024**, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da **SUPERINTENDENCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF**, como contratada, a empresa **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA-CODEVASF**, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º designar os servidores da **SUPERINTENDENCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF** para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0.0140.00/2024, que celebram o contrato de ***cessão de uso gratuito*** que entre si fazem a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA-CODEVASF** e o estado do Piauí, por intermédio da **SUPERINTENDENCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF**.

- Helson José de Araujo Barbalho Costa, matrícula nº 06XX72-0 - FISCAL DO CONTRATO.
- João Pinheiro Silva Neto, matrícula nº 38XX81-6 - SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.
- Juliano Barbosa de Almeida, matrícula nº 37XX80-4 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da



execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA.  
SURPI/DF.



Erick Elysio Reis Amorim.  
Superintendente.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.

## **Portaria Nº 31, de 03 de fevereiro de 2025**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº ° 45/2020.**

Designar o Gestor e o Fiscal do Contrato nº °45/2020, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF, como contratada, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º designar os servidores da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº °45/2020- terceiro termo aditivo, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - SURPI/DF, como contratada, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

- Helson José de Araujo Barbalho Costa, matrícula nº 06XX72-0 - FISCAL DO CONTRATO.
- João Pinheiro Silva Neto, matrícula nº 38XX81-6 - SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.
- Juliano Barbosa de Almeida, matrícula nº 37XX80-4 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da



execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA.  
SURPI/DF.



Erick Elysio Reis Amorim.  
Superintendente.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.

## **Portaria Nº 32, de 03 de fevereiro de 2025**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 47671-4.**

Designar o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 47671-4, que consiste em gerenciar e fiscalizar o cumprimento do fornecimento de energia elétrica para o escritório da **SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF** - SBN Q2 - Bl H Condomínio do Edifício Central Brasília 14º andar - Asa Norte, Brasília - DF, 70040-904. Contatos: 61-33263123 / 61-33264036. E-mail: surpi@surpidf.pi.gov.br Código da instalação nº 47983, que celebram entre si, de um lado, como **contratante**, o Estado do Piauí, através da **SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF**, como contratada, a empresa **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A**, vigente no âmbito da **SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º designar os servidores da **SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF** para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 66/2020, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da **SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF**, como contratada, a empresa **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A** que consiste em gerenciar e fiscalizar o cumprimento do fornecimento de energia elétrica para o escritório da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI. - SBN Q2 - Bl H Condomínio do Edifício Central Brasília 14º andar - Asa Norte, Brasília - DF, 70040-904. Contatos: 61-33263123 / 61-33264036. E-mail: surpi@surpidf.pi.gov.br.



- Helson José de Araujo Barbalho Costa, matrícula nº 06XX72-0 - FISCAL DO CONTRATO.
- João Pinheiro Silva Neto, matrícula nº 38XX81-6 - SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.
- Juliano Barbosa de Almeida, matrícula nº 37XX80-4 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA.  
SURPI/DF.

Erick Elysio Reis Amorim.  
Superintendente.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2401, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 25/2025

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 201/2021**, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.450.094-2**, para apropriação de créditos conforme Convênio ICMS 56/2012.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** as disposições condas na cláusula primeira do Convênio ICMS 56/2012 e no art. 356 do Anexo VIII do Decreto Nº 21.866, de 06 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 27/2025, constante no Processo nº 00009.004205/2024-60,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar até 30 de abril de 2026, o regime especial aprovado pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº **201/2021**, de 09 de agosto de 2021, e prorrogada até 30 de junho de 2024 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 141/2024, que credencia o estabelecimento da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.094-2, e no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0007-58, localizado na Rua General Lages, nº 700, bairro Jóquei Clube, município de Teresina - PI, para apropriação do crédito equivalente ao percentual de 1% (um por cento) do valor dos débitos relativos aos serviços de telecomunicação pós pago, conforme previsto no art. 356 do Anexo VIII do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023, e o Convênio ICMS 56/2012.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os



interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho de 2024 a 30 de abril de 2026.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2025.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

### **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 29/2025**

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA **ADMINISTRAR COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.772.901-0**, PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIAS.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, e os termos do Regime Especial nº 288/2015, aprovado pela Portaria GSF nº 668, de 29 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** o requerimento constante no Processo nº 00009.028014/2024-93,

Art. 1º Conceder regime especial de tributação ao estabelecimento atacadista da empresa **ADMINISTRAR COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.772.901-0, e no CNPJ 36.896.671/0001-20, neste ato denominado **CRENCIADO**, localizado na Av. Barão de Castelo Branco, nº 371, bairro Monte Castelo, município de Teresina - PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente sobre as operações realizadas pelo estabelecimento, na forma disposta neste Ato.

§1º O diferimento de que trata o caput:

I - limita-se as seguintes operações:

a) importações do exterior:



b) interestaduais relativamente à antecipação parcial, devido nas aquisições de mercadorias para comercialização sujeitas à tributação normal;

c) interestaduais relativamente ao diferencial de alíquotas, devido nas aquisições de bens destinados à incorporação ao ativo imobilizado, limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor do bem;

d) interestaduais, devido nas aquisições de mercadorias sujeitas à tributação pela sistemática de substituição tributária.

II - compreende a comercialização das seguintes mercadorias:

a) COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

b) EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

c) APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

d) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

§2º Fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento **CRENCIADO**, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações.

§3º Nas comercialização das mercadorias de que tratam as alíneas "b" e "c", do inciso II, do §1º deste artigo:

I - estão incluídas, também, as seguintes NCM/Nomenclatura Comum do Mercosul:

a) 8479.60.00 APARELHOS DE EVAPORAÇÃO P/ARREFECIMENTO DO AR;

b) 8518.50.00 APARELHOS ELÉTRICOS DE AMPLIFICAÇÃO DE SOM;

c) 8529.10.19 OUTRAS ANTENAS EXC. P/TELEFONES;

d) 8544.20.00 CABOS COAXIAIS E OUTROS CONDUTORES ELÉTRICOS COAXIAIS;

e) 8518.10.90 OUTROS MICROFONES E SEUS SUPORTES.

II - estão excluídas as operações com fusíveis elétricos, disjuntores elétricos, conversores elétricos e inversores fotovoltaicos, por não terem a característica de uso pessoal e doméstico.

Art. 2º Para o cálculo do ICMS devido, o **CRENCIADO** deve observar o que segue:

§1º Em substituição à sistemática de apuração do imposto referente à operação própria, fica o **CRENCIADO** autorizado a optar pela utilização de crédito fiscal presumido nos percentuais a seguir indicados:

I - 17% (quinze por cento), calculados sobre o valor das saídas nas operações internas de mercadorias com tributação normal pela alíquota de 21% (vinte e um por cento);

II - 10% (dez por cento), calculados sobre o valor das saídas internas de mercadorias com alíquota fixada em 12% (doze por cento);



III - 10% (dez por cento), calculados sobre o valor das saídas interestaduais;

IV - 2% (dois por cento), calculados sobre o valor das saídas interestaduais destinadas consumidor final, contribuinte ou não do imposto, na hipótese de operações cuja alíquota seja de 4% (quatro por cento) em razão do conteúdo de importação ser superior a 40% (quarenta por cento).

§2º O valor do crédito presumido, na forma disposta do §1º deste artigo, deve ser informado na EFD como ajuste a crédito, lançado como parte do somatório de todos os ajustes a crédito no campo 08 (VL\_TOT\_AJ\_CREDITOS) no registro E110 e detalhado no registro E111, cujo campo 02 (COD\_AJ\_APUR) deve ser preenchido com o código "PI020060 - Crédito Presumido decorrente de Regime Especial de Tributação.

§ 3º Em substituição à sistemática de apuração do imposto prevista na legislação para o cálculo da substituição tributária referente às operações subsequentes até consumidor final, fica autorizado ao **CRENCIADO**, a opção de aplicação do multiplicador direto de 4% (quatro por cento) sobre o valor da base de cálculo da substituição tributária prevista na alínea "c", do inciso II, do art. 15, do Anexo X do RICMS.

§4º Ocorrendo saídas em valores superiores a base de cálculo de que trata o §3º, o multiplicador direto deve ser aplicado sobre o valor da efetiva saída.

§5º Os créditos consignados na forma do § 1º deste artigo, substituem o aproveitamento de quaisquer outros créditos fiscais, exceto os relativos às devoluções de mercadorias, cuja montante limitar-se-á à carga tributária que efetivamente incidiu na saída.

§ 6º O valor do ICMS pago, na forma disposta no § 2º deste artigo, deve ser informado na EFD no registro E220, com o código PI150023 - Débito Especial referente ao cálculo do ICMS Substituição tributária na forma de Regime Especial, e recolhido no código de receita 113001 - ICMS Imposto, Juros e Multa.

§ 7º O pagamento do imposto na forma estabelecida neste artigo:

I - encerra as fases do diferimento previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do inciso I do § 1º, do art. 1º, desta portaria, entendendo-se como tendo sido o imposto lançado e recolhido, inclusive o devido por substituição tributária;

II - alcança a tributação até a fase final de circulação das mercadorias dentro do território do Estado do Piauí, quando a mercadoria estiver sujeita à substituição tributária.

§ 7º Na hipótese do diferimento do diferencial de alíquotas, conforme previsto na alínea "c", do inciso I, do §1º, do art. 1º desta portaria, o pagamento do imposto será feito:

I - 50% (cinquenta por cento), até o 15º (décimo quinto dia) do mês subsequente ao da entrada do bem;

II - 50% (cinquenta por cento), restantes, no momento da sua desincorporação do ativo imobilizado, encerrando-se, nesse momento, a fase de diferimento.

Art. 3º O credenciamento de que trata esta Portaria implica observância:

I - do limite mínimo de vendas mensais destinadas a contribuintes do ICMS, de 7 (setenta e cinco por cento) do total das vendas;



II - do limite máximo de operações de saída mensal em transferência de 10% (dez por cento) do total das saídas do mês anterior ao da realização das operações;

III - do limite máximo de vendas mensais destinadas a estabelecimentos de uma mês empresa de 40% (quarenta por cento) do total das vendas.

Parágrafo único. Caso o **CREDCENCIADO** não atinja o limite mínimo de faturamento previsto no inciso I, bem como ultrapasse o limite máximo previsto no inciso III, todos do caput, será devido o pagamento do ICMS calculado pela aplicação do multiplicador direto de 5% (cinco por cento) sobre valor do faturamento que faltar para atingir o limite mínimo, ou ultrapassar os limites máximos, excluída as operações imunes, isentas, não tributadas e as tributadas em substituição tributária, sem dedução quaisquer créditos.

Art. 4º As notas fiscais relativas às operações de transferências serão emitidas sem destaque do imposto.

Art. 5º Na emissão de documentos fiscais, além das demais exigências previstas na legislação, o **CREDCENCIADO** deverá:

I - destacar o ICMS, nas saídas internas e interestaduais de mercadorias com previsão de tributação normal, conforme alíquota aplicada à operação, o qual será mero destaque para fins de aproveitamento do crédito fiscal pelo adquirente;

II - nas operações com mercadorias com previsão de tributação pela sistemática de substituição tributária:

a) nas internas, o ICMS não deverá ser destacado no documento fiscal que acobertar a respectiva operação, sendo exigido, apenas, no campo "Informações Complementares" da Nota Fiscal, a oposição da observação: "ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE, NA FORMA DA PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 29/2025;

b) nas interestaduais, o ICMS da operação interestadual deve ser destacado para efeito de crédito do adquirente da mercadoria, sendo este valor mero destaque, devendo a nota fiscal relativa à operação ser registrada na EFD ICMS IPI na forma disposta no Guia Prático da EFD Piauí.

Parágrafo único. Não cabe pedido do ressarcimento de que trata o art. 23, do Anexo X, do RICMS, do valor do ICMS - Substituição Tributária pago na forma do § 4º, do art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Será suspenso do benefício fiscal de que trata esta Portaria, automaticamente por meio do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, o **CREDCENCIADO** quando se encontrar em situação fiscal irregular por motivo de:

I - atraso, por mais de 20 (vinte) dias, no pagamento:

a) de parcelamento;

b) do imposto apurado pela sistemática normal e pela sistemática deste regime especial;

c) do imposto diferido;



- d) devido nas demais hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;
- II - atraso, por mais de 20 (vinte) dias, no cumprimento das obrigações acessórias;
- III - débito formalizado em Auto de Infração transitado em julgado na esfera administrativa;
- IV - débito inscrito na Dívida Ativa Estadual;
- V - está comprovadamente envolvido em atos lesivos ao erário, considerando-se, dentre outros:
- a) a prática de subfaturamento;
- b) a emissão ou utilização de Nota Fiscal inidônea, tal como definida na legislação tributária estadual;
- c) a aquisição de mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal;
- d) a prática de qualquer artifício tendente a ocultar o fato gerador do imposto ou reduzir o seu montante;
- VI- está envolvido na prática de embaraço à fiscalização;
- VII - apresentar declaração sem movimento, relativamente a período em que se identifique realização de operações ou prestações;
- VIII - não atender ao disposto em intimação, dentro do prazo estabelecido pelo Fisco;
- IX - não se credenciar no Domicílio Tributário Eletrônico DTe, nas hipóteses de obrigatoriedade;
- X - infringir a legislação tributária deste Estado e, especialmente, as disposições desta Portaria.

§ 1º Ao credenciado com regime especial suspenso aplica-se, além do recolhimento do ICMS na forma disciplinada nesta Portaria, o pagamento de carga adicional pelas saídas que realizar durante o período em que durar a irregularidade, correspondente a aplicação do multiplicador direto de 10% (dez por cento), incidente nas saídas com as mercadorias tributadas na forma deste regime especial, adquiridas em operação interna ou interestadual.

§ 2º A suspensão, bem como o retorno a situação de regularidade se dará de forma automática, por meio do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, sendo o contribuinte comunicado da ocorrência através de DTe.

§ 3º O credenciado que não informar na EFD o adicional de que trata o § 1º, terá sua declaração processada com pendência.

§ 4º O registro do adicional de que trata o §1º na EFD será efetuado como ajuste a débito especial, lançado como parte do somatório de todos os débitos especiais no campo 15 (DEB\_ESP), valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração, no registro E110 e detalhado no registro E111, cujo campo 02 (COD\_AJ\_APUR) deve ser preenchido com o código "PI050070 - Regime Especial - Débito adicional de suspensão - 10% sobre as saídas das mercadorias do Regime".



§ 5º O valor recolhido a título de adicional deve ser identificado no registro E116: o campo 02 (COD\_OR) deste registro deve ser preenchido com o código "090 - Outras Obrigações do ICMS" e o campo 05 (COD\_REC) com o código "113001 - ICMS Imposto, Juros e Multa".

Art. 7º Será excluído do Regime Especial de Tributação de que trata esta Portaria, hipótese em que somente poderá requerer novo regime transcorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da exclusão, o credenciado que:

I - após ter sua declaração processada com pendência na forma do § 3º, do art. 6º, desta Portaria, não regularizar a pendência no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

II - não sanar no prazo de 06 (meses), as causas que deram origem a irregularidade de que trata os incisos do caput do art. 6º, contados da data da irregularidade.

Art. 8º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pe Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 9º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesse Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 10º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigente.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2025.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC**, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2025.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário da Fazenda

## **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 47/2025**

Prorroga a vigência da **Portaria SUPREC nº 104/2018**, que concede o **Regime Especial de Tributação nº 89/2018** ao estabelecimento da empresa **MORAES & MORAES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.453.559-2**, para operar na forma dos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/2023.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,



**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 44/2025, constante no Processo nº 00009.000203/2025-82,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria **SUPREC nº 104/2018**, que concede o Regime Especial de Tributação **nº 089/2018**, ao estabelecimento da empresa **MORAES & MORAES LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.453.559-2 e no CNPJ/MF sob o nº 63.503.791/0002-73, localizada na Avenida Senador Dirceu Arcoverde, 1814, Bairro São Cristóvão, Florianópolis - Piauí, para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas, nas condições previstas dos arts. 13 a 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2026.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2025

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 51/2025**

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 112/2022**, que concede o credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **WEBERTH B. SOUSA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.458.143-8**, nas operações com produtos farmacêuticos



**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 46/2025, constante no Processo nº 00009.000386/2025-36,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 112/2023, prorrogada até 31 de janeiro de 2025 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 281/2023, que concede o credenciamento em regime especial ao estabelecimento da empresa **WEBERTH B. SOUSA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.458.143-8 e no CNPJ/MF sob o nº 07.563.176/0001-09, estabelecida na Av. Visconde da Parnaíba, 2475 - Sala 03, bairro Jóquei Clube, Teresina - Piauí, nas operações com produtos farmacêuticos, conforme previsto nos arts. 59 a 74, do Anexo VII Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023, respeitadas as suas atualizações posteriores a este ato.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2025.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2025

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 58/2025**

**PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 289/2022, QUE CONCEDEU REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**



**LTDA, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº 19.678.522-7.**

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 148, inc.VI, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO** o processo sob nº 00009.000479/2025-61,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 289/2022, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.678.522-7, e no CNPJ/MF sob nº 39.781.556/0001-06, localizado na Rua Marechal Dutra, nº 5481, Bairro Lourival Parente, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **01 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025**.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 59/2025**

Prorroga o credenciamento em Regime Especial concedido à empresa **MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.505.503-9, para operar na forma dos arts. 59 ao 74 do Anexo VII, do Decreto nº 21.866/2023.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,



**CONSIDERANDO** a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021,

**CONSIDERANDO** o processo nº 00009.001174/2025-76,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o credenciamento em regime especial aplicável à empresa comercial **MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.505.503-9 e no CNPJ/MF sob o nº 16.646.281/0001-94, estabelecido na Quadra 27, casa 13/1, bairro Angelim, Teresina - Piauí, para operar na forma disposta nos arts. 59 ao 74 do Anexo VII, do Decreto nº 21.866/2023, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de **1º de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025**.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 60/2025**

Prorroga a vigência da **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 250/2022** que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.608.938-7**, para operar como substituto tributário nas operações com medicamentos.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o processo sob nº 00009.027134/2024-73,

**R E S O L V E:**



Art. 1º. Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 250/2022 ao estabelecimento da empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.608.938-7, e no CNPJ/MF sob nº 28.868.821/0001-63, localizado na Av. Industrial Gil Martins, nº 595, bairro São Pedro, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **01 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025**.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2409, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

#### EXTRATO CONTRATO Nº 434/2024

<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.000829/2024-49
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 - CPL/SEDEC
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	FRANCISCO JOSE ALVES DE SOUSA.
<b>CPF DO CONTRATADO</b>	***.461.653-**



<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (DOZE) MESES
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	09 DE DEZEMBRO DE 2024
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	700
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036
<b>SARGITÁRIOS DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSE ALVES DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2352, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**EXTRATO CONTRATO Nº 437/2024**

<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.001046/2024-82
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 199/2024 - CPL/SEDEC
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	MOISES JOSE DA SILVA
<b>CPF DO CONTRATADO</b>	***381.833.-**
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ITAINOPOLIS/PI
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (DOZE) MESES
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2024
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	700
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036
<b>SARGITÁRIOS DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: MOISES JOSE DA SILVA



JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2362, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025/SEINFRA**

**Nº do Processo Sei:** 00114.000249/2023-32

**Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI:** 23005902

**Modalidade de Licitação:** Concorrência Pública nº020/2024 - SEINFRA

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/93.

**Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

**Codificação da UG no SIAFE:** 160101

**Contratado:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**CNPJ do Contratado:** 17.323.084/0001-05.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nas ruas da Zona Urbana E Rural: Rua Principal do Povoado Brejinho, Rua Projeta 01 (Pov. Chico Antônio), Rua Projetada 02 (Pov. Chico Antônio), Rua Projetada 03 (Pov. Chico Antônio), Rua Projetada 04 (Pov. Chico Antônio), Rua Projetada 05 (Pov. Chico Antônio), totalizando 11.838,40 m<sup>2</sup> de área, no Município de Alto Longá - PI.

**Prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias.

**Data da Assinatura do Contrato:** 02 de janeiro de 2025.

**Valor Global:** R\$ 1.482.774,72 (um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**Dotação Orçamentaria:** 15.451. 0105. 5059

**Fonte de Recurso:** 754

**Natureza da Despesa:** 449051

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2025NR00028

**Nº Autorização de Reserva Orçamentária:** 2025RO00230

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2366, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**EXTRATO CONTRATO Nº 436/2024**



<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.001047/2024-27
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 201/2024 - CPL/SEDEC
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	AURYCLEDSON MENDES DE OLIVEIRA
<b>CPF DO CONTRATADO</b>	***560.843.-**
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (DOZE) MESES
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2024
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	700
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036
<b>SARGITÁRIOS DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: AURYCLEDSON MENDES DE OLIVEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2369, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº n° 003/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000077/2023-63
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23002966
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Concorrência nº 024/2024
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110121
<b>Contratado</b>	CONSTRUTORA TRILHO LTDA - ME
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	25.233.820/0001-54



<b>Resumo do objeto do contrato</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COIVARAS PIAUÍ, COM ÁREA TOTAL DE 10.080 m <sup>2</sup>
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	90 (noventa) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	04 de fevereiro de 2025
<b>Valor global</b>	R\$ 1.224.472,60 (hum milhão duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122. 0106. 5033
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00017
<b>Nº de Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2025RO00362
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO Pela Contratada: JOSÉ AVELINO FILHO

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

*Coordenador Geral CDTER-PI*

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2379, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

### EXTRATO CONTRATO Nº 431/2024

<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.000999/2024-23
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 168/2024 - CPL/SEDEC
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	FRANCISCO JOSE DA SILVA
<b>CPF DO CONTRATADO</b>	***673.664.-**
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA/PI
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (DOZE) MESES
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	09 DE DEZEMBRO DE 2024



<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	700
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036
<b>SARGITÁRIOS DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSE DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2381, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**EXTRATO CONTRATO Nº 435/2024**

<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.000909/2024-02
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2024 - CPL/SEDEC
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	RONALDO RAIMUNDO DE CARVALHO
<b>CPF DO CONTRATADO</b>	***987.383.-**
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO/PI
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (DOZE) MESES
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	09 DE DEZEMBRO DE 2024
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	700
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036
<b>SARGITÁRIOS DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: RONALDO RAIMUNDO DE CARVALHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ



(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2384, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025/SEINFRA

**Nº do Processo Sei:** 00114.000184/2023-25

**Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI:** 23005810

**Modalidade de Licitação:** Concorrência Pública nº 045/2023 - Relançamento- SEINFRA.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/93.

**Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

**Codificação da UG no SIAFE:** 160101

**Contratado:** Cerro Construções e Sinalização Ltda.

**CNPJ do Contratado:** 32.405.756/0001- 07

**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de Pavimentação de 18.317,43 m<sup>2</sup> em Paralelepípedo no Município de Juazeiro do Piauí - PI, compreendendo: Rua Álvaro José, Rua Ângelo Visgueira Sobrinho, Rua Antônio Cae, Rua Clarindo de Macedo, Rua Jailson Uchoa, Rua João Alves De Macedo, Rua Jose Da Silva Uchoa, Rua Jose De Sousa Vieira, Rua Josefa Maria Da Conceição, Rua Luis Visgueira, Rua Projetada 02, Rua Projetada 05, Rua Projetada 08, Rua Projetada 09, Rua Raimundo Bize E Rua Samuel Vieira.

**Prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias.

**Data da Assinatura do Contrato:** 02 de janeiro de 2025.

**Valor Global:** R\$ 1.954.802,49 (um milhão e novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

**Dotação Orçamentaria:** 15.451. 0105. 5059

**Fonte de Recurso:** 754

**Natureza da Despesa:** 449051

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2025NR00031

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: José Bezerra Veras Júnior.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2419, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## RESOLUÇÕES

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ



**RESOLUÇÃO CRC/PI Nº 577, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí e dá outras providências.

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**Art. 1º** - Aprova a Plano de Trabalho e o Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o exercício de 2025, estimando a receita em **R\$3.863.507,00** (Três milhões, oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos e sete reais) e fixando a despesa em igual valor.

**Art. 2º** - A Receita será estimada para a arrecadação das Receitas Correntes e de Capital, observando o seguinte desdobramento:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.1	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.335.567,00</b>
6.2.1.1	Receitas de Contribuições	2.759.758,00
6.2.1.2	Exploração de Bens e Serviços	135.652,00
6.2.1.3	Receitas Financeiras	324.996,00
6.2.1.4	Transferências	4.085,00
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	111.076,00
6.2.2	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>527.940,00</b>
TOTAL DA RECEITA		3.863.507,00

**Art. 3º** - A Despesa será fixada para as Despesas Correntes e de Capital, conforme demonstrado a seguir:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.3.1	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.334.567,27</b>
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	1.919.845,62
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	688.492,13
6.3.1.4	Financeiras	43.800,00
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	607.720,00
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	74.709,52
6.3.2	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>528.939,73</b>
6.3.2.1	Investimentos	528.939,73
TOTAL DA DESPESA		3.863.507,00

**Art. 4º** - O Presidente do CRCPI fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, por meio de Portaria, observado que a utilização deste percentual está condicionada apenas para a anulação parcial ou total de recursos.

**Art. 5º** - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 1º/01/2025.



**Contador Carlos Lustosa Filho**

Presidente do CRC/PI

Aprovada e Homologado na 933ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2024.

Deliberação CRC/PI nº 27/2024

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 2327, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

## EXTRATOS

### CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE

#### CONSÓRCIO NORDESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

**Processo nº:** 200.13105.2024.0000206-14. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais e internacionais. **Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93. **Data de Assinatura do Contrato:** 31/01/2025. **Vigência:** 31/01/2025 a 30/01/2027. **Procedimento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEGER-ES. **Contratada:** WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.340.993/0001-90. **Valor Global:** R\$2.000.000,00. **Signatários:** pelo Consórcio Nordeste, Carlos Eduardo Gabas, Secretário Executivo; pela WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, Hugo Henrique Aurélio de Lima, representante legal.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2328, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Espécie:** TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN CUJO OBJETO É O ESTUDO DE EMPREGO E RENDA NO ESTADO DO PIAUÍ.

**Processo SEI:** 00017.001343/2023-15.

**Partícipes:** A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ "PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES" - FAPEPI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.422.744/0001-02, com



sede na Av. Odilon Araújo, 372, bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP: 64017-280, doravante denominada FAPEPI, neste ato representado por seu Presidente, Senhor João Xavier da Cruz Neto, e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.523/0001-41, com sede na Av. Miguel Rosa, nº 3190, Centro, CEP: 64.001-490, Teresina/PI, doravante denominada SEPLAN, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Senhor Washington Luís de Sousa Bonfim.

**Do Objeto:** O presente Termo de Rescisão tem por objeto a rescisão amigável do Acordo de Cooperação Técnica FAPEPI/SEPLAN publicado no DOE nº 166/2023 (REF 17751) do dia 28 de agosto de 2023, com fulcro no artigo 116 c/c o artigo 79, inciso II e §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula OITAVA do instrumento original.

**Signatários:** Pela FAPEPI: João Xavier da Cruz Neto, presidente, pela SEPLAN: Washington Luís de Sousa Bonfim, secretário.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2333, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241118.00087.A.A.001 (973/2024/DUAB/GCON/COSEF)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063599/2024-39

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** O C E TORRES LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 50.979.927/0001-93

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 28 de novembro de 2024

**Valor:** R\$ 557.558,40 (quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e



quarenta centavos)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES (Representante)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2336, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241127.00097.A.A.001  
(1049/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.064431/2024-41**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 18.090.286/0001-09

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 03 de dezembro de 2024



**Valor:** R\$ 22.341,60 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Larissa Borges Teixeira (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2345, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº N.º 087/2024	
<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000382/2023-55
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24000070
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	CONCORRÊNCIA Nº 017/2024
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110121
<b>Contratado</b>	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	CNPJ: 24.393.127/0001-86
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE VEREDA GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI. NO SEGUINTE TRECHO: RUA PRINCIPAL: 4.500,00 M². AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO LOCAL SÃO LATITUDE: -6.966548° E LONGITUDE: - 43.043464°.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	60 (sessenta) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	19 de setembro de 2024.
<b>Valor global</b>	R\$ 721.776,62 (setecentos e vinte e um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122. 0106. 5033



<b>Fonte de Recursos</b>	754 - Recursos de Operações de Crédito
<b>Natureza da Despesa</b>	449051 - Obras e Instalações
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO Pela Contratada: LUZILSON PIRES LEITE FILHO

**RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO**

Coordenador Geral da CDTER-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2349, datada de 4 de fevereiro de 2025.)***DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025/DPE/PI****Nº do processo SEI:** 00303.000833/2025-22;**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2024/DPE/PI - ARP nº 001/2025/DPE/PI;**Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/2021;**Referência de Contrato:** 008/2025/DPE/PI;**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37;**Contratada:** ROBEVALDO ALVES LIMA LTDA;**CNPJ da Contratada:** 63.505.812/0001-09;**Resumo do objeto:** Contrato para aquisição de material de expediente, limpeza e outros para atendimento às necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí;**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;**Data de assinatura:** 04 (quatro) de fevereiro de 2025;**Valor total:** R\$ 109.380,37 (cento e nove mil trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos);**Dotação orçamentária:** a) Natureza: 339030 (Material de Consumo); b) Fonte: 500; c) Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);**Signatários do contrato:****Pela contratante:** VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS;

**Pela contratada:** ROBEVALDO ALVES LIMA.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2355, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR**

**EXTRATO DO IV ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2022**

**PROCESSO:** 273/2022, SEI Nº 00224.000273/2022-43

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da lei nº8.666/93

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ORIGINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 034/2022 - CPL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação da VIGENCIA do contrato Nº061/2022 relativo PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE 10.000 m<sup>2</sup>- NO MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU-PI.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 05 de Dezembro de 2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006..1041, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 750

**NOTA DE RESERVA:** 2023NR00244

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Dezembro de 2024

**ASSINATURAS:** FIRMINO SOARES PAULO (Secretario), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e GUILHERME DA SILVA BRAGA, pela ORIGINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO -SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2356, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*



**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ -INVESTE PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000036/2025-95
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	JAN OLIVER DELLA COSTA STUNKEL
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	24.744.261/0001-84
<b>OBJETO</b>	Contratação de consultoria especializada sobre os países de interesse onde há a abrangência dos escritórios hoje instalados e suas zonas de influência com principais assuntos relacionados ao país, considerando temas políticos, econômicos e geopolíticos.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	03/02/2025
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 39.420,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Companhia Investe Piauí.
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA <b>DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ</b>  Pela Contratada: JAN OLIVER DELLA COSTA STUNKEL <b>JAN OLIVER DELLA COSTA STUNKEL</b>
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	DANIEL VIEIRA MUNHOZ

Victor Hugo Saraiva de Almeida  
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2358, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 533/2023  
Processo nº 00012.031173/2024-16**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** DESTINOS 4U AGÊNCIA DE VIAGENS E IMÓVEIS LTDA



**CNPJ/CPF da Contratada:** 36.286.601/0001-50

**Resumo do Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada no aluguel do imóvel situado à Avenida Duque de Caxias, 3400, Bairro Primavera, CEP 64.002-603, Teresina-PI.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 26/12/2024

**Prazo de vigência:** Por mais um ano, pelo período de 29/12/2024 a 29/12/2025

**Valor Mensal:** R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais).

**Valor Anual:** R\$ 1.155.600,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

**Pela Contratada:** MANUELLA LOPES DE ARAUJO BRANDÃO DE ALMEIDA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2361, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

## AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000332/2024-13
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 81, inciso I, §1º da Lei nº 13.303/2016; art. 167, incisos I e IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	Nº 28.092.933/0001-75
<b>OBJETO</b>	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, em razão da necessidade apresentada no processo administrativo SEI nº 00147.000332/2024-13
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	10/01/2025



<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ
	Pela Contratada: RAFAEL MENDONÇA RODRIGUES ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA

Victor Hugo Saraiva de Almeida  
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2364, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 82/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000308/2021-54.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: PAC Engenharia Ltda.

CNPJ da Contratada: 09.020.353/0001-28.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 82/2022, por mais 90 (noventa) dias, destinado à execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica de 7,776Km no Município de **Piripiri-PI**, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 01 de maio de 2025**.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 31 de janeiro de 2025.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Francisco Leonardo de Carvalho Mendes.

**Deusval Lacerda de Moraes**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI (Interino)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2368, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 189.2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	<b>00224.000816/2024-94</b>
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	<b>Dispensa de licitação nº 055/2024 - CPL</b>
<b>Fundamento legal</b>	<b>LEI Nº 14.133/2021</b>
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	<b>560101</b>
<b>Contratado</b>	<b>J L PEREIRA DA COSTA LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	<b>44.296.790/0001-70</b>
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESTANDE PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA- SEFIR NA 73ª EDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ- EXPOAPI</b>
<b>Prazo de vigência</b>	<b>180 (cento e oitenta) dias</b>
<b>Data de assinatura do contrato</b>	<b>27 de novembro de 2024.</b>
<b>Valor global</b>	<b>R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122. 0109. 2000</b>
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>500</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>339039</b>
<b>Signatários do contrato</b>	<b>Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JORGE LUIZ PEREIRA DA COSTA</b>

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETARIO -SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2370, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

<b>SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 - SEJUS/PI</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00095.006436/2024-86
<b>Fundamentação Legal</b>	Art. 65, I, b da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
<b>Unidade Gestora</b>	220101 - SEJUS
<b>Contratada</b>	A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
<b>CNPJ da Contratada</b>	07.646.787/0001-02
<b>Resumo do Termo Aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa (acréscimo) de 25% ao Contrato nº 01/2020, referente à prestação de serviços de fornecimento de alimentação. O valor original atualizado do contrato é de R\$ 24.224.336,96 (vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Com o acréscimo de 25%, corresponde a R\$ 6.056.084,24 (seis milhões cinquenta e seis mil, oitenta e quatro reais, vinte e quatro centavos), o novo valor total do contrato passa a ser R\$ 30.280.421,20 (trinta milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e um reais, vinte centavos).
<b>Data de assinatura do Termo Aditivo</b>	04/02/2025
<b>Programa de Trabalho</b>	06.122. 0109. 2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500/501
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nota de Reserva</b>	2025NR00031
<b>Reserva Orçamentária</b>	2025RO00234
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: ANTONIO WILSON CARVALHO DOS SANTOS

(Assinado Eletronicamente)

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2372, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR****EXTRATO DO IV ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2022****PROCESSO:** 273/2022, SEI Nº 00224.000273/2022-43**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ORIGINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 034/2022 - CPL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação da VIGENCIA do contrato Nº061/2022 relativo PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE 10.000 m<sup>2</sup>- NO MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU-PI.

**PRAZO DE VIGENCIA:**05 de Dezembro de 2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006..1041, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 750

**NOTADERESERVA:** 2023NR00244

**DATA DA ASSNATURA:** 05 de Dezembro de 2024

**ASSINATURAS:**FIRMINO SOARES PAULO (Secretario), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e GUILHERME DA SILVA BRAGA, pela ORIGINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO -SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2374, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

## **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

### **AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 028/2024**

#### **PROCESSO SEI Nº. 00347.000331/2023-23**

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado DEFINITIVO de CLASSIFICAÇÃO da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, cujo o resultado da fase de classificação após a análise da proposta pela CPL e relatório da Equipe de Engenharia é: Empresa vencedora: CONSTRUTORA TRILHO LTDA ME, CNPJ: 25.233.820/0001-54, com proposta no valor de R\$ 494.906,85 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos). Passado prazo recursal, não houve interposição de recurso administrativo quanto a fase de classificação, permanecendo o resultado acima exposto.

Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2025.

Jardel de Araújo Lima



Presidente da CPL - CDTER/PI

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo SEI Nº 00347.000331/2023-23**

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 028/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS - PI, TOTALIZANDO 3.152,00 ,00 METROS QUADRADOS, SENDO TRECHO 01 - RUA PROJETADA 01 - 152M<sup>2</sup> NO POVOADO RIACHO DOS NEGROS E TRECHO 02 - RUA PROJETADA 02 - 3.000M<sup>2</sup> NO BAIRRO MACAUBA;

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA TRILHO LTDA ME, CNPJ: 25.233.820/0001-54;

Valor da Proposta: R\$ 494.906,85 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 04 de fevereiro de 2025;

Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho - Coordenador Geral da CDTER/PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2375, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020**

**PROCESSO SEI Nº: 00153.001189/2023-17**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** PAC ENGENHARIA LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 09.020.353/0001-28

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 111/2020, relativo à obra de construção de acesso revestido em tratamento superficial duplo no município de Piripiri-PI, proporcionando uma ligação do Parque de Exposições Carolina Freitas Lima com a BR-343 conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será prorrogado até a



data de 31/12/2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2025

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20/12/2024

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Jose Antônio Monteiro Neto, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Empresa PAC ENGENHARIA LTDA.

**JOSÉ ANTONIO MONTEIRO NETO**

Secretário de Estado de Turismo

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2387, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**

<b>EXTRATO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000034/2022-73
<b>CONTRATANTE</b>	Instituto de Saneamento Básico do Piauí-ISBPI.
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	CONSTRUTORA PROJETA EIRELI
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	36.759.916/0001-77
<b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>	ADITIVO DE PRAZO DE <b>VIGÊNCIA E EXECUÇÃO</b> AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE VÁRZEA DO SIMÃO, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	20/04/2025
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>	20/04/2025
<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO</b>	03/02/2025
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Francisco Lopes Cruz

**Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2388, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241101.00128.A.A.008**



**(1005/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063860/2024-09**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.324.939/0001 - 62

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 28 de novembro de 2024

**Valor:** R\$ 1.038.880,00 (Um milhão e trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA (Representante)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2391, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250106.00108.A.A.002**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068835/2024-11**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

**CNPJ/CPF da Contratada:** 45.167.140/0001-97

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 09 de janeiro de 2025

**Valor:** R\$ R\$ 24.000,00 ( vinte e quatro mil reais )

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**4

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Emmanuel Pacheco Lopes Filho (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2399, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025**

Nº do Processo SEI	00317.001783/2023-80
--------------------	----------------------



Nº Contrato no SIAFE-PI	24012585
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 031/2024
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	JPF Construções Ltda
CNPJ do Contratado	23.722.985/0001-64
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.414,40m <sup>2</sup> na zona rural, no município de Vera Mendes-PI.
Prazo de Vigência	03/02/2026
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	03/02/2025
Valor Global	R\$ 555.319,10 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nota de Reserva	2025NR00061
Reserva Orçamentaria	2025RO00321
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: João Paulo Figueiredo.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2400, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**NÚMERO SEI:** 00224.000807/2023-12

**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, CNPJ nº 41.522.228/0001-29.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.157,00 M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS



MILAGRES -PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E EDILBERTO MENDES GUIMARAES- PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2406, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

## **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**

### **EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - DTO/2025**

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/24**

**COOPERANTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI.

**OBJETO:** representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI, visando o atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2024

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/25**

**COOPERANTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI.

**OBJETO:** representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI, visando o atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2025

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/25**

**COOPERANTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI.



**OBJETO:** representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI, visando o atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2025

### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/25**

**COOPERANTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - COOPPRAS- PI.

**OBJETO:** representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - COOPPRAS, visando o atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2025

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2408, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

## **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo SEI Nº** 00347.000319/2023-19

**Procedimento Licitatório:** CONCORRÊNCIA Nº 027/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.408,00m<sup>2</sup> DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

**Empresa Vencedora:** CONSTRUTORA TRILHO LTDA ME, CNPJ: 25.233.820/0001-54.

**Valor da Proposta:** R\$ 968.874,75 (novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 04 de fevereiro de 2025.

**Signatário:** Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico - Coordenador Geral da CDTER/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2410, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241126.00163.A.A.015**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066440/2024-76**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** F W SILVA – ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 13.019.316/0001-77

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 09 de dezembro de 2024

**Valor:** R\$ 53.970,00 (Cinquenta e três mil novecentos e setenta reais) Q

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** F W SILVA & CIA LTDA (Representante)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2412, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020**



**PROCESSO SEI Nº: 00153.001191/2023-88**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** PAC ENGENHARIA LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 09.020.353/0001-28

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 112/2020, relativo à obra de pavimentação asfáltica - CBUQ em diversas ruas no município de Piri-piri-PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31/12/2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2025

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20/12/2024

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Jose Antônio Monteiro Neto, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Empresa PAC ENGENHARIA LTDA.

**JOSE ANTONIO MONTEIRO NETO**

Secretário de Estado de Turismo

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2420, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

## TERMOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAP**

**ATO Nº 89, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 24/2024 - SESAPI**

**PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.049282/2024-90**



O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 24/2024 - SESAPI, vinculado ao Processo SEI - PI nº. 00012.049282/2024-90, que tenha por objeto a seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA (HREP) - VALENÇA**.

### RESOLVE

Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 5851, de 31 de outubro de 2024, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, classificando a Proposta de Trabalho que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 24/2024 - SESAPI, considerando classificada e habilitada a Organização Social **Sociedade Brasileira Caminho de Damasco**, inscrita sob o nº 48.211.585/0001-15, por atender aos requisitos constantes no referido Edital e declarar a Organização Social **SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO** vencedora do Chamamento Público nº 24/2024 - SESAPI, conforme quadro abaixo:

Classificação	Organização Social	Situação
1ª	SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO	Classificada

(Assinado e datado eletronicamente)

**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2332, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAP

### ATO Nº 81, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 29/2024 - SESAPI

### PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.049236/2024-91

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 29/2024 - SESAPI, vinculado ao Processo SEI - PI nº. 00012.049236/2024-91, que tenha por objeto a seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO (HRDC) - OEIRAS**.



**RESOLVE**

Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 5851, de 31 de outubro de 2024, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, classificando a Proposta de Trabalho que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 29/2024 - SESAPI, considerando classificadas e habilitadas as Organizações Sociais **Sociedade Brasileira Caminho de Damasco**, inscrita sob o nº 48.211.585/0001-15 e **Instituto Saúde e Cidadania - ISAC**, inscrita sob o nº 14.702.257/0001-08, por atenderem aos requisitos constantes no referido Edital e declarar a Organização Social **SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO** vencedora do Chamamento Público nº 29/2024 - SESAPI, conforme quadro abaixo:

Classificação	Organização Social	Situação
1ª	SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO	Classificada
2ª	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	Classificada

(Assinado e datado eletronicamente)

**Antônio Luiz Soares Santos**

**Secretário de Estado da Saúde**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2335, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAP****ATO Nº 83, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 30/2024 - SESAPI****PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.048985/2024-09**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 30/2024 - SESAPI, vinculado ao Processo SEI - PI nº. 00012.048985/2024-09, que tenha por objeto a seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ (HLJMF) - SIMPLÍCIO MENDES**.

**RESOLVE**

Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 5851, de 31 de outubro de 2024, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, classificando a Proposta de Trabalho que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 30/2024 - SESAPI, considerando classificadas e habilitadas as Organizações Sociais **Associação**



**Filantrópica Nova Esperança - AFNE**, inscrita sob o nº 06.058.863/0001-04, **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - BHCL**, inscrita sob o nº 50.351.626/0001-10 e **Instituto Saúde e Cidadania - ISAC**, inscrita sob o nº 14.702.257/0001-08, por atender aos requisitos constantes no referido Edital e declarar a Organização Social **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE** vencedora do Chamamento Público nº 30/2024 - SESAPI, conforme quadro abaixo:

Classificação	Organização Social	Situação
1ª	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE	Classificada
2ª	BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - BHCL	Classificada
3ª	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	Classificada

(Assinado e datado eletronicamente)

**Antônio Luiz Soares Santos**

**Secretário de Estado da Saúde**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2337, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**ATO Nº 85, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 31/2024 - SESAPI**

**PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.048976/2024-18**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 31/2024 - SESAPI, vinculado ao Processo SEI - PI nº. 00012.048976/2024-18, que tenha por objeto a seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ**.

**RESOLVE**

Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 5851, de 31 de outubro de 2024, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, classificando a Proposta de Trabalho que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 31/2024 - SESAPI, considerando classificadas e habilitadas as Organizações Sociais **Sociedade Brasileira Caminho de Damasco**, inscrita sob o nº 48.211.585/0001-15 e **Instituto Saúde e Cidadania - ISAC**, inscrita sob o nº 14.702.257/0001-08, por atenderem aos requisitos constantes



no referido Edital e declarar a Organização Social **SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO** vencedora do Chamamento Público nº 31/2024 - SESAPI, conforme quadro abaixo:

Classificação	Organização Social	Situação
1ª	SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO	Classificada
2ª	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	Classificada

(Assinado e datado eletronicamente)

**Antônio Luiz Soares Santos**

**Secretário de Estado da Saúde**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2340, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

#### AJUDÂNCIA DO 3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR DE FLORIANO - CMT - PM-PI

##### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2023

<b>N.º Processo SEI:</b>	00028.004685/2025-11
<b>Tipo de Instrumento:</b>	Convênio Administrativo
<b>Fundamento Legal:</b>	Artigos 144 e 241, da Constituição Federal/1988, nas Leis Federais n.ºs 9.503/1997 e 14.133/2021, Lei Estadual n.º 7.341/2020 e Decreto Estadual n.º 18.931/2020.
<b>Partícipes:</b>	Município de Floriano - PI, por meio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, CNPJ N.º 07.789.909/0001-10 e Estado do Piauí, por meio da Polícia Militar do Piauí/3º BPM, CNPJ N.º 07.444.159/0007-30
<b>Objeto:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do convênio 001/2023
<b>Regionalização:</b>	Macrorregião 4 - Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 10 -Vale dos Rios Piauí e Itaueira; Aglomerado AG-21;
<b>Área de Policiamento:</b>	Município de Floriano - PI
<b>Prazo de Vigência e execução:</b>	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>Valor Global:</b>	Até R\$ 165.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
<b>Nota de Reserva:</b>	Não se aplica. O Ajuste não envolve recursos do Tesouro Estadual
<b>Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:</b>	Conforme dotações próprias do Município Concedente
<b>Signatários:</b>	Antônio Reis Neto - Prefeito Municipal de Floriano - -PI; Carlos Antônio Almeida de Sousa - Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito; Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí e Gilson Rodrigues Leite, Comandante do 3º BPM em Floriano- PI



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2346, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. 551.xxx SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 226.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.659.927/0001-91, com sede e foro na cidade de Teresina (PI), estabelecida à Rua Padre Moisés Santos nº. 2265, Bairro: São João, CEP: 64045-430, Fone: (86) 3304-4708 / 3304-4707, aqui representada por sua Gerente Comercial, a Senhora Hercília de Jesus Martins Rodrigues, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 286.xxx SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 153.xxx.xxx-53, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.000215/2025-15 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024 e Parecer Referencial CGE Nº 07/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.764.391,75 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), mês dezembro/2024, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500



Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339037

**Parágrafo Único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 7.xxx-7, Agência Nº 32xx-0, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo Único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

**Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

**Hercília de Jesus Martins Rodrigues**

Gerente Comercial

P/ Contratada

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2360, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 164/2017.**

**LOCADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC/PI), inscrita no CNPJ n.º 06554729/0001-96.

**LOCATÁRIO:** MANOEL BARTOLOMEU DE CARVALHO, CPF n.º XXX.941.XXX-00.

**OBJETO:** O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, conforme a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, RESOLVE realizar o presente termo de apostilamento ao Contrato de n.º 164/2017, cujo objetivo é a **acrescentar** o disposto na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

N.º	Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
CONTRATO	14102	12362122043	339036	15
TERMO DE APOSTILAMENTO 01	14102	12.68.0102.6247	33.90.36	500
TERMO DE APOSTILAMENTO 02	14102	12.368.0102.6247	<b>33.90.92</b> 33.90.36	500

Teresina-PI.

assinado e datado eletronicamente.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário Estadual de Educação do Piauí.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2390, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**  
**REVOGAÇÃO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS**



O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, situada no Centro Administrativo, Blocos D e F, CNPJ/MF Nº 06.554.729/0001-96, com sede e foro na Capital do Estado do Piauí, localizada, na Avenida Pedro Freitas s/n, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Francisco Washington Bandeira Santos Filho, portador da Cédula de Identidade nº 1.X2X.71X SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 0X5.1X0.79X-0X, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de revisar e avaliar a situação contratual em conformidade com o princípio da publicidade, torna público o presente **Termo de Revogação do Termo de Declaração de Extinção dos Contratos Nºs 047/2022, 094/2020, 084/2021, 027/2022, 043/2022, 150/2022, 250/2021, 111/2021, 304/2022, 100/2021, 315/2022, 029/2022, 005/2022, 237/2022, 261/2022, 179/2013, 117/2022 e 118/2022**, celebrados entre a SEDUC e as empresas listadas no Anexo Único, cuja extinção contratual foi anteriormente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas contratuais dos respectivos contratos.

**OBJETO:** O presente termo tem o propósito de tornar sem efeito a declaração de extinção dos contratos mencionados, discriminados no Anexo Único.

**DA JUSTIFICATIVA:** A Administração Estadual reconhece a necessidade de um novo exame das condições que levaram à declaração de extinção para assegurar a devida publicidade e clareza nos processos administrativos, e, conseqüentemente, a transparência necessária frente ao público e às partes interessadas.

31 de janeiro de 2025.

**Assinatura do Contratante**

Francisco Washington Bandeira Santos Filho - **Secretário de Estado da Educação**

#### ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME DA AÇÃO (OBJETO)	MUNICÍPIO	CONTRATO	EMPRESA
1	Reforma da U. E. Manoel Ricardo	CAJUEIRO DA PRAIA	047/2022	M V DE CARVALHO - EPP
2	Recuperação e Ampliação do CETI Monsenhor Raimundo Nonato Melo	TERESINA	094/2020	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA EPP
3	Conclusão de Construção de Escola e Quadra com vestiário no Povoado Cantinho	LUZILÂNDIA	084/2021	MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA
4	Reforma e Ampliação da U.E José de Moura Fé	CAMPINAS DO PIAUÍ	027/2022	BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
5	Reforma e Ampliação da U.E Moisés Lima Verde	ELESBÃO VELOSO	043/2022	VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA
6	Reforma e Ampliação do CEJA Otacília Ramos	AMARANTE	150/2022	CONSTRUTORA BARRETO LTDA



7	Reforma de parte da edificação do Centro de Artesanato para implantação da Escola do Artesão	TERESINA	250/2021	M V DE CARVALHO - EPP
8	Reforma e Construção de Quadra coberta na U.E Monsenhor Lindolfo Uchôa	FLORIANO	111/2021	M V DE CARVALHO - EPP
9	Reforma da U.E Sinval de Castro	TERESINA	304/2022	M RODRIGUES RESENDE LTDA
10	Subestação para Instalações Elétricas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino nos municípios de Teresina, Santa Luz, Altos, Beneditinos, Nazária, Passagem Franca e União, no Estado do Piauí	TERESINA, SANTA LUZ, ALTOS, BENEDITINOS, NAZÁRIA, PASSAGEM FRANCA E UNIÃO- PI	100/2021	LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
11	Reforma e Ampliação da U.E Corina Machado Vieira	TERESINA	315/2022	ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA
12	Reforma da Unidade Escolar Maria Dina Soares	TERESINA	029/2022	M V DE CARVALHO - EPP
13	Reforma e Ampliação da U.E Silvestre Rocha	ARRAIAL	005/2022	YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
14	Reforma e Ampliação do Grupo Escolar Professor Lourenço Filho	SANTA FILOMENA	237/2022	M V DE CARVALHO - EPP
15	Reforma do CETI Helvídio Nunes	TERESINA	261/2022	W B FERREIRA EIRELI
16	Reforma da Quadra Poliesportiva no CEMJA Profª Maria de Lourdes Rebelo	TERESINA	179/2013	LASTRO ENGENHARIA LTDA
17	Manutenção Predial 7ª GRE - 24 Escolas	VÁRIOS	117/2022	RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
18	Manutenção Predial 1ª GRE - 43 Escolas	VÁRIOS	118/2022	R. MELO CONSTRUTORA LTDA

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO



**Secretário de Estado da Educação**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2396, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****ATO Nº 87, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 21/2024 - SESAPI****PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.049292/2024-25**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 21/2024 - SESAPI, vinculado ao Processo SEI - PI nº. 00012.049292/2024-25, que tenha por objeto a seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS**.

**RESOLVE**

Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 5851, de 31 de outubro de 2024, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, classificando a Proposta de Trabalho que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 21/2024 - SESAPI, considerando classificada e habilitada a Organização Social **Sociedade Brasileira Caminho de Damasco**, inscrita sob o nº 48.211.585/0001-15, por atender aos requisitos constantes no referido Edital e declarar a Organização Social **SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO** vencedora do Chamamento Público nº 21/2024 - SESAPI, conforme quadro abaixo:

Classificação	Organização Social	Situação
1ª	SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO	Classificada

(Assinado e datado eletronicamente)

**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2407, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.062506/2024-59**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: HOSPSERVICE LTDA**

**CNPJ DO CONTRATADO: 12.558.963/0001-94**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a equipamentos locados em favor do Centro de Imagem de Piripiri, durante o mês de outubro/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil, novecentos reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 04/02/2025**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Lucas Portela Rios - HOSPSERVICE LTDA

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.000687/2025-19**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: HOSPSERVICE LTDA**

**CNPJ DO CONTRATADO: 12.558.963/0001-94**



**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a equipamentos locados em favor do Centro de Imagem de Piripiri, durante os meses de novembro e dezembro/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 04/02/2025**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Lucas Portela Rios - HOSPSERVICE LTDA

#### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.057114/2024-78**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: HOSPSERVICE LTDA**

**CNPJ DO CONTRATADO: 12.558.963/0001-94**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a equipamentos locados em favor do Centro de Imagem de Piripiri, durante os meses de agosto e setembro/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**



**FONTE DE RECURSO: 659**

**DATA ASSINATURA: 04/02/2025**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Lucas Portela Rios - HOSPSERVICE LTDA

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2425, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

## AVISOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 003/2025**, Processo Administrativo nº 001/2025. Tipo: Menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de farmácia básica e injetáveis para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e a unidade mista de saúde do município de Monsenhor Hipólito - PI. Fonte de Recurso: 500; 600; 621. Data da Sessão: 19/02/2025 às 10:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. Edital e informações: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br>, [bnc.org.br](https://bnc.org.br) e <https://sistemas.tce.pi.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente pelo e-mail: [licitacoespmmh@gmail.com](mailto:licitacoespmmh@gmail.com).

Monsenhor Hipólito - PI, 04 de fevereiro de 2025

Valmira Bezerra Policarpo

**Pregoeira/Agente de contratação**

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2347, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

#### AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024—SECULT

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, torna público a todos os interessados que na licitação na



modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2024, que tem por objeto a "Construção do Monumento Lagoa do Jacaré, município de Piracuruca- PI.", cuja a sessão II de licitação, com a abertura das propostas de preços, foi realizada na data do dia 29 de janeiro de 2025 às 09:30 horas, tendo sido abertos os envelopes n-º 02 (propostas) das empresas habilitadas, e após a Comissão Permanente de Licitações-CPL juntamente com um profissional técnico do setor da engenharia procederam com a análise técnica, após, parecer do setor de engenharia/arquitetura, a CPL se reuniu em sessão, onde foi deliberado pela classificação das propostas, nos termos do Art. 43, III, IV e V, da Lei 8.666/93 e 11.4.10 do edital. tendo sido julgadas pelo menor valor. Desse modo, o julgamento é o que segue:

LICITANTE	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA - CNPJ 27.963.603/0001-45	R\$ 354.915,43	VENCEDORA
CONSTRUTORA PADRÃO LTDA- CNPJ 06.224.118/0001-80	R\$ 373.607,83	CLASSIFICADA

Isto posto, foi considerada como vencedora do certame, após devidamente classificada, tendo apresentado o menor preço, a empresa a CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA - CNPJ 27.963.603/0001-45, com o valor de **R\$ 354.915,43 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos)**. Desse modo, fica aberto prazo para interposição de recurso, com fulcro no art. 109, I, 'b' da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos termos do item 12.1 do edital. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas, no processo sei nº 00022.000999/2022-52.

Publique-se.

Teresina (PI), 29 de janeiro de 2025.

**Dejanair Alves Amorim**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SECULT

**Ingrid Pereira da Silva**

Secretária de Cultura do Estado

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2365, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO 18/2024	
Nº do processo SEI	00240.002110/2023-88
Modalidade de Licitação	Tomada de preço
Tipo de licitação	Menor preço



<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária		
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	<b>Contratação de empresa para execução da obra implantação e recuperação de 23,00 Km de Estrada Vicinal no município de Nova Santa Rita.</b>		
<b>Aviso:</b>	A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, <b>O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA de PREÇOS da Tomada de Preços 018/2024:</b>		
	<b>POSIÇÃO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
	8º	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.655.401,65
	2º	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ADM. DE OBRAS LTDA	R\$ 1.653.601,65
	4º	CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA	R\$ 1.654.316,43
	3º	ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS	R\$ 1.654.145,54
	7º	JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA (JN)	R\$ 1.655.397,29
	5º	V. M. VELOSO CERQUEIRA LTDA	R\$ 1.654.896,06
	6º	PROGRESSO EMPREENDIMENTOS	R\$ 1.655.246,26
	1º	<b>INDEPENDÊNCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 1.653.288,23</b>
<b>Prazo para Recursos:</b>	<b>FICAM OS LICITANTES CIENTIFICADOS ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS de acordo com art 109 da lei 8666/93.</b>		

Teresina-PI

**Cândice Moreira Bezerra Lemos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Fabio Abreu Costa**

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2380, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 66/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados que foi interposto recurso administrativo pela empresa licitante F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 09.228.043/0001-01. Os interessados poderão apresentar Contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme consta no Art.4º da Lei 8.666/93. A íntegra do recurso se encontra no setor de Licitações da SETRANS/PI.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANSP-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2383, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD**

**UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI**

**AVISO DE REMANEJAMENTO Nº 02**

**REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2024 PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR E PROFESSOR SUPERVISOR**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2024**, para as funções de Professor Formador, Professor Assistente, Professor Orientador e Professor Supervisor do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS**, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI, torna público que os/as bolsistas selecionados, abaixo relacionado(as), que foram aprovados(as) ou classificados(as) serão **REMANEJADOS**, conforme os subitens 3.10 e 15.9.

<b>CANDIDATO</b>	<b>DISCIPLINA DE ORIGEM</b>	<b>DISCIPLINA REMANEJADA</b>
OSMAR LEITE FERREIRA NETO	CIRCUITOS ELÉTRICOS (Prof Assistente)	DESENHO TÉCNICO (Prof. Formador)



PAULO RENATO SILVA DE CARVALHO	FÍSICA APLICADA (Prof. Formador)	DESENHO TÉCNICO (Prof Assistente)
--------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------

Teresina-PI, de 04 janeiro de 2025.

Profª Drª Luciana Saraiva e Silva

Coordenadora Adjunta Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD**

**UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI**

**CONVOCAÇÃO Nº 04**

**REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2024**

**PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR E  
PROFESSOR SUPERVISOR**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 003/2024, para as funções de Professor Formador, Assistente e Orientador do CURSO TECNOLOGIA ENERGIAS RENOVÁVEIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI, CONVOCA** os candidatos(as) Aprovados/classificados(as)/cadastro de reserva, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **05 a 07/02/2025**, para o seguinte endereço eletrônico [copdoc.uapi@nead.uespi.br](mailto:copdoc.uapi@nead.uespi.br) os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

DISCIPLINA	FUNÇÃO	CANDIDATO
PROGRAMAÇÃO	PROF FORMADOR(A)	PAUL SYMON RIBEIRO ROCHA
	PROF ASSISTENTE	EUTINO JÚNIOR VIEIRA SIRQUEIRA
DESENHO TÉCNICO	PROF FORMADOR(A)	OSMAR LEITE FERREIRA NETO
	PROF ASSISTENTE	PAULO RENATO SILVA DE CARVALHO



Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2025.

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Luciana Saraiva e Silva

Coordenadora Adjunta Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2386, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 62/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados que foi interposto recurso administrativo pela empresa licitante F COSTA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 27.537.410/0001-22. Os interessados poderão apresentar Contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme consta no Art.4º da Lei 8.666/93. A integra do recurso se encontra no setor de Licitações da SETRANS/PI.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2389, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 59/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados que foi interposto recurso administrativo pela empresa licitante F.COSTA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 27.537.410/0001-22. Os interessados poderão apresentar Contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme consta no Art.4º da Lei 8.666/93. A integra do recurso se encontra no setor de Licitações da SETRANS/PI.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2398, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

### Aviso de Julgamento - SECID/PI

Procedimento licitatório: Concorrência Pública nº 014/2024 - SECID/PI.

Processo administrativo nº: 00310.001281/2023-19.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação em revestimento primário nos Municípios de Jurema, Fartura e Dom Inocêncio.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o resumo do julgamento de habilitação do procedimento licitatório acima qualificado:

Nº	Empresa	Julgamento	Fundamento
01	PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 03.337.426/0001-23).	INABILITADA	OBS: RG sem autenticação - item 8.2 do edital ART- Sem autenticação- item 8.2 do edital Não atendeu as exigências da Qualificação Técnica - item 8.3.3.2 do edital
02	CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA (CNPJ nº 03.611.978/0001-88)	HABILITADA	
03	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05)	HABILITADA	
04	A.K.R PRADO (CNPJ nº 19.074.597/001-47)	INABILITADA	Não atendeu as exigências da Qualificação técnica- itens 8.3.3.2; 8.3.3.3 "d"; 8.3.3.3.3 "e" do edital
05	J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº)	INABILITADA	Não atendeu as exigências da Qualificação técnica- item 8.3.3.2 do edital

**Alexandre de Almeida Martins Lima**

Presidente da CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2421, datada de 4 de fevereiro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID****Aviso de Julgamento Preços- SECID/PI**

Procedimento licitatório: Concorrência nº 016/2024 - CPL.

Nº do processo SEI: 00310.001282/2023-63

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação em revestimento primário nos Municípios de Lagoa Alegre e Coronel José Dias..

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o resumo do julgamento da proposta de preço do procedimento licitatório acima qualificado:

a) A seguinte empresa foi a vencedora do certame:

Nº	EMPRESA	VALOR	JULGAMENTO
01	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ nº17.323.084/0001-05)	R\$ 10.598.300,19	Vencedora
02	TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (63.371.770/0001-18)-	R\$ 10.603.535,91	2 colocada

Alexandre de Almeida Martins Lima

Presidente da CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2422, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**ERRATAS****COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI****TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação de designado pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do Diário nº245/2024, 16 de dezembro de 2024, pag. 96-97, EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024, relativo ao Processo nº: 00347.000124/2023-79, contendo as seguintes alterações ao instrumento:

**Onde se lê:**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000124/2023-79



<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23006044
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	CONCORRÊNCIA Nº 018/2024
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110121
<b>Contratado</b>	COSTA E CARVALHO LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	<b>2.960.929/0001-98</b>
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	RECUPERAÇÃO DE 29,40 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PI, BENEFICIANDO OS POVOADOS DE CAPIM GROSSO, PEQUI E FAZENDA PAZ
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	90 (noventa) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	13 de dezembro de 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 1.410.132,83 (hum milhão quatrocentos e dez mil cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122. 0106. 5033
<b>Fonte de Recursos</b>	754 - Recursos de Operações de Crédito
<b>Natureza da Despesa</b>	449051 - Obras e Instalações
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso Pela Contratada: Regina da Costa Ribeiro

**Leia-se:**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000124/2023-79
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23006044
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	CONCORRÊNCIA Nº 018/2024
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110121
<b>Contratado</b>	COSTA E CARVALHO LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	<b>02.960.929/0001-98</b>
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	RECUPERAÇÃO DE 29,40 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PI, BENEFICIANDO OS POVOADOS DE CAPIM GROSSO, PEQUI E FAZENDA PAZ
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	90 (noventa) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	13 de dezembro de 2024



<b>Valor global</b>	R\$ 1.410.132,83 (hum milhão quatrocentos e dez mil cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122. 0106. 5033
<b>Fonte de Recursos</b>	754 - Recursos de Operações de Crédito
<b>Natureza da Despesa</b>	449051 - Obras e Instalações
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso Pela Contratada: Regina da Costa Ribeiro

Permanecendo inalterados os demais itens da referida publicação.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CDTER/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2354, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação referente a Portaria nº 001/2025-GAB/SEINFRA, publicado no DOE nº 13/2025 de 20/01/2025, página 40/160, quanto ao número da Portaria, cuja número correto é o que segue:

#### ONDE SE LÊ:

"[...]PORTARIA Nº 001/2025-GAB/SEINFRA [...]"

#### LEIA-SE CORRETO:

"[...] PORTARIA Nº 008/2025-GAB/SEINFRA [...]"

Teresina, 04 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2371, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 428/2024



SEI: 00013.001044/2024-93

A Comissão Permanente de Licitação - CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do EXTRATO CONTRATO N° 428/2024 publicado no Diário nº 8/2025, 13 de janeiro de 2025, página 48.

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO CONTRATO N° 376/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**LEIA - SE:**

EXTRATO CONTRATO N° 428/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Teresina - PI, 04 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2385, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025**

A Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, comunica que a matéria publicada nas páginas nºs 265 e 266 (REF. 2227), da edição nº 23, de 03/02/2025, no Diário Oficial do Estado - DOE/PI, referente ao Contrato N° 004/2025.

**ONDE SE LÊ:** Prazo de Vigência 30/01/2025 e Data de Assinatura do Contrato 30/01/2026.

**LEIA-SE:** Prazo de Vigência 30/01/2026 e Data de Assinatura do Contrato 30/01/2025.

Teresina, 04 de fevereiro de 2025.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.**



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2394, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

### AVISO DE ERRATA

Na publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**, publicado no DOE-PI do dia 30/01/2025, edição nº 21/2025, fls. 228 e 229 (REF.1979), ocorreu um erro formal quanto ao número do contrato, nos seguintes termos:

#### ONDE SE LÊ:

Data de abertura e entrega das propostas: 14/02/2025 às 11:00 (onze) horas

#### LEIA-SE:

Data de abertura e entrega das propostas: 19/02/2025 às 09:00 (nove) horas

Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2025.

FIRMINO SOARES PAULO

**Secretário - SEFIR**

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2403, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

### ERRATA

**Edição nº 21/2025 TERESINA - PI, 30 de janeiro de 2025, Nº do Processo Administrativo: 00337.001815/2023-17, referente ao Extrato do Contrato nº 35/2024, onde o objeto é a CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES NOS MUNICÍPIOS DE INHUMA E PAVUSSU - PIAUÍ, onde a contratada é a empresa EMPRESA ANGELO CAVALCANTE DA SILVA, CNPJ Nº: 02.047.083/0001-08.**

**Onde se lê** "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº **29/2023**, "DOS PRAZOS."

**Leia-se** "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº **35/2024**, "DOS PRAZOS"

**Onde se lê** "Resumo do Objeto: RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº **35/2024**, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA DE CONTRATO, contados de 01/01/2025 a 31/12/2025."

**Onde se lê** "Resumo do Objeto: RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem



por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº **29/2023**, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA DE CONTRATO, contados de 01/01/2025 a 31/12/2025.”

Por erro de digitação.

Teresina - PI, 03 de fevereiro de 2025

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

**SECRETARIA DA SECEPI**

**Matricula nº 3712699**

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2405, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

## **REGULARIDADES**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI**

**AUTO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.041694/2024-91

1. REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil - OSC - Termo de Fomento.
2. BASE LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei nº. 13019/14; Lei Estadual 6.101/2011 e suas alterações; Decreto Regulamentar Estadual nº 17.083/2017.
3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA MÚSICA EFICIENTE-ACAME, CNPJ nº 25.074.540/0001-40
4. ENDEREÇO: Quadra 16 Casa 14, Conjunto Mocambinho 1 Setor C, município de Teresina- PI.
5. OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Fomento tem como objeto a cooperação financeira, em forma de subvenção social, para a realização de ações que proporcione o acesso à educação e à cultura, de forma significativa e complementar, através do uso da musicoterapia, e aula de instrumentação e música, voltada ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades, visando a inclusão social, bem-estar e exercício da cidadania das pessoas com e sem deficiências, bem como um atendimento individualizado por equipe multidisciplinar e o encaminhamento para a rede de proteção, a fim de dar continuidade ao atendimento e melhorar o desenvolvimento das ações pelo projeto.
6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO: A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA MÚSICA EFICIENTE-ACAME: A Escola de Música Eficiente é o primeiro Centro de Música do Piauí e do Brasil que está voltado à educação para ensino de música, reabilitação, integração e inclusão



social, e que têm como foco atender a todas as pessoas, porém, o público prioritário são as pessoas com deficiências, como: Síndrome de Down, Autismo, deficiência auditiva, visual e intelectual, independente do grau, tem como meta para atender 250 (duzentas e cinquenta) pessoas ao ano, sendo 150 (cento e cinquenta) vagas para pessoas com deficiência e 100 (cem) para pessoas sem deficiência que queiram aprender música.

7. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 849.797,68 (oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

8. PERÍODO: Exercício de 2025.

9. TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

10. JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público estadual, mais notadamente com a Secretaria de Estado da Educação, de maneira satisfatória. A Lei 13.019/2014, que trata das parcerias entre as Organizações Sociais e a Administração Pública, possui dentre os seus fundamentos, a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público. Desse modo, visando assegurar à sociedade piauiense, notadamente a população do município de Teresina, a Escola de Música Eficiente é o primeiro Centro de Música do Piauí e do Brasil que está voltado à educação para ensino de música, reabilitação, integração e inclusão social, e que têm como foco atender a todas as pessoas, porém, o público prioritário são as pessoas com deficiências, como: Síndrome de Down, Autismo, deficiência auditiva, visual e intelectual, independente do grau, tem como meta para atender 250 (duzentas e cinquenta) pessoas ao ano, sendo 150 (cento e cinquenta) vagas para pessoas com deficiência e 100 (cem) para pessoas sem deficiência que queiram aprender música. Promovendo a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social, é que se pretende firmar a presente parceria através de Termo de Fomento. Verifica-se que as metas a serem alcançadas pela aludida entidade faz parte da política educacional de inclusão de pessoas com deficiência dessa Secretaria. Acrescenta-se, ainda, prioritariamente, o fato da entidade proponente figurar como beneficiária na Lei Estadual nº 6.101/2011, e seus anexos, que autorizam o Poder executivo a conceder Subvenções Sociais a Organizações Sociais sem finalidade lucrativa. Como visto, a parceria trata de subvenção prevista no inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, c/c o artigo 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o que exceptua a necessidade de se proceder a Chamamento Público, consoante previsão expressa no artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Pelos motivos de fato e de direito acima esposados, declara-se, sob as penas da lei, a INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, por motivo de que as metas constantes no Plano de Trabalho se coadunam com a política educacional dessa secretaria, como também a parceria ser decorrente de transferência de valores autorizada por Lei estadual cuja entidade beneficiária é expressamente identificada para celebração de parceria voluntária entre a Secretaria de Estado de Educação e a OSC/ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA MÚSICA EFICIENTE-ACAME, CNPJ nº 25.074.540/0001-40, tendo como objeto o repasse do valor de R\$ 849.797,68 (oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), em forma de subvenção social, para execução de ações que promovam o desenvolvimento pleno de Pessoas com Deficiência, através de oficinas pedagógicas e atividades



lúdicas, visando a inclusão no seio da sociedade.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2359, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

### NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/02/2025	28/01/2025	SE10000143	ZE DOCA - MA
2	04/02/2025	28/01/2025	SE10000145	UNIAO - PI
3	04/02/2025	28/01/2025	SE10000146	PARNAIBA - PI
4	04/02/2025	28/01/2025	SE10000147	SAPIRANGA - RS
5	04/02/2025	28/01/2025	SF20000153	TERESINA - PI
6	04/02/2025	28/01/2025	SF20000154	FLORIANO - PI
7	04/02/2025	28/01/2025	SF20000155	BARAO DE GRAJAU - MA
8	04/02/2025	28/01/2025	SF20000156	FLORIANO - PI
9	04/02/2025	28/01/2025	SF20000157	NAZARIA - PI
10	04/02/2025	28/01/2025	SF20000159	TERESINA - PI
11	04/02/2025	28/01/2025	SF20000160	TERESINA - PI
12	04/02/2025	28/01/2025	SF20000161	MATOES - MA
13	04/02/2025	28/01/2025	SF20000162	TERESINA - PI
14	04/02/2025	28/01/2025	SF20000163	FORTALEZA - CE
15	04/02/2025	28/01/2025	SF20000164	LAGARTO - SE
16	04/02/2025	28/01/2025	SF20000165	FLORIANO - PI
17	04/02/2025	28/01/2025	SF20000166	MIRANDA DO NORTE - MA
18	04/02/2025	28/01/2025	SF20000167	MIRANDA DO NORTE - MA
19	04/02/2025	28/01/2025	SF20000168	ALTOS - PI
20	04/02/2025	28/01/2025	SF20000171	PEDREIRAS - MA
21	04/02/2025	28/01/2025	SF20000172	VIDEIRA - SC
22	04/02/2025	28/01/2025	SF20000175	TERESINA - PI
23	04/02/2025	28/01/2025	SF20000177	ALTOS - PI
24	04/02/2025	28/01/2025	SG30000115	BOA VIAGEM - CE



25	04/02/2025	28/01/2025	SH40000450	VALENCA DO PIAUI - PI
26	04/02/2025	28/01/2025	SH40000453	PEDREIRAS - MA
27	04/02/2025	28/01/2025	SH40000455	BELO HORIZONTE - MG
28	04/02/2025	28/01/2025	SH40000458	BALSAS - MA
29	04/02/2025	28/01/2025	SH40000459	OEIRAS - PI
30	04/02/2025	28/01/2025	SH40000460	CRATEUS - CE
31	04/02/2025	28/01/2025	SH40000462	ELDORADO DO SUL - RS
32	04/02/2025	28/01/2025	SH40000463	URUCUI - PI
33	04/02/2025	28/01/2025	SH40000466	BOM JESUS - PI
34	04/02/2025	28/01/2025	SH40000470	RUSSAS - CE
35	04/02/2025	28/01/2025	SH40000471	ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA
36	04/02/2025	28/01/2025	SH40000472	MARMELEIRO - PR
37	04/02/2025	28/01/2025	SH40000473	MARMELEIRO - PR
38	04/02/2025	28/01/2025	SH40000474	BURITICUPU - MA
39	04/02/2025	28/01/2025	SH40000475	BALSAS - MA
40	04/02/2025	28/01/2025	SH40000476	TERESINA - PI
41	04/02/2025	28/01/2025	SH40000478	FORTALEZA - CE
42	04/02/2025	28/01/2025	SH40000481	BREJO - MA
43	04/02/2025	28/01/2025	SH40000482	BELO HORIZONTE - MG
44	04/02/2025	28/01/2025	SH40000483	SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA
45	04/02/2025	28/01/2025	SH40000484	PAULO RAMOS - MA
46	04/02/2025	28/01/2025	SH40000486	BELO HORIZONTE - MG
47	04/02/2025	28/01/2025	SH40000488	GUAJARA-MIRIM - RO
48	04/02/2025	28/01/2025	SH40000489	SAO LUIS - MA
49	04/02/2025	28/01/2025	SH40000490	PEDREIRAS - MA
50	04/02/2025	28/01/2025	SH40000495	BOM JESUS - PI
51	04/02/2025	28/01/2025	SH40000497	URUCUI - PI
52	04/02/2025	28/01/2025	SH40000501	PEDREIRAS - MA
53	04/02/2025	28/01/2025	SH40000509	URUCUI - PI
54	04/02/2025	28/01/2025	SH40000511	ALTOS - PI
55	04/02/2025	28/01/2025	SH40000512	URUCUI - PI
56	04/02/2025	28/01/2025	SH40000513	URUCUI - PI
57	04/02/2025	28/01/2025	SH40000515	TOLEDO - PR
58	04/02/2025	28/01/2025	SH40000516	URUCUI - PI
59	04/02/2025	28/01/2025	SH40000517	ALTOS - PI
60	04/02/2025	28/01/2025	SH40000518	BALSAS - MA
61	04/02/2025	28/01/2025	SH40000519	LARANJEIRAS DO SUL - PR
62	04/02/2025	28/01/2025	SH40000520	BALSAS - MA
63	04/02/2025	28/01/2025	SH40000523	IMPERATRIZ - MA
64	04/02/2025	28/01/2025	SH40000524	TERESINA - PI
65	04/02/2025	28/01/2025	SH40000525	SAMBAIBA - MA



66	04/02/2025	28/01/2025	SH40000526	TRIZIDELA DO VALE - MA
67	04/02/2025	28/01/2025	SH40000527	PEDREIRAS - MA
68	04/02/2025	28/01/2025	SH40000528	URUCUI - PI
69	04/02/2025	28/01/2025	SH40000532	URUCUI - PI
70	04/02/2025	28/01/2025	SH40000533	IMPERATRIZ - MA
71	04/02/2025	28/01/2025	SH40000535	URUCUI - PI
72	04/02/2025	28/01/2025	SH40000536	URUCUI - PI
73	04/02/2025	28/01/2025	SH40000538	URUCUI - PI
74	04/02/2025	28/01/2025	SH40000539	URUCUI - PI
75	04/02/2025	28/01/2025	SH40000540	PALMEIRA DOS INDIOS - AL
76	04/02/2025	28/01/2025	SH40000541	URUCUI - PI
77	04/02/2025	28/01/2025	SH40000543	OEIRAS - PI
78	04/02/2025	28/01/2025	SH40000546	VALENCA DO PIAUI - PI
79	04/02/2025	28/01/2025	SH40000547	FORTALEZA - CE
80	04/02/2025	28/01/2025	SH40000549	URUCUI - PI
81	04/02/2025	28/01/2025	SH40000551	RIBEIROPOLIS - SE
82	04/02/2025	28/01/2025	SH40000552	CANOINHAS - SC
83	04/02/2025	28/01/2025	SH40000553	URUCUI - PI
84	04/02/2025	28/01/2025	SH40000557	POCAO DE PEDRAS - MA
85	04/02/2025	28/01/2025	SH40000560	URUCUI - PI
86	04/02/2025	28/01/2025	SH40000562	PEDREIRAS - MA
87	04/02/2025	28/01/2025	SH40000565	URUCUI - PI
88	04/02/2025	28/01/2025	SL60001491	TERESINA - PI
89	04/02/2025	28/01/2025	SL60001493	OEIRAS - PI
90	04/02/2025	28/01/2025	SL60001494	REALEZA - PR
91	04/02/2025	28/01/2025	SL60001495	TIO HUGO - RS
92	04/02/2025	28/01/2025	SL60001496	ORLEANS - SC
93	04/02/2025	28/01/2025	SL60001498	TERESINA - PI
94	04/02/2025	28/01/2025	SL60001500	LIMOEIRO - PE
95	04/02/2025	28/01/2025	SL60001501	FORTALEZA - CE
96	04/02/2025	28/01/2025	SL60001502	FORTALEZA - CE
97	04/02/2025	28/01/2025	SL60001506	ALTOS - PI
98	04/02/2025	28/01/2025	SL60001508	URUCUI - PI
99	04/02/2025	28/01/2025	SL60001509	NOVO ORIENTE - CE
100	04/02/2025	28/01/2025	SL60001511	ITABAIANA - SE
101	04/02/2025	28/01/2025	SL60001512	ADAMANTINA - SP
102	04/02/2025	28/01/2025	SL60001514	URUCUI - PI
103	04/02/2025	28/01/2025	SL60001517	URUCUI - PI
104	04/02/2025	28/01/2025	SL60001519	PRIMAVERA DO LESTE - MT
105	04/02/2025	28/01/2025	SL60001520	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
106	04/02/2025	28/01/2025	SL60001521	FLORIANO - PI



107	04/02/2025	28/01/2025	SL60001522	PARIPIRANGA - BA
108	04/02/2025	28/01/2025	SL60001524	VICOSA - AL
109	04/02/2025	28/01/2025	SL60001525	BOM JESUS - PI
110	04/02/2025	28/01/2025	SL60001527	JAGUARIBARA - CE
111	04/02/2025	28/01/2025	SL60001529	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
112	04/02/2025	28/01/2025	SL60001530	CRICIUMA - SC
113	04/02/2025	28/01/2025	SL60001531	TUBARAO - SC
114	04/02/2025	28/01/2025	SL60001532	SAO JOAO D'ALIANCA - GO
115	04/02/2025	28/01/2025	SL60001533	PEDRO II - PI
116	04/02/2025	28/01/2025	SL60001534	BELO HORIZONTE - MG
117	04/02/2025	28/01/2025	SL60001535	GUARAPUAVA - PR
118	04/02/2025	28/01/2025	SL60001536	BOM JESUS - PI
119	04/02/2025	28/01/2025	SL60001539	RIBEIROPOLIS - SE
120	04/02/2025	28/01/2025	SL60001541	FORTALEZA - CE
121	04/02/2025	28/01/2025	SL60001544	RIBEIROPOLIS - SE
122	04/02/2025	28/01/2025	SL60001546	BOM JESUS - PI
123	04/02/2025	28/01/2025	SL60001547	IBOTIRAMA - BA
124	04/02/2025	28/01/2025	SL60001548	PINHEIRO PRETO - SC
125	04/02/2025	28/01/2025	SL60001551	ORLEANS - SC
126	04/02/2025	28/01/2025	SL60001552	PEREIRO - CE
127	04/02/2025	28/01/2025	SL60001553	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
128	04/02/2025	28/01/2025	SL60001554	CANTO DO BURITI - PI
129	04/02/2025	28/01/2025	SL60001555	RIBEIROPOLIS - SE
130	04/02/2025	28/01/2025	SL60001556	FLORIANO - PI
131	04/02/2025	28/01/2025	SL60001557	AMARANTE - PI
132	04/02/2025	28/01/2025	SL60001560	BRASILIA - DF
133	04/02/2025	28/01/2025	SL60001561	VICOSA - AL
134	04/02/2025	28/01/2025	SL60001563	BELO HORIZONTE - MG
135	04/02/2025	28/01/2025	SL60001566	PASSO FUNDO - RS
136	04/02/2025	28/01/2025	SL60001568	CIANORTE - PR
137	04/02/2025	28/01/2025	SL60001569	LOANDA - PR
138	04/02/2025	28/01/2025	SL60001571	LOANDA - PR
139	04/02/2025	28/01/2025	SL60001574	UBERLANDIA - MG
140	04/02/2025	28/01/2025	SL60001575	RIBEIROPOLIS - SE
141	04/02/2025	28/01/2025	SL60001577	ITUBERA - BA
142	04/02/2025	28/01/2025	SL60001578	PEDRO LAURENTINO - PI
143	04/02/2025	28/01/2025	SL60001583	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
144	04/02/2025	28/01/2025	SL60001584	ACOPIARA - CE
145	04/02/2025	28/01/2025	SL60001585	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
146	04/02/2025	28/01/2025	SL60001586	XAVANTINA - SC



147	04/02/2025	28/01/2025	SL60001588	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
148	04/02/2025	28/01/2025	SL60001590	BOM JESUS - PI
149	04/02/2025	28/01/2025	SL60001592	TERESINA - PI
150	04/02/2025	28/01/2025	SL60001594	ENCANTADO - RS
151	04/02/2025	28/01/2025	SL60001596	BALSAS - MA
152	04/02/2025	28/01/2025	SL60001597	SAO LUIS - MA
153	04/02/2025	28/01/2025	SL60001598	FORTALEZA - CE
154	04/02/2025	28/01/2025	SL60001603	BELO HORIZONTE - MG

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS -PI

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/02/2025	04/02/2025	RV00684468	FLORIANO - PI
2	04/02/2025	04/02/2025	RV00684469	MINEIROS - GO
3	04/02/2025	04/02/2025	RV00684470	TERESINA - PI
4	04/02/2025	04/02/2025	RV00684472	SAO PAULO - SP
5	04/02/2025	04/02/2025	RV00684473	CANTO DO BURITI - PI
6	04/02/2025	04/02/2025	RV00684474	TERESINA - PI
7	04/02/2025	04/02/2025	RV00684476	TERESINA - PI
8	04/02/2025	04/02/2025	RV00684477	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
9	04/02/2025	04/02/2025	RV00684478	TERESINA - PI
10	04/02/2025	04/02/2025	RV00684479	PETROLINA - PE
11	04/02/2025	04/02/2025	RV00684480	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI
12	04/02/2025	04/02/2025	RV00684481	TERESINA - PI
13	04/02/2025	04/02/2025	RV00684482	FORTALEZA - CE
14	04/02/2025	04/02/2025	RV00684483	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
15	04/02/2025	04/02/2025	RV00684485	SANTA FILOMENA - PE



16	04/02/2025	04/02/2025	RV00684486	TERESINA - PI
17	04/02/2025	04/02/2025	RV00684487	PARNAIBA - PI
18	04/02/2025	04/02/2025	RV00684488	OSASCO - SP
19	04/02/2025	04/02/2025	RV00684489	TERESINA - PI
20	04/02/2025	04/02/2025	RV00684490	BELEM - PA
21	04/02/2025	04/02/2025	RV00684492	GUARULHOS - SP
22	04/02/2025	04/02/2025	RV00684493	LUZILANDIA - PI
23	04/02/2025	04/02/2025	RV00684495	PLANURA - MG
24	04/02/2025	04/02/2025	RV00684497	TERESINA - PI
25	04/02/2025	04/02/2025	RV00684498	PARNARAMA - MA
26	04/02/2025	04/02/2025	RV00684499	FORTALEZA - CE
27	04/02/2025	04/02/2025	RV00684500	TERESINA - PI
28	04/02/2025	04/02/2025	RV00684501	TERESINA - PI
29	04/02/2025	04/02/2025	RV00684503	JOSE DE FREITAS - PI
30	04/02/2025	04/02/2025	RV00684504	BRASILIA - DF
31	04/02/2025	04/02/2025	RV00684507	BATALHA - PI
32	04/02/2025	04/02/2025	RV00684508	PARNARAMA - MA
33	04/02/2025	04/02/2025	RV00684510	JOSE DE FREITAS - PI
34	04/02/2025	04/02/2025	RV00684511	TERESINA - PI
35	04/02/2025	04/02/2025	RV00684513	TERESINA - PI
36	04/02/2025	04/02/2025	RV00684515	TERESINA - PI
37	04/02/2025	04/02/2025	RV00684516	SAO GONCALO DO AMARANTE - RN
38	04/02/2025	04/02/2025	RV00684520	TERESINA - PI
39	04/02/2025	04/02/2025	RV00684524	TERESINA - PI
40	04/02/2025	04/02/2025	RV00684525	TIMON - MA
41	04/02/2025	04/02/2025	RV00684526	CAMPO MAIOR - PI
42	04/02/2025	04/02/2025	RV00684527	TERESINA - PI
43	04/02/2025	04/02/2025	RV00684529	TERESINA - PI
44	04/02/2025	04/02/2025	RV00684530	DEMerval LOBAO - PI
45	04/02/2025	04/02/2025	RV00684533	JOSE DE FREITAS - PI
46	04/02/2025	04/02/2025	RV00684537	JOSE DE FREITAS - PI
47	04/02/2025	04/02/2025	RV00684538	TERESINA - PI
48	04/02/2025	04/02/2025	RV00684539	TERESINA - PI
49	04/02/2025	04/02/2025	RV00684540	TERESINA - PI
50	04/02/2025	04/02/2025	RV00684542	BAURU - SP
51	04/02/2025	04/02/2025	RV00684543	TERESINA - PI
52	04/02/2025	04/02/2025	RV00684544	TERESINA - PI
53	04/02/2025	04/02/2025	RV00684545	TERESINA - PI
54	04/02/2025	04/02/2025	RV00684547	LUZILANDIA - PI
55	04/02/2025	04/02/2025	RV00684549	LUIS CORREIA - PI
56	04/02/2025	04/02/2025	RV00684550	SANTA CRUZ - PB



57	04/02/2025	04/02/2025	RV00684551	TERESINA - PI
58	04/02/2025	04/02/2025	RV00684552	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
59	04/02/2025	04/02/2025	RV00684555	CAMPO MAIOR - PI
60	04/02/2025	04/02/2025	RV00684558	TERESINA - PI
61	04/02/2025	04/02/2025	RV00684559	TERESINA - PI
62	04/02/2025	04/02/2025	RV00684560	PARNARAMA - MA
63	04/02/2025	04/02/2025	RV00684561	AMETISTA DO SUL - RS
64	04/02/2025	04/02/2025	RV00684564	TERESINA - PI
65	04/02/2025	04/02/2025	RV00684565	RIBEIRAO PRETO - SP
66	04/02/2025	04/02/2025	RV00684570	CAMPO MAIOR - PI
67	04/02/2025	04/02/2025	RV00684571	JOSE DE FREITAS - PI
68	04/02/2025	04/02/2025	RV00684572	BRASILEIRA - PI
69	04/02/2025	04/02/2025	RV00684573	SAO LUIS - MA
70	04/02/2025	04/02/2025	RV00684574	PARNARAMA - MA
71	04/02/2025	04/02/2025	RV00684575	ITAPEVI - SP
72	04/02/2025	04/02/2025	RV00684576	TERESINA - PI
73	04/02/2025	04/02/2025	RV00684578	PARNARAMA - MA
74	04/02/2025	04/02/2025	RV00684579	TERESINA - PI
75	04/02/2025	04/02/2025	RV00684584	PARNARAMA - MA
76	04/02/2025	04/02/2025	RV00684585	PARNARAMA - MA
77	04/02/2025	04/02/2025	RV00684586	PARNARAMA - MA
78	04/02/2025	04/02/2025	RV00684588	SAO PAULO - SP
79	04/02/2025	04/02/2025	RV00684592	MARCOLANDIA - PI
80	04/02/2025	04/02/2025	RV00684593	TERESINA - PI
81	04/02/2025	04/02/2025	RV00684595	BARAUNA - RN
82	04/02/2025	04/02/2025	RV00684598	GUAIRA - SP
83	04/02/2025	04/02/2025	RV00684599	BRASILIA - DF
84	04/02/2025	04/02/2025	RV00684601	SAO JOAO DA SERRA - PI
85	04/02/2025	04/02/2025	RV00684602	JOCA MARQUES - PI
86	04/02/2025	04/02/2025	RV00684603	TERESINA - PI
87	04/02/2025	04/02/2025	RV00684604	SAO PAULO - SP
88	04/02/2025	04/02/2025	RV00684605	GOIANIA - GO
89	04/02/2025	04/02/2025	RV00684607	BLUMENAU - SC
90	04/02/2025	04/02/2025	RV00684608	TERESINA - PI
91	04/02/2025	04/02/2025	RV00684611	CAMPO MAIOR - PI
92	04/02/2025	04/02/2025	RV00684613	CASTELO DO PIAUI - PI
93	04/02/2025	04/02/2025	RV00684614	BATALHA - PI
94	04/02/2025	04/02/2025	RV00684616	TERESINA - PI
95	04/02/2025	04/02/2025	RV00684617	UNIAO - PI
96	04/02/2025	04/02/2025	RV00684618	BARRAS - PI
97	04/02/2025	04/02/2025	RV00684620	CAMPO MAIOR - PI



98	04/02/2025	04/02/2025	RV00684621	COCAL - PI
99	04/02/2025	04/02/2025	RV00684622	TERESINA - PI
100	04/02/2025	04/02/2025	RV00684626	PARNAIBA - PI
101	04/02/2025	04/02/2025	RV00684628	CAMPINAS DO PIAUI - PI
102	04/02/2025	04/02/2025	RV00684629	SENADOR CANEDO - GO
103	04/02/2025	04/02/2025	RV00684630	PEDRO II - PI
104	04/02/2025	04/02/2025	RV00684633	SEBASTIAO BARROS - PI
105	04/02/2025	04/02/2025	RV00684635	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS - MA
106	04/02/2025	04/02/2025	RV00684636	GOIANIA - GO
107	04/02/2025	04/02/2025	RV00684637	DOM EXPEDITO LOPES - PI
108	04/02/2025	04/02/2025	RV00684638	TERESINA - PI
109	04/02/2025	04/02/2025	RV00684639	CAMPO MAIOR - PI
110	04/02/2025	04/02/2025	RV00684640	TERESINA - PI
111	04/02/2025	04/02/2025	RV00684641	TERESINA - PI
112	04/02/2025	04/02/2025	RV00684642	SAO LUIS - MA
113	04/02/2025	04/02/2025	RV00684643	BARRAS - PI
114	04/02/2025	04/02/2025	RV00684645	TERESINA - PI
115	04/02/2025	04/02/2025	RV00684646	TERESINA - PI
116	04/02/2025	04/02/2025	RV00684852	TERESINA - PI
117	04/02/2025	04/02/2025	RV00684853	FORTALEZA - CE
118	04/02/2025	04/02/2025	RV00684854	FLORIANO - PI
119	04/02/2025	04/02/2025	RV00684855	TERESINA - PI
120	04/02/2025	04/02/2025	RV00684856	TERESINA - PI
121	04/02/2025	04/02/2025	RV00685859	TERESINA - PI
122	04/02/2025	04/02/2025	RV00685865	TERESINA - PI
123	04/02/2025	04/02/2025	RV00685868	PARNAIBA - PI
124	04/02/2025	04/02/2025	RV00685870	CAMPO MAIOR - PI
125	04/02/2025	04/02/2025	RV00685871	ALTO LONGA - PI
126	04/02/2025	04/02/2025	RV00685872	TERESINA - PI
127	04/02/2025	04/02/2025	RV00685874	TERESINA - PI
128	04/02/2025	04/02/2025	RV00685875	OSASCO - SP
129	04/02/2025	04/02/2025	RV00685876	MORRO CABECA NO TEMPO - PI
130	04/02/2025	04/02/2025	RV00685877	TERESINA - PI
131	04/02/2025	04/02/2025	RV00685878	IMPERATRIZ - MA
132	04/02/2025	04/02/2025	RV00685879	VALENCA DO PIAUI - PI
133	04/02/2025	04/02/2025	RV00685880	TERESINA - PI
134	04/02/2025	04/02/2025	RV00685881	TERESINA - PI
135	04/02/2025	04/02/2025	RV00685882	TERESINA - PI
136	04/02/2025	04/02/2025	RV00685883	TERESINA - PI
137	04/02/2025	04/02/2025	RV00685886	PATOS DE MINAS - MG
138	04/02/2025	04/02/2025	RV00685887	UNIAO - PI



139	04/02/2025	04/02/2025	RV00685889	SAO BENTO - PB
140	04/02/2025	04/02/2025	RV00685891	VOTORANTIM - SP
141	04/02/2025	04/02/2025	RV00685893	PICOS - PI
142	04/02/2025	04/02/2025	RV00685894	PINHEIRO - MA
143	04/02/2025	04/02/2025	RV00685895	VOTORANTIM - SP
144	04/02/2025	04/02/2025	RV00685896	TERESINA - PI
145	04/02/2025	04/02/2025	RV00685898	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
146	04/02/2025	04/02/2025	RV00685899	FLORIANO - PI
147	04/02/2025	04/02/2025	RV00685900	LUIS CORREIA - PI
148	04/02/2025	04/02/2025	RV00685901	TERESINA - PI
149	04/02/2025	04/02/2025	RV00685903	SONORA - MS
150	04/02/2025	04/02/2025	RV00685905	TERESINA - PI
151	04/02/2025	04/02/2025	RV00685906	TERESINA - PI
152	04/02/2025	04/02/2025	RV00685907	SAO GONCALO DO AMARANTE - CE
153	04/02/2025	04/02/2025	RV00685908	COCAL DE TELHA - PI
154	04/02/2025	04/02/2025	RV00685911	BELO HORIZONTE - MG
155	04/02/2025	04/02/2025	RV00685912	COROATA - MA
156	04/02/2025	04/02/2025	RV00685914	TERESINA - PI
157	04/02/2025	04/02/2025	RV00685915	CAMPO MAIOR - PI
158	04/02/2025	04/02/2025	RV00685916	TERESINA - PI
159	04/02/2025	04/02/2025	RV00685917	ALTOS - PI
160	04/02/2025	04/02/2025	RV00685918	TERESINA - PI
161	04/02/2025	04/02/2025	RV00685919	PIRACURUCA - PI
162	04/02/2025	04/02/2025	RV00685920	TERESINA - PI
163	04/02/2025	04/02/2025	RV00685921	JOAQUIM PIRES - PI
164	04/02/2025	04/02/2025	RV00685923	TERESINA - PI
165	04/02/2025	04/02/2025	RV00685924	TERESINA - PI
166	04/02/2025	04/02/2025	RV00685925	SOLIDAO - PE
167	04/02/2025	04/02/2025	RV00685926	BARREIRAS - BA
168	04/02/2025	04/02/2025	RV00685929	CAMOCIM - CE
169	04/02/2025	04/02/2025	RV00685930	PARNAIBA - PI
170	04/02/2025	04/02/2025	RV00685931	COLINAS - MA
171	04/02/2025	04/02/2025	RV00685932	BARRAS - PI
172	04/02/2025	04/02/2025	RV00685934	TERESINA - PI
173	04/02/2025	04/02/2025	RV00685935	TERESINA - PI
174	04/02/2025	04/02/2025	RV00685936	VICOSA DO CEARA - CE
175	04/02/2025	04/02/2025	RV00685937	JOSE DE FREITAS - PI
176	04/02/2025	04/02/2025	RV00685938	TERESINA - PI
177	04/02/2025	04/02/2025	RV00685940	ERECHIM - RS
178	04/02/2025	04/02/2025	RV00685942	TERESINA - PI
179	04/02/2025	04/02/2025	RV00685943	SAO CARLOS - SP



180	04/02/2025	04/02/2025	RV00685944	PARNAGUA - PI
181	04/02/2025	04/02/2025	RV00685945	ITUMBIARA - GO
182	04/02/2025	04/02/2025	RV00685947	PACAJUS - CE
183	04/02/2025	04/02/2025	RV00685949	ANISIO DE ABREU - PI
184	04/02/2025	04/02/2025	RV00685950	PARNAIBA - PI
185	04/02/2025	04/02/2025	RV00685951	CAMPO MAIOR - PI
186	04/02/2025	04/02/2025	RV00685952	ALTOS - PI
187	04/02/2025	04/02/2025	RV00685954	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
188	04/02/2025	04/02/2025	RV00685955	TERESINA - PI
189	04/02/2025	04/02/2025	RV00685956	BRASILIA - DF
190	04/02/2025	04/02/2025	RV00685958	BRASILIA - DF
191	04/02/2025	04/02/2025	RV00685959	CORRENTE - PI
192	04/02/2025	04/02/2025	RV00685960	BRASILIA - DF
193	04/02/2025	04/02/2025	RV00685961	INDAIATUBA - SP
194	04/02/2025	04/02/2025	RV00685962	SAO PAULO - SP
195	04/02/2025	04/02/2025	RV00685963	TERESINA - PI
196	04/02/2025	04/02/2025	RV00685964	BONFIM DO PIAUI - PI
197	04/02/2025	04/02/2025	RV00685965	ENTRE RIOS - BA
198	04/02/2025	04/02/2025	RV00685966	CAMPO MAIOR - PI
199	04/02/2025	04/02/2025	RV00685967	JOSE DE FREITAS - PI
200	04/02/2025	04/02/2025	RV00685968	TERESINA - PI
201	04/02/2025	04/02/2025	RV00685969	MARACANAU - CE
202	04/02/2025	04/02/2025	RV00685971	ARAPIRACA - AL
203	04/02/2025	04/02/2025	RV00685973	JOAO PESSOA - PB
204	04/02/2025	04/02/2025	RV00685974	PIO IX - PI
205	04/02/2025	04/02/2025	RV00685976	BRASILIA - DF
206	04/02/2025	04/02/2025	RV00685977	TERESINA - PI
207	04/02/2025	04/02/2025	RV00685978	BARRAS - PI
208	04/02/2025	04/02/2025	RV00685979	BRASILIA - DF
209	04/02/2025	04/02/2025	RV00685980	BRASILIA - DF
210	04/02/2025	04/02/2025	RV00685981	FLORIANO - PI
211	04/02/2025	04/02/2025	RV00685983	TERESINA - PI
212	04/02/2025	04/02/2025	RV00685984	LUZILANDIA - PI
213	04/02/2025	04/02/2025	RV00685985	SAO PAULO - SP
214	04/02/2025	04/02/2025	RV00685989	TERESINA - PI
215	04/02/2025	04/02/2025	RV00685990	PETROLINA - PE
216	04/02/2025	04/02/2025	RV00685991	DUQUE BACELAR - MA
217	04/02/2025	04/02/2025	RV00685992	PRAIA GRANDE - SP
218	04/02/2025	04/02/2025	RV00685994	DOMINGOS MOURAO - PI
219	04/02/2025	04/02/2025	RV00685996	CAMPINAS - SP
220	04/02/2025	04/02/2025	RV00685997	HORTOLANDIA - SP
221	04/02/2025	04/02/2025	RV00686000	SANTO ANDRE - SP



222	04/02/2025	04/02/2025	RV00686001	SAO MANUEL - SP
223	04/02/2025	04/02/2025	RV00686002	BRASILIA - DF
224	04/02/2025	04/02/2025	RV00686003	EMBU-GUACU - SP
225	04/02/2025	04/02/2025	RV00686004	OEIRAS - PI
226	04/02/2025	04/02/2025	RV00686005	PIRAPORA - MG
227	04/02/2025	04/02/2025	RV00686006	BRASILIA - DF
228	04/02/2025	04/02/2025	RV00686008	PIRACURUCA - PI
229	04/02/2025	04/02/2025	RV00686009	SAO PAULO - SP
230	04/02/2025	04/02/2025	RV00686010	CORRENTE - PI
231	04/02/2025	04/02/2025	RV00686011	BRASILIA - DF
232	04/02/2025	04/02/2025	RV00686012	SAO GONCALO DO AMARANTE - CE
233	04/02/2025	04/02/2025	RV00686014	MARAVILHAS - MG
234	04/02/2025	04/02/2025	RV00686015	SACRAMENTO - MG
235	04/02/2025	04/02/2025	RV00686016	IBOTIRAMA - BA
236	04/02/2025	04/02/2025	RV00686018	CAMPINAS - SP
237	04/02/2025	04/02/2025	RV00686019	BRASILIA - DF
238	04/02/2025	04/02/2025	RV00686020	TERESINA - PI
239	04/02/2025	04/02/2025	RV00686022	CORRENTE - PI
240	04/02/2025	04/02/2025	RV00686023	AGRICOLANDIA - PI
241	04/02/2025	04/02/2025	RV00686028	TERESINA - PI
242	04/02/2025	04/02/2025	RV00686029	TERESINA - PI
243	04/02/2025	04/02/2025	RV00686030	SAO PAULO - SP
244	04/02/2025	04/02/2025	RV00686031	SOBRAL - CE
245	04/02/2025	04/02/2025	RV00686032	TERESINA - PI
246	04/02/2025	04/02/2025	RV00686035	APARECIDA DE GOIANIA - GO
247	04/02/2025	04/02/2025	RV00686036	BARRAS - PI
248	04/02/2025	04/02/2025	RV00686037	SAO PAULO - SP
249	04/02/2025	04/02/2025	RV00686040	JOAQUIM PIRES - PI
250	04/02/2025	04/02/2025	RV00686042	TERESINA - PI
251	04/02/2025	04/02/2025	RV00686043	SAO PAULO - SP
252	04/02/2025	04/02/2025	RV00686044	BRASILIA - DF
253	04/02/2025	04/02/2025	RV00686045	TERESINA - PI
254	04/02/2025	04/02/2025	RV00686046	TERESINA - PI
255	04/02/2025	04/02/2025	RV00686047	BRASILIA - DF
256	04/02/2025	04/02/2025	RV00686052	PARNAGUA - PI
257	04/02/2025	04/02/2025	RV00686053	PARNAGUA - PI
258	04/02/2025	04/02/2025	RV00686054	TERESINA - PI
259	04/02/2025	04/02/2025	RV00686056	BRASILIA - DF
260	04/02/2025	04/02/2025	RV00686059	TERESINA - PI
261	04/02/2025	04/02/2025	RV00686060	ALEGRETE DO PIAUI - PI
262	04/02/2025	04/02/2025	RV00686062	SAO JOAO DO PIAUI - PI



263	04/02/2025	04/02/2025	RV00686063	FORTALEZA - CE
264	04/02/2025	04/02/2025	RV00686065	SAO LUIS - MA
265	04/02/2025	04/02/2025	RV00686066	CRATEUS - CE
266	04/02/2025	04/02/2025	RV00686068	TERESINA - PI
267	04/02/2025	04/02/2025	RV00686070	JOSE DE FREITAS - PI
268	04/02/2025	04/02/2025	RV00686075	PARNAGUA - PI
269	04/02/2025	04/02/2025	RV00686079	COROATA - MA
270	04/02/2025	04/02/2025	RV00686080	TERESINA - PI
271	04/02/2025	04/02/2025	RV00686083	TERESINA - PI
272	04/02/2025	04/02/2025	RV00686085	BRASILIA - DF
273	04/02/2025	04/02/2025	RV00686086	TERESINA - PI
274	04/02/2025	04/02/2025	RV00686087	PARNAIBA - PI
275	04/02/2025	04/02/2025	RV00686088	TERESINA - PI
276	04/02/2025	04/02/2025	RV00686089	BARREIRAS - BA
277	04/02/2025	04/02/2025	RV00686090	CAMPO MAIOR - PI
278	04/02/2025	04/02/2025	RV00686092	CAMPO MAIOR - PI
279	04/02/2025	04/02/2025	RV00686093	PARNAIBA - PI
280	04/02/2025	04/02/2025	RV00686094	TERESINA - PI
281	04/02/2025	04/02/2025	RV00686095	PARNARAMA - MA
282	04/02/2025	04/02/2025	RV00686096	FORTALEZA - CE
283	04/02/2025	04/02/2025	RV00686097	PARNARAMA - MA
284	04/02/2025	04/02/2025	RV00686098	TERESINA - PI
285	04/02/2025	04/02/2025	RV00686099	PARNARAMA - MA
286	04/02/2025	04/02/2025	RV00686100	JOSE DE FREITAS - PI
287	04/02/2025	04/02/2025	RV00686101	BRASILIA - DF
288	04/02/2025	04/02/2025	RV00686102	BRASILIA - DF
289	04/02/2025	04/02/2025	RV00686103	PARNAGUA - PI
290	04/02/2025	04/02/2025	RV00686104	CORRENTE - PI
291	04/02/2025	04/02/2025	RV00686105	TERESINA - PI
292	04/02/2025	04/02/2025	RV00686107	BRASILIA - DF
293	04/02/2025	04/02/2025	RV00686108	TERESINA - PI
294	04/02/2025	04/02/2025	RV00686111	PARNAIBA - PI
295	04/02/2025	04/02/2025	RV00686114	CAMPO MAIOR - PI
296	04/02/2025	04/02/2025	RV00686115	CARAPICUIBA - SP
297	04/02/2025	04/02/2025	RV00686116	TERESINA - PI
298	04/02/2025	04/02/2025	RV00686117	PARNAIBA - PI
299	04/02/2025	04/02/2025	RV00686119	FLORIANO - PI
300	04/02/2025	04/02/2025	RV00686124	PACO DO LUMIAR - MA
301	04/02/2025	04/02/2025	RV00686125	TERESINA - PI
302	04/02/2025	04/02/2025	RV00686126	PICOS - PI
303	04/02/2025	04/02/2025	RV00686130	ARACATUBA - SP
304	04/02/2025	04/02/2025	RV00686132	TERESINA - PI



305	04/02/2025	04/02/2025	RV00686133	TERESINA - PI
306	04/02/2025	04/02/2025	RV00686135	TERESINA - PI
307	04/02/2025	04/02/2025	RV00686136	TERESINA - PI
308	04/02/2025	04/02/2025	RV00686138	TERESINA - PI
309	04/02/2025	04/02/2025	RV00686139	TERESINA - PI
310	04/02/2025	04/02/2025	RV00686143	TERESINA - PI
311	04/02/2025	04/02/2025	RV00686144	ACOPIARA - CE
312	04/02/2025	04/02/2025	RV00686145	CAMPO MAIOR - PI
313	04/02/2025	04/02/2025	RV00686147	TERESINA - PI
314	04/02/2025	04/02/2025	RV00686149	TERESINA - PI
315	04/02/2025	04/02/2025	RV00686150	SAO PAULO - SP
316	04/02/2025	04/02/2025	RV00686151	ARARIPINA - PE
317	04/02/2025	04/02/2025	RV00686152	PARNAIBA - PI
318	04/02/2025	04/02/2025	RV00686154	TERESINA - PI
319	04/02/2025	04/02/2025	RV00686155	MARANGUAPE - CE
320	04/02/2025	04/02/2025	RV00686156	SIMPLICIO MENDES - PI
321	04/02/2025	04/02/2025	RV00686157	CAMPOS SALES - CE
322	04/02/2025	04/02/2025	RV00684647	PONTA GROSSA - PR
323	04/02/2025	04/02/2025	RV00684649	FLORIANO - PI
324	04/02/2025	04/02/2025	RV00684651	PORTO - PI
325	04/02/2025	04/02/2025	RV00684652	ELESBAO VELOSO - PI
326	04/02/2025	04/02/2025	RV00684653	PICOS - PI
327	04/02/2025	04/02/2025	RV00684655	PICOS - PI
328	04/02/2025	04/02/2025	RV00684656	CAMPO MAIOR - PI
329	04/02/2025	04/02/2025	RV00684657	CODO - MA
330	04/02/2025	04/02/2025	RV00684658	BRASILIA - DF
331	04/02/2025	04/02/2025	RV00684659	BRASILIA - DF
332	04/02/2025	04/02/2025	RV00684660	MIGUEL ALVES - PI
333	04/02/2025	04/02/2025	RV00684661	POA - SP
334	04/02/2025	04/02/2025	RV00684662	UNIAO - PI
335	04/02/2025	04/02/2025	RV00684663	BELO HORIZONTE - MG
336	04/02/2025	04/02/2025	RV00684664	TERESINA - PI
337	04/02/2025	04/02/2025	RV00684666	BOA VISTA - RR
338	04/02/2025	04/02/2025	RV00684667	LUZILANDIA - PI
339	04/02/2025	04/02/2025	RV00684668	AMERICO BRASILIENSE - SP
340	04/02/2025	04/02/2025	RV00684669	TERESINA - PI
341	04/02/2025	04/02/2025	RV00684670	CAMPO MAIOR - PI
342	04/02/2025	04/02/2025	RV00684671	TERESINA - PI
343	04/02/2025	04/02/2025	RV00684673	CARAPICUIBA - SP
344	04/02/2025	04/02/2025	RV00684675	TERESINA - PI
345	04/02/2025	04/02/2025	RV00684676	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
346	04/02/2025	04/02/2025	RV00684678	GURUPI - TO



347	04/02/2025	04/02/2025	RV00684679	TERESINA - PI
348	04/02/2025	04/02/2025	RV00684680	BRASILIA - DF
349	04/02/2025	04/02/2025	RV00684681	TERESINA - PI
350	04/02/2025	04/02/2025	RV00684682	BARRAS - PI
351	04/02/2025	04/02/2025	RV00684683	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
352	04/02/2025	04/02/2025	RV00684684	BARRAS - PI
353	04/02/2025	04/02/2025	RV00684685	LUZILANDIA - PI
354	04/02/2025	04/02/2025	RV00684687	BARRAS - PI
355	04/02/2025	04/02/2025	RV00684688	MATOES - MA
356	04/02/2025	04/02/2025	RV00684693	TERESINA - PI
357	04/02/2025	04/02/2025	RV00684694	PIRACURUCA - PI
358	04/02/2025	04/02/2025	RV00684695	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
359	04/02/2025	04/02/2025	RV00684696	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
360	04/02/2025	04/02/2025	RV00684697	MATOES - MA
361	04/02/2025	04/02/2025	RV00684698	TERESINA - PI
362	04/02/2025	04/02/2025	RV00684699	UNIAO - PI
363	04/02/2025	04/02/2025	RV00684700	BARRAS - PI
364	04/02/2025	04/02/2025	RV00684702	TERESINA - PI
365	04/02/2025	04/02/2025	RV00684703	ITAPEVI - SP
366	04/02/2025	04/02/2025	RV00684704	TERESINA - PI
367	04/02/2025	04/02/2025	RV00684705	TERESINA - PI
368	04/02/2025	04/02/2025	RV00684707	TERESINA - PI
369	04/02/2025	04/02/2025	RV00684708	SALVADOR - BA
370	04/02/2025	04/02/2025	RV00684709	CORRENTE - PI
371	04/02/2025	04/02/2025	RV00684712	DEMerval LOBAO - PI
372	04/02/2025	04/02/2025	RV00684716	GUARULHOS - SP
373	04/02/2025	04/02/2025	RV00684717	PARAIBANO - MA
374	04/02/2025	04/02/2025	RV00684718	PARNAIBA - PI
375	04/02/2025	04/02/2025	RV00684719	PIRIPIRI - PI
376	04/02/2025	04/02/2025	RV00684720	AGRICOLANDIA - PI
377	04/02/2025	04/02/2025	RV00684721	CRATEUS - CE
378	04/02/2025	04/02/2025	RV00684723	PICOS - PI
379	04/02/2025	04/02/2025	RV00684724	TERESINA - PI
380	04/02/2025	04/02/2025	RV00684725	BETANIA DO PIAUI - PI
381	04/02/2025	04/02/2025	RV00684726	GUADALUPE - PI
382	04/02/2025	04/02/2025	RV00684727	CANTO DO BURITI - PI
383	04/02/2025	04/02/2025	RV00684728	TERESINA - PI
384	04/02/2025	04/02/2025	RV00684732	NATAL - RN
385	04/02/2025	04/02/2025	RV00684733	COLONIA DO GURGUEIA - PI
386	04/02/2025	04/02/2025	RV00684735	SAO JOAO BATISTA - MA
387	04/02/2025	04/02/2025	RV00684737	PIRIPIRI - PI
388	04/02/2025	04/02/2025	RV00684738	SAO JOAO DO CARU - MA



389	04/02/2025	04/02/2025	RV00684740	TERESINA - PI
390	04/02/2025	04/02/2025	RV00684741	TERESINA - PI
391	04/02/2025	04/02/2025	RV00684743	ALTOS - PI
392	04/02/2025	04/02/2025	RV00684744	BATALHA - PI
393	04/02/2025	04/02/2025	RV00684745	CAMPO MAIOR - PI
394	04/02/2025	04/02/2025	RV00684746	CARAPICUIBA - SP
395	04/02/2025	04/02/2025	RV00684748	DEMerval LOBAO - PI
396	04/02/2025	04/02/2025	RV00684749	BOM JESUS - PI
397	04/02/2025	04/02/2025	RV00684750	TERESINA - PI
398	04/02/2025	04/02/2025	RV00684753	CAMPO MAIOR - PI
399	04/02/2025	04/02/2025	RV00684754	TERESINA - PI
400	04/02/2025	04/02/2025	RV00684756	PARNAIBA - PI
401	04/02/2025	04/02/2025	RV00684757	FORTALEZA - CE
402	04/02/2025	04/02/2025	RV00684758	SAO PAULO - SP
403	04/02/2025	04/02/2025	RV00684760	TERESINA - PI
404	04/02/2025	04/02/2025	RV00684761	BRASILIA - DF
405	04/02/2025	04/02/2025	RV00684762	RECIFE - PE
406	04/02/2025	04/02/2025	RV00684764	BRASILIA - DF
407	04/02/2025	04/02/2025	RV00684766	SONORA - MS
408	04/02/2025	04/02/2025	RV00684768	PASTOS BONOS - MA
409	04/02/2025	04/02/2025	RV00684770	UNIAO - PI
410	04/02/2025	04/02/2025	RV00684771	BARRAS - PI
411	04/02/2025	04/02/2025	RV00684772	LUZILANDIA - PI
412	04/02/2025	04/02/2025	RV00684774	CANTO DO BURITI - PI
413	04/02/2025	04/02/2025	RV00684776	PADRE BERNARDO - GO
414	04/02/2025	04/02/2025	RV00684777	TERESINA - PI
415	04/02/2025	04/02/2025	RV00684778	TERESINA - PI
416	04/02/2025	04/02/2025	RV00684779	BELO HORIZONTE - MG
417	04/02/2025	04/02/2025	RV00684781	SIGEFREDO PACHECO - PI
418	04/02/2025	04/02/2025	RV00684782	UBERABA - MG
419	04/02/2025	04/02/2025	RV00684783	TERESINA - PI
420	04/02/2025	04/02/2025	RV00684786	BADY BASSITT - SP
421	04/02/2025	04/02/2025	RV00684787	CAMPO MAIOR - PI
422	04/02/2025	04/02/2025	RV00684793	BATALHA - PI
423	04/02/2025	04/02/2025	RV00684794	BARBALHA - CE
424	04/02/2025	04/02/2025	RV00684795	TERESINA - PI
425	04/02/2025	04/02/2025	RV00684796	SAO LEOPOLDO - RS
426	04/02/2025	04/02/2025	RV00684797	ITAPECURU MIRIM - MA
427	04/02/2025	04/02/2025	RV00684798	UNIAO - PI
428	04/02/2025	04/02/2025	RV00684800	BARRAS - PI
429	04/02/2025	04/02/2025	RV00684801	BARRAS - PI
430	04/02/2025	04/02/2025	RV00684803	BATALHA - PI



431	04/02/2025	04/02/2025	RV00684805	TERESINA - PI
432	04/02/2025	04/02/2025	RV00684808	BRASILIA - DF
433	04/02/2025	04/02/2025	RV00684809	PARNAIBA - PI
434	04/02/2025	04/02/2025	RV00684810	TERESINA - PI
435	04/02/2025	04/02/2025	RV00684811	ARACATUBA - SP
436	04/02/2025	04/02/2025	RV00684812	CAMPO MAIOR - PI
437	04/02/2025	04/02/2025	RV00684816	CRATEUS - CE
438	04/02/2025	04/02/2025	RV00684817	TERESINA - PI
439	04/02/2025	04/02/2025	RV00684818	ARARIPINA - PE
440	04/02/2025	04/02/2025	RV00684819	TERESINA - PI
441	04/02/2025	04/02/2025	RV00684820	PIRIPIRI - PI
442	04/02/2025	04/02/2025	RV00684821	PARNAIBA - PI
443	04/02/2025	04/02/2025	RV00684822	MADEIRO - PI
444	04/02/2025	04/02/2025	RV00684827	SANTA RITA DE CASSIA - BA
445	04/02/2025	04/02/2025	RV00684828	TERESINA - PI
446	04/02/2025	04/02/2025	RV00684829	BOM JESUS - PI
447	04/02/2025	04/02/2025	RV00684835	CAMPO MAIOR - PI
448	04/02/2025	04/02/2025	RV00684837	CAMPO MAIOR - PI
449	04/02/2025	04/02/2025	RV00684838	CAMPO MAIOR - PI
450	04/02/2025	04/02/2025	RV00684839	TERESINA - PI
451	04/02/2025	04/02/2025	RV00684840	CAJAZEIRAS - PB
452	04/02/2025	04/02/2025	RV00684842	BOM JESUS - PI
453	04/02/2025	04/02/2025	RV00684845	TERESINA - PI
454	04/02/2025	04/02/2025	RV00684846	TERESINA - PI
455	04/02/2025	04/02/2025	RV00684847	NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE
456	04/02/2025	04/02/2025	RV00684848	CATANDUVA - SP
457	04/02/2025	04/02/2025	RV00684850	BATALHA - PI
458	04/02/2025	04/02/2025	RV00684851	TERESINA - PI
459	04/02/2025	04/02/2025	RV00686159	TERESINA - PI
460	04/02/2025	04/02/2025	RV00686160	PARNAIBA - PI
461	04/02/2025	04/02/2025	RV00686164	MOSSORO - RN
462	04/02/2025	04/02/2025	RV00686165	RECIFE - PE
463	04/02/2025	04/02/2025	RV00686166	ALTOS - PI
464	04/02/2025	04/02/2025	RV00686168	ALTOS - PI
465	04/02/2025	04/02/2025	RV00686169	BRASILIA - DF
466	04/02/2025	04/02/2025	RV00686170	FLORIANO - PI
467	04/02/2025	04/02/2025	RV00686171	DIADEMA - SP
468	04/02/2025	04/02/2025	RV00686172	UNIAO - PI
469	04/02/2025	04/02/2025	RV00686174	TERESINA - PI
470	04/02/2025	04/02/2025	RV00686175	VALPARAISO DE GOIAS - GO
471	04/02/2025	04/02/2025	RV00686176	CABECEIRAS DO PIAUI - PI



472	04/02/2025	04/02/2025	RV00686177	PARNAGUA - PI
473	04/02/2025	04/02/2025	RV00686178	ITANHAEM - SP
474	04/02/2025	04/02/2025	RV00686182	LUIS CORREIA - PI
475	04/02/2025	04/02/2025	RV00686183	SAO PAULO - SP
476	04/02/2025	04/02/2025	RV00686184	UNIAO - PI
477	04/02/2025	04/02/2025	RV00686185	TERESINA - PI
478	04/02/2025	04/02/2025	RV00686186	TERESINA - PI
479	04/02/2025	04/02/2025	RV00686188	PORTO - PI
480	04/02/2025	04/02/2025	RV00686189	TERESINA - PI
481	04/02/2025	04/02/2025	RV00686190	TERESINA - PI
482	04/02/2025	04/02/2025	RV00686191	PIRIPIRI - PI
483	04/02/2025	04/02/2025	RV00686193	TERESINA - PI
484	04/02/2025	04/02/2025	RV00686197	PARNAGUA - PI
485	04/02/2025	04/02/2025	RV00686198	BARREIRAS - BA
486	04/02/2025	04/02/2025	RV00686201	PIRACURUCA - PI
487	04/02/2025	04/02/2025	RV00686202	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
488	04/02/2025	04/02/2025	RV00686203	SAO PAULO - SP
489	04/02/2025	04/02/2025	RV00686204	TERESINA - PI
490	04/02/2025	04/02/2025	RV00686205	DUQUE BACELAR - MA
491	04/02/2025	04/02/2025	RV00686206	TERESINA - PI
492	04/02/2025	04/02/2025	RV00686208	TERESINA - PI
493	04/02/2025	04/02/2025	RV00686209	VARZEA PAULISTA - SP
494	04/02/2025	04/02/2025	RV00686210	BONFIM DO PIAUI - PI
495	04/02/2025	04/02/2025	RV00686213	BARRAS - PI
496	04/02/2025	04/02/2025	RV00686214	MIGUEL ALVES - PI
497	04/02/2025	04/02/2025	RV00686215	BRASILIA - DF
498	04/02/2025	04/02/2025	RV00686216	TERESINA - PI
499	04/02/2025	04/02/2025	RV00686217	TERESINA - PI
500	04/02/2025	04/02/2025	RV00686218	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS -PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2414, datada de 4 de fevereiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a



relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/02/2025	31/01/2025	RV00683689	PAULISTANA - PI
2	04/02/2025	31/01/2025	RV00683691	CAJAZEIRAS DO PIAUI - PI
3	04/02/2025	03/02/2025	RV00683692	TIMON - MA
4	04/02/2025	31/01/2025	RV00683693	JUAZEIRO DO NORTE - CE
5	04/02/2025	31/01/2025	RV00683694	SAO PAULO - SP
6	04/02/2025	31/01/2025	RV00683697	CAMPO MAIOR - PI
7	04/02/2025	31/01/2025	RV00683700	FRANCO DA ROCHA - SP
8	04/02/2025	31/01/2025	RV00683701	TERESINA - PI
9	04/02/2025	31/01/2025	RV00683702	JULIO BORGES - PI
10	04/02/2025	31/01/2025	RV00683703	SAO LUIS - MA
11	04/02/2025	31/01/2025	RV00683704	CAMPO MAIOR - PI
12	04/02/2025	31/01/2025	RV00683705	CAJAZEIRAS DO PIAUI - PI
13	04/02/2025	31/01/2025	RV00683709	ALTOS - PI
14	04/02/2025	31/01/2025	RV00683710	CAMPO MAIOR - PI
15	04/02/2025	31/01/2025	RV00683711	PARNAIBA - PI
16	04/02/2025	31/01/2025	RV00683713	LAURO DE FREITAS - BA
17	04/02/2025	31/01/2025	RV00683714	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
18	04/02/2025	31/01/2025	RV00683717	TERESINA - PI
19	04/02/2025	31/01/2025	RV00683718	PEDREIRAS - MA
20	04/02/2025	31/01/2025	RV00683720	CAMPO MAIOR - PI
21	04/02/2025	31/01/2025	RV00683721	PARNARAMA - MA
22	04/02/2025	31/01/2025	RV00683722	TERESINA - PI
23	04/02/2025	31/01/2025	RV00683723	MIGUEL ALVES - PI
24	04/02/2025	31/01/2025	RV00683724	PIRIPIRI - PI
25	04/02/2025	31/01/2025	RV00683725	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
26	04/02/2025	31/01/2025	RV00683726	CASTELO DO PIAUI - PI
27	04/02/2025	31/01/2025	RV00683727	HUGO NAPOLEAO - PI
28	04/02/2025	03/02/2025	RV00683730	TERESINA - PI
29	04/02/2025	31/01/2025	RV00683733	TERESINA - PI
30	04/02/2025	31/01/2025	RV00683734	CAMPO MAIOR - PI
31	04/02/2025	31/01/2025	RV00683735	CAJAZEIRAS DO PIAUI - PI
32	04/02/2025	31/01/2025	RV00683736	FLORIANO - PI
33	04/02/2025	31/01/2025	RV00683737	CAMPO MAIOR - PI
34	04/02/2025	03/02/2025	RV00683738	BRASILIA - DF
35	04/02/2025	31/01/2025	RV00683740	UBERLANDIA - MG
36	04/02/2025	31/01/2025	RV00683741	PERUIBE - SP
37	04/02/2025	31/01/2025	RV00683742	SAO PAULO - SP



38	04/02/2025	31/01/2025	RV00683743	SEBASTIAO BARROS - PI
39	04/02/2025	31/01/2025	RV00683744	BOM JESUS - PI
40	04/02/2025	31/01/2025	RV00683745	JATOBA DO PIAUI - PI
41	04/02/2025	31/01/2025	RV00683746	TERESINA - PI
42	04/02/2025	31/01/2025	RV00683748	JOSE DE FREITAS - PI
43	04/02/2025	31/01/2025	RV00683749	CAPITAO DE CAMPOS - PI
44	04/02/2025	31/01/2025	RV00683751	MAUA - SP
45	04/02/2025	31/01/2025	RV00683752	BETIM - MG
46	04/02/2025	31/01/2025	RV00683753	TERESINA - PI
47	04/02/2025	31/01/2025	RV00683754	TERESINA - PI
48	04/02/2025	31/01/2025	RV00683755	CHAVAL - CE
49	04/02/2025	31/01/2025	RV00683756	PARNAIBA - PI
50	04/02/2025	31/01/2025	RV00683757	FLORIANO - PI
51	04/02/2025	31/01/2025	RV00683758	LUZILANDIA - PI
52	04/02/2025	31/01/2025	RV00683759	ELESBAO VELOSO - PI
53	04/02/2025	31/01/2025	RV00683760	TERESINA - PI
54	04/02/2025	31/01/2025	RV00683762	ESPERANTINA - PI
55	04/02/2025	31/01/2025	RV00683763	TERESINA - PI
56	04/02/2025	31/01/2025	RV00683764	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
57	04/02/2025	31/01/2025	RV00683765	FEIRA DE SANTANA - BA
58	04/02/2025	31/01/2025	RV00683766	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
59	04/02/2025	31/01/2025	RV00683767	AGUA FRIA DE GOIAS - GO
60	04/02/2025	31/01/2025	RV00683768	LUIS CORREIA - PI
61	04/02/2025	31/01/2025	RV00683769	UNIAO - PI
62	04/02/2025	31/01/2025	RV00683770	UNIAO - PI
63	04/02/2025	31/01/2025	RV00683772	TERESINA - PI
64	04/02/2025	31/01/2025	RV00683773	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
65	04/02/2025	31/01/2025	RV00683775	TERESINA - PI
66	04/02/2025	31/01/2025	RV00683776	ALEGRETE - RS
67	04/02/2025	31/01/2025	RV00683777	ALEGRETE - RS
68	04/02/2025	31/01/2025	RV00683778	PORTO - PI
69	04/02/2025	31/01/2025	RV00683779	ACARAPE - CE
70	04/02/2025	31/01/2025	RV00683780	SAO PAULO - SP
71	04/02/2025	31/01/2025	RV00683781	BARRAS - PI
72	04/02/2025	03/02/2025	RV00683782	TIMON - MA
73	04/02/2025	31/01/2025	RV00683784	SAO MIGUEL DOS CAMPOS - AL
74	04/02/2025	31/01/2025	RV00683785	TERESINA - PI
75	04/02/2025	31/01/2025	RV00683786	SAO LUIS - MA
76	04/02/2025	31/01/2025	RV00683787	BARRAS - PI
77	04/02/2025	03/02/2025	RV00683788	TIMON - MA
78	04/02/2025	31/01/2025	RV00683790	SAO PAULO - SP



79	04/02/2025	31/01/2025	RV00683791	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
80	04/02/2025	31/01/2025	RV00683792	BELO HORIZONTE - MG
81	04/02/2025	31/01/2025	RV00683793	PICOS - PI
82	04/02/2025	31/01/2025	RV00683794	CAMPO MAIOR - PI
83	04/02/2025	31/01/2025	RV00683795	TERESINA - PI
84	04/02/2025	31/01/2025	RV00683796	TERESINA - PI
85	04/02/2025	31/01/2025	RV00683798	PASTOS BONS - MA
86	04/02/2025	31/01/2025	RV00683800	TERESINA - PI
87	04/02/2025	31/01/2025	RV00683801	TERESINA - PI
88	04/02/2025	31/01/2025	RV00683802	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
89	04/02/2025	31/01/2025	RV00683803	CAMPO MAIOR - PI
90	04/02/2025	31/01/2025	RV00683804	PIMENTEIRAS - PI
91	04/02/2025	31/01/2025	RV00683805	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
92	04/02/2025	31/01/2025	RV00683806	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
93	04/02/2025	31/01/2025	RV00683807	GEMINIANO - PI
94	04/02/2025	31/01/2025	RV00683808	GEMINIANO - PI
95	04/02/2025	31/01/2025	RV00683809	TIMON - MA
96	04/02/2025	31/01/2025	RV00683810	PARNARAMA - MA
97	04/02/2025	31/01/2025	RV00683811	CORRENTE - PI
98	04/02/2025	31/01/2025	RV00683812	TIMON - MA
99	04/02/2025	31/01/2025	RV00683813	CANTO DO BURITI - PI
100	04/02/2025	31/01/2025	RV00683814	CAMPO MAIOR - PI
101	04/02/2025	31/01/2025	RV00683815	TERESINA - PI
102	04/02/2025	31/01/2025	RV00683816	TERESINA - PI
103	04/02/2025	31/01/2025	RV00683817	TERESINA - PI
104	04/02/2025	31/01/2025	RV00683818	TERESINA - PI
105	04/02/2025	31/01/2025	RV00683819	TERESINA - PI
106	04/02/2025	31/01/2025	RV00683820	LUZILANDIA - PI
107	04/02/2025	31/01/2025	RV00683821	JATOBA DO PIAUI - PI
108	04/02/2025	31/01/2025	RV00683822	TERESINA - PI
109	04/02/2025	31/01/2025	RV00683823	UNIAO - PI
110	04/02/2025	31/01/2025	RV00683825	PIMENTEIRAS - PI
111	04/02/2025	31/01/2025	RV00683826	CAMPO MAIOR - PI
112	04/02/2025	31/01/2025	RV00683829	LUIS CORREIA - PI
113	04/02/2025	31/01/2025	RV00683830	PARNARAMA - MA
114	04/02/2025	31/01/2025	RV00683831	SAO PAULO - SP
115	04/02/2025	31/01/2025	RV00683832	TIMON - MA
116	04/02/2025	31/01/2025	RV00683833	CAMPO MAIOR - PI
117	04/02/2025	03/02/2025	RV00683834	CAIEIRAS - SP
118	04/02/2025	03/02/2025	RV00683835	MAGALHAES DE ALMEIDA - MA
119	04/02/2025	31/01/2025	RV00683836	COCAL - PI



120	04/02/2025	31/01/2025	RV00683837	SITIO NOVO - MA
121	04/02/2025	31/01/2025	RV00683838	CAJAZEIRAS - PB
122	04/02/2025	31/01/2025	RV00683979	TERESINA - PI
123	04/02/2025	31/01/2025	RV00683980	PIRACURUCA - PI
124	04/02/2025	31/01/2025	RV00683981	BRASILIA - DF
125	04/02/2025	03/02/2025	RV00683983	MADEIRO - PI
126	04/02/2025	31/01/2025	RV00683986	TERESINA - PI
127	04/02/2025	31/01/2025	RV00683988	AGUA DOCE DO MARANHAO - MA
128	04/02/2025	31/01/2025	RV00683989	JOSE DE FREITAS - PI
129	04/02/2025	31/01/2025	RV00683991	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
130	04/02/2025	31/01/2025	RV00683992	GOIANIA - GO
131	04/02/2025	31/01/2025	RV00683993	PICOS - PI
132	04/02/2025	31/01/2025	RV00683994	TERESINA - PI
133	04/02/2025	31/01/2025	RV00683996	SIMPLICIO MENDES - PI
134	04/02/2025	31/01/2025	RV00683997	SOCORRO DO PIAUI - PI
135	04/02/2025	31/01/2025	RV00683998	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
136	04/02/2025	31/01/2025	RV00684001	FORTALEZA - CE
137	04/02/2025	31/01/2025	RV00684002	TERESINA - PI
138	04/02/2025	31/01/2025	RV00684003	PEDREIRAS - MA
139	04/02/2025	31/01/2025	RV00684004	SAO PAULO - SP
140	04/02/2025	31/01/2025	RV00684005	PAULISTANA - PI
141	04/02/2025	03/02/2025	RV00684006	BRASILIA - DF
142	04/02/2025	04/02/2025	RV00684008	GOIANIA - GO
143	04/02/2025	31/01/2025	RV00684009	TERESINA - PI
144	04/02/2025	31/01/2025	RV00684013	ALTOS - PI
145	04/02/2025	31/01/2025	RV00684014	TERESINA - PI
146	04/02/2025	31/01/2025	RV00684015	FRANCO DA ROCHA - SP
147	04/02/2025	31/01/2025	RV00684016	CAMPO MAIOR - PI
148	04/02/2025	31/01/2025	RV00684018	TERESINA - PI
149	04/02/2025	31/01/2025	RV00684019	FLORIANO - PI
150	04/02/2025	31/01/2025	RV00684021	CAMPO MAIOR - PI
151	04/02/2025	31/01/2025	RV00684022	CAXIAS - MA
152	04/02/2025	31/01/2025	RV00684023	FLORIANO - PI
153	04/02/2025	03/02/2025	RV00684025	BELEM - PA
154	04/02/2025	31/01/2025	RV00684026	TERESINA - PI
155	04/02/2025	31/01/2025	RV00684027	AGUA BRANCA - PI
156	04/02/2025	31/01/2025	RV00684029	UNIAO - PI
157	04/02/2025	31/01/2025	RV00684030	IBIAPINA - CE
158	04/02/2025	31/01/2025	RV00684031	TERESINA - PI
159	04/02/2025	31/01/2025	RV00684032	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
160	04/02/2025	31/01/2025	RV00684033	TIMON - MA



161	04/02/2025	31/01/2025	RV00684034	TERESINA - PI
162	04/02/2025	31/01/2025	RV00684036	TERESINA - PI
163	04/02/2025	31/01/2025	RV00684037	PIRACURUCA - PI
164	04/02/2025	31/01/2025	RV00684038	VITORIA DE SANTO ANTAO - PE
165	04/02/2025	31/01/2025	RV00684039	BRASILIA - DF
166	04/02/2025	31/01/2025	RV00684040	BARRAS - PI
167	04/02/2025	31/01/2025	RV00684041	TERESINA - PI
168	04/02/2025	31/01/2025	RV00684042	PIO IX - PI
169	04/02/2025	31/01/2025	RV00684044	TERESINA - PI
170	04/02/2025	31/01/2025	RV00684045	ITAQUIRAI - MS
171	04/02/2025	31/01/2025	RV00684046	TERESINA - PI
172	04/02/2025	31/01/2025	RV00684047	PICOS - PI
173	04/02/2025	31/01/2025	RV00684048	HUGO NAPOLEAO - PI
174	04/02/2025	31/01/2025	RV00684049	TERESINA - PI
175	04/02/2025	31/01/2025	RV00684051	TERESINA - PI
176	04/02/2025	31/01/2025	RV00684053	BREJO - MA
177	04/02/2025	31/01/2025	RV00684055	TERESINA - PI
178	04/02/2025	31/01/2025	RV00684056	OURILANDIA DO NORTE - PA
179	04/02/2025	31/01/2025	RV00684057	MIGUEL ALVES - PI
180	04/02/2025	31/01/2025	RV00684058	TERESINA - PI
181	04/02/2025	31/01/2025	RV00684059	SAO PAULO - SP
182	04/02/2025	31/01/2025	RV00684060	TERESINA - PI
183	04/02/2025	31/01/2025	RV00684062	MIRANORTE - TO
184	04/02/2025	31/01/2025	RV00684065	PORTO - PI
185	04/02/2025	03/02/2025	RV00684067	TERESINA - PI
186	04/02/2025	31/01/2025	RV00684069	TERESINA - PI
187	04/02/2025	31/01/2025	RV00684071	SANTA RITA - MA
188	04/02/2025	31/01/2025	RV00684072	GOIANIA - GO
189	04/02/2025	31/01/2025	RV00684073	COLINA - SP
190	04/02/2025	31/01/2025	RV00684075	TERESINA - PI
191	04/02/2025	31/01/2025	RV00684077	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
192	04/02/2025	03/02/2025	RV00684078	RIBEIRAO PRETO - SP
193	04/02/2025	31/01/2025	RV00684079	SAO PAULO - SP
194	04/02/2025	31/01/2025	RV00684080	TERESINA - PI
195	04/02/2025	31/01/2025	RV00684081	SAO PAULO - SP
196	04/02/2025	31/01/2025	RV00684082	TERESINA - PI
197	04/02/2025	31/01/2025	RV00684083	FLORIANO - PI
198	04/02/2025	31/01/2025	RV00684086	TERESINA - PI
199	04/02/2025	31/01/2025	RV00684087	TERESINA - PI
200	04/02/2025	31/01/2025	RV00684088	PIRACURUCA - PI
201	04/02/2025	31/01/2025	RV00684090	TERESINA - PI
202	04/02/2025	31/01/2025	RV00684091	TERESINA - PI



203	04/02/2025	31/01/2025	RV00684092	SANTA RITA - MA
204	04/02/2025	31/01/2025	RV00684093	TERESINA - PI
205	04/02/2025	03/02/2025	RV00684094	APARECIDA DE GOIANIA - GO
206	04/02/2025	03/02/2025	RV00684095	GOIANIA - GO
207	04/02/2025	31/01/2025	RV00684096	SAO JOAO DO PIAUI - PI
208	04/02/2025	31/01/2025	RV00684097	TERESINA - PI
209	04/02/2025	31/01/2025	RV00684098	LUZILANDIA - PI
210	04/02/2025	31/01/2025	RV00684099	CRATEUS - CE
211	04/02/2025	31/01/2025	RV00684100	PAULISTANA - PI
212	04/02/2025	31/01/2025	RV00684101	JOSE DE FREITAS - PI
213	04/02/2025	04/02/2025	RV00685378	TERESINA - PI
214	04/02/2025	04/02/2025	RV00685412	BRASILIA - DF
215	04/02/2025	04/02/2025	RV00685453	TERESINA - PI
216	04/02/2025	04/02/2025	RV00685565	UNIAO - PI
217	04/02/2025	04/02/2025	RV00685573	PARNAIBA - PI
218	04/02/2025	04/02/2025	RV00685583	TERESINA - PI
219	04/02/2025	04/02/2025	RV00685592	TAUA - CE
220	04/02/2025	04/02/2025	RV00685686	TERESINA - PI
221	04/02/2025	04/02/2025	RV00685801	UBAJARA - CE
222	04/02/2025	04/02/2025	RV00685805	TERESINA - PI
223	04/02/2025	04/02/2025	RV00685822	TERESINA - PI
224	04/02/2025	04/02/2025	RV00684902	PARNAIBA - PI
225	04/02/2025	04/02/2025	RV00684980	PARNAIBA - PI
226	04/02/2025	04/02/2025	RV00684992	TERESINA - PI
227	04/02/2025	04/02/2025	RV00685074	PARNAIBA - PI
228	04/02/2025	04/02/2025	RV00685090	TERESINA - PI
229	04/02/2025	04/02/2025	RV00685093	TERESINA - PI
230	04/02/2025	04/02/2025	RV00685139	CORRENTE - PI
231	04/02/2025	04/02/2025	RV00685140	TERESINA - PI
232	04/02/2025	04/02/2025	RV00685141	TERESINA - PI
233	04/02/2025	04/02/2025	RV00685144	QUIRINOPOLIS - GO
234	04/02/2025	04/02/2025	RV00685145	PARNAGUA - PI
235	04/02/2025	04/02/2025	RV00685146	BRASILIA - DF
236	04/02/2025	04/02/2025	RV00685147	MIRACEMA DO TOCANTINS - TO
237	04/02/2025	04/02/2025	RV00685148	FLORIANO - PI
238	04/02/2025	04/02/2025	RV00685149	COCAL - PI
239	04/02/2025	04/02/2025	RV00685150	CAMPO GRANDE - MS
240	04/02/2025	04/02/2025	RV00685151	BARUERI - SP
241	04/02/2025	04/02/2025	RV00685152	TERESINA - PI
242	04/02/2025	04/02/2025	RV00685153	TERESINA - PI
243	04/02/2025	04/02/2025	RV00685155	SAO LUIS - MA
244	04/02/2025	04/02/2025	RV00685156	PARNAGUA - PI



245	04/02/2025	04/02/2025	RV00685158	CORRENTE - PI
246	04/02/2025	04/02/2025	RV00685161	TERESINA - PI
247	04/02/2025	04/02/2025	RV00685162	TERESINA - PI
248	04/02/2025	04/02/2025	RV00685165	TERESINA - PI
249	04/02/2025	04/02/2025	RV00685176	TERESINA - PI
250	04/02/2025	04/02/2025	RV00685189	APARECIDA DE GOIANIA - GO
251	04/02/2025	04/02/2025	RV00685190	TERESINA - PI
252	04/02/2025	04/02/2025	RV00685191	COROATA - MA
253	04/02/2025	04/02/2025	RV00685192	CORRENTE - PI
254	04/02/2025	04/02/2025	RV00685193	BRASILIA - DF
255	04/02/2025	04/02/2025	RV00685194	FLORIANO - PI
256	04/02/2025	04/02/2025	RV00685195	PARNAGUA - PI
257	04/02/2025	04/02/2025	RV00685199	TERESINA - PI
258	04/02/2025	04/02/2025	RV00685202	LUZILANDIA - PI
259	04/02/2025	04/02/2025	RV00685204	BELO HORIZONTE - MG
260	04/02/2025	04/02/2025	RV00685205	FORTALEZA - CE
261	04/02/2025	04/02/2025	RV00685209	PATOS DE MINAS - MG
262	04/02/2025	04/02/2025	RV00685211	TERESINA - PI
263	04/02/2025	04/02/2025	RV00685213	PARNAGUA - PI
264	04/02/2025	04/02/2025	RV00685216	PETROLINA - PE
265	04/02/2025	04/02/2025	RV00685217	ACARAU - CE
266	04/02/2025	04/02/2025	RV00685218	TERESINA - PI
267	04/02/2025	04/02/2025	RV00685219	TERESINA - PI
268	04/02/2025	04/02/2025	RV00685222	CAMPO MAIOR - PI
269	04/02/2025	04/02/2025	RV00685223	SAO GONCALO - RJ
270	04/02/2025	04/02/2025	RV00685224	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
271	04/02/2025	04/02/2025	RV00685225	ALTOS - PI
272	04/02/2025	04/02/2025	RV00685226	TERESINA - PI
273	04/02/2025	04/02/2025	RV00685230	TERESINA - PI
274	04/02/2025	04/02/2025	RV00685231	TERESINA - PI
275	04/02/2025	04/02/2025	RV00685232	PRIMAVERA DO LESTE - MT
276	04/02/2025	04/02/2025	RV00685233	SAO LUIS - MA
277	04/02/2025	04/02/2025	RV00685234	TIMON - MA
278	04/02/2025	04/02/2025	RV00685236	CAMPO MAIOR - PI
279	04/02/2025	04/02/2025	RV00685237	VALENCA DO PIAUI - PI
280	04/02/2025	04/02/2025	RV00685238	CAMPO MAIOR - PI
281	04/02/2025	04/02/2025	RV00685239	TERESINA - PI
282	04/02/2025	04/02/2025	RV00685243	TERESINA - PI
283	04/02/2025	04/02/2025	RV00685245	GUARULHOS - SP
284	04/02/2025	04/02/2025	RV00685249	TERESINA - PI
285	04/02/2025	04/02/2025	RV00685252	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA



286	04/02/2025	04/02/2025	RV00685256	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
287	04/02/2025	04/02/2025	RV00685257	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI
288	04/02/2025	04/02/2025	RV00685259	PARNAIBA - PI
289	04/02/2025	04/02/2025	RV00685260	TERESINA - PI
290	04/02/2025	04/02/2025	RV00685263	TERESINA - PI
291	04/02/2025	04/02/2025	RV00685264	TERESINA - PI
292	04/02/2025	04/02/2025	RV00685265	TERESINA - PI
293	04/02/2025	04/02/2025	RV00685267	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
294	04/02/2025	04/02/2025	RV00685268	BARRAS - PI
295	04/02/2025	04/02/2025	RV00685270	BARRAS - PI
296	04/02/2025	04/02/2025	RV00685271	PATROCINIO - MG
297	04/02/2025	04/02/2025	RV00685316	TERESINA - PI
298	04/02/2025	04/02/2025	RV00685326	GOIANIA - GO
299	04/02/2025	04/02/2025	RV00685328	BRASILIA - DF
300	04/02/2025	04/02/2025	RV00685332	TERESINA - PI
301	04/02/2025	04/02/2025	RV00685334	PARNAIBA - PI
302	04/02/2025	04/02/2025	RV00685335	CAPITAO DE CAMPOS - PI
303	04/02/2025	04/02/2025	RV00685336	MARITUBA - PA
304	04/02/2025	04/02/2025	RV00685338	BRASILIA - DF
305	04/02/2025	04/02/2025	RV00685340	ARACATUBA - SP
306	04/02/2025	04/02/2025	RV00685341	TERESINA - PI
307	04/02/2025	04/02/2025	RV00685342	BRASILIA - DF
308	04/02/2025	04/02/2025	RV00685351	CRUZ ALTA - RS
309	04/02/2025	04/02/2025	RV00685352	BARRAS - PI
310	04/02/2025	04/02/2025	RV00685353	BARRAS - PI
311	04/02/2025	04/02/2025	RV00685355	SAO LUIS - MA
312	04/02/2025	04/02/2025	RV00685356	PARNAGUA - PI
313	04/02/2025	04/02/2025	RV00685357	TERESINA - PI
314	04/02/2025	04/02/2025	RV00684358	TERESINA - PI
315	04/02/2025	04/02/2025	RV00684360	BARRAS - PI
316	04/02/2025	04/02/2025	RV00684361	PARNAIBA - PI
317	04/02/2025	04/02/2025	RV00684362	LUZILANDIA - PI
318	04/02/2025	04/02/2025	RV00684364	PIRIPIRI - PI
319	04/02/2025	04/02/2025	RV00684365	FORTALEZA - CE
320	04/02/2025	04/02/2025	RV00684366	MARABA - PA
321	04/02/2025	04/02/2025	RV00684368	ILHA GRANDE - PI
322	04/02/2025	04/02/2025	RV00684369	UNIAO - PI
323	04/02/2025	04/02/2025	RV00684371	TERESINA - PI
324	04/02/2025	04/02/2025	RV00684372	TERESINA - PI
325	04/02/2025	04/02/2025	RV00684373	TERESINA - PI



326	04/02/2025	04/02/2025	RV00684374	TERESINA - PI
327	04/02/2025	04/02/2025	RV00684375	PARNAIBA - PI
328	04/02/2025	04/02/2025	RV00684377	TERESINA - PI
329	04/02/2025	04/02/2025	RV00684378	BRASILIA - DF
330	04/02/2025	04/02/2025	RV00684380	UNIAO - PI
331	04/02/2025	04/02/2025	RV00684381	TERESINA - PI
332	04/02/2025	04/02/2025	RV00684382	TERESINA - PI
333	04/02/2025	04/02/2025	RV00684383	PIRACURUCA - PI
334	04/02/2025	04/02/2025	RV00684384	TERESINA - PI
335	04/02/2025	04/02/2025	RV00684387	PARNAIBA - PI
336	04/02/2025	04/02/2025	RV00684388	BARRAS - PI
337	04/02/2025	04/02/2025	RV00684389	BRASILIA - DF
338	04/02/2025	04/02/2025	RV00684391	JOSE DE FREITAS - PI
339	04/02/2025	04/02/2025	RV00684393	TERESINA - PI
340	04/02/2025	04/02/2025	RV00684394	MATIAS OLIMPIO - PI
341	04/02/2025	04/02/2025	RV00684395	FEIRA DE SANTANA - BA
342	04/02/2025	04/02/2025	RV00684398	FLORIANO - PI
343	04/02/2025	04/02/2025	RV00684399	BARUERI - SP
344	04/02/2025	04/02/2025	RV00684401	LUIS CORREIA - PI
345	04/02/2025	04/02/2025	RV00684402	JOSE DE FREITAS - PI
346	04/02/2025	04/02/2025	RV00684403	SAO PAULO - SP
347	04/02/2025	04/02/2025	RV00684406	PARNARAMA - MA
348	04/02/2025	04/02/2025	RV00684407	TERESINA - PI
349	04/02/2025	31/01/2025	RV00683840	ANDRADAS - MG
350	04/02/2025	31/01/2025	RV00683841	MIGUEL ALVES - PI
351	04/02/2025	31/01/2025	RV00683843	UNIAO - PI
352	04/02/2025	31/01/2025	RV00683844	ICO - CE
353	04/02/2025	31/01/2025	RV00683845	BLUMENAU - SC
354	04/02/2025	31/01/2025	RV00683846	MIGUEL ALVES - PI
355	04/02/2025	31/01/2025	RV00683848	MATOES - MA
356	04/02/2025	31/01/2025	RV00683849	TERESINA - PI
357	04/02/2025	31/01/2025	RV00683850	CAJAZEIRAS - PB
358	04/02/2025	31/01/2025	RV00683851	PARNAIBA - PI
359	04/02/2025	31/01/2025	RV00683854	TERESINA - PI
360	04/02/2025	31/01/2025	RV00683855	TERESINA - PI
361	04/02/2025	31/01/2025	RV00683856	FLORIANO - PI
362	04/02/2025	31/01/2025	RV00683857	MATOES - MA
363	04/02/2025	31/01/2025	RV00683858	CAMPO MAIOR - PI
364	04/02/2025	31/01/2025	RV00683859	TERESINA - PI
365	04/02/2025	31/01/2025	RV00683862	SAO PAULO - SP
366	04/02/2025	31/01/2025	RV00683863	TERESINA - PI
367	04/02/2025	31/01/2025	RV00683864	SAO PAULO - SP



368	04/02/2025	31/01/2025	RV00683865	SENADOR LA ROCQUE - MA
369	04/02/2025	31/01/2025	RV00683866	ACOPIARA - CE
370	04/02/2025	31/01/2025	RV00683867	MATOES - MA
371	04/02/2025	31/01/2025	RV00683868	COROATA - MA
372	04/02/2025	31/01/2025	RV00683869	PARNAIBA - PI
373	04/02/2025	31/01/2025	RV00683870	BARRAS - PI
374	04/02/2025	31/01/2025	RV00683873	CAMPO MAIOR - PI
375	04/02/2025	31/01/2025	RV00683874	CRATO - CE
376	04/02/2025	31/01/2025	RV00683875	SAO PAULO - SP
377	04/02/2025	31/01/2025	RV00683876	LUIS CORREIA - PI
378	04/02/2025	31/01/2025	RV00683877	TERESINA - PI
379	04/02/2025	31/01/2025	RV00683878	CRATEUS - CE
380	04/02/2025	31/01/2025	RV00683879	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI
381	04/02/2025	31/01/2025	RV00683881	MAUA - SP
382	04/02/2025	31/01/2025	RV00683882	BATALHA - PI
383	04/02/2025	03/02/2025	RV00683883	ANAPOLIS - GO
384	04/02/2025	31/01/2025	RV00683884	TERESINA - PI
385	04/02/2025	31/01/2025	RV00683886	VARZEA ALEGRE - CE
386	04/02/2025	31/01/2025	RV00683887	PIO IX - PI
387	04/02/2025	31/01/2025	RV00683888	IMPERATRIZ - MA
388	04/02/2025	31/01/2025	RV00683889	TERESINA - PI
389	04/02/2025	31/01/2025	RV00683890	JATOBA DO PIAUI - PI
390	04/02/2025	31/01/2025	RV00683891	TERESINA - PI
391	04/02/2025	31/01/2025	RV00683892	RIBEIRAO PRETO - SP
392	04/02/2025	31/01/2025	RV00683893	MATIAS OLIMPIO - PI
393	04/02/2025	31/01/2025	RV00683894	CAMPO MAIOR - PI
394	04/02/2025	31/01/2025	RV00683895	TERESINA - PI
395	04/02/2025	31/01/2025	RV00683896	CAMPO MAIOR - PI
396	04/02/2025	31/01/2025	RV00683897	FLORIANO - PI
397	04/02/2025	31/01/2025	RV00683898	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI
398	04/02/2025	31/01/2025	RV00683899	FORTALEZA - CE
399	04/02/2025	31/01/2025	RV00683900	FLORIANO - PI
400	04/02/2025	31/01/2025	RV00683901	CAMPO MAIOR - PI
401	04/02/2025	31/01/2025	RV00683902	GUANAMBI - BA
402	04/02/2025	31/01/2025	RV00683903	TERESINA - PI
403	04/02/2025	31/01/2025	RV00683904	PICOS - PI
404	04/02/2025	31/01/2025	RV00683906	GUADALUPE - PI
405	04/02/2025	31/01/2025	RV00683907	TERESINA - PI
406	04/02/2025	31/01/2025	RV00683908	BRASILIA - DF
407	04/02/2025	31/01/2025	RV00683910	MIGUEL ALVES - PI
408	04/02/2025	31/01/2025	RV00683911	LUIS CORREIA - PI
409	04/02/2025	31/01/2025	RV00683912	FLORIANO - PI



410	04/02/2025	31/01/2025	RV00683913	BELO HORIZONTE - MG
411	04/02/2025	31/01/2025	RV00683914	UNIAO - PI
412	04/02/2025	31/01/2025	RV00683915	CAMPO MAIOR - PI
413	04/02/2025	31/01/2025	RV00683917	MIGUEL ALVES - PI
414	04/02/2025	03/02/2025	RV00683919	TERESINA - PI
415	04/02/2025	31/01/2025	RV00683921	BALSAS - MA
416	04/02/2025	31/01/2025	RV00683922	TERESINA - PI
417	04/02/2025	31/01/2025	RV00683923	HOLAMBRA - SP
418	04/02/2025	31/01/2025	RV00683924	MAGALHAES DE ALMEIDA - MA
419	04/02/2025	31/01/2025	RV00683925	TERESINA - PI
420	04/02/2025	31/01/2025	RV00683926	GUARUJA - SP
421	04/02/2025	31/01/2025	RV00683927	TERESINA - PI
422	04/02/2025	03/02/2025	RV00683928	SAO PAULO - SP
423	04/02/2025	31/01/2025	RV00683929	TERESINA - PI
424	04/02/2025	31/01/2025	RV00683930	SAO BERNARDO - MA
425	04/02/2025	31/01/2025	RV00683932	LUIS CORREIA - PI
426	04/02/2025	31/01/2025	RV00683934	CAMPO MAIOR - PI
427	04/02/2025	31/01/2025	RV00683935	LUIS CORREIA - PI
428	04/02/2025	31/01/2025	RV00683938	LUIS CORREIA - PI
429	04/02/2025	31/01/2025	RV00683939	TERESINA - PI
430	04/02/2025	31/01/2025	RV00683940	CURITIBA - PR
431	04/02/2025	31/01/2025	RV00683941	TERESINA - PI
432	04/02/2025	31/01/2025	RV00683942	FLORIANO - PI
433	04/02/2025	31/01/2025	RV00683943	LUIS CORREIA - PI
434	04/02/2025	31/01/2025	RV00683944	TERESINA - PI
435	04/02/2025	31/01/2025	RV00683946	PARNARAMA - MA
436	04/02/2025	31/01/2025	RV00683947	GOIANIA - GO
437	04/02/2025	31/01/2025	RV00683948	PARNAIBA - PI
438	04/02/2025	31/01/2025	RV00683949	PARNARAMA - MA
439	04/02/2025	31/01/2025	RV00683950	ALTOS - PI
440	04/02/2025	31/01/2025	RV00683951	CAUCAIA - CE
441	04/02/2025	31/01/2025	RV00683952	UNIAO - PI
442	04/02/2025	31/01/2025	RV00683953	PICOS - PI
443	04/02/2025	31/01/2025	RV00683955	JOSE DE FREITAS - PI
444	04/02/2025	31/01/2025	RV00683956	PARNARAMA - MA
445	04/02/2025	31/01/2025	RV00683957	CAMPOS SALES - CE
446	04/02/2025	31/01/2025	RV00683958	PARNARAMA - MA
447	04/02/2025	31/01/2025	RV00683959	TERESINA - PI
448	04/02/2025	31/01/2025	RV00683960	PARNARAMA - MA
449	04/02/2025	31/01/2025	RV00683961	JOSE DE FREITAS - PI
450	04/02/2025	31/01/2025	RV00683963	PINHEIRO - MA
451	04/02/2025	31/01/2025	RV00683965	TERESINA - PI



452	04/02/2025	31/01/2025	RV00683966	LIMEIRA - SP
453	04/02/2025	31/01/2025	RV00683969	BRASILIA - DF
454	04/02/2025	31/01/2025	RV00683971	TERESINA - PI
455	04/02/2025	31/01/2025	RV00683972	TERESINA - PI
456	04/02/2025	31/01/2025	RV00683973	TERESINA - PI
457	04/02/2025	31/01/2025	RV00683974	BACABAL - MA
458	04/02/2025	31/01/2025	RV00683978	ALTO LONGA - PI
459	04/02/2025	04/02/2025	RV00684408	PIRACURUCA - PI
460	04/02/2025	04/02/2025	RV00684409	BARUERI - SP
461	04/02/2025	04/02/2025	RV00684414	JATAI - GO
462	04/02/2025	04/02/2025	RV00684415	URUCUI - PI
463	04/02/2025	04/02/2025	RV00684418	BATALHA - PI
464	04/02/2025	04/02/2025	RV00684419	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
465	04/02/2025	04/02/2025	RV00684421	TERESINA - PI
466	04/02/2025	04/02/2025	RV00684424	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA
467	04/02/2025	04/02/2025	RV00684426	LAGARTO - SE
468	04/02/2025	04/02/2025	RV00684427	PARNARAMA - MA
469	04/02/2025	04/02/2025	RV00684428	CASTELO DO PIAUI - PI
470	04/02/2025	04/02/2025	RV00684429	TERESINA - PI
471	04/02/2025	04/02/2025	RV00684431	MARCELINO VIEIRA - RN
472	04/02/2025	04/02/2025	RV00684433	SAO PAULO - SP
473	04/02/2025	04/02/2025	RV00684435	PARNAIBA - PI
474	04/02/2025	04/02/2025	RV00684436	SAO PAULO - SP
475	04/02/2025	04/02/2025	RV00684437	PICOS - PI
476	04/02/2025	04/02/2025	RV00684438	MATOES - MA
477	04/02/2025	04/02/2025	RV00684440	ALTOS - PI
478	04/02/2025	04/02/2025	RV00684441	FUNDAO - ES
479	04/02/2025	04/02/2025	RV00684442	TERESINA - PI
480	04/02/2025	04/02/2025	RV00684443	TERESINA - PI
481	04/02/2025	04/02/2025	RV00684445	ESPERANTINA - PI
482	04/02/2025	04/02/2025	RV00684446	BRASILIA - DF
483	04/02/2025	04/02/2025	RV00684447	PIRIPIRI - PI
484	04/02/2025	04/02/2025	RV00684448	BRASILIA - DF
485	04/02/2025	04/02/2025	RV00684449	TERESINA - PI
486	04/02/2025	04/02/2025	RV00684450	SAO PAULO - SP
487	04/02/2025	04/02/2025	RV00684452	TERESINA - PI
488	04/02/2025	04/02/2025	RV00684453	JULIO BORGES - PI
489	04/02/2025	04/02/2025	RV00684454	ESPERANTINA - PI
490	04/02/2025	04/02/2025	RV00684455	PARNAIBA - PI
491	04/02/2025	04/02/2025	RV00684456	JOSE DE FREITAS - PI
492	04/02/2025	04/02/2025	RV00684457	PARNAIBA - PI
493	04/02/2025	04/02/2025	RV00684458	SAO JOAO DA SERRA - PI



494	04/02/2025	04/02/2025	RV00684459	ESPERANTINA - PI
495	04/02/2025	04/02/2025	RV00684461	BRASILIA - DF
496	04/02/2025	04/02/2025	RV00684463	ESPERANTINA - PI
497	04/02/2025	04/02/2025	RV00684464	BETANIA DO PIAUI - PI
498	04/02/2025	04/02/2025	RV00684465	ITAITUBA - PA
499	04/02/2025	04/02/2025	RV00684466	BRASILIA - DF
500	04/02/2025	04/02/2025	RV00684467	PEDRO II - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS -PI

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

#### NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/02/2025	03/02/2025	RV00684227	TERESINA - PI
2	04/02/2025	03/02/2025	RV00684228	TERESINA - PI
3	04/02/2025	03/02/2025	RV00684229	LUZILANDIA - PI
4	04/02/2025	03/02/2025	RV00684230	SAO PAULO - SP
5	04/02/2025	03/02/2025	RV00684231	ORLANDIA - SP
6	04/02/2025	03/02/2025	RV00684235	FORMOSA - GO
7	04/02/2025	03/02/2025	RV00684236	TIMON - MA
8	04/02/2025	03/02/2025	RV00684237	CORRENTE - PI
9	04/02/2025	03/02/2025	RV00684240	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
10	04/02/2025	03/02/2025	RV00684241	TERESINA - PI
11	04/02/2025	03/02/2025	RV00684243	BRASILIA - DF
12	04/02/2025	03/02/2025	RV00684244	SAO JOAO DOS PATOS - MA
13	04/02/2025	03/02/2025	RV00684245	TIMON - MA
14	04/02/2025	03/02/2025	RV00684248	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
15	04/02/2025	03/02/2025	RV00684249	CAMPO MAIOR - PI
16	04/02/2025	03/02/2025	RV00684254	BELO HORIZONTE - MG
17	04/02/2025	03/02/2025	RV00684258	SAO PAULO - SP



18	04/02/2025	03/02/2025	RV00684260	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
19	04/02/2025	03/02/2025	RV00684261	CAMPO MAIOR - PI
20	04/02/2025	03/02/2025	RV00684262	CAMPO MAIOR - PI
21	04/02/2025	03/02/2025	RV00684265	LUZILANDIA - PI
22	04/02/2025	03/02/2025	RV00684267	PALMAS - TO
23	04/02/2025	03/02/2025	RV00684268	TERESINA - PI
24	04/02/2025	03/02/2025	RV00684270	TERESINA - PI
25	04/02/2025	03/02/2025	RV00684271	PACO DO LUMIAR - MA
26	04/02/2025	03/02/2025	RV00684272	BRASILIA - DF
27	04/02/2025	03/02/2025	RV00684273	PARNAIBA - PI
28	04/02/2025	03/02/2025	RV00684275	TERESINA - PI
29	04/02/2025	03/02/2025	RV00684276	SAO LUIS - MA
30	04/02/2025	03/02/2025	RV00684277	TAMBORIL DO PIAUI - PI
31	04/02/2025	03/02/2025	RV00684279	CAMPO MAIOR - PI
32	04/02/2025	03/02/2025	RV00684283	CAMPO MAIOR - PI
33	04/02/2025	03/02/2025	RV00684284	CAMPO MAIOR - PI
34	04/02/2025	03/02/2025	RV00684285	PEDRO II - PI
35	04/02/2025	03/02/2025	RV00684286	BATALHA - PI
36	04/02/2025	03/02/2025	RV00684287	SAO LUIS - MA
37	04/02/2025	03/02/2025	RV00684288	UBA - MG
38	04/02/2025	03/02/2025	RV00684290	TERESINA - PI
39	04/02/2025	03/02/2025	RV00684291	BOA HORA - PI
40	04/02/2025	03/02/2025	RV00684294	TERESINA - PI
41	04/02/2025	03/02/2025	RV00684296	TERESINA - PI
42	04/02/2025	03/02/2025	RV00684297	CURRALINHOS - PI
43	04/02/2025	03/02/2025	RV00684299	MANOEL EMIDIO - PI
44	04/02/2025	03/02/2025	RV00684300	LUIS CORREIA - PI
45	04/02/2025	03/02/2025	RV00684301	PADRE MARCOS - PI
46	04/02/2025	03/02/2025	RV00684302	JOSE DE FREITAS - PI
47	04/02/2025	03/02/2025	RV00684303	TERESINA - PI
48	04/02/2025	03/02/2025	RV00684304	JARDIM DO MULATO - PI
49	04/02/2025	31/01/2025	RV00683268	FLORIANO - PI
50	04/02/2025	31/01/2025	RV00683269	INHUMAS - GO
51	04/02/2025	31/01/2025	RV00683270	PARNAIBA - PI
52	04/02/2025	03/02/2025	RV00683271	LUZIANIA - GO
53	04/02/2025	03/02/2025	RV00683272	FLORIANO - PI
54	04/02/2025	31/01/2025	RV00683273	ITAPISSUMA - PE
55	04/02/2025	31/01/2025	RV00683274	TERESINA - PI
56	04/02/2025	31/01/2025	RV00683275	TERESINA - PI
57	04/02/2025	31/01/2025	RV00683276	CAXIAS - MA
58	04/02/2025	31/01/2025	RV00683277	TERESINA - PI



59	04/02/2025	31/01/2025	RV00683278	PAULISTANA - PI
60	04/02/2025	31/01/2025	RV00683279	CAUCAIA - CE
61	04/02/2025	31/01/2025	RV00683280	ACARAU - CE
62	04/02/2025	31/01/2025	RV00683281	TERESINA - PI
63	04/02/2025	31/01/2025	RV00683282	OEIRAS - PI
64	04/02/2025	31/01/2025	RV00683284	CAMPO MAIOR - PI
65	04/02/2025	31/01/2025	RV00683287	ORLANDIA - SP
66	04/02/2025	31/01/2025	RV00683288	ORLANDIA - SP
67	04/02/2025	31/01/2025	RV00683289	ORLANDIA - SP
68	04/02/2025	31/01/2025	RV00683292	LUZILANDIA - PI
69	04/02/2025	31/01/2025	RV00683293	GOIANIA - GO
70	04/02/2025	31/01/2025	RV00683294	ALMEIRIM - PA
71	04/02/2025	31/01/2025	RV00683295	CAMPO MAIOR - PI
72	04/02/2025	31/01/2025	RV00683297	ALTO LONGA - PI
73	04/02/2025	31/01/2025	RV00683298	BARRAS - PI
74	04/02/2025	31/01/2025	RV00683300	CHAVAL - CE
75	04/02/2025	31/01/2025	RV00683301	TERESINA - PI
76	04/02/2025	31/01/2025	RV00683302	TERESINA - PI
77	04/02/2025	31/01/2025	RV00683303	ALMEIRIM - PA
78	04/02/2025	31/01/2025	RV00683305	BARREIRAS - BA
79	04/02/2025	31/01/2025	RV00683306	BARREIRAS - BA
80	04/02/2025	31/01/2025	RV00683307	CAMPO MAIOR - PI
81	04/02/2025	31/01/2025	RV00683308	GOIANIA - GO
82	04/02/2025	31/01/2025	RV00683309	BRUSQUE - SC
83	04/02/2025	31/01/2025	RV00683310	TERESINA - PI
84	04/02/2025	31/01/2025	RV00683311	VICOSA DO CEARA - CE
85	04/02/2025	31/01/2025	RV00683313	CAMPO MAIOR - PI
86	04/02/2025	31/01/2025	RV00683316	ALTOS - PI
87	04/02/2025	31/01/2025	RV00683317	TERESINA - PI
88	04/02/2025	31/01/2025	RV00683319	BARRAS - PI
89	04/02/2025	31/01/2025	RV00683321	ILHA GRANDE - PI
90	04/02/2025	03/02/2025	RV00683322	TIMON - MA
91	04/02/2025	31/01/2025	RV00683323	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
92	04/02/2025	31/01/2025	RV00683324	PIRIPIRI - PI
93	04/02/2025	31/01/2025	RV00683325	TERESINA - PI
94	04/02/2025	31/01/2025	RV00683326	CORRENTE - PI
95	04/02/2025	31/01/2025	RV00683327	TERESINA - PI
96	04/02/2025	31/01/2025	RV00683328	FORTALEZA - CE
97	04/02/2025	03/02/2025	RV00683330	TERESINA - PI
98	04/02/2025	31/01/2025	RV00683331	SAO PAULO - SP
99	04/02/2025	31/01/2025	RV00683333	BATALHA - PI



100	04/02/2025	31/01/2025	RV00683334	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
101	04/02/2025	03/02/2025	RV00683338	TERESINA - PI
102	04/02/2025	31/01/2025	RV00683339	PIRIPIRI - PI
103	04/02/2025	31/01/2025	RV00683340	TERESINA - PI
104	04/02/2025	31/01/2025	RV00683341	BARRAS - PI
105	04/02/2025	31/01/2025	RV00683345	JOSE DE FREITAS - PI
106	04/02/2025	31/01/2025	RV00683347	PARNAIBA - PI
107	04/02/2025	31/01/2025	RV00683350	BATALHA - PI
108	04/02/2025	03/02/2025	RV00683351	TERESINA - PI
109	04/02/2025	31/01/2025	RV00683352	TERESINA - PI
110	04/02/2025	31/01/2025	RV00683353	MOSSORO - RN
111	04/02/2025	31/01/2025	RV00683354	MARACANAU - CE
112	04/02/2025	31/01/2025	RV00683359	CANAA DOS CARAJAS - PA
113	04/02/2025	31/01/2025	RV00683360	COCALZINHO DE GOIAS - GO
114	04/02/2025	31/01/2025	RV00683363	CAMPO MAIOR - PI
115	04/02/2025	31/01/2025	RV00683364	CAMPO MAIOR - PI
116	04/02/2025	31/01/2025	RV00683365	CAMPO MAIOR - PI
117	04/02/2025	31/01/2025	RV00683366	PICOS - PI
118	04/02/2025	31/01/2025	RV00683367	TERESINA - PI
119	04/02/2025	31/01/2025	RV00683368	FORTALEZA - CE
120	04/02/2025	31/01/2025	RV00683369	UBAJARA - CE
121	04/02/2025	31/01/2025	RV00683373	NATAL - RN
122	04/02/2025	31/01/2025	RV00683375	BRASILIA - DF
123	04/02/2025	31/01/2025	RV00683380	TERESINA - PI
124	04/02/2025	31/01/2025	RV00683383	TERESINA - PI
125	04/02/2025	31/01/2025	RV00683387	TERESINA - PI
126	04/02/2025	31/01/2025	RV00683389	CAMPO MAIOR - PI
127	04/02/2025	31/01/2025	RV00683390	AGUA BRANCA - PI
128	04/02/2025	31/01/2025	RV00683391	UNIAO - PI
129	04/02/2025	03/02/2025	RV00683392	TERESINA - PI
130	04/02/2025	31/01/2025	RV00683393	TERESINA - PI
131	04/02/2025	31/01/2025	RV00683394	TERESINA - PI
132	04/02/2025	31/01/2025	RV00683395	TERESINA - PI
133	04/02/2025	31/01/2025	RV00683396	POMBAL - PB
134	04/02/2025	03/02/2025	RV00683397	BRASILIA - DF
135	04/02/2025	31/01/2025	RV00683400	PARNARAMA - MA
136	04/02/2025	31/01/2025	RV00683401	PARNARAMA - MA
137	04/02/2025	31/01/2025	RV00683402	TERESINA - PI
138	04/02/2025	31/01/2025	RV00683405	TERESINA - PI
139	04/02/2025	31/01/2025	RV00683406	TIMON - MA
140	04/02/2025	03/02/2025	RV00683407	FRONTEIRAS - PI



141	04/02/2025	31/01/2025	RV00683411	TERESINA - PI
142	04/02/2025	31/01/2025	RV00683412	TERESINA - PI
143	04/02/2025	31/01/2025	RV00683413	NAZARIA - PI
144	04/02/2025	31/01/2025	RV00683414	TERESINA - PI
145	04/02/2025	31/01/2025	RV00683415	TERESINA - PI
146	04/02/2025	31/01/2025	RV00683416	TERESINA - PI
147	04/02/2025	31/01/2025	RV00683417	BARRAS - PI
148	04/02/2025	31/01/2025	RV00683419	TERESINA - PI
149	04/02/2025	31/01/2025	RV00683421	PORTO - PI
150	04/02/2025	31/01/2025	RV00683423	ALTOS - PI
151	04/02/2025	31/01/2025	RV00683424	TERESINA - PI
152	04/02/2025	31/01/2025	RV00683425	PARNAIBA - PI
153	04/02/2025	31/01/2025	RV00683427	TERESINA - PI
154	04/02/2025	31/01/2025	RV00683428	IGUATU - CE
155	04/02/2025	31/01/2025	RV00683429	TERESINA - PI
156	04/02/2025	31/01/2025	RV00683430	TERESINA - PI
157	04/02/2025	31/01/2025	RV00683431	ESPERANTINA - PI
158	04/02/2025	31/01/2025	RV00683432	CAMPO MAIOR - PI
159	04/02/2025	31/01/2025	RV00683434	BARRAS - PI
160	04/02/2025	31/01/2025	RV00683436	TERESINA - PI
161	04/02/2025	31/01/2025	RV00683437	TERESINA - PI
162	04/02/2025	31/01/2025	RV00683438	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
163	04/02/2025	31/01/2025	RV00683439	ALTOS - PI
164	04/02/2025	31/01/2025	RV00683441	TERESINA - PI
165	04/02/2025	31/01/2025	RV00683442	ELISEU MARTINS - PI
166	04/02/2025	31/01/2025	RV00683444	CAMPO MAIOR - PI
167	04/02/2025	31/01/2025	RV00683445	SAO LUIS - MA
168	04/02/2025	31/01/2025	RV00683446	SAO LUIS - MA
169	04/02/2025	03/02/2025	RV00683447	TERESINA - PI
170	04/02/2025	31/01/2025	RV00683449	BARRAS - PI
171	04/02/2025	31/01/2025	RV00683451	CAMPO MAIOR - PI
172	04/02/2025	03/02/2025	RV00683452	TERESINA - PI
173	04/02/2025	31/01/2025	RV00683453	GOIANIA - GO
174	04/02/2025	31/01/2025	RV00683457	TERESINA - PI
175	04/02/2025	31/01/2025	RV00683458	DOM EXPEDITO LOPES - PI
176	04/02/2025	31/01/2025	RV00683459	TERESINA - PI
177	04/02/2025	31/01/2025	RV00683461	PERUIBE - SP
178	04/02/2025	03/02/2025	RV00683464	TERESINA - PI
179	04/02/2025	31/01/2025	RV00683465	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
180	04/02/2025	31/01/2025	RV00683467	MOGI DAS CRUZES - SP
181	04/02/2025	31/01/2025	RV00683468	TERESINA - PI
182	04/02/2025	31/01/2025	RV00683469	MONSENHOR TABOSA - CE



183	04/02/2025	31/01/2025	RV00683470	ACARAU - CE
184	04/02/2025	31/01/2025	RV00683474	SANTA BARBARA D'OESTE - SP
185	04/02/2025	31/01/2025	RV00683476	JULIO BORGES - PI
186	04/02/2025	31/01/2025	RV00683477	SIMOES - PI
187	04/02/2025	31/01/2025	RV00683480	JULIO BORGES - PI
188	04/02/2025	31/01/2025	RV00683481	SAO FELIX DO PIAUI - PI
189	04/02/2025	31/01/2025	RV00683484	CAPELINHA - MG
190	04/02/2025	31/01/2025	RV00683486	JATOBA DO PIAUI - PI
191	04/02/2025	31/01/2025	RV00683487	PORTO VELHO - RO
192	04/02/2025	31/01/2025	RV00683488	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
193	04/02/2025	31/01/2025	RV00683489	TERESINA - PI
194	04/02/2025	31/01/2025	RV00683490	TERESINA - PI
195	04/02/2025	31/01/2025	RV00683491	ESPERANTINA - PI
196	04/02/2025	31/01/2025	RV00683492	VARZEA PAULISTA - SP
197	04/02/2025	31/01/2025	RV00683493	PARNARAMA - MA
198	04/02/2025	31/01/2025	RV00683494	TERESINA - PI
199	04/02/2025	31/01/2025	RV00683495	TERESINA - PI
200	04/02/2025	31/01/2025	RV00683496	AMARANTE - PI
201	04/02/2025	31/01/2025	RV00683497	UNIAO - PI
202	04/02/2025	31/01/2025	RV00683498	SANTA LUZ - PI
203	04/02/2025	31/01/2025	RV00683499	TERESINA - PI
204	04/02/2025	31/01/2025	RV00683500	SANTA LUZ - PI
205	04/02/2025	31/01/2025	RV00683501	PARNAIBA - PI
206	04/02/2025	31/01/2025	RV00683502	SAO PAULO - SP
207	04/02/2025	31/01/2025	RV00683503	BARRAS - PI
208	04/02/2025	31/01/2025	RV00683504	TERESINA - PI
209	04/02/2025	31/01/2025	RV00683506	PARNARAMA - MA
210	04/02/2025	31/01/2025	RV00683505	TERESINA - PI
211	04/02/2025	31/01/2025	RV00683508	TERESINA - PI
212	04/02/2025	31/01/2025	RV00683511	PARNAIBA - PI
213	04/02/2025	31/01/2025	RV00683512	CRATO - CE
214	04/02/2025	31/01/2025	RV00683513	FLORIANO - PI
215	04/02/2025	31/01/2025	RV00683514	BARREIRAS - BA
216	04/02/2025	31/01/2025	RV00683515	TERESINA - PI
217	04/02/2025	31/01/2025	RV00683516	TERESINA - PI
218	04/02/2025	31/01/2025	RV00683517	PARNARAMA - MA
219	04/02/2025	31/01/2025	RV00683518	CAMPO MAIOR - PI
220	04/02/2025	31/01/2025	RV00683519	AGUA BRANCA - PI
221	04/02/2025	31/01/2025	RV00683520	PARNAIBA - PI
222	04/02/2025	31/01/2025	RV00683521	FLORIANO - PI
223	04/02/2025	31/01/2025	RV00683522	PARAUPEBAS - PA
224	04/02/2025	31/01/2025	RV00683523	RIO GRANDE DO PIAUI - PI



225	04/02/2025	31/01/2025	RV00683524	PARNARAMA - MA
226	04/02/2025	31/01/2025	RV00683525	JOSE DE FREITAS - PI
227	04/02/2025	31/01/2025	RV00683527	PETROLINA - PE
228	04/02/2025	31/01/2025	RV00683528	TERESINA - PI
229	04/02/2025	31/01/2025	RV00683529	TERESINA - PI
230	04/02/2025	31/01/2025	RV00683530	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
231	04/02/2025	31/01/2025	RV00683533	MATOES - MA
232	04/02/2025	31/01/2025	RV00683534	MATOES - MA
233	04/02/2025	31/01/2025	RV00683535	SANTA BARBARA D'OESTE - SP
234	04/02/2025	31/01/2025	RV00683536	CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
235	04/02/2025	31/01/2025	RV00683537	TERESINA - PI
236	04/02/2025	31/01/2025	RV00683539	SOROCABA - SP
237	04/02/2025	31/01/2025	RV00683541	URUCUI - PI
238	04/02/2025	31/01/2025	RV00683542	TERESINA - PI
239	04/02/2025	31/01/2025	RV00683543	LUZILANDIA - PI
240	04/02/2025	31/01/2025	RV00683544	CAMPINA DO MONTE ALEGRE - SP
241	04/02/2025	31/01/2025	RV00683547	TERESINA - PI
242	04/02/2025	31/01/2025	RV00683549	PAULISTA - PE
243	04/02/2025	03/02/2025	RV00683550	SAO LUIS - MA
244	04/02/2025	03/02/2025	RV00683551	BRASILIA - DF
245	04/02/2025	31/01/2025	RV00683554	ITUMBIARA - GO
246	04/02/2025	31/01/2025	RV00683555	ALTOS - PI
247	04/02/2025	31/01/2025	RV00683556	SAO BERNARDO - MA
248	04/02/2025	31/01/2025	RV00683557	BRASILIA - DF
249	04/02/2025	31/01/2025	RV00683558	CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
250	04/02/2025	31/01/2025	RV00683559	JOAQUIM PIRES - PI
251	04/02/2025	31/01/2025	RV00683560	BARRAS - PI
252	04/02/2025	31/01/2025	RV00683561	BRASILIA - DF
253	04/02/2025	31/01/2025	RV00683562	CAMPO MAIOR - PI
254	04/02/2025	31/01/2025	RV00683566	PARNAIBA - PI
255	04/02/2025	31/01/2025	RV00683567	SAO JOAO DO PIAUI - PI
256	04/02/2025	31/01/2025	RV00683568	ALTOS - PI
257	04/02/2025	31/01/2025	RV00683569	GILBUES - PI
258	04/02/2025	31/01/2025	RV00683570	TERESINA - PI
259	04/02/2025	31/01/2025	RV00683571	TERESINA - PI
260	04/02/2025	31/01/2025	RV00683573	TERESINA - PI
261	04/02/2025	31/01/2025	RV00683574	CAMPO MAIOR - PI
262	04/02/2025	31/01/2025	RV00683576	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
263	04/02/2025	31/01/2025	RV00683578	BATALHA - PI
264	04/02/2025	31/01/2025	RV00683580	CASCADEL - PR
265	04/02/2025	31/01/2025	RV00683582	TERESINA - PI



266	04/02/2025	31/01/2025	RV00683584	TERESINA - PI
267	04/02/2025	31/01/2025	RV00683585	TERESINA - PI
268	04/02/2025	31/01/2025	RV00683587	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
269	04/02/2025	31/01/2025	RV00683588	TERESINA - PI
270	04/02/2025	31/01/2025	RV00683591	TERESINA - PI
271	04/02/2025	31/01/2025	RV00683594	TERESINA - PI
272	04/02/2025	31/01/2025	RV00683595	TERESINA - PI
273	04/02/2025	31/01/2025	RV00683597	BARRAS - PI
274	04/02/2025	03/02/2025	RV00683599	TERESINA - PI
275	04/02/2025	31/01/2025	RV00683600	PAULISTANA - PI
276	04/02/2025	31/01/2025	RV00683601	TERESINA - PI
277	04/02/2025	31/01/2025	RV00683602	GOIANIA - GO
278	04/02/2025	31/01/2025	RV00683603	TERESINA - PI
279	04/02/2025	31/01/2025	RV00683604	JOCA MARQUES - PI
280	04/02/2025	31/01/2025	RV00683605	PAULISTANA - PI
281	04/02/2025	31/01/2025	RV00683606	TERESINA - PI
282	04/02/2025	31/01/2025	RV00683607	SANTO AFONSO - MT
283	04/02/2025	31/01/2025	RV00683609	TERESINA - PI
284	04/02/2025	31/01/2025	RV00683610	TERESINA - PI
285	04/02/2025	31/01/2025	RV00683611	PRESIDENTE OLEGARIO - MG
286	04/02/2025	31/01/2025	RV00683612	FORTALEZA - CE
287	04/02/2025	31/01/2025	RV00683613	ESPERANTINA - PI
288	04/02/2025	31/01/2025	RV00683615	FORTALEZA - CE
289	04/02/2025	31/01/2025	RV00683617	MIGUEL ALVES - PI
290	04/02/2025	31/01/2025	RV00683618	JOSE DE FREITAS - PI
291	04/02/2025	31/01/2025	RV00683619	TERESINA - PI
292	04/02/2025	31/01/2025	RV00683621	TERESINA - PI
293	04/02/2025	31/01/2025	RV00683623	TERESINA - PI
294	04/02/2025	31/01/2025	RV00683624	LAGOA DO PIAUI - PI
295	04/02/2025	31/01/2025	RV00683625	BARRA DE SAO FRANCISCO - ES
296	04/02/2025	31/01/2025	RV00683626	IRECE - BA
297	04/02/2025	31/01/2025	RV00683627	JATAUBA - PE
298	04/02/2025	31/01/2025	RV00683628	PARNAIBA - PI
299	04/02/2025	31/01/2025	RV00683629	TERESINA - PI
300	04/02/2025	31/01/2025	RV00683630	TERESINA - PI
301	04/02/2025	31/01/2025	RV00683632	PARNAIBA - PI
302	04/02/2025	31/01/2025	RV00683633	PEDRO II - PI
303	04/02/2025	03/02/2025	RV00684306	JOSE DE FREITAS - PI
304	04/02/2025	03/02/2025	RV00684307	ESPERANTINA - PI
305	04/02/2025	03/02/2025	RV00684308	CANTO DO BURITI - PI
306	04/02/2025	03/02/2025	RV00684309	TERESINA - PI



307	04/02/2025	03/02/2025	RV00684310	BATALHA - PI
308	04/02/2025	03/02/2025	RV00684313	UNIAO - PI
309	04/02/2025	31/01/2025	RV00684315	SAO BERNARDO - MA
310	04/02/2025	31/01/2025	RV00684317	BARREIRAS - BA
311	04/02/2025	31/01/2025	RV00684318	BETANIA DO PIAUI - PI
312	04/02/2025	31/01/2025	RV00684319	FLORIANO - PI
313	04/02/2025	03/02/2025	RV00684320	TERESINA - PI
314	04/02/2025	31/01/2025	RV00684321	CAMPO MAIOR - PI
315	04/02/2025	31/01/2025	RV00684323	CAMPO MAIOR - PI
316	04/02/2025	31/01/2025	RV00684324	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
317	04/02/2025	31/01/2025	RV00684325	OEIRAS - PI
318	04/02/2025	31/01/2025	RV00684326	SALINOPOLIS - PA
319	04/02/2025	31/01/2025	RV00684327	BRASILIA - DF
320	04/02/2025	31/01/2025	RV00684328	CAMPO MAIOR - PI
321	04/02/2025	31/01/2025	RV00684329	PARNAIBA - PI
322	04/02/2025	31/01/2025	RV00684330	UNIAO - PI
323	04/02/2025	31/01/2025	RV00684331	TERESINA - PI
324	04/02/2025	31/01/2025	RV00684332	APARECIDA DE GOIANIA - GO
325	04/02/2025	31/01/2025	RV00684333	JUAZEIRO DO NORTE - CE
326	04/02/2025	31/01/2025	RV00684334	JOCA MARQUES - PI
327	04/02/2025	31/01/2025	RV00684340	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
328	04/02/2025	31/01/2025	RV00684341	TERESINA - PI
329	04/02/2025	31/01/2025	RV00684343	TERESINA - PI
330	04/02/2025	31/01/2025	RV00684344	SAO JOAO DO PIAUI - PI
331	04/02/2025	03/02/2025	RV00684348	TERESINA - PI
332	04/02/2025	03/02/2025	RV00684349	TERESINA - PI
333	04/02/2025	03/02/2025	RV00684350	BARRAS - PI
334	04/02/2025	03/02/2025	RV00684351	CALDAS NOVAS - GO
335	04/02/2025	03/02/2025	RV00684352	PARNAIBA - PI
336	04/02/2025	03/02/2025	RV00684354	ALTO LONGA - PI
337	04/02/2025	03/02/2025	RV00684355	TERESINA - PI
338	04/02/2025	03/02/2025	RV00684356	JOSE DE FREITAS - PI
339	04/02/2025	03/02/2025	RV00684357	TERESINA - PI
340	04/02/2025	03/02/2025	RV00683102	TERESINA - PI
341	04/02/2025	03/02/2025	RV00683104	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
342	04/02/2025	03/02/2025	RV00683105	POA - SP
343	04/02/2025	03/02/2025	RV00683106	TERESINA - PI
344	04/02/2025	03/02/2025	RV00683107	TERESINA - PI
345	04/02/2025	03/02/2025	RV00683109	TERESINA - PI
346	04/02/2025	03/02/2025	RV00683110	BARRAS - PI
347	04/02/2025	31/01/2025	RV00683116	MIGUEL ALVES - PI



348	04/02/2025	31/01/2025	RV00683117	NOVO SANTO ANTONIO - PI
349	04/02/2025	31/01/2025	RV00683119	TERESINA - PI
350	04/02/2025	31/01/2025	RV00683120	BARRAS - PI
351	04/02/2025	31/01/2025	RV00683121	FLORIANO - PI
352	04/02/2025	31/01/2025	RV00683123	BATALHA - PI
353	04/02/2025	31/01/2025	RV00683124	LUIS CORREIA - PI
354	04/02/2025	31/01/2025	RV00683125	CHAPADINHA - MA
355	04/02/2025	31/01/2025	RV00683126	PARNAGUA - PI
356	04/02/2025	31/01/2025	RV00683127	TERESINA - PI
357	04/02/2025	31/01/2025	RV00683128	BARRAS - PI
358	04/02/2025	31/01/2025	RV00683129	BOM JESUS - PI
359	04/02/2025	03/02/2025	RV00683130	SORRISO - MT
360	04/02/2025	31/01/2025	RV00683131	FLORIANO - PI
361	04/02/2025	31/01/2025	RV00683132	AVELINO LOPES - PI
362	04/02/2025	31/01/2025	RV00683133	BARREIRAS - BA
363	04/02/2025	03/02/2025	RV00683134	TERESINA - PI
364	04/02/2025	31/01/2025	RV00683137	TERESINA - PI
365	04/02/2025	31/01/2025	RV00683136	CAMPINAS - SP
366	04/02/2025	31/01/2025	RV00683139	JUSSARA - BA
367	04/02/2025	31/01/2025	RV00683140	BRASILIA - DF
368	04/02/2025	31/01/2025	RV00683141	IBIAPINA - CE
369	04/02/2025	31/01/2025	RV00683142	CORRENTE - PI
370	04/02/2025	31/01/2025	RV00683144	CAMPOS SALES - CE
371	04/02/2025	31/01/2025	RV00683145	TERESINA - PI
372	04/02/2025	31/01/2025	RV00683149	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
373	04/02/2025	31/01/2025	RV00683150	TERESINA - PI
374	04/02/2025	03/02/2025	RV00683151	BARREIRAS - BA
375	04/02/2025	03/02/2025	RV00683152	TERESINA - PI
376	04/02/2025	31/01/2025	RV00683153	TIMON - MA
377	04/02/2025	31/01/2025	RV00683156	MARABA - PA
378	04/02/2025	31/01/2025	RV00683157	PARNAIBA - PI
379	04/02/2025	31/01/2025	RV00683159	TERESINA - PI
380	04/02/2025	31/01/2025	RV00683160	ALTOS - PI
381	04/02/2025	31/01/2025	RV00683162	ARAGUAINA - TO
382	04/02/2025	03/02/2025	RV00683163	TERESINA - PI
383	04/02/2025	31/01/2025	RV00683164	SAO LUIS - MA
384	04/02/2025	31/01/2025	RV00683165	AGUA BRANCA - PI
385	04/02/2025	31/01/2025	RV00683167	BOM JESUS - PI
386	04/02/2025	31/01/2025	RV00683168	CAMPO MAIOR - PI
387	04/02/2025	31/01/2025	RV00683169	LAGOA DO MATO - MA
388	04/02/2025	31/01/2025	RV00683170	TERESINA - PI
389	04/02/2025	31/01/2025	RV00683171	CORRENTE - PI



390	04/02/2025	31/01/2025	RV00683173	TERESINA - PI
391	04/02/2025	31/01/2025	RV00683174	TERESINA - PI
392	04/02/2025	31/01/2025	RV00683175	BARRAS - PI
393	04/02/2025	03/02/2025	RV00683176	TERESINA - PI
394	04/02/2025	31/01/2025	RV00683177	TERESINA - PI
395	04/02/2025	31/01/2025	RV00683178	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
396	04/02/2025	31/01/2025	RV00683179	BARREIRAS - BA
397	04/02/2025	31/01/2025	RV00683180	APARECIDA DE GOIANIA - GO
398	04/02/2025	31/01/2025	RV00683181	SENADOR CANEDO - GO
399	04/02/2025	31/01/2025	RV00683182	IMPERATRIZ - MA
400	04/02/2025	31/01/2025	RV00683184	ALTOS - PI
401	04/02/2025	31/01/2025	RV00683186	CRATEUS - CE
402	04/02/2025	31/01/2025	RV00683187	CAMPOS SALES - CE
403	04/02/2025	31/01/2025	RV00683189	BARRAS - PI
404	04/02/2025	31/01/2025	RV00683190	TERESINA - PI
405	04/02/2025	31/01/2025	RV00683193	BRASILIA - DF
406	04/02/2025	03/02/2025	RV00683197	BARRAS - PI
407	04/02/2025	03/02/2025	RV00683199	FLORIANO - PI
408	04/02/2025	03/02/2025	RV00683200	AGUA BRANCA - PI
409	04/02/2025	03/02/2025	RV00683201	ALTOS - PI
410	04/02/2025	03/02/2025	RV00683203	SEBASTIAO BARROS - PI
411	04/02/2025	03/02/2025	RV00683205	CAMPO MAIOR - PI
412	04/02/2025	03/02/2025	RV00683206	TERESINA - PI
413	04/02/2025	03/02/2025	RV00683207	SEBASTIAO BARROS - PI
414	04/02/2025	03/02/2025	RV00683210	BARRAS - PI
415	04/02/2025	03/02/2025	RV00683211	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
416	04/02/2025	03/02/2025	RV00683213	LUZILANDIA - PI
417	04/02/2025	03/02/2025	RV00683215	SAO LUIS - MA
418	04/02/2025	03/02/2025	RV00683216	SAO PAULO - SP
419	04/02/2025	31/01/2025	RV00683217	CAMPO MAIOR - PI
420	04/02/2025	31/01/2025	RV00683218	LUIS CORREIA - PI
421	04/02/2025	31/01/2025	RV00683220	PARNAIBA - PI
422	04/02/2025	31/01/2025	RV00683221	ALEXANDRIA - RN
423	04/02/2025	31/01/2025	RV00683222	INHUMAS - GO
424	04/02/2025	31/01/2025	RV00683223	SAO PAULO - SP
425	04/02/2025	31/01/2025	RV00683224	TERESINA - PI
426	04/02/2025	31/01/2025	RV00683225	BARRAS - PI
427	04/02/2025	31/01/2025	RV00683226	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
428	04/02/2025	31/01/2025	RV00683228	TERESINA - PI
429	04/02/2025	31/01/2025	RV00683230	CAMPO MAIOR - PI
430	04/02/2025	31/01/2025	RV00683231	PARNARAMA - MA



431	04/02/2025	31/01/2025	RV00683232	LUZILANDIA - PI
432	04/02/2025	31/01/2025	RV00683233	LUZILANDIA - PI
433	04/02/2025	31/01/2025	RV00683234	PEDREIRAS - MA
434	04/02/2025	31/01/2025	RV00683235	TERESINA - PI
435	04/02/2025	31/01/2025	RV00683236	BRASILIA - DF
436	04/02/2025	31/01/2025	RV00683239	LUZILANDIA - PI
437	04/02/2025	03/02/2025	RV00683240	TERESINA - PI
438	04/02/2025	31/01/2025	RV00683241	PARNAIBA - PI
439	04/02/2025	03/02/2025	RV00683242	TERESINA - PI
440	04/02/2025	31/01/2025	RV00683243	TERESINA - PI
441	04/02/2025	31/01/2025	RV00683246	BATALHA - PI
442	04/02/2025	03/02/2025	RV00683247	TERESINA - PI
443	04/02/2025	31/01/2025	RV00683248	TERESINA - PI
444	04/02/2025	03/02/2025	RV00683249	TERESINA - PI
445	04/02/2025	03/02/2025	RV00683251	FORTALEZA - CE
446	04/02/2025	31/01/2025	RV00683252	AGUA BRANCA - PI
447	04/02/2025	03/02/2025	RV00683253	TERESINA - PI
448	04/02/2025	31/01/2025	RV00683254	SAO LUIS - MA
449	04/02/2025	03/02/2025	RV00683255	TERESINA - PI
450	04/02/2025	03/02/2025	RV00683257	TERESINA - PI
451	04/02/2025	31/01/2025	RV00683258	TRIZIDELA DO VALE - MA
452	04/02/2025	03/02/2025	RV00683260	TERESINA - PI
453	04/02/2025	31/01/2025	RV00683261	SAO PAULO - SP
454	04/02/2025	31/01/2025	RV00683263	TERESINA - PI
455	04/02/2025	31/01/2025	RV00683264	PARNARAMA - MA
456	04/02/2025	31/01/2025	RV00683265	TERESINA - PI
457	04/02/2025	31/01/2025	RV00683266	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI
458	04/02/2025	31/01/2025	RV00683267	INHUMAS - GO
459	04/02/2025	31/01/2025	RV00683635	BALSAS - MA
460	04/02/2025	31/01/2025	RV00683636	LARANJAL PAULISTA - SP
461	04/02/2025	31/01/2025	RV00683638	TERESINA - PI
462	04/02/2025	31/01/2025	RV00683639	PIRIPIRI - PI
463	04/02/2025	31/01/2025	RV00683641	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
464	04/02/2025	31/01/2025	RV00683643	SAO PAULO - SP
465	04/02/2025	31/01/2025	RV00683645	PORTO VELHO - RO
466	04/02/2025	31/01/2025	RV00683646	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
467	04/02/2025	31/01/2025	RV00683648	CAMPO MAIOR - PI
468	04/02/2025	31/01/2025	RV00683649	RIACHO FRIO - PI
469	04/02/2025	31/01/2025	RV00683651	TERESINA - PI
470	04/02/2025	31/01/2025	RV00683652	TERESINA - PI
471	04/02/2025	31/01/2025	RV00683653	FLORIANO - PI



472	04/02/2025	31/01/2025	RV00683654	CAMPO MAIOR - PI
473	04/02/2025	31/01/2025	RV00683655	TERESINA - PI
474	04/02/2025	31/01/2025	RV00683656	BRASILIA - DF
475	04/02/2025	31/01/2025	RV00683657	TERESINA - PI
476	04/02/2025	31/01/2025	RV00683658	TERESINA - PI
477	04/02/2025	31/01/2025	RV00683659	CAMPO MAIOR - PI
478	04/02/2025	31/01/2025	RV00683661	TERESINA - PI
479	04/02/2025	31/01/2025	RV00683662	TERESINA - PI
480	04/02/2025	31/01/2025	RV00683663	PARNAIBA - PI
481	04/02/2025	31/01/2025	RV00683664	BOM JESUS - PI
482	04/02/2025	31/01/2025	RV00683666	TERESINA - PI
483	04/02/2025	31/01/2025	RV00683667	TERESINA - PI
484	04/02/2025	31/01/2025	RV00683668	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
485	04/02/2025	31/01/2025	RV00683671	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
486	04/02/2025	31/01/2025	RV00683672	TERESINA - PI
487	04/02/2025	31/01/2025	RV00683673	TERESINA - PI
488	04/02/2025	31/01/2025	RV00683674	ESPERANTINA - PI
489	04/02/2025	31/01/2025	RV00683675	TERESINA - PI
490	04/02/2025	31/01/2025	RV00683676	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
491	04/02/2025	31/01/2025	RV00683677	CORRENTE - PI
492	04/02/2025	31/01/2025	RV00683679	PACAJUS - CE
493	04/02/2025	31/01/2025	RV00683680	ALDEIAS ALTAS - MA
494	04/02/2025	31/01/2025	RV00683681	CAMPO MAIOR - PI
495	04/02/2025	31/01/2025	RV00683682	DOMINGOS MOURAO - PI
496	04/02/2025	31/01/2025	RV00683683	SAO PAULO - SP
497	04/02/2025	03/02/2025	RV00683684	TERESINA - PI
498	04/02/2025	31/01/2025	RV00683685	CAMPO MAIOR - PI
499	04/02/2025	31/01/2025	RV00683686	CURITIBA - PR
500	04/02/2025	31/01/2025	RV00683688	CAJAZEIRAS DO PIAUI - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS -PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2415, datada de 4 de fevereiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de



setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/02/2025	30/01/2025	RV00682559	JOSE DE FREITAS - PI
2	04/02/2025	30/01/2025	RV00682563	TERESINA - PI
3	04/02/2025	30/01/2025	RV00682564	TERESINA - PI
4	04/02/2025	30/01/2025	RV00682565	IRECE - BA
5	04/02/2025	30/01/2025	RV00682566	BRASILIA - DF
6	04/02/2025	30/01/2025	RV00682567	TERESINA - PI
7	04/02/2025	31/01/2025	RV00682570	LONDRINA - PR
8	04/02/2025	31/01/2025	RV00682571	PARNAIBA - PI
9	04/02/2025	30/01/2025	RV00682573	TERESINA - PI
10	04/02/2025	30/01/2025	RV00682574	TERESINA - PI
11	04/02/2025	31/01/2025	RV00682575	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
12	04/02/2025	30/01/2025	RV00682576	SAO MIGUEL DO FIDALGO - PI
13	04/02/2025	30/01/2025	RV00682577	PARNAGUA - PI
14	04/02/2025	30/01/2025	RV00682578	TERESINA - PI
15	04/02/2025	30/01/2025	RV00682580	TERESINA - PI
16	04/02/2025	30/01/2025	RV00682581	BRASILIA - DF
17	04/02/2025	30/01/2025	RV00682582	TERESINA - PI
18	04/02/2025	30/01/2025	RV00682583	CAMPO MAIOR - PI
19	04/02/2025	30/01/2025	RV00682584	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
20	04/02/2025	30/01/2025	RV00682586	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
21	04/02/2025	30/01/2025	RV00682587	CAMPO MAIOR - PI
22	04/02/2025	30/01/2025	RV00682588	LUIS CORREIA - PI
23	04/02/2025	30/01/2025	RV00682589	SOCORRO DO PIAUI - PI
24	04/02/2025	30/01/2025	RV00682591	CANTO DO BURITI - PI
25	04/02/2025	30/01/2025	RV00682592	TERESINA - PI
26	04/02/2025	30/01/2025	RV00682593	PARNAGUA - PI
27	04/02/2025	30/01/2025	RV00682594	GOIANIA - GO
28	04/02/2025	31/01/2025	RV00682596	PARNAMIRIM - RN
29	04/02/2025	30/01/2025	RV00682597	ALTOS - PI
30	04/02/2025	30/01/2025	RV00682598	TERESINA - PI
31	04/02/2025	30/01/2025	RV00682599	MIGUEL ALVES - PI
32	04/02/2025	30/01/2025	RV00682600	JARDINOPOLIS - SP
33	04/02/2025	30/01/2025	RV00682601	BRASILIA - DF
34	04/02/2025	30/01/2025	RV00682602	PARNAGUA - PI



35	04/02/2025	30/01/2025	RV00682603	MIGUEL ALVES - PI
36	04/02/2025	30/01/2025	RV00682604	ALTOS - PI
37	04/02/2025	30/01/2025	RV00682605	IMPERATRIZ - MA
38	04/02/2025	30/01/2025	RV00682606	BARROQUINHA - CE
39	04/02/2025	30/01/2025	RV00682609	TERESINA - PI
40	04/02/2025	30/01/2025	RV00682610	PIRACURUCA - PI
41	04/02/2025	31/01/2025	RV00682612	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
42	04/02/2025	31/01/2025	RV00682614	TERESINA - PI
43	04/02/2025	30/01/2025	RV00682615	CURIMATA - PI
44	04/02/2025	30/01/2025	RV00682616	BRASILIA - DF
45	04/02/2025	30/01/2025	RV00682617	CAMPO MAIOR - PI
46	04/02/2025	30/01/2025	RV00682618	ALTO LONGA - PI
47	04/02/2025	31/01/2025	RV00682619	SAO LUIS - MA
48	04/02/2025	30/01/2025	RV00682620	LAGOA ALEGRE - PI
49	04/02/2025	30/01/2025	RV00682622	PARNAIBA - PI
50	04/02/2025	30/01/2025	RV00682623	TERESINA - PI
51	04/02/2025	30/01/2025	RV00682625	ALTO LONGA - PI
52	04/02/2025	30/01/2025	RV00682626	TERESINA - PI
53	04/02/2025	30/01/2025	RV00682627	CASTELO DO PIAUI - PI
54	04/02/2025	30/01/2025	RV00682628	CAMPO MAIOR - PI
55	04/02/2025	30/01/2025	RV00682629	UNIAO - PI
56	04/02/2025	30/01/2025	RV00682630	FORTALEZA - CE
57	04/02/2025	30/01/2025	RV00682631	CAMPO MAIOR - PI
58	04/02/2025	30/01/2025	RV00682633	CANARANA - MT
59	04/02/2025	30/01/2025	RV00682632	TERESINA - PI
60	04/02/2025	30/01/2025	RV00682635	BARRAS - PI
61	04/02/2025	30/01/2025	RV00682636	GOIANIA - GO
62	04/02/2025	30/01/2025	RV00682637	BRASILIA - DF
63	04/02/2025	30/01/2025	RV00682638	BARRAS - PI
64	04/02/2025	30/01/2025	RV00682639	BURITI DOS LOPES - PI
65	04/02/2025	30/01/2025	RV00682640	UNIAO - PI
66	04/02/2025	30/01/2025	RV00682642	ARAXA - MG
67	04/02/2025	30/01/2025	RV00682643	TERESINA - PI
68	04/02/2025	30/01/2025	RV00682645	VARZEA PAULISTA - SP
69	04/02/2025	30/01/2025	RV00682646	OEIRAS - PI
70	04/02/2025	30/01/2025	RV00682649	MORAUJO - CE
71	04/02/2025	31/01/2025	RV00682650	OSASCO - SP
72	04/02/2025	31/01/2025	RV00682653	TERESINA - PI
73	04/02/2025	30/01/2025	RV00682654	CAMPO MAIOR - PI
74	04/02/2025	31/01/2025	RV00682655	TERESINA - PI
75	04/02/2025	31/01/2025	RV00682656	TERESINA - PI
76	04/02/2025	30/01/2025	RV00682657	PALMEIRAIS - PI



77	04/02/2025	30/01/2025	RV00682658	COIVARAS - PI
78	04/02/2025	30/01/2025	RV00682660	TERESINA - PI
79	04/02/2025	30/01/2025	RV00682662	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
80	04/02/2025	30/01/2025	RV00682663	PIRACURUCA - PI
81	04/02/2025	30/01/2025	RV00682666	TERESINA - PI
82	04/02/2025	30/01/2025	RV00682667	TERESINA - PI
83	04/02/2025	31/01/2025	RV00682668	SAO PAULO - SP
84	04/02/2025	30/01/2025	RV00682669	FLORIANO - PI
85	04/02/2025	30/01/2025	RV00682671	BARREIRAS - BA
86	04/02/2025	30/01/2025	RV00682672	ALEGRETE - RS
87	04/02/2025	30/01/2025	RV00682673	BARREIRAS - BA
88	04/02/2025	30/01/2025	RV00682675	UNIAO - PI
89	04/02/2025	30/01/2025	RV00682676	BRASILIA - DF
90	04/02/2025	30/01/2025	RV00682677	BOM JESUS DA LAPA - BA
91	04/02/2025	30/01/2025	RV00682678	MORRO CABECA NO TEMPO - PI
92	04/02/2025	31/01/2025	RV00682679	SANTAREM - PA
93	04/02/2025	30/01/2025	RV00682680	PIRACURUCA - PI
94	04/02/2025	30/01/2025	RV00682681	CAMPO MAIOR - PI
95	04/02/2025	30/01/2025	RV00682682	PIRACURUCA - PI
96	04/02/2025	30/01/2025	RV00682683	CURIMATA - PI
97	04/02/2025	30/01/2025	RV00682684	TERESINA - PI
98	04/02/2025	30/01/2025	RV00682686	CURITIBA - PR
99	04/02/2025	30/01/2025	RV00682687	PARNAGUA - PI
100	04/02/2025	31/01/2025	RV00682688	PARNAIBA - PI
101	04/02/2025	30/01/2025	RV00682689	ITARARE - SP
102	04/02/2025	30/01/2025	RV00682690	ANAPURUS - MA
103	04/02/2025	30/01/2025	RV00682691	GILBUES - PI
104	04/02/2025	30/01/2025	RV00682693	TERESINA - PI
105	04/02/2025	30/01/2025	RV00682694	BRASILIA - DF
106	04/02/2025	31/01/2025	RV00682695	TERESINA - PI
107	04/02/2025	30/01/2025	RV00682697	GOVERNADOR VALADARES - MG
108	04/02/2025	30/01/2025	RV00682698	PARNARAMA - MA
109	04/02/2025	30/01/2025	RV00682699	CORRENTE - PI
110	04/02/2025	30/01/2025	RV00682701	SAO JOAO DO PIAUI - PI
111	04/02/2025	30/01/2025	RV00682702	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
112	04/02/2025	30/01/2025	RV00682703	JOAQUIM PIRES - PI
113	04/02/2025	30/01/2025	RV00682705	PARNARAMA - MA
114	04/02/2025	30/01/2025	RV00682706	TERESINA - PI
115	04/02/2025	30/01/2025	RV00682707	PICOS - PI
116	04/02/2025	30/01/2025	RV00682708	PARNAIBA - PI
117	04/02/2025	30/01/2025	RV00682709	TERESINA - PI



118	04/02/2025	30/01/2025	RV00682711	CURIMATA - PI
119	04/02/2025	30/01/2025	RV00682712	TERESINA - PI
120	04/02/2025	30/01/2025	RV00682715	BRASILIA - DF
121	04/02/2025	30/01/2025	RV00682716	MIGUEL ALVES - PI
122	04/02/2025	30/01/2025	RV00682717	SAO PAULO - SP
123	04/02/2025	30/01/2025	RV00682721	TERESINA - PI
124	04/02/2025	31/01/2025	RV00682722	TERESINA - PI
125	04/02/2025	30/01/2025	RV00682724	TERESINA - PI
126	04/02/2025	30/01/2025	RV00682725	TERESINA - PI
127	04/02/2025	30/01/2025	RV00682726	SALVADOR - BA
128	04/02/2025	30/01/2025	RV00682728	TERESINA - PI
129	04/02/2025	30/01/2025	RV00682729	INHUMAS - GO
130	04/02/2025	30/01/2025	RV00682731	JOVIANIA - GO
131	04/02/2025	30/01/2025	RV00682732	PARNAIBA - PI
132	04/02/2025	31/01/2025	RV00682734	TERESINA - PI
133	04/02/2025	30/01/2025	RV00682735	HUGO NAPOLEAO - PI
134	04/02/2025	30/01/2025	RV00682737	TERESINA - PI
135	04/02/2025	30/01/2025	RV00682739	PARNAIBA - PI
136	04/02/2025	30/01/2025	RV00682741	TIANGUA - CE
137	04/02/2025	30/01/2025	RV00682742	TERESINA - PI
138	04/02/2025	30/01/2025	RV00682743	TERESINA - PI
139	04/02/2025	30/01/2025	RV00682744	TERESINA - PI
140	04/02/2025	30/01/2025	RV00682745	SAO JOAO DOS PATOS - MA
141	04/02/2025	30/01/2025	RV00682746	CORRENTE - PI
142	04/02/2025	30/01/2025	RV00682747	AGUA BRANCA - PI
143	04/02/2025	30/01/2025	RV00682748	ALTOS - PI
144	04/02/2025	30/01/2025	RV00682749	FORTALEZA - CE
145	04/02/2025	30/01/2025	RV00682751	TERESINA - PI
146	04/02/2025	31/01/2025	RV00682752	CARAPICUIBA - SP
147	04/02/2025	30/01/2025	RV00682753	TERESINA - PI
148	04/02/2025	30/01/2025	RV00682754	BOM JESUS - PI
149	04/02/2025	30/01/2025	RV00682755	TERESINA - PI
150	04/02/2025	30/01/2025	RV00682756	CANTO DO BURITI - PI
151	04/02/2025	30/01/2025	RV00682757	BRASILIA - DF
152	04/02/2025	30/01/2025	RV00682759	PARNAIBA - PI
153	04/02/2025	30/01/2025	RV00682761	TERESINA - PI
154	04/02/2025	30/01/2025	RV00682762	SAO PAULO - SP
155	04/02/2025	30/01/2025	RV00682763	BOM JESUS - PI
156	04/02/2025	30/01/2025	RV00682764	SOBRAL - CE
157	04/02/2025	30/01/2025	RV00682765	CAMPO MAIOR - PI
158	04/02/2025	30/01/2025	RV00682766	CAMPO MAIOR - PI
159	04/02/2025	30/01/2025	RV00682767	FORMOSA DO RIO PRETO - BA



160	04/02/2025	30/01/2025	RV00682769	TENENTE ANANIAS - RN
161	04/02/2025	30/01/2025	RV00682770	SALVADOR - BA
162	04/02/2025	30/01/2025	RV00682771	CAMPO MAIOR - PI
163	04/02/2025	30/01/2025	RV00682772	BRASILIA - DF
164	04/02/2025	30/01/2025	RV00682773	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
165	04/02/2025	30/01/2025	RV00682774	ALTOS - PI
166	04/02/2025	31/01/2025	RV00682779	SOROCABA - SP
167	04/02/2025	31/01/2025	RV00682782	TERESINA - PI
168	04/02/2025	30/01/2025	RV00682783	PARNAGUA - PI
169	04/02/2025	31/01/2025	RV00682784	SAO PAULO - SP
170	04/02/2025	30/01/2025	RV00682785	BRASILIA - DF
171	04/02/2025	30/01/2025	RV00682786	CAMPO MAIOR - PI
172	04/02/2025	30/01/2025	RV00682787	BARREIRAS - BA
173	04/02/2025	30/01/2025	RV00682788	TERESINA - PI
174	04/02/2025	30/01/2025	RV00682790	CORRENTE - PI
175	04/02/2025	30/01/2025	RV00682791	CANTO DO BURITI - PI
176	04/02/2025	30/01/2025	RV00682792	PARNAGUA - PI
177	04/02/2025	30/01/2025	RV00682794	SANTO ANTONIO DO MONTE - MG
178	04/02/2025	30/01/2025	RV00682795	PORTO - PI
179	04/02/2025	30/01/2025	RV00682796	TENENTE ANANIAS - RN
180	04/02/2025	30/01/2025	RV00682797	SAO LUIS - MA
181	04/02/2025	30/01/2025	RV00682798	AGUA BRANCA - PI
182	04/02/2025	30/01/2025	RV00682896	BARRAS - PI
183	04/02/2025	31/01/2025	RV00682897	TERESINA - PI
184	04/02/2025	30/01/2025	RV00682898	SIGEFREDO PACHECO - PI
185	04/02/2025	31/01/2025	RV00682899	SAO LUIS - MA
186	04/02/2025	30/01/2025	RV00682900	BARRAS - PI
187	04/02/2025	30/01/2025	RV00682901	FRONTEIRAS - PI
188	04/02/2025	31/01/2025	RV00682903	TERESINA - PI
189	04/02/2025	30/01/2025	RV00682904	PICOS - PI
190	04/02/2025	30/01/2025	RV00682905	BELO HORIZONTE - MG
191	04/02/2025	31/01/2025	RV00682907	PEDREIRAS - MA
192	04/02/2025	30/01/2025	RV00682909	CAMPO MAIOR - PI
193	04/02/2025	30/01/2025	RV00682910	TERESINA - PI
194	04/02/2025	30/01/2025	RV00682912	TERESINA - PI
195	04/02/2025	30/01/2025	RV00682913	GOIANIA - GO
196	04/02/2025	31/01/2025	RV00682914	OSASCO - SP
197	04/02/2025	30/01/2025	RV00682915	PARNAGUA - PI
198	04/02/2025	30/01/2025	RV00682918	MIGUEL ALVES - PI
199	04/02/2025	30/01/2025	RV00682920	PIRIPIRI - PI
200	04/02/2025	30/01/2025	RV00682921	PEDREIRAS - MA



201	04/02/2025	30/01/2025	RV00682922	TERESINA - PI
202	04/02/2025	31/01/2025	RV00682923	AMARANTE - PI
203	04/02/2025	30/01/2025	RV00682924	SAO LUIS - MA
204	04/02/2025	30/01/2025	RV00682926	TERESINA - PI
205	04/02/2025	30/01/2025	RV00682928	PARNAGUA - PI
206	04/02/2025	30/01/2025	RV00682929	PARNAIBA - PI
207	04/02/2025	30/01/2025	RV00682931	BARRAS - PI
208	04/02/2025	30/01/2025	RV00682933	LAGOINHA DO PIAUI - PI
209	04/02/2025	31/01/2025	RV00682934	TERESINA - PI
210	04/02/2025	30/01/2025	RV00682936	BRASILIA - DF
211	04/02/2025	30/01/2025	RV00682937	ALTO LONGA - PI
212	04/02/2025	30/01/2025	RV00682939	TERESINA - PI
213	04/02/2025	30/01/2025	RV00682940	BRASILIA - DF
214	04/02/2025	30/01/2025	RV00682942	BRASILIA - DF
215	04/02/2025	30/01/2025	RV00682943	APODI - RN
216	04/02/2025	30/01/2025	RV00682944	CAMPO MAIOR - PI
217	04/02/2025	31/01/2025	RV00682945	TERESINA - PI
218	04/02/2025	30/01/2025	RV00682946	CAMPO MAIOR - PI
219	04/02/2025	31/01/2025	RV00682947	BIRIGUI - SP
220	04/02/2025	30/01/2025	RV00682948	ORLANDIA - SP
221	04/02/2025	30/01/2025	RV00682949	MARCOLANDIA - PI
222	04/02/2025	30/01/2025	RV00682950	EMBU - SP
223	04/02/2025	31/01/2025	RV00682951	TERESINA - PI
224	04/02/2025	31/01/2025	RV00682952	TERESINA - PI
225	04/02/2025	30/01/2025	RV00682953	EMBU - SP
226	04/02/2025	31/01/2025	RV00682954	TERESINA - PI
227	04/02/2025	30/01/2025	RV00682955	BARREIRAS - BA
228	04/02/2025	30/01/2025	RV00682956	PIO IX - PI
229	04/02/2025	30/01/2025	RV00682957	TERESINA - PI
230	04/02/2025	30/01/2025	RV00682958	CURIMATA - PI
231	04/02/2025	30/01/2025	RV00682960	BRASILIA - DF
232	04/02/2025	30/01/2025	RV00682962	BRASILIA - DF
233	04/02/2025	30/01/2025	RV00682963	SAO JOAO DO PIAUI - PI
234	04/02/2025	30/01/2025	RV00682964	FLORIANO - PI
235	04/02/2025	30/01/2025	RV00682967	ESPERANTINA - PI
236	04/02/2025	30/01/2025	RV00682968	TERESINA - PI
237	04/02/2025	30/01/2025	RV00682969	BARREIRAS - BA
238	04/02/2025	30/01/2025	RV00682970	TERESINA - PI
239	04/02/2025	30/01/2025	RV00682972	LUZILANDIA - PI
240	04/02/2025	30/01/2025	RV00682974	SAO PAULO - SP
241	04/02/2025	30/01/2025	RV00682976	IMPERATRIZ - MA
242	04/02/2025	30/01/2025	RV00682978	TERESINA - PI



243	04/02/2025	30/01/2025	RV00682979	TERESINA - PI
244	04/02/2025	30/01/2025	RV00682980	URUCUI - PI
245	04/02/2025	30/01/2025	RV00682981	CAMPO MAIOR - PI
246	04/02/2025	30/01/2025	RV00682983	CAMPO MAIOR - PI
247	04/02/2025	31/01/2025	RV00682985	TERESINA - PI
248	04/02/2025	30/01/2025	RV00682986	FLORIANO - PI
249	04/02/2025	30/01/2025	RV00682987	MIGUEL ALVES - PI
250	04/02/2025	30/01/2025	RV00682988	COELHO NETO - MA
251	04/02/2025	30/01/2025	RV00682989	TERESINA - PI
252	04/02/2025	30/01/2025	RV00682990	OEIRAS - PI
253	04/02/2025	30/01/2025	RV00682992	SAO JOAO DO PIAUI - PI
254	04/02/2025	30/01/2025	RV00682993	PARNAGUA - PI
255	04/02/2025	30/01/2025	RV00682994	BELA VISTA DO MARANHAO - MA
256	04/02/2025	30/01/2025	RV00682995	TERESINA - PI
257	04/02/2025	30/01/2025	RV00682996	TERESINA - PI
258	04/02/2025	31/01/2025	RV00682998	CASA NOVA - BA
259	04/02/2025	30/01/2025	RV00682999	TERESINA - PI
260	04/02/2025	30/01/2025	RV00683001	TERESINA - PI
261	04/02/2025	31/01/2025	RV00683003	TERESINA - PI
262	04/02/2025	31/01/2025	RV00683004	CORRENTE - PI
263	04/02/2025	30/01/2025	RV00683005	BARRAS - PI
264	04/02/2025	30/01/2025	RV00683006	FLORIANO - PI
265	04/02/2025	30/01/2025	RV00683008	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
266	04/02/2025	30/01/2025	RV00683009	TERESINA - PI
267	04/02/2025	30/01/2025	RV00683010	BELEM - PA
268	04/02/2025	30/01/2025	RV00683011	MATOES - MA
269	04/02/2025	31/01/2025	RV00683012	CAMPO MAIOR - PI
270	04/02/2025	31/01/2025	RV00683013	CACHOEIRA ALTA - GO
271	04/02/2025	31/01/2025	RV00683015	CRISTINO CASTRO - PI
272	04/02/2025	30/01/2025	RV00683016	BRASILIA - DF
273	04/02/2025	30/01/2025	RV00683017	MATOES - MA
274	04/02/2025	30/01/2025	RV00683018	JUAZEIRO DO NORTE - CE
275	04/02/2025	30/01/2025	RV00683019	TERESINA - PI
276	04/02/2025	30/01/2025	RV00683020	FORTALEZA - CE
277	04/02/2025	30/01/2025	RV00683021	BELO HORIZONTE - MG
278	04/02/2025	30/01/2025	RV00683022	BRASILIA - DF
279	04/02/2025	30/01/2025	RV00683023	PIO IX - PI
280	04/02/2025	30/01/2025	RV00683024	FORTALEZA - CE
281	04/02/2025	30/01/2025	RV00683025	TERESINA - PI
282	04/02/2025	03/02/2025	RV00683026	BRASILIA - DF
283	04/02/2025	30/01/2025	RV00683028	TERESINA - PI
284	04/02/2025	31/01/2025	RV00683027	CAXINGO - PI



285	04/02/2025	30/01/2025	RV00683029	BRASILIA - DF
286	04/02/2025	30/01/2025	RV00683030	LEME - SP
287	04/02/2025	30/01/2025	RV00683031	TERESINA - PI
288	04/02/2025	30/01/2025	RV00683032	TERESINA - PI
289	04/02/2025	30/01/2025	RV00683033	BARREIRAS - BA
290	04/02/2025	30/01/2025	RV00683034	PEDRO II - PI
291	04/02/2025	30/01/2025	RV00683036	GOIANIA - GO
292	04/02/2025	31/01/2025	RV00683038	CURIMATA - PI
293	04/02/2025	31/01/2025	RV00683039	BONFIM DO PIAUI - PI
294	04/02/2025	30/01/2025	RV00683041	PARNAIBA - PI
295	04/02/2025	30/01/2025	RV00683042	ACAILANDIA - MA
296	04/02/2025	30/01/2025	RV00683043	TERESINA - PI
297	04/02/2025	30/01/2025	RV00683044	BATALHA - PI
298	04/02/2025	30/01/2025	RV00683047	PARNAGUA - PI
299	04/02/2025	31/01/2025	RV00683048	ESPERANTINA - PI
300	04/02/2025	30/01/2025	RV00683049	TERESINA - PI
301	04/02/2025	31/01/2025	RV00683050	CAMPO MAIOR - PI
302	04/02/2025	30/01/2025	RV00683051	TERESINA - PI
303	04/02/2025	30/01/2025	RV00683052	BARRAS - PI
304	04/02/2025	30/01/2025	RV00683054	TERESINA - PI
305	04/02/2025	31/01/2025	RV00683055	ESPERANTINA - PI
306	04/02/2025	31/01/2025	RV00683056	CURIMATA - PI
307	04/02/2025	30/01/2025	RV00683057	TERESINA - PI
308	04/02/2025	30/01/2025	RV00683059	ALTOS - PI
309	04/02/2025	31/01/2025	RV00683061	CASTANHAL - PA
310	04/02/2025	31/01/2025	RV00683062	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
311	04/02/2025	31/01/2025	RV00683063	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
312	04/02/2025	30/01/2025	RV00683065	BETANIA DO PIAUI - PI
313	04/02/2025	30/01/2025	RV00683066	BRASILIA - DF
314	04/02/2025	31/01/2025	RV00683068	FLORIANO - PI
315	04/02/2025	30/01/2025	RV00683069	PRESIDENTE DUTRA - MA
316	04/02/2025	31/01/2025	RV00683070	FLORIANO - PI
317	04/02/2025	30/01/2025	RV00683071	SAO LUIS - MA
318	04/02/2025	30/01/2025	RV00683072	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
319	04/02/2025	30/01/2025	RV00683073	TERESINA - PI
320	04/02/2025	31/01/2025	RV00683074	FLORIANO - PI
321	04/02/2025	30/01/2025	RV00683076	TERESINA - PI
322	04/02/2025	30/01/2025	RV00683077	BELO HORIZONTE - MG
323	04/02/2025	30/01/2025	RV00683078	BARRAS - PI
324	04/02/2025	30/01/2025	RV00683079	PATOS DE MINAS - MG
325	04/02/2025	30/01/2025	RV00683080	INHUMAS - GO
326	04/02/2025	31/01/2025	RV00683082	PARNAIBA - PI



327	04/02/2025	31/01/2025	RV00683083	TIMON - MA
328	04/02/2025	30/01/2025	RV00683084	LUIS CORREIA - PI
329	04/02/2025	31/01/2025	RV00683085	TERESINA - PI
330	04/02/2025	30/01/2025	RV00683086	BRASILIA - DF
331	04/02/2025	30/01/2025	RV00683087	TERESINA - PI
332	04/02/2025	31/01/2025	RV00683088	FLORIANO - PI
333	04/02/2025	30/01/2025	RV00683089	GOIANIA - GO
334	04/02/2025	31/01/2025	RV00683090	CORRENTE - PI
335	04/02/2025	30/01/2025	RV00683091	TERESINA - PI
336	04/02/2025	30/01/2025	RV00683092	TERESINA - PI
337	04/02/2025	30/01/2025	RV00683094	PARNAIBA - PI
338	04/02/2025	30/01/2025	RV00683096	PARNARAMA - MA
339	04/02/2025	30/01/2025	RV00683097	VALINHOS - SP
340	04/02/2025	30/01/2025	RV00683098	TERESINA - PI
341	04/02/2025	30/01/2025	RV00683100	SIGEFREDO PACHECO - PI
342	04/02/2025	30/01/2025	RV00683101	FLORIANO - PI
343	04/02/2025	03/02/2025	RV00684103	FRANCO DA ROCHA - SP
344	04/02/2025	03/02/2025	RV00684105	LUIS CORREIA - PI
345	04/02/2025	03/02/2025	RV00684106	CHAPECO - SC
346	04/02/2025	03/02/2025	RV00684108	BARREIRAS DO PIAUI - PI
347	04/02/2025	03/02/2025	RV00684112	TIMON - MA
348	04/02/2025	03/02/2025	RV00684114	TERESINA - PI
349	04/02/2025	03/02/2025	RV00684115	TERESINA - PI
350	04/02/2025	03/02/2025	RV00684116	TERESINA - PI
351	04/02/2025	03/02/2025	RV00684117	TERESINA - PI
352	04/02/2025	03/02/2025	RV00684118	ALTOS - PI
353	04/02/2025	03/02/2025	RV00684119	TERESINA - PI
354	04/02/2025	03/02/2025	RV00684120	UNIAO - PI
355	04/02/2025	03/02/2025	RV00684122	DEMerval LOBAO - PI
356	04/02/2025	03/02/2025	RV00684123	BELO HORIZONTE - MG
357	04/02/2025	03/02/2025	RV00684125	CAMPESTRE DO MARANHAO - MA
358	04/02/2025	03/02/2025	RV00684126	TIMON - MA
359	04/02/2025	03/02/2025	RV00684127	BACABAL - MA
360	04/02/2025	03/02/2025	RV00684128	FORTALEZA - CE
361	04/02/2025	03/02/2025	RV00684129	SAO PAULO - SP
362	04/02/2025	03/02/2025	RV00684130	VITORIA DO MEARIM - MA
363	04/02/2025	03/02/2025	RV00684132	UNIAO - PI
364	04/02/2025	03/02/2025	RV00684133	SAO LUIS - MA
365	04/02/2025	03/02/2025	RV00684134	ALTO LONGA - PI
366	04/02/2025	03/02/2025	RV00684136	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
367	04/02/2025	03/02/2025	RV00684137	JOSE DE FREITAS - PI



368	04/02/2025	03/02/2025	RV00684138	UNIAO - PI
369	04/02/2025	03/02/2025	RV00684139	TERESINA - PI
370	04/02/2025	03/02/2025	RV00684142	TERESINA - PI
371	04/02/2025	03/02/2025	RV00684143	FORTALEZA - CE
372	04/02/2025	03/02/2025	RV00684144	NOVA SANTA RITA - PI
373	04/02/2025	03/02/2025	RV00684146	BARRAS - PI
374	04/02/2025	03/02/2025	RV00684147	FORTALEZA - CE
375	04/02/2025	03/02/2025	RV00684148	TERESINA - PI
376	04/02/2025	03/02/2025	RV00684149	TIMON - MA
377	04/02/2025	03/02/2025	RV00684151	GILBUES - PI
378	04/02/2025	03/02/2025	RV00684152	OEIRAS - PI
379	04/02/2025	03/02/2025	RV00684153	CAMPESTRE DO MARANHAO - MA
380	04/02/2025	03/02/2025	RV00684155	FLORIANO - PI
381	04/02/2025	03/02/2025	RV00684157	CORRENTE - PI
382	04/02/2025	03/02/2025	RV00684159	TERESINA - PI
383	04/02/2025	03/02/2025	RV00684160	TERESINA - PI
384	04/02/2025	03/02/2025	RV00684163	MIGUEL ALVES - PI
385	04/02/2025	03/02/2025	RV00684164	PARNAIBA - PI
386	04/02/2025	03/02/2025	RV00684165	GUANAMBI - BA
387	04/02/2025	03/02/2025	RV00684167	ELISEU MARTINS - PI
388	04/02/2025	03/02/2025	RV00684168	TERESINA - PI
389	04/02/2025	03/02/2025	RV00684169	TERESINA - PI
390	04/02/2025	30/01/2025	RV00682799	TERESINA - PI
391	04/02/2025	30/01/2025	RV00682800	TERESINA - PI
392	04/02/2025	30/01/2025	RV00682802	AGUA BRANCA - PI
393	04/02/2025	30/01/2025	RV00682803	TENENTE ANANIAS - RN
394	04/02/2025	30/01/2025	RV00682804	TERESINA - PI
395	04/02/2025	30/01/2025	RV00682805	CORRENTE - PI
396	04/02/2025	30/01/2025	RV00682806	BRASILIA - DF
397	04/02/2025	30/01/2025	RV00682807	TERESINA - PI
398	04/02/2025	30/01/2025	RV00682808	MATIAS OLIMPIO - PI
399	04/02/2025	30/01/2025	RV00682816	JOSE DE FREITAS - PI
400	04/02/2025	30/01/2025	RV00682817	LUIS CORREIA - PI
401	04/02/2025	30/01/2025	RV00682818	FLORIANO - PI
402	04/02/2025	31/01/2025	RV00682820	TERESINA - PI
403	04/02/2025	30/01/2025	RV00682821	GILBUES - PI
404	04/02/2025	30/01/2025	RV00682825	TERESINA - PI
405	04/02/2025	30/01/2025	RV00682826	TERESINA - PI
406	04/02/2025	30/01/2025	RV00682827	CHAPADINHA - MA
407	04/02/2025	30/01/2025	RV00682828	TERESINA - PI
408	04/02/2025	30/01/2025	RV00682829	TERESINA - PI



409	04/02/2025	30/01/2025	RV00682830	TERESINA - PI
410	04/02/2025	30/01/2025	RV00682831	QUIXADA - CE
411	04/02/2025	30/01/2025	RV00682832	TERESINA - PI
412	04/02/2025	30/01/2025	RV00682833	PARNARAMA - MA
413	04/02/2025	30/01/2025	RV00682834	LAGOA ALEGRE - PI
414	04/02/2025	30/01/2025	RV00682835	JOSE DE FREITAS - PI
415	04/02/2025	30/01/2025	RV00682837	SAO JOAO DOS PATOS - MA
416	04/02/2025	30/01/2025	RV00682838	VALENCA DO PIAUI - PI
417	04/02/2025	30/01/2025	RV00682839	MACEIO - AL
418	04/02/2025	30/01/2025	RV00682843	TERESINA - PI
419	04/02/2025	30/01/2025	RV00682845	LUIS CORREIA - PI
420	04/02/2025	30/01/2025	RV00682846	RIO DO SUL - SC
421	04/02/2025	30/01/2025	RV00682847	LAGOA ALEGRE - PI
422	04/02/2025	30/01/2025	RV00682848	FRUTAL - MG
423	04/02/2025	30/01/2025	RV00682850	PARNAGUA - PI
424	04/02/2025	30/01/2025	RV00682851	VARZEA BRANCA - PI
425	04/02/2025	30/01/2025	RV00682852	PARNAGUA - PI
426	04/02/2025	30/01/2025	RV00682853	TIMON - MA
427	04/02/2025	30/01/2025	RV00682854	TERESINA - PI
428	04/02/2025	30/01/2025	RV00682855	BRASILIA - DF
429	04/02/2025	30/01/2025	RV00682857	MATA ROMA - MA
430	04/02/2025	30/01/2025	RV00682858	ESPERANTINA - PI
431	04/02/2025	30/01/2025	RV00682859	CRATEUS - CE
432	04/02/2025	30/01/2025	RV00682862	JOSE DE FREITAS - PI
433	04/02/2025	30/01/2025	RV00682863	SANTA LUZIA - MA
434	04/02/2025	30/01/2025	RV00682865	TERESINA - PI
435	04/02/2025	30/01/2025	RV00682866	BARRAS - PI
436	04/02/2025	31/01/2025	RV00682867	TERESINA - PI
437	04/02/2025	30/01/2025	RV00682868	BRASILIA - DF
438	04/02/2025	30/01/2025	RV00682869	AGUA BRANCA - PI
439	04/02/2025	30/01/2025	RV00682870	BARREIRAS - BA
440	04/02/2025	30/01/2025	RV00682871	INHUMA - PI
441	04/02/2025	31/01/2025	RV00682873	TERESINA - PI
442	04/02/2025	30/01/2025	RV00682874	PORTO CALVO - AL
443	04/02/2025	30/01/2025	RV00682875	PIRACURUCA - PI
444	04/02/2025	30/01/2025	RV00682876	REDENCAO - CE
445	04/02/2025	30/01/2025	RV00682877	ALVARES MACHADO - SP
446	04/02/2025	30/01/2025	RV00682878	BARRAS - PI
447	04/02/2025	30/01/2025	RV00682879	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
448	04/02/2025	30/01/2025	RV00682880	TENENTE ANANIAS - RN
449	04/02/2025	30/01/2025	RV00682881	CAPITAO DE CAMPOS - PI



450	04/02/2025	30/01/2025	RV00682884	PARNAIBA - PI
451	04/02/2025	30/01/2025	RV00682885	PIRIPIRI - PI
452	04/02/2025	30/01/2025	RV00682887	BELEM - PA
453	04/02/2025	30/01/2025	RV00682888	CAMPO MAIOR - PI
454	04/02/2025	30/01/2025	RV00682889	ORLANDIA - SP
455	04/02/2025	30/01/2025	RV00682890	TERESINA - PI
456	04/02/2025	30/01/2025	RV00682891	TERESINA - PI
457	04/02/2025	30/01/2025	RV00682893	PARNAGUA - PI
458	04/02/2025	30/01/2025	RV00682895	UNIAO - PI
459	04/02/2025	03/02/2025	RV00684170	TERESINA - PI
460	04/02/2025	03/02/2025	RV00684171	HUGO NAPOLEAO - PI
461	04/02/2025	03/02/2025	RV00684172	BARREIRAS - BA
462	04/02/2025	03/02/2025	RV00684173	ARACAJU - SE
463	04/02/2025	03/02/2025	RV00684174	DUQUE BACELAR - MA
464	04/02/2025	03/02/2025	RV00684177	RECIFE - PE
465	04/02/2025	03/02/2025	RV00684179	BRASILIA - DF
466	04/02/2025	03/02/2025	RV00684181	SAO SEBASTIAO - SP
467	04/02/2025	03/02/2025	RV00684182	BARRAS - PI
468	04/02/2025	03/02/2025	RV00684185	TERESINA - PI
469	04/02/2025	03/02/2025	RV00684186	TERESINA - PI
470	04/02/2025	03/02/2025	RV00684187	MAGALHAES DE ALMEIDA - MA
471	04/02/2025	03/02/2025	RV00684189	BARRAS - PI
472	04/02/2025	03/02/2025	RV00684190	TERESINA - PI
473	04/02/2025	03/02/2025	RV00684191	CAMPO MAIOR - PI
474	04/02/2025	03/02/2025	RV00684193	TERESINA - PI
475	04/02/2025	03/02/2025	RV00684194	PIRIPIRI - PI
476	04/02/2025	03/02/2025	RV00684195	PALMEIRAIS - PI
477	04/02/2025	03/02/2025	RV00684196	LUIS CORREIA - PI
478	04/02/2025	03/02/2025	RV00684197	TERESINA - PI
479	04/02/2025	03/02/2025	RV00684198	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
480	04/02/2025	03/02/2025	RV00684199	MEDICILANDIA - PA
481	04/02/2025	03/02/2025	RV00684200	SALTO - SP
482	04/02/2025	03/02/2025	RV00684201	TERESINA - PI
483	04/02/2025	03/02/2025	RV00684204	TERESINA - PI
484	04/02/2025	03/02/2025	RV00684206	TERESINA - PI
485	04/02/2025	03/02/2025	RV00684207	TERESINA - PI
486	04/02/2025	03/02/2025	RV00684208	BATALHA - PI
487	04/02/2025	03/02/2025	RV00684210	TERESINA - PI
488	04/02/2025	03/02/2025	RV00684211	ELISEU MARTINS - PI
489	04/02/2025	03/02/2025	RV00684212	TERESINA - PI
490	04/02/2025	03/02/2025	RV00684214	UNIAO - PI
491	04/02/2025	03/02/2025	RV00684215	TERESINA - PI



492	04/02/2025	03/02/2025	RV00684217	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
493	04/02/2025	03/02/2025	RV00684218	TERESINA - PI
494	04/02/2025	03/02/2025	RV00684219	TERESINA - PI
495	04/02/2025	03/02/2025	RV00684221	UNIAO - PI
496	04/02/2025	03/02/2025	RV00684222	FRONTEIRAS - PI
497	04/02/2025	03/02/2025	RV00684223	MIGUEL ALVES - PI
498	04/02/2025	03/02/2025	RV00684224	FLORIANO - PI
499	04/02/2025	03/02/2025	RV00684225	TERESINA - PI
500	04/02/2025	03/02/2025	RV00684226	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS -PI

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

#### NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/02/2025	28/01/2025	RV00682112	PARNAGUA - PI
2	04/02/2025	28/01/2025	RV00682114	TERESINA - PI
3	04/02/2025	28/01/2025	RV00682117	MARABA - PA
4	04/02/2025	28/01/2025	RV00682118	MATIAS OLIMPIO - PI
5	04/02/2025	28/01/2025	RV00682119	JOSE DE FREITAS - PI
6	04/02/2025	28/01/2025	RV00682120	CORRENTE - PI
7	04/02/2025	28/01/2025	RV00682121	BARROQUINHA - CE
8	04/02/2025	28/01/2025	RV00682122	PEDREIRAS - MA
9	04/02/2025	28/01/2025	RV00682125	TERESINA - PI
10	04/02/2025	28/01/2025	RV00682126	PARNAGUA - PI
11	04/02/2025	28/01/2025	RV00682127	REMANSO - BA
12	04/02/2025	28/01/2025	RV00682128	PEDREIRAS - MA
13	04/02/2025	28/01/2025	RV00682129	IRECE - BA
14	04/02/2025	28/01/2025	RV00682130	PARNAGUA - PI
15	04/02/2025	28/01/2025	RV00682131	CABECEIRAS DO PIAUI - PI



16	04/02/2025	28/01/2025	RV00682134	PEDREIRAS - MA
17	04/02/2025	28/01/2025	RV00682135	EMBU - SP
18	04/02/2025	28/01/2025	RV00682137	FORTALEZA - CE
19	04/02/2025	28/01/2025	RV00682138	TERESINA - PI
20	04/02/2025	28/01/2025	RV00682139	HORTOLANDIA - SP
21	04/02/2025	28/01/2025	RV00682140	BRASILIA - DF
22	04/02/2025	28/01/2025	RV00682141	UNIAO - PI
23	04/02/2025	28/01/2025	RV00682143	FLORIANO - PI
24	04/02/2025	28/01/2025	RV00682144	PARNAGUA - PI
25	04/02/2025	03/02/2025	RV00682145	POUSO ALEGRE - MG
26	04/02/2025	28/01/2025	RV00682146	PIRACURUCA - PI
27	04/02/2025	28/01/2025	RV00682147	PARNARAMA - MA
28	04/02/2025	28/01/2025	RV00682148	BOM JESUS - PI
29	04/02/2025	28/01/2025	RV00682149	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
30	04/02/2025	28/01/2025	RV00682150	TERESINA - PI
31	04/02/2025	28/01/2025	RV00682151	FLORIANO - PI
32	04/02/2025	28/01/2025	RV00682152	SOBRAL - CE
33	04/02/2025	28/01/2025	RV00682153	AGUA BRANCA - PI
34	04/02/2025	28/01/2025	RV00682154	TERESINA - PI
35	04/02/2025	28/01/2025	RV00682157	TERESINA - PI
36	04/02/2025	28/01/2025	RV00682158	SAO LUIS - MA
37	04/02/2025	28/01/2025	RV00682159	ANAPOLIS - GO
38	04/02/2025	28/01/2025	RV00682160	GOIANIA - GO
39	04/02/2025	28/01/2025	RV00682161	TERESINA - PI
40	04/02/2025	28/01/2025	RV00682162	BRASILIA - DF
41	04/02/2025	28/01/2025	RV00682163	JOAQUIM PIRES - PI
42	04/02/2025	28/01/2025	RV00682164	TERESINA - PI
43	04/02/2025	28/01/2025	RV00682165	JOAQUIM PIRES - PI
44	04/02/2025	28/01/2025	RV00682166	TERESINA - PI
45	04/02/2025	28/01/2025	RV00682167	UBERLANDIA - MG
46	04/02/2025	28/01/2025	RV00682168	TERESINA - PI
47	04/02/2025	28/01/2025	RV00682169	DIVINOPOLIS - MG
48	04/02/2025	28/01/2025	RV00682170	TERESINA - PI
49	04/02/2025	28/01/2025	RV00682171	TERESINA - PI
50	04/02/2025	30/01/2025	RV00682176	TERESINA - PI
51	04/02/2025	30/01/2025	RV00682177	TERESINA - PI
52	04/02/2025	30/01/2025	RV00682180	BRASILIA - DF
53	04/02/2025	30/01/2025	RV00682181	BARREIRINHAS - MA
54	04/02/2025	31/01/2025	RV00682185	SAO PAULO - SP
55	04/02/2025	30/01/2025	RV00682186	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
56	04/02/2025	30/01/2025	RV00682188	TERESINA - PI



57	04/02/2025	30/01/2025	RV00682190	PEDRO II - PI
58	04/02/2025	30/01/2025	RV00682191	SAO LUIS - MA
59	04/02/2025	30/01/2025	RV00682192	CAMPO MAIOR - PI
60	04/02/2025	30/01/2025	RV00682193	SANGAO - SC
61	04/02/2025	31/01/2025	RV00682194	DIADEMA - SP
62	04/02/2025	30/01/2025	RV00682196	TERESINA - PI
63	04/02/2025	30/01/2025	RV00682197	TERESINA - PI
64	04/02/2025	30/01/2025	RV00682199	JOAQUIM PIRES - PI
65	04/02/2025	30/01/2025	RV00682200	PIRACURUCA - PI
66	04/02/2025	30/01/2025	RV00682203	FORTALEZA - CE
67	04/02/2025	30/01/2025	RV00682205	TERESINA - PI
68	04/02/2025	30/01/2025	RV00682207	BRASILIA - DF
69	04/02/2025	30/01/2025	RV00682208	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
70	04/02/2025	30/01/2025	RV00682210	PORTO - PI
71	04/02/2025	30/01/2025	RV00682211	PARNAIBA - PI
72	04/02/2025	30/01/2025	RV00682212	TERESINA - PI
73	04/02/2025	30/01/2025	RV00682213	TERESINA - PI
74	04/02/2025	30/01/2025	RV00682215	ITAINOPOLIS - PI
75	04/02/2025	30/01/2025	RV00682216	BARREIRAS - BA
76	04/02/2025	30/01/2025	RV00682218	BARRAS - PI
77	04/02/2025	30/01/2025	RV00682219	TERESINA - PI
78	04/02/2025	30/01/2025	RV00682221	TERESINA - PI
79	04/02/2025	30/01/2025	RV00682222	CUIABA - MT
80	04/02/2025	30/01/2025	RV00682223	PARNAIBA - PI
81	04/02/2025	30/01/2025	RV00682226	NAZARIA - PI
82	04/02/2025	30/01/2025	RV00682229	CURIMATA - PI
83	04/02/2025	30/01/2025	RV00682230	CONCEICAO DO ALMEIDA - BA
84	04/02/2025	30/01/2025	RV00682232	CAMPO MAIOR - PI
85	04/02/2025	30/01/2025	RV00682233	ELISEU MARTINS - PI
86	04/02/2025	30/01/2025	RV00682234	TERESINA - PI
87	04/02/2025	30/01/2025	RV00682235	PIRIPIRI - PI
88	04/02/2025	30/01/2025	RV00682236	CORRENTE - PI
89	04/02/2025	30/01/2025	RV00682237	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI
90	04/02/2025	30/01/2025	RV00682238	ALTOS - PI
91	04/02/2025	30/01/2025	RV00682240	TERESINA - PI
92	04/02/2025	30/01/2025	RV00682242	TERESINA - PI
93	04/02/2025	30/01/2025	RV00682245	TERESINA - PI
94	04/02/2025	30/01/2025	RV00682246	TERESINA - PI
95	04/02/2025	30/01/2025	RV00682247	TERESINA - PI
96	04/02/2025	30/01/2025	RV00682248	AGUA BRANCA - PI
97	04/02/2025	30/01/2025	RV00682249	TERESINA - PI



98	04/02/2025	30/01/2025	RV00682250	TERESINA - PI
99	04/02/2025	30/01/2025	RV00682251	PARNAGUA - PI
100	04/02/2025	30/01/2025	RV00682253	PARNAIBA - PI
101	04/02/2025	30/01/2025	RV00682254	TERESINA - PI
102	04/02/2025	30/01/2025	RV00682255	BRASILIA - DF
103	04/02/2025	30/01/2025	RV00682256	PARNAGUA - PI
104	04/02/2025	30/01/2025	RV00682257	ESPERANTINA - PI
105	04/02/2025	31/01/2025	RV00682258	OSASCO - SP
106	04/02/2025	30/01/2025	RV00682259	BRASILIA - DF
107	04/02/2025	30/01/2025	RV00682260	PORTO - PI
108	04/02/2025	30/01/2025	RV00682261	CAMPO MAIOR - PI
109	04/02/2025	31/01/2025	RV00682262	TERESINA - PI
110	04/02/2025	30/01/2025	RV00682263	PIRACURUCA - PI
111	04/02/2025	30/01/2025	RV00682266	TERESINA - PI
112	04/02/2025	30/01/2025	RV00682268	PARNAIBA - PI
113	04/02/2025	30/01/2025	RV00682269	PARNARAMA - MA
114	04/02/2025	30/01/2025	RV00682272	PARNAIBA - PI
115	04/02/2025	30/01/2025	RV00682274	SAO BENEDITO - CE
116	04/02/2025	30/01/2025	RV00682275	TERESINA - PI
117	04/02/2025	30/01/2025	RV00682276	PARNAIBA - PI
118	04/02/2025	30/01/2025	RV00682277	PARNAIBA - PI
119	04/02/2025	30/01/2025	RV00682278	MILTON BRANDAO - PI
120	04/02/2025	30/01/2025	RV00682279	PICOS - PI
121	04/02/2025	30/01/2025	RV00682280	TERESINA - PI
122	04/02/2025	30/01/2025	RV00682281	PORTO ALEGRE - RS
123	04/02/2025	30/01/2025	RV00682282	TERESINA - PI
124	04/02/2025	30/01/2025	RV00682284	TERESINA - PI
125	04/02/2025	30/01/2025	RV00682285	PARNAIBA - PI
126	04/02/2025	30/01/2025	RV00682286	ESPERANTINA - PI
127	04/02/2025	30/01/2025	RV00682287	ESPERANTINA - PI
128	04/02/2025	30/01/2025	RV00682288	GOIANIA - GO
129	04/02/2025	30/01/2025	RV00682290	CORRENTE - PI
130	04/02/2025	30/01/2025	RV00682291	BARREIRAS - BA
131	04/02/2025	30/01/2025	RV00682292	GOIANIA - GO
132	04/02/2025	30/01/2025	RV00682293	FORTALEZA - CE
133	04/02/2025	30/01/2025	RV00682296	PIRACURUCA - PI
134	04/02/2025	30/01/2025	RV00682297	CAMPO MAIOR - PI
135	04/02/2025	31/01/2025	RV00682298	TERESINA - PI
136	04/02/2025	30/01/2025	RV00682299	PORTO - PI
137	04/02/2025	30/01/2025	RV00682300	LUZILANDIA - PI
138	04/02/2025	30/01/2025	RV00682301	LUZILANDIA - PI
139	04/02/2025	30/01/2025	RV00682302	TERESINA - PI



140	04/02/2025	30/01/2025	RV00682305	FLORIANO - PI
141	04/02/2025	31/01/2025	RV00682306	TERESINA - PI
142	04/02/2025	31/01/2025	RV00682307	PARNAIBA - PI
143	04/02/2025	30/01/2025	RV00682308	PARNAGUA - PI
144	04/02/2025	30/01/2025	RV00682309	PARNAGUA - PI
145	04/02/2025	30/01/2025	RV00682310	ALTO LONGA - PI
146	04/02/2025	30/01/2025	RV00682311	SAO LUIS - MA
147	04/02/2025	30/01/2025	RV00682312	TERESINA - PI
148	04/02/2025	30/01/2025	RV00682313	TERESINA - PI
149	04/02/2025	30/01/2025	RV00682314	TERESINA - PI
150	04/02/2025	30/01/2025	RV00682315	TERESINA - PI
151	04/02/2025	30/01/2025	RV00682316	PIRACURUCA - PI
152	04/02/2025	30/01/2025	RV00682317	PARNAGUA - PI
153	04/02/2025	30/01/2025	RV00682318	ESPERANTINA - PI
154	04/02/2025	30/01/2025	RV00682320	CORRENTE - PI
155	04/02/2025	30/01/2025	RV00682321	ILHA GRANDE - PI
156	04/02/2025	30/01/2025	RV00682322	TERESINA - PI
157	04/02/2025	30/01/2025	RV00682323	PIRIPIRI - PI
158	04/02/2025	30/01/2025	RV00682324	CAMPOS SALES - CE
159	04/02/2025	30/01/2025	RV00682325	UNIAO - PI
160	04/02/2025	30/01/2025	RV00682326	MACAPA - AP
161	04/02/2025	30/01/2025	RV00682327	PARNAIBA - PI
162	04/02/2025	30/01/2025	RV00682328	PIRACURUCA - PI
163	04/02/2025	30/01/2025	RV00682329	BARRAS - PI
164	04/02/2025	30/01/2025	RV00682330	ALTOS - PI
165	04/02/2025	30/01/2025	RV00682331	SAO JOAO DO PIAUI - PI
166	04/02/2025	30/01/2025	RV00682333	TERESINA - PI
167	04/02/2025	30/01/2025	RV00682334	SAO JOAO DO PIAUI - PI
168	04/02/2025	30/01/2025	RV00682335	CARUARU - PE
169	04/02/2025	30/01/2025	RV00682336	TERESINA - PI
170	04/02/2025	30/01/2025	RV00682338	PEDRO II - PI
171	04/02/2025	30/01/2025	RV00682340	MARACANAU - CE
172	04/02/2025	30/01/2025	RV00682341	CORRENTE - PI
173	04/02/2025	30/01/2025	RV00682342	BRASILIA - DF
174	04/02/2025	30/01/2025	RV00682344	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
175	04/02/2025	30/01/2025	RV00682345	CURIMATA - PI
176	04/02/2025	30/01/2025	RV00682351	TERESINA - PI
177	04/02/2025	30/01/2025	RV00682352	BARRAS - PI
178	04/02/2025	30/01/2025	RV00682354	CHAPADINHA - MA
179	04/02/2025	30/01/2025	RV00682355	SAO JOAO DOS PATOS - MA
180	04/02/2025	30/01/2025	RV00682357	RIACHO FRIO - PI



181	04/02/2025	30/01/2025	RV00682358	TERESINA - PI
182	04/02/2025	30/01/2025	RV00682360	ITATIBA - SP
183	04/02/2025	30/01/2025	RV00682362	TERESINA - PI
184	04/02/2025	30/01/2025	RV00682364	MORRO AGUDO - SP
185	04/02/2025	30/01/2025	RV00682365	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
186	04/02/2025	30/01/2025	RV00682366	PARNAGUA - PI
187	04/02/2025	30/01/2025	RV00682367	TERESINA - PI
188	04/02/2025	30/01/2025	RV00682368	FORTALEZA - CE
189	04/02/2025	30/01/2025	RV00682369	URBANO SANTOS - MA
190	04/02/2025	30/01/2025	RV00682370	LUZILANDIA - PI
191	04/02/2025	30/01/2025	RV00682371	PICOS - PI
192	04/02/2025	30/01/2025	RV00682372	FLORIANO - PI
193	04/02/2025	30/01/2025	RV00682373	MIGUEL ALVES - PI
194	04/02/2025	30/01/2025	RV00682374	FLORIANO - PI
195	04/02/2025	30/01/2025	RV00682376	PARNAGUA - PI
196	04/02/2025	30/01/2025	RV00682377	TERESINA - PI
197	04/02/2025	31/01/2025	RV00682378	PARNAIBA - PI
198	04/02/2025	30/01/2025	RV00682379	BOM JESUS - PI
199	04/02/2025	31/01/2025	RV00682380	INDAIATUBA - SP
200	04/02/2025	30/01/2025	RV00682382	FLORIANO - PI
201	04/02/2025	30/01/2025	RV00682383	TERESINA - PI
202	04/02/2025	30/01/2025	RV00682384	TERESINA - PI
203	04/02/2025	31/01/2025	RV00682387	TERESINA - PI
204	04/02/2025	30/01/2025	RV00682388	RECIFE - PE
205	04/02/2025	31/01/2025	RV00682389	TERESINA - PI
206	04/02/2025	31/01/2025	RV00682390	TERESINA - PI
207	04/02/2025	30/01/2025	RV00682391	NAZARIA - PI
208	04/02/2025	31/01/2025	RV00682393	NATAL - RN
209	04/02/2025	30/01/2025	RV00682394	ESPERANTINA - PI
210	04/02/2025	30/01/2025	RV00682395	TERESINA - PI
211	04/02/2025	30/01/2025	RV00682396	MACAPA - AP
212	04/02/2025	30/01/2025	RV00682397	TERESINA - PI
213	04/02/2025	30/01/2025	RV00682398	NAZARIA - PI
214	04/02/2025	30/01/2025	RV00682399	MATOES - MA
215	04/02/2025	30/01/2025	RV00682400	GILBUES - PI
216	04/02/2025	30/01/2025	RV00682403	TERESINA - PI
217	04/02/2025	30/01/2025	RV00682404	TERESINA - PI
218	04/02/2025	30/01/2025	RV00682405	TERESINA - PI
219	04/02/2025	30/01/2025	RV00682406	JOSE DE FREITAS - PI
220	04/02/2025	31/01/2025	RV00682407	CAMPINAS - SP
221	04/02/2025	30/01/2025	RV00682408	TERESINA - PI



222	04/02/2025	30/01/2025	RV00682409	TERESINA - PI
223	04/02/2025	30/01/2025	RV00682411	TERESINA - PI
224	04/02/2025	30/01/2025	RV00682412	TERESINA - PI
225	04/02/2025	30/01/2025	RV00682413	TERESINA - PI
226	04/02/2025	30/01/2025	RV00682414	ESTANCIA - SE
227	04/02/2025	30/01/2025	RV00682415	TERESINA - PI
228	04/02/2025	30/01/2025	RV00682416	TERESINA - PI
229	04/02/2025	30/01/2025	RV00682417	CAMPO MAIOR - PI
230	04/02/2025	30/01/2025	RV00682418	JOSE DE FREITAS - PI
231	04/02/2025	31/01/2025	RV00682420	TERESINA - PI
232	04/02/2025	30/01/2025	RV00682421	BARRAS - PI
233	04/02/2025	30/01/2025	RV00682422	CAMPO MAIOR - PI
234	04/02/2025	30/01/2025	RV00682423	BARRAS - PI
235	04/02/2025	30/01/2025	RV00682425	TERESINA - PI
236	04/02/2025	30/01/2025	RV00682426	BARREIRAS - BA
237	04/02/2025	30/01/2025	RV00682427	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
238	04/02/2025	30/01/2025	RV00682428	PAULISTANA - PI
239	04/02/2025	30/01/2025	RV00682429	TERESINA - PI
240	04/02/2025	30/01/2025	RV00682430	TERESINA - PI
241	04/02/2025	30/01/2025	RV00682431	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
242	04/02/2025	30/01/2025	RV00682433	JOSE DE FREITAS - PI
243	04/02/2025	30/01/2025	RV00682436	CAMPO MAIOR - PI
244	04/02/2025	30/01/2025	RV00682439	BARRAS - PI
245	04/02/2025	30/01/2025	RV00682440	TERESINA - PI
246	04/02/2025	31/01/2025	RV00682441	SAO PAULO - SP
247	04/02/2025	30/01/2025	RV00682442	TERESINA - PI
248	04/02/2025	30/01/2025	RV00682443	TERESINA - PI
249	04/02/2025	30/01/2025	RV00682445	TERESINA - PI
250	04/02/2025	31/01/2025	RV00682446	SAO PAULO - SP
251	04/02/2025	30/01/2025	RV00682447	CAMPO MAIOR - PI
252	04/02/2025	30/01/2025	RV00682448	TERESINA - PI
253	04/02/2025	30/01/2025	RV00682450	UNIAO - PI
254	04/02/2025	30/01/2025	RV00682451	ESPERANTINA - PI
255	04/02/2025	30/01/2025	RV00682452	TERESINA - PI
256	04/02/2025	30/01/2025	RV00682454	PAES LANDIM - PI
257	04/02/2025	30/01/2025	RV00682455	TERESINA - PI
258	04/02/2025	30/01/2025	RV00682456	PIRIPIRI - PI
259	04/02/2025	30/01/2025	RV00682457	URBANO SANTOS - MA
260	04/02/2025	30/01/2025	RV00682458	TERESINA - PI
261	04/02/2025	30/01/2025	RV00682459	MONSENHOR GIL - PI
262	04/02/2025	30/01/2025	RV00682461	BARRAS - PI
263	04/02/2025	30/01/2025	RV00682462	TERESINA - PI



264	04/02/2025	30/01/2025	RV00682465	TERESINA - PI
265	04/02/2025	30/01/2025	RV00682466	INHUMAS - GO
266	04/02/2025	30/01/2025	RV00682467	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
267	04/02/2025	30/01/2025	RV00682468	TERESINA - PI
268	04/02/2025	31/01/2025	RV00682470	DIADEMA - SP
269	04/02/2025	30/01/2025	RV00682471	PAULINIA - SP
270	04/02/2025	30/01/2025	RV00682472	ARAGUARI - MG
271	04/02/2025	30/01/2025	RV00682473	SANTA LUZIA DO PARUA - MA
272	04/02/2025	30/01/2025	RV00682474	FLORIANO - PI
273	04/02/2025	30/01/2025	RV00682475	MORRO CABECA NO TEMPO - PI
274	04/02/2025	30/01/2025	RV00682476	BOM JESUS - PI
275	04/02/2025	30/01/2025	RV00682477	ALEXANDRIA - RN
276	04/02/2025	30/01/2025	RV00682479	TERESINA - PI
277	04/02/2025	30/01/2025	RV00682480	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
278	04/02/2025	30/01/2025	RV00682481	SOBRAL - CE
279	04/02/2025	30/01/2025	RV00682483	BARRAS - PI
280	04/02/2025	30/01/2025	RV00682484	TERESINA - PI
281	04/02/2025	30/01/2025	RV00682485	TERESINA - PI
282	04/02/2025	30/01/2025	RV00682487	SAO LUIS - MA
283	04/02/2025	30/01/2025	RV00682488	JOAQUIM PIRES - PI
284	04/02/2025	30/01/2025	RV00682490	TERESINA - PI
285	04/02/2025	30/01/2025	RV00682491	TERESINA - PI
286	04/02/2025	30/01/2025	RV00682492	PIRACURUCA - PI
287	04/02/2025	30/01/2025	RV00682493	TERESINA - PI
288	04/02/2025	30/01/2025	RV00682494	TERESINA - PI
289	04/02/2025	30/01/2025	RV00682497	TERESINA - PI
290	04/02/2025	30/01/2025	RV00682499	CORRENTE - PI
291	04/02/2025	30/01/2025	RV00682500	PAULINIA - SP
292	04/02/2025	30/01/2025	RV00682503	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
293	04/02/2025	30/01/2025	RV00682504	PARNARAMA - MA
294	04/02/2025	30/01/2025	RV00682505	TERESINA - PI
295	04/02/2025	30/01/2025	RV00682506	ALTOS - PI
296	04/02/2025	28/01/2025	RV00679887	TERESINA - PI
297	04/02/2025	28/01/2025	RV00679888	TERESINA - PI
298	04/02/2025	28/01/2025	RV00679889	TERESINA - PI
299	04/02/2025	28/01/2025	RV00679890	CARIDADE DO PIAUI - PI
300	04/02/2025	28/01/2025	RV00679892	PIRIPIRI - PI
301	04/02/2025	28/01/2025	RV00679893	PARNAIBA - PI
302	04/02/2025	28/01/2025	RV00679894	TERESINA - PI
303	04/02/2025	28/01/2025	RV00679895	TERESINA - PI
304	04/02/2025	28/01/2025	RV00679896	TERESINA - PI



305	04/02/2025	28/01/2025	RV00679897	CAMPO MAIOR - PI
306	04/02/2025	28/01/2025	RV00679898	BRASILIA - DF
307	04/02/2025	28/01/2025	RV00679899	TERESINA - PI
308	04/02/2025	28/01/2025	RV00679900	TERESINA - PI
309	04/02/2025	28/01/2025	RV00679903	SAO JOAO DO PIAUI - PI
310	04/02/2025	28/01/2025	RV00679906	PARNAIBA - PI
311	04/02/2025	28/01/2025	RV00679908	ALTOS - PI
312	04/02/2025	28/01/2025	RV00679909	PARNAGUA - PI
313	04/02/2025	28/01/2025	RV00679910	PAULISTANA - PI
314	04/02/2025	28/01/2025	RV00679911	CORRENTE - PI
315	04/02/2025	28/01/2025	RV00679912	TERESINA - PI
316	04/02/2025	28/01/2025	RV00679913	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
317	04/02/2025	28/01/2025	RV00679914	LUZILANDIA - PI
318	04/02/2025	28/01/2025	RV00679916	ALTOS - PI
319	04/02/2025	28/01/2025	RV00679917	BARREIRAS - BA
320	04/02/2025	28/01/2025	RV00679919	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
321	04/02/2025	28/01/2025	RV00679921	ITAIPAVA DO GRAJAU - MA
322	04/02/2025	28/01/2025	RV00679923	BARRO DURO - PI
323	04/02/2025	28/01/2025	RV00679925	PICOS - PI
324	04/02/2025	28/01/2025	RV00679926	TERESINA - PI
325	04/02/2025	28/01/2025	RV00679927	TERESINA - PI
326	04/02/2025	28/01/2025	RV00679928	JOSE DE FREITAS - PI
327	04/02/2025	28/01/2025	RV00679929	CURIONOPOLIS - PA
328	04/02/2025	28/01/2025	RV00679930	TERESINA - PI
329	04/02/2025	28/01/2025	RV00679932	TERESINA - PI
330	04/02/2025	28/01/2025	RV00679933	GOIANIA - GO
331	04/02/2025	28/01/2025	RV00679935	PARNAGUA - PI
332	04/02/2025	28/01/2025	RV00679936	AGUA BRANCA - PI
333	04/02/2025	28/01/2025	RV00681937	TERESINA - PI
334	04/02/2025	28/01/2025	RV00681938	CANTO DO BURITI - PI
335	04/02/2025	28/01/2025	RV00681941	FLORIANO - PI
336	04/02/2025	28/01/2025	RV00681942	FORTALEZA - CE
337	04/02/2025	28/01/2025	RV00681943	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI
338	04/02/2025	28/01/2025	RV00681944	TERESINA - PI
339	04/02/2025	28/01/2025	RV00681945	TIMON - MA
340	04/02/2025	28/01/2025	RV00681946	BARREIRAS - BA
341	04/02/2025	28/01/2025	RV00681947	PICOS - PI
342	04/02/2025	28/01/2025	RV00681949	CAMPO MAIOR - PI
343	04/02/2025	28/01/2025	RV00681950	PARNAIBA - PI
344	04/02/2025	28/01/2025	RV00681951	CORRENTE - PI
345	04/02/2025	28/01/2025	RV00681952	PARNAGUA - PI



346	04/02/2025	28/01/2025	RV00681953	TERESINA - PI
347	04/02/2025	28/01/2025	RV00681954	GUARUJA - SP
348	04/02/2025	28/01/2025	RV00681955	TERESINA - PI
349	04/02/2025	28/01/2025	RV00681956	GOIANIA - GO
350	04/02/2025	28/01/2025	RV00681957	TERESINA - PI
351	04/02/2025	28/01/2025	RV00681961	ACARAU - CE
352	04/02/2025	28/01/2025	RV00681962	PARNAGUA - PI
353	04/02/2025	28/01/2025	RV00681963	PINDAMONHANGABA - SP
354	04/02/2025	28/01/2025	RV00681964	PARNAGUA - PI
355	04/02/2025	28/01/2025	RV00681965	BRASILIA - DF
356	04/02/2025	28/01/2025	RV00681966	LUZILANDIA - PI
357	04/02/2025	28/01/2025	RV00681967	TERESINA - PI
358	04/02/2025	28/01/2025	RV00681968	PARNAGUA - PI
359	04/02/2025	28/01/2025	RV00681973	BARREIRAS - BA
360	04/02/2025	28/01/2025	RV00681974	TERESINA - PI
361	04/02/2025	28/01/2025	RV00681975	PIRIPIRI - PI
362	04/02/2025	28/01/2025	RV00681976	JUNDIAI - SP
363	04/02/2025	28/01/2025	RV00681978	SAO PAULO - SP
364	04/02/2025	28/01/2025	RV00681980	ITAPEVI - SP
365	04/02/2025	28/01/2025	RV00681982	FLORIANO - PI
366	04/02/2025	28/01/2025	RV00681983	TERESINA - PI
367	04/02/2025	28/01/2025	RV00681984	TERESINA - PI
368	04/02/2025	28/01/2025	RV00681985	PARNAGUA - PI
369	04/02/2025	28/01/2025	RV00681986	CAMPO MAIOR - PI
370	04/02/2025	28/01/2025	RV00681987	PARNAGUA - PI
371	04/02/2025	28/01/2025	RV00681988	NAZARIA - PI
372	04/02/2025	28/01/2025	RV00681989	CARUARU - PE
373	04/02/2025	28/01/2025	RV00681990	TERESINA - PI
374	04/02/2025	28/01/2025	RV00681991	PORTO NACIONAL - TO
375	04/02/2025	28/01/2025	RV00681992	TERESINA - PI
376	04/02/2025	28/01/2025	RV00681993	NAZARIA - PI
377	04/02/2025	28/01/2025	RV00681994	SAO LUIS - MA
378	04/02/2025	28/01/2025	RV00681995	CAREIRO - AM
379	04/02/2025	28/01/2025	RV00681996	SAO LUIS - MA
380	04/02/2025	28/01/2025	RV00681997	PORTEIRAS - CE
381	04/02/2025	28/01/2025	RV00681998	PARNAIBA - PI
382	04/02/2025	28/01/2025	RV00681999	TERESINA - PI
383	04/02/2025	28/01/2025	RV00682000	SAO LUIS - MA
384	04/02/2025	28/01/2025	RV00682003	NAZARIA - PI
385	04/02/2025	28/01/2025	RV00682004	NAZARIA - PI
386	04/02/2025	28/01/2025	RV00682005	SAO LUIS - MA
387	04/02/2025	28/01/2025	RV00682006	PARNAGUA - PI



388	04/02/2025	28/01/2025	RV00682007	TERESINA - PI
389	04/02/2025	28/01/2025	RV00682008	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
390	04/02/2025	28/01/2025	RV00682009	AGUA BRANCA - PI
391	04/02/2025	28/01/2025	RV00682010	JOSE DE FREITAS - PI
392	04/02/2025	28/01/2025	RV00682011	PICOS - PI
393	04/02/2025	28/01/2025	RV00682014	TERESINA - PI
394	04/02/2025	28/01/2025	RV00682015	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
395	04/02/2025	28/01/2025	RV00682016	BRASILIA - DF
396	04/02/2025	28/01/2025	RV00682018	PIRIPIRI - PI
397	04/02/2025	28/01/2025	RV00682020	TERESINA - PI
398	04/02/2025	28/01/2025	RV00682021	TERESINA - PI
399	04/02/2025	28/01/2025	RV00682023	TERESINA - PI
400	04/02/2025	28/01/2025	RV00682025	PIRACURUCA - PI
401	04/02/2025	28/01/2025	RV00682026	TERESINA - PI
402	04/02/2025	28/01/2025	RV00682027	PIRIPIRI - PI
403	04/02/2025	28/01/2025	RV00682032	TIMON - MA
404	04/02/2025	28/01/2025	RV00682033	TERESINA - PI
405	04/02/2025	28/01/2025	RV00682036	TIMON - MA
406	04/02/2025	28/01/2025	RV00682037	PARNAGUA - PI
407	04/02/2025	28/01/2025	RV00682038	TIMON - MA
408	04/02/2025	28/01/2025	RV00682039	TERESINA - PI
409	04/02/2025	28/01/2025	RV00682041	TIMON - MA
410	04/02/2025	28/01/2025	RV00682042	TERESINA - PI
411	04/02/2025	28/01/2025	RV00682044	TIMON - MA
412	04/02/2025	28/01/2025	RV00682045	CAMPO MAIOR - PI
413	04/02/2025	28/01/2025	RV00682046	PARNAIBA - PI
414	04/02/2025	28/01/2025	RV00682048	HORTOLANDIA - SP
415	04/02/2025	28/01/2025	RV00682049	SAO JOAO DOS PATOS - MA
416	04/02/2025	28/01/2025	RV00682050	PARNAGUA - PI
417	04/02/2025	28/01/2025	RV00682051	FRANCA - SP
418	04/02/2025	28/01/2025	RV00682052	FRANCA - SP
419	04/02/2025	28/01/2025	RV00682055	RIO DE JANEIRO - RJ
420	04/02/2025	28/01/2025	RV00682057	BRASILIA - DF
421	04/02/2025	28/01/2025	RV00682059	BARRAS - PI
422	04/02/2025	28/01/2025	RV00682060	BATALHA - PI
423	04/02/2025	28/01/2025	RV00682061	TERESINA - PI
424	04/02/2025	28/01/2025	RV00682062	TERESINA - PI
425	04/02/2025	28/01/2025	RV00682063	CAPITAO DE CAMPOS - PI
426	04/02/2025	28/01/2025	RV00682064	JUARA - MT
427	04/02/2025	28/01/2025	RV00682066	MAUA - SP
428	04/02/2025	28/01/2025	RV00682067	TIANGUA - CE



429	04/02/2025	28/01/2025	RV00682069	BRASILIA - DF
430	04/02/2025	28/01/2025	RV00682070	CORRENTE - PI
431	04/02/2025	28/01/2025	RV00682072	PICOS - PI
432	04/02/2025	28/01/2025	RV00682073	COCAL DE TELHA - PI
433	04/02/2025	28/01/2025	RV00682074	PARNAGUA - PI
434	04/02/2025	28/01/2025	RV00682075	TAPURAH - MT
435	04/02/2025	28/01/2025	RV00682076	CAMPO MAIOR - PI
436	04/02/2025	28/01/2025	RV00682078	SAO CAETANO DO SUL - SP
437	04/02/2025	28/01/2025	RV00682079	BARREIRAS - BA
438	04/02/2025	28/01/2025	RV00682080	CORRENTE - PI
439	04/02/2025	28/01/2025	RV00682081	TERESINA - PI
440	04/02/2025	28/01/2025	RV00682082	CAMPO MAIOR - PI
441	04/02/2025	28/01/2025	RV00682083	BRASILIA - DF
442	04/02/2025	28/01/2025	RV00682086	TERESINA - PI
443	04/02/2025	28/01/2025	RV00682087	BARREIRAS - BA
444	04/02/2025	28/01/2025	RV00682088	NOVA SERRANA - MG
445	04/02/2025	28/01/2025	RV00682089	TERESINA - PI
446	04/02/2025	28/01/2025	RV00682090	NOVO GAMA - GO
447	04/02/2025	28/01/2025	RV00682091	CAMPO MAIOR - PI
448	04/02/2025	28/01/2025	RV00682092	TERESINA - PI
449	04/02/2025	28/01/2025	RV00682093	PARNAIBA - PI
450	04/02/2025	28/01/2025	RV00682095	CAMPO MAIOR - PI
451	04/02/2025	28/01/2025	RV00682097	NOVO REPARTIMENTO - PA
452	04/02/2025	28/01/2025	RV00682099	TERESINA - PI
453	04/02/2025	28/01/2025	RV00682101	FRONTEIRAS - PI
454	04/02/2025	28/01/2025	RV00682102	BETANIA DO PIAUI - PI
455	04/02/2025	28/01/2025	RV00682104	MIGUEL ALVES - PI
456	04/02/2025	28/01/2025	RV00682105	MATIAS OLIMPIO - PI
457	04/02/2025	28/01/2025	RV00682106	BRASILIA - DF
458	04/02/2025	28/01/2025	RV00682108	TERESINA - PI
459	04/02/2025	30/01/2025	RV00682507	TERESINA - PI
460	04/02/2025	30/01/2025	RV00682508	PARNARAMA - MA
461	04/02/2025	30/01/2025	RV00682509	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
462	04/02/2025	30/01/2025	RV00682511	DOM ELISEU - PA
463	04/02/2025	30/01/2025	RV00682512	PARNAGUA - PI
464	04/02/2025	30/01/2025	RV00682513	GOIANIA - GO
465	04/02/2025	30/01/2025	RV00682514	JACAREI - SP
466	04/02/2025	30/01/2025	RV00682515	QUIXADA - CE
467	04/02/2025	30/01/2025	RV00682516	TERESINA - PI
468	04/02/2025	30/01/2025	RV00682517	BRASILIA - DF
469	04/02/2025	30/01/2025	RV00682518	PARNARAMA - MA
470	04/02/2025	30/01/2025	RV00682519	TERESINA - PI



471	04/02/2025	30/01/2025	RV00682523	TERESINA - PI
472	04/02/2025	30/01/2025	RV00682524	UMIRIM - CE
473	04/02/2025	30/01/2025	RV00682526	ESPERANTINA - PI
474	04/02/2025	30/01/2025	RV00682527	UMIRIM - CE
475	04/02/2025	30/01/2025	RV00682528	UMIRIM - CE
476	04/02/2025	30/01/2025	RV00682529	CORRENTE - PI
477	04/02/2025	30/01/2025	RV00682531	PARNAGUA - PI
478	04/02/2025	30/01/2025	RV00682533	BRASILIA - DF
479	04/02/2025	30/01/2025	RV00682534	TERESINA - PI
480	04/02/2025	30/01/2025	RV00682535	CAXIAS - MA
481	04/02/2025	30/01/2025	RV00682536	PAULINIA - SP
482	04/02/2025	30/01/2025	RV00682537	CAMPO MAIOR - PI
483	04/02/2025	30/01/2025	RV00682538	SAO PAULO - SP
484	04/02/2025	30/01/2025	RV00682539	BRASILIA - DF
485	04/02/2025	30/01/2025	RV00682542	SANTA RITA DE CASSIA - BA
486	04/02/2025	30/01/2025	RV00682543	FLORIANO - PI
487	04/02/2025	30/01/2025	RV00682544	BARREIRAS - BA
488	04/02/2025	30/01/2025	RV00682545	CAMPO MAIOR - PI
489	04/02/2025	30/01/2025	RV00682546	TERESINA - PI
490	04/02/2025	30/01/2025	RV00682547	MARACANAU - CE
491	04/02/2025	30/01/2025	RV00682549	TERESINA - PI
492	04/02/2025	30/01/2025	RV00682550	BARREIRAS - BA
493	04/02/2025	30/01/2025	RV00682551	TERESINA - PI
494	04/02/2025	30/01/2025	RV00682552	FORTALEZA - CE
495	04/02/2025	30/01/2025	RV00682553	RIACHO FRIO - PI
496	04/02/2025	30/01/2025	RV00682554	BOM JESUS - PI
497	04/02/2025	30/01/2025	RV00682555	TERESINA - PI
498	04/02/2025	30/01/2025	RV00682556	UNIAO - PI
499	04/02/2025	30/01/2025	RV00682557	CANTO DO BURITI - PI
500	04/02/2025	30/01/2025	RV00682558	ARAXA - MG

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS -PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2416, datada de 4 de fevereiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos



Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/02/2025	28/01/2025	RV00681716	PARNAIBA - PI
2	04/02/2025	28/01/2025	RV00681717	BRASILIA - DF
3	04/02/2025	28/01/2025	RV00681718	TERESINA - PI
4	04/02/2025	28/01/2025	RV00681720	TERESINA - PI
5	04/02/2025	28/01/2025	RV00681721	MAGALHAES DE ALMEIDA - MA
6	04/02/2025	28/01/2025	RV00681722	CAMPO MAIOR - PI
7	04/02/2025	28/01/2025	RV00681723	PARNAGUA - PI
8	04/02/2025	28/01/2025	RV00681724	FORTALEZA - CE
9	04/02/2025	28/01/2025	RV00681725	SAO JOSE DO EGITO - PE
10	04/02/2025	28/01/2025	RV00681727	TERESINA - PI
11	04/02/2025	28/01/2025	RV00681728	TERESINA - PI
12	04/02/2025	28/01/2025	RV00681729	SAO PAULO - SP
13	04/02/2025	28/01/2025	RV00681730	PARNAIBA - PI
14	04/02/2025	28/01/2025	RV00681731	ESPERANTINA - PI
15	04/02/2025	28/01/2025	RV00681733	TERESINA - PI
16	04/02/2025	28/01/2025	RV00681735	MATIAS OLIMPIO - PI
17	04/02/2025	28/01/2025	RV00681737	TERESINA - PI
18	04/02/2025	28/01/2025	RV00681739	ESPERANTINA - PI
19	04/02/2025	28/01/2025	RV00681740	TERESINA - PI
20	04/02/2025	28/01/2025	RV00681741	AROEIRAS DO ITAIM - PI
21	04/02/2025	28/01/2025	RV00681742	PICOS - PI
22	04/02/2025	28/01/2025	RV00681744	BRASILIA - DF
23	04/02/2025	28/01/2025	RV00681746	ESPERANTINA - PI
24	04/02/2025	28/01/2025	RV00681747	TIMON - MA
25	04/02/2025	28/01/2025	RV00681748	BIRIGUI - SP
26	04/02/2025	28/01/2025	RV00681750	CURIMATA - PI
27	04/02/2025	28/01/2025	RV00681751	TERESINA - PI
28	04/02/2025	28/01/2025	RV00681752	BARRAS - PI
29	04/02/2025	28/01/2025	RV00681753	ESPERANTINA - PI
30	04/02/2025	28/01/2025	RV00681754	CORRENTE - PI
31	04/02/2025	28/01/2025	RV00681755	TERESINA - PI
32	04/02/2025	28/01/2025	RV00681756	PIRACURUCA - PI
33	04/02/2025	28/01/2025	RV00681757	CAMPO MAIOR - PI
34	04/02/2025	28/01/2025	RV00681759	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
35	04/02/2025	28/01/2025	RV00681761	TERESINA - PI
36	04/02/2025	28/01/2025	RV00681762	PIRACURUCA - PI



37	04/02/2025	28/01/2025	RV00681763	TERESINA - PI
38	04/02/2025	28/01/2025	RV00681765	SERRANA - SP
39	04/02/2025	28/01/2025	RV00681766	TERESINA - PI
40	04/02/2025	28/01/2025	RV00681767	TERESINA - PI
41	04/02/2025	28/01/2025	RV00681768	BARRAS - PI
42	04/02/2025	28/01/2025	RV00681769	TERESINA - PI
43	04/02/2025	28/01/2025	RV00681771	TERESINA - PI
44	04/02/2025	28/01/2025	RV00681772	TERESINA - PI
45	04/02/2025	28/01/2025	RV00681773	CAMPO MAIOR - PI
46	04/02/2025	28/01/2025	RV00681774	CAMPO MAIOR - PI
47	04/02/2025	28/01/2025	RV00681775	UNIAO - PI
48	04/02/2025	28/01/2025	RV00681779	TERESINA - PI
49	04/02/2025	28/01/2025	RV00681780	MIGUEL ALVES - PI
50	04/02/2025	28/01/2025	RV00681781	SERRANA - SP
51	04/02/2025	28/01/2025	RV00681782	BARRA DE SAO FRANCISCO - ES
52	04/02/2025	28/01/2025	RV00681785	TERESINA - PI
53	04/02/2025	28/01/2025	RV00681787	TERESINA - PI
54	04/02/2025	28/01/2025	RV00681789	BRASILIA - DF
55	04/02/2025	28/01/2025	RV00681790	BRASILIA - DF
56	04/02/2025	28/01/2025	RV00681792	TERESINA - PI
57	04/02/2025	28/01/2025	RV00681793	FLORES DO PIAUI - PI
58	04/02/2025	28/01/2025	RV00681794	CAMPO MAIOR - PI
59	04/02/2025	28/01/2025	RV00681795	PARNAGUA - PI
60	04/02/2025	29/01/2025	RV00681798	BELEM - PA
61	04/02/2025	28/01/2025	RV00681799	SENADOR CANEDO - GO
62	04/02/2025	28/01/2025	RV00681800	VALENCA DO PIAUI - PI
63	04/02/2025	28/01/2025	RV00681801	NAZARIA - PI
64	04/02/2025	28/01/2025	RV00681802	BRASILIA - DF
65	04/02/2025	28/01/2025	RV00681803	TERESINA - PI
66	04/02/2025	28/01/2025	RV00681804	NOVO SANTO ANTONIO - PI
67	04/02/2025	28/01/2025	RV00681805	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
68	04/02/2025	28/01/2025	RV00681806	PRIMAVERA DO LESTE - MT
69	04/02/2025	28/01/2025	RV00681808	JAGUARUANA - CE
70	04/02/2025	28/01/2025	RV00681809	SOBRAL - CE
71	04/02/2025	28/01/2025	RV00681810	GOIANIA - GO
72	04/02/2025	28/01/2025	RV00681811	ILHA SOLTEIRA - SP
73	04/02/2025	28/01/2025	RV00681812	BALSAS - MA
74	04/02/2025	28/01/2025	RV00681813	TERESINA - PI
75	04/02/2025	28/01/2025	RV00681814	TERESINA - PI
76	04/02/2025	28/01/2025	RV00681816	LUZIANIA - GO
77	04/02/2025	28/01/2025	RV00681818	TERESINA - PI



78	04/02/2025	28/01/2025	RV00681820	TERESINA - PI
79	04/02/2025	28/01/2025	RV00681821	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
80	04/02/2025	28/01/2025	RV00681823	BARRAS - PI
81	04/02/2025	28/01/2025	RV00681825	ESPERANTINA - PI
82	04/02/2025	28/01/2025	RV00681826	TERESINA - PI
83	04/02/2025	28/01/2025	RV00681827	JOAO CAMARA - RN
84	04/02/2025	28/01/2025	RV00681828	TERESINA - PI
85	04/02/2025	28/01/2025	RV00681829	TERESINA - PI
86	04/02/2025	28/01/2025	RV00681830	SANTA LUZIA DO PARA - PA
87	04/02/2025	28/01/2025	RV00681831	TERESINA - PI
88	04/02/2025	28/01/2025	RV00681832	LAGOA ALEGRE - PI
89	04/02/2025	28/01/2025	RV00681834	PARNAIBA - PI
90	04/02/2025	28/01/2025	RV00681835	BATALHA - PI
91	04/02/2025	28/01/2025	RV00681836	GOIANIA - GO
92	04/02/2025	28/01/2025	RV00681838	TERESINA - PI
93	04/02/2025	28/01/2025	RV00681839	SANTA LUZIA DO PARA - PA
94	04/02/2025	28/01/2025	RV00681841	ITAPIPOCA - CE
95	04/02/2025	28/01/2025	RV00681842	TERESINA - PI
96	04/02/2025	28/01/2025	RV00681843	UNIAO - PI
97	04/02/2025	28/01/2025	RV00681844	SENADOR CANEDO - GO
98	04/02/2025	28/01/2025	RV00681845	SAO LUIS - MA
99	04/02/2025	28/01/2025	RV00681846	TERESINA - PI
100	04/02/2025	28/01/2025	RV00681847	BARRAS - PI
101	04/02/2025	28/01/2025	RV00681848	TERESINA - PI
102	04/02/2025	28/01/2025	RV00681849	BRASILIA - DF
103	04/02/2025	28/01/2025	RV00681850	TERESINA - PI
104	04/02/2025	28/01/2025	RV00681851	PORTO - PI
105	04/02/2025	28/01/2025	RV00681853	TERESINA - PI
106	04/02/2025	28/01/2025	RV00681854	TERESINA - PI
107	04/02/2025	28/01/2025	RV00681855	ESPERANTINA - PI
108	04/02/2025	28/01/2025	RV00681856	TERESINA - PI
109	04/02/2025	28/01/2025	RV00681857	PETROLINA - PE
110	04/02/2025	28/01/2025	RV00681858	AGRICOLANDIA - PI
111	04/02/2025	28/01/2025	RV00681859	CAJAZEIRAS DO PIAUI - PI
112	04/02/2025	28/01/2025	RV00681862	SAO JOAO DO PIAUI - PI
113	04/02/2025	28/01/2025	RV00681866	BRASILIA - DF
114	04/02/2025	28/01/2025	RV00681867	PICOS - PI
115	04/02/2025	28/01/2025	RV00681868	UNIAO - PI
116	04/02/2025	03/02/2025	RV00681869	TERESINA - PI
117	04/02/2025	28/01/2025	RV00681870	TERESINA - PI
118	04/02/2025	28/01/2025	RV00681872	MOGI DAS CRUZES - SP



119	04/02/2025	28/01/2025	RV00681873	TERESINA - PI
120	04/02/2025	28/01/2025	RV00681875	SAO LUIS - MA
121	04/02/2025	28/01/2025	RV00681876	TERESINA - PI
122	04/02/2025	28/01/2025	RV00681877	TERESINA - PI
123	04/02/2025	28/01/2025	RV00681879	CURIMATA - PI
124	04/02/2025	28/01/2025	RV00681880	PARNAIBA - PI
125	04/02/2025	28/01/2025	RV00681881	AGUA BRANCA - PI
126	04/02/2025	28/01/2025	RV00681882	TERESINA - PI
127	04/02/2025	28/01/2025	RV00681883	TIMON - MA
128	04/02/2025	28/01/2025	RV00681884	CANTO DO BURITI - PI
129	04/02/2025	28/01/2025	RV00681887	CANTO DO BURITI - PI
130	04/02/2025	28/01/2025	RV00681890	LUZILANDIA - PI
131	04/02/2025	28/01/2025	RV00681892	SOBRAL - CE
132	04/02/2025	28/01/2025	RV00681893	CAMPOS SALES - CE
133	04/02/2025	28/01/2025	RV00681894	PARNAGUA - PI
134	04/02/2025	28/01/2025	RV00681895	BARREIRAS - BA
135	04/02/2025	28/01/2025	RV00681896	PARNAGUA - PI
136	04/02/2025	28/01/2025	RV00681897	FLORIANO - PI
137	04/02/2025	28/01/2025	RV00681900	CAXIAS - MA
138	04/02/2025	28/01/2025	RV00681901	PARNAIBA - PI
139	04/02/2025	28/01/2025	RV00681902	TIMON - MA
140	04/02/2025	28/01/2025	RV00681903	BELO HORIZONTE - MG
141	04/02/2025	28/01/2025	RV00681904	URUCUI - PI
142	04/02/2025	28/01/2025	RV00681905	PEDRO II - PI
143	04/02/2025	28/01/2025	RV00681906	BALSAS - MA
144	04/02/2025	28/01/2025	RV00681907	PARNAIBA - PI
145	04/02/2025	28/01/2025	RV00681908	AGUA BRANCA - PI
146	04/02/2025	28/01/2025	RV00681909	BARRAS - PI
147	04/02/2025	28/01/2025	RV00681911	ALTOS - PI
148	04/02/2025	28/01/2025	RV00681910	JUAZEIRO DO NORTE - CE
149	04/02/2025	28/01/2025	RV00681914	BOA VISTA - RR
150	04/02/2025	28/01/2025	RV00681915	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
151	04/02/2025	28/01/2025	RV00681916	PIRACURUCA - PI
152	04/02/2025	28/01/2025	RV00681919	TERESINA - PI
153	04/02/2025	28/01/2025	RV00681922	VALPARAISO DE GOIAS - GO
154	04/02/2025	28/01/2025	RV00681923	CAMPO MAIOR - PI
155	04/02/2025	28/01/2025	RV00681924	TERESINA - PI
156	04/02/2025	28/01/2025	RV00681926	TERESINA - PI
157	04/02/2025	28/01/2025	RV00681927	CORRENTE - PI
158	04/02/2025	28/01/2025	RV00681928	CORRENTE - PI
159	04/02/2025	28/01/2025	RV00681929	PARNAGUA - PI
160	04/02/2025	28/01/2025	RV00681930	TERESINA - PI



161	04/02/2025	28/01/2025	RV00681931	CAMPO MAIOR - PI
162	04/02/2025	28/01/2025	RV00681932	TERESINA - PI
163	04/02/2025	28/01/2025	RV00681933	FORTALEZA - CE
164	04/02/2025	28/01/2025	RV00681934	TERESINA - PI
165	04/02/2025	28/01/2025	RV00681935	TERESINA - PI
166	04/02/2025	28/01/2025	RV00681936	TERESINA - PI
167	04/02/2025	28/01/2025	RV00679437	POMBAL - PB
168	04/02/2025	28/01/2025	RV00679438	TERESINA - PI
169	04/02/2025	28/01/2025	RV00679439	VITORIA DE SANTO ANTAO - PE
170	04/02/2025	28/01/2025	RV00679440	CORRENTE - PI
171	04/02/2025	28/01/2025	RV00679441	CANAA DOS CARAJAS - PA
172	04/02/2025	28/01/2025	RV00679442	JOSE DE FREITAS - PI
173	04/02/2025	28/01/2025	RV00679444	MADEIRO - PI
174	04/02/2025	28/01/2025	RV00679445	CAMPO MAIOR - PI
175	04/02/2025	28/01/2025	RV00679446	SALVADOR - BA
176	04/02/2025	28/01/2025	RV00679447	SIMPLICIO MENDES - PI
177	04/02/2025	28/01/2025	RV00679448	CAMPOS SALES - CE
178	04/02/2025	28/01/2025	RV00679449	TERESINA - PI
179	04/02/2025	28/01/2025	RV00679451	SAO JOAO DO PIAUI - PI
180	04/02/2025	28/01/2025	RV00679455	CAPIVARI DE BAIXO - SC
181	04/02/2025	28/01/2025	RV00679456	PIRIPIRI - PI
182	04/02/2025	28/01/2025	RV00679457	IMPERATRIZ - MA
183	04/02/2025	28/01/2025	RV00679458	FLORIANO - PI
184	04/02/2025	28/01/2025	RV00679459	VARZEA PAULISTA - SP
185	04/02/2025	28/01/2025	RV00679460	SALVADOR - BA
186	04/02/2025	28/01/2025	RV00679461	IMPERATRIZ - MA
187	04/02/2025	28/01/2025	RV00679464	TERESINA - PI
188	04/02/2025	28/01/2025	RV00679465	SAO LUIS DO CURU - CE
189	04/02/2025	28/01/2025	RV00679552	JUAZEIRO - BA
190	04/02/2025	28/01/2025	RV00679553	SALVADOR - BA
191	04/02/2025	28/01/2025	RV00679555	CAMPO MAIOR - PI
192	04/02/2025	28/01/2025	RV00679557	BRASILIA - DF
193	04/02/2025	28/01/2025	RV00679559	SAO LUIS - MA
194	04/02/2025	28/01/2025	RV00679560	PARNAIBA - PI
195	04/02/2025	28/01/2025	RV00679561	TERESINA - PI
196	04/02/2025	28/01/2025	RV00679562	APODI - RN
197	04/02/2025	28/01/2025	RV00679564	LUIS CORREIA - PI
198	04/02/2025	28/01/2025	RV00679565	GOIANAPOLIS - GO
199	04/02/2025	28/01/2025	RV00679566	CAMPO MAIOR - PI
200	04/02/2025	28/01/2025	RV00679568	TERESINA - PI
201	04/02/2025	28/01/2025	RV00679569	BARREIRAS - BA
202	04/02/2025	28/01/2025	RV00679572	PARNAGUA - PI



203	04/02/2025	28/01/2025	RV00679574	CORRENTE - PI
204	04/02/2025	28/01/2025	RV00679575	CURIMATA - PI
205	04/02/2025	28/01/2025	RV00679576	PIRACURUCA - PI
206	04/02/2025	28/01/2025	RV00679577	TERESINA - PI
207	04/02/2025	28/01/2025	RV00679580	PETROLINA - PE
208	04/02/2025	28/01/2025	RV00679581	TERESINA - PI
209	04/02/2025	28/01/2025	RV00679583	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
210	04/02/2025	28/01/2025	RV00679584	TERESINA - PI
211	04/02/2025	28/01/2025	RV00679585	ITUPIRANGA - PA
212	04/02/2025	28/01/2025	RV00679588	TERESINA - PI
213	04/02/2025	28/01/2025	RV00679589	TERESINA - PI
214	04/02/2025	28/01/2025	RV00679591	TERESINA - PI
215	04/02/2025	28/01/2025	RV00679593	MARACANAU - CE
216	04/02/2025	28/01/2025	RV00679594	JOSE DE FREITAS - PI
217	04/02/2025	28/01/2025	RV00679595	PEDRO II - PI
218	04/02/2025	28/01/2025	RV00679597	TERESINA - PI
219	04/02/2025	28/01/2025	RV00679598	TERESINA - PI
220	04/02/2025	28/01/2025	RV00679599	SAO LUIS - MA
221	04/02/2025	28/01/2025	RV00679600	SAO LUIS - MA
222	04/02/2025	28/01/2025	RV00679604	TERESINA - PI
223	04/02/2025	28/01/2025	RV00679605	TERESINA - PI
224	04/02/2025	28/01/2025	RV00679607	SAO LUIS - MA
225	04/02/2025	28/01/2025	RV00679609	BARROQUINHA - CE
226	04/02/2025	28/01/2025	RV00679610	JOSE DE FREITAS - PI
227	04/02/2025	28/01/2025	RV00679613	TERESINA - PI
228	04/02/2025	28/01/2025	RV00679614	SAO JOAO DA FRONTEIRA - PI
229	04/02/2025	28/01/2025	RV00679615	TERESINA - PI
230	04/02/2025	28/01/2025	RV00679616	TERESINA - PI
231	04/02/2025	28/01/2025	RV00679617	TERESINA - PI
232	04/02/2025	28/01/2025	RV00679618	TERESINA - PI
233	04/02/2025	28/01/2025	RV00679622	PALMAS - TO
234	04/02/2025	28/01/2025	RV00679623	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
235	04/02/2025	28/01/2025	RV00679625	TERESINA - PI
236	04/02/2025	28/01/2025	RV00679627	SANTA RITA DE CASSIA - BA
237	04/02/2025	28/01/2025	RV00679629	RECIFE - PE
238	04/02/2025	28/01/2025	RV00679630	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
239	04/02/2025	28/01/2025	RV00679631	BARRAS - PI
240	04/02/2025	28/01/2025	RV00679632	SOCORRO DO PIAUI - PI
241	04/02/2025	28/01/2025	RV00679633	TERESINA - PI
242	04/02/2025	28/01/2025	RV00679634	TERESINA - PI
243	04/02/2025	28/01/2025	RV00679635	BARREIRAS - BA
244	04/02/2025	28/01/2025	RV00679636	TERESINA - PI



245	04/02/2025	28/01/2025	RV00679637	BRASILIA - DF
246	04/02/2025	28/01/2025	RV00679638	ALTOS - PI
247	04/02/2025	28/01/2025	RV00679639	CAMPO MAIOR - PI
248	04/02/2025	28/01/2025	RV00679640	VALPARAISO DE GOIAS - GO
249	04/02/2025	28/01/2025	RV00679641	TERESINA - PI
250	04/02/2025	28/01/2025	RV00679642	MESSIAS TARGINO - RN
251	04/02/2025	28/01/2025	RV00679643	CUIABA - MT
252	04/02/2025	28/01/2025	RV00679644	BRASILIA - DF
253	04/02/2025	28/01/2025	RV00679646	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO
254	04/02/2025	28/01/2025	RV00679648	TIANGUA - CE
255	04/02/2025	28/01/2025	RV00679649	PIRACURUCA - PI
256	04/02/2025	28/01/2025	RV00679650	MARABA - PA
257	04/02/2025	28/01/2025	RV00679651	CAMPO MAIOR - PI
258	04/02/2025	28/01/2025	RV00679652	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
259	04/02/2025	28/01/2025	RV00679653	TERESINA - PI
260	04/02/2025	28/01/2025	RV00679654	BRASILIA - DF
261	04/02/2025	28/01/2025	RV00679655	RONDONOPOLIS - MT
262	04/02/2025	28/01/2025	RV00679657	BRASILIA - DF
263	04/02/2025	28/01/2025	RV00679658	FLORIANO - PI
264	04/02/2025	28/01/2025	RV00679659	ASSARE - CE
265	04/02/2025	28/01/2025	RV00679660	PARNAGUA - PI
266	04/02/2025	28/01/2025	RV00679663	PEDRO II - PI
267	04/02/2025	28/01/2025	RV00679664	GUARULHOS - SP
268	04/02/2025	28/01/2025	RV00679666	SAO LUIS - MA
269	04/02/2025	28/01/2025	RV00679667	BRASILIA - DF
270	04/02/2025	28/01/2025	RV00679671	CORRENTE - PI
271	04/02/2025	28/01/2025	RV00679673	MIGUEL ALVES - PI
272	04/02/2025	28/01/2025	RV00679674	AGUA BRANCA - PI
273	04/02/2025	28/01/2025	RV00679675	BARRAS - PI
274	04/02/2025	28/01/2025	RV00679676	TERESINA - PI
275	04/02/2025	28/01/2025	RV00679677	CAMPO MAIOR - PI
276	04/02/2025	28/01/2025	RV00679678	TERESINA - PI
277	04/02/2025	28/01/2025	RV00679679	PIRACURUCA - PI
278	04/02/2025	28/01/2025	RV00679680	CORRENTE - PI
279	04/02/2025	28/01/2025	RV00679682	TERESINA - PI
280	04/02/2025	28/01/2025	RV00679683	BRASILIA - DF
281	04/02/2025	28/01/2025	RV00679684	BATALHA - PI
282	04/02/2025	28/01/2025	RV00679685	PARNAGUA - PI
283	04/02/2025	28/01/2025	RV00679686	PARNAGUA - PI
284	04/02/2025	28/01/2025	RV00679687	HUGO NAPOLEAO - PI
285	04/02/2025	28/01/2025	RV00679689	JOAQUIM PIRES - PI



286	04/02/2025	28/01/2025	RV00679690	PICOS - PI
287	04/02/2025	28/01/2025	RV00679691	BRASILIA - DF
288	04/02/2025	28/01/2025	RV00679692	TERESINA - PI
289	04/02/2025	28/01/2025	RV00679693	TERESINA - PI
290	04/02/2025	28/01/2025	RV00679695	PARNARAMA - MA
291	04/02/2025	28/01/2025	RV00679696	SAO PAULO - SP
292	04/02/2025	28/01/2025	RV00679697	BALSAS - MA
293	04/02/2025	28/01/2025	RV00679698	TERESINA - PI
294	04/02/2025	28/01/2025	RV00679699	PARNAGUA - PI
295	04/02/2025	28/01/2025	RV00679700	JULIO BORGES - PI
296	04/02/2025	28/01/2025	RV00679701	PARNAGUA - PI
297	04/02/2025	28/01/2025	RV00679702	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
298	04/02/2025	28/01/2025	RV00679703	CUIABA - MT
299	04/02/2025	28/01/2025	RV00679704	TERESINA - PI
300	04/02/2025	28/01/2025	RV00679705	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
301	04/02/2025	28/01/2025	RV00679706	SIGEFREDO PACHECO - PI
302	04/02/2025	28/01/2025	RV00679707	TIMON - MA
303	04/02/2025	28/01/2025	RV00679708	BARRAS - PI
304	04/02/2025	28/01/2025	RV00679709	CAXIAS - MA
305	04/02/2025	28/01/2025	RV00679711	TERESINA - PI
306	04/02/2025	28/01/2025	RV00679712	ESPERANTINA - PI
307	04/02/2025	28/01/2025	RV00679713	CRATO - CE
308	04/02/2025	28/01/2025	RV00679716	SAO JOAO DO PIAUI - PI
309	04/02/2025	28/01/2025	RV00679717	BOM JESUS - PI
310	04/02/2025	28/01/2025	RV00679719	PINHALZINHO - SC
311	04/02/2025	28/01/2025	RV00679720	CORRENTE - PI
312	04/02/2025	28/01/2025	RV00679721	TERESINA - PI
313	04/02/2025	28/01/2025	RV00679722	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
314	04/02/2025	28/01/2025	RV00679724	PARNAIBA - PI
315	04/02/2025	28/01/2025	RV00679726	TERESINA - PI
316	04/02/2025	28/01/2025	RV00679727	BARRAS - PI
317	04/02/2025	28/01/2025	RV00679728	SANTA RITA DE CASSIA - BA
318	04/02/2025	28/01/2025	RV00679729	PIO IX - PI
319	04/02/2025	28/01/2025	RV00679730	GOIANIA - GO
320	04/02/2025	28/01/2025	RV00679731	BRASILIA - DF
321	04/02/2025	28/01/2025	RV00679732	MATIAS OLIMPIO - PI
322	04/02/2025	28/01/2025	RV00679733	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
323	04/02/2025	28/01/2025	RV00679735	HUGO NAPOLEAO - PI
324	04/02/2025	28/01/2025	RV00679736	TERESINA - PI



325	04/02/2025	28/01/2025	RV00679738	TERESINA - PI
326	04/02/2025	28/01/2025	RV00679739	TERESINA - PI
327	04/02/2025	28/01/2025	RV00679740	TERESINA - PI
328	04/02/2025	28/01/2025	RV00679741	TERESINA - PI
329	04/02/2025	28/01/2025	RV00679742	LUZILANDIA - PI
330	04/02/2025	28/01/2025	RV00679743	PIO IX - PI
331	04/02/2025	28/01/2025	RV00679744	PARNAGUA - PI
332	04/02/2025	28/01/2025	RV00679745	SAO PAULO - SP
333	04/02/2025	28/01/2025	RV00679746	TERESINA - PI
334	04/02/2025	28/01/2025	RV00679747	MIGUEL ALVES - PI
335	04/02/2025	28/01/2025	RV00679748	BARREIRAS - BA
336	04/02/2025	28/01/2025	RV00679749	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
337	04/02/2025	28/01/2025	RV00679750	TERESINA - PI
338	04/02/2025	28/01/2025	RV00679751	ITUPIRANGA - PA
339	04/02/2025	28/01/2025	RV00679753	TERESINA - PI
340	04/02/2025	28/01/2025	RV00679754	FLORIANO - PI
341	04/02/2025	28/01/2025	RV00679755	ALTOS - PI
342	04/02/2025	28/01/2025	RV00679757	JAICOS - PI
343	04/02/2025	28/01/2025	RV00679758	LUZILANDIA - PI
344	04/02/2025	28/01/2025	RV00679759	LUIS CORREIA - PI
345	04/02/2025	28/01/2025	RV00679760	BURITI - MA
346	04/02/2025	28/01/2025	RV00679761	TERESINA - PI
347	04/02/2025	28/01/2025	RV00679762	BURITI - MA
348	04/02/2025	28/01/2025	RV00679763	TERESINA - PI
349	04/02/2025	28/01/2025	RV00679765	RECIFE - PE
350	04/02/2025	28/01/2025	RV00679766	BRASILIA - DF
351	04/02/2025	28/01/2025	RV00679767	TERESINA - PI
352	04/02/2025	28/01/2025	RV00679768	CASTELO DO PIAUI - PI
353	04/02/2025	28/01/2025	RV00679769	TERESINA - PI
354	04/02/2025	28/01/2025	RV00679770	CAUCAIA - CE
355	04/02/2025	28/01/2025	RV00679773	SAO PAULO - SP
356	04/02/2025	28/01/2025	RV00679774	JOSE DE FREITAS - PI
357	04/02/2025	28/01/2025	RV00679776	BRASILIA - DF
358	04/02/2025	28/01/2025	RV00679778	TERESINA - PI
359	04/02/2025	28/01/2025	RV00679782	LUZILANDIA - PI
360	04/02/2025	28/01/2025	RV00679783	SANTA RITA DE CASSIA - BA
361	04/02/2025	28/01/2025	RV00679785	TERESINA - PI
362	04/02/2025	28/01/2025	RV00679787	BARUERI - SP
363	04/02/2025	28/01/2025	RV00679788	TERESINA - PI
364	04/02/2025	28/01/2025	RV00679789	TERESINA - PI
365	04/02/2025	28/01/2025	RV00679790	BELO HORIZONTE - MG



366	04/02/2025	28/01/2025	RV00679791	TERESINA - PI
367	04/02/2025	28/01/2025	RV00679793	TERESINA - PI
368	04/02/2025	28/01/2025	RV00679794	ARARIPINA - PE
369	04/02/2025	28/01/2025	RV00679795	BRASILIA - DF
370	04/02/2025	28/01/2025	RV00679796	PAULISTA - PE
371	04/02/2025	28/01/2025	RV00679798	UNIAO - PI
372	04/02/2025	28/01/2025	RV00679799	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
373	04/02/2025	28/01/2025	RV00679800	PARNAGUA - PI
374	04/02/2025	28/01/2025	RV00679801	TERESINA - PI
375	04/02/2025	28/01/2025	RV00679802	PARNAIBA - PI
376	04/02/2025	28/01/2025	RV00679803	PIRIPIRI - PI
377	04/02/2025	28/01/2025	RV00679804	IPAPORANGA - CE
378	04/02/2025	28/01/2025	RV00679806	ARARIPINA - PE
379	04/02/2025	28/01/2025	RV00679808	SAO LUIS - MA
380	04/02/2025	28/01/2025	RV00679809	SAO PAULO - SP
381	04/02/2025	28/01/2025	RV00679810	TERESINA - PI
382	04/02/2025	28/01/2025	RV00679811	LUZILANDIA - PI
383	04/02/2025	28/01/2025	RV00679813	JOCA MARQUES - PI
384	04/02/2025	28/01/2025	RV00679814	PIO IX - PI
385	04/02/2025	28/01/2025	RV00679815	BARRAS - PI
386	04/02/2025	28/01/2025	RV00679818	TERESINA - PI
387	04/02/2025	28/01/2025	RV00679819	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
388	04/02/2025	28/01/2025	RV00679821	TERESINA - PI
389	04/02/2025	28/01/2025	RV00679822	TERESINA - PI
390	04/02/2025	28/01/2025	RV00679466	JOSE DE FREITAS - PI
391	04/02/2025	28/01/2025	RV00679467	TERESINA - PI
392	04/02/2025	28/01/2025	RV00679470	JOSE DE FREITAS - PI
393	04/02/2025	28/01/2025	RV00679471	FORTALEZA - CE
394	04/02/2025	28/01/2025	RV00679472	IMPERATRIZ - MA
395	04/02/2025	28/01/2025	RV00679473	ALTO LONGA - PI
396	04/02/2025	28/01/2025	RV00679474	TERESINA - PI
397	04/02/2025	28/01/2025	RV00679476	BATALHA - PI
398	04/02/2025	28/01/2025	RV00679477	UNIAO - PI
399	04/02/2025	28/01/2025	RV00679478	PARNAIBA - PI
400	04/02/2025	28/01/2025	RV00679479	VIANA - MA
401	04/02/2025	28/01/2025	RV00679481	FLORIANO - PI
402	04/02/2025	28/01/2025	RV00679482	TERESINA - PI
403	04/02/2025	28/01/2025	RV00679483	SAO LUIS - MA
404	04/02/2025	28/01/2025	RV00679484	AGUA BRANCA - PI
405	04/02/2025	28/01/2025	RV00679485	ALTOS - PI
406	04/02/2025	28/01/2025	RV00679486	VITORIA - ES



407	04/02/2025	28/01/2025	RV00679487	TERESINA - PI
408	04/02/2025	28/01/2025	RV00679488	ALTOS - PI
409	04/02/2025	28/01/2025	RV00679489	TERESINA - PI
410	04/02/2025	28/01/2025	RV00679490	CAXIAS - MA
411	04/02/2025	28/01/2025	RV00679491	TERESINA - PI
412	04/02/2025	28/01/2025	RV00679492	TERESINA - PI
413	04/02/2025	28/01/2025	RV00679493	BRASILIA - DF
414	04/02/2025	28/01/2025	RV00679494	SALVADOR - BA
415	04/02/2025	28/01/2025	RV00679495	PARNAIBA - PI
416	04/02/2025	28/01/2025	RV00679497	TERESINA - PI
417	04/02/2025	28/01/2025	RV00679498	BARRAS - PI
418	04/02/2025	28/01/2025	RV00679499	SAO SEBASTIAO DO CAI - RS
419	04/02/2025	28/01/2025	RV00679501	IGUATU - CE
420	04/02/2025	28/01/2025	RV00679502	TERESINA - PI
421	04/02/2025	28/01/2025	RV00679503	PUXINANA - PB
422	04/02/2025	28/01/2025	RV00679504	BELO HORIZONTE - MG
423	04/02/2025	28/01/2025	RV00679505	CODO - MA
424	04/02/2025	28/01/2025	RV00679506	TERESINA - PI
425	04/02/2025	28/01/2025	RV00679507	ESPERANTINA - PI
426	04/02/2025	28/01/2025	RV00679508	TERESINA - PI
427	04/02/2025	28/01/2025	RV00679509	NAZARIA - PI
428	04/02/2025	28/01/2025	RV00679511	PILAO ARCADEO - BA
429	04/02/2025	28/01/2025	RV00679512	TERESINA - PI
430	04/02/2025	28/01/2025	RV00679513	NAZARIA - PI
431	04/02/2025	28/01/2025	RV00679514	TERESINA - PI
432	04/02/2025	28/01/2025	RV00679515	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
433	04/02/2025	28/01/2025	RV00679517	NAZARIA - PI
434	04/02/2025	28/01/2025	RV00679518	LUZILANDIA - PI
435	04/02/2025	28/01/2025	RV00679519	BELO HORIZONTE - MG
436	04/02/2025	28/01/2025	RV00679520	TERESINA - PI
437	04/02/2025	28/01/2025	RV00679522	MATIAS OLIMPIO - PI
438	04/02/2025	28/01/2025	RV00679524	TRIZIDELA DO VALE - MA
439	04/02/2025	28/01/2025	RV00679525	CAMPO MAIOR - PI
440	04/02/2025	28/01/2025	RV00679526	BALNEARIO CAMBORIU - SC
441	04/02/2025	28/01/2025	RV00679527	BRASILIA - DF
442	04/02/2025	28/01/2025	RV00679528	PARNAGUA - PI
443	04/02/2025	28/01/2025	RV00679530	BATALHA - PI
444	04/02/2025	28/01/2025	RV00679533	TERESINA - PI
445	04/02/2025	28/01/2025	RV00679535	BRASILIA - DF
446	04/02/2025	28/01/2025	RV00679536	PIRACURUCA - PI
447	04/02/2025	28/01/2025	RV00679537	BARRAS - PI



448	04/02/2025	28/01/2025	RV00679538	TERESINA - PI
449	04/02/2025	28/01/2025	RV00679539	PARNAGUA - PI
450	04/02/2025	28/01/2025	RV00679540	ACARAU - CE
451	04/02/2025	28/01/2025	RV00679542	CORRENTE - PI
452	04/02/2025	28/01/2025	RV00679543	TERESINA - PI
453	04/02/2025	28/01/2025	RV00679544	CAMPOS SALES - CE
454	04/02/2025	28/01/2025	RV00679546	TERESINA - PI
455	04/02/2025	28/01/2025	RV00679547	MONTES CLAROS - MG
456	04/02/2025	28/01/2025	RV00679548	PICOS - PI
457	04/02/2025	28/01/2025	RV00679549	CAMPO MAIOR - PI
458	04/02/2025	28/01/2025	RV00679550	DOMINGOS MOURAO - PI
459	04/02/2025	28/01/2025	RV00679823	RIO VERDE - GO
460	04/02/2025	28/01/2025	RV00679824	PARNAGUA - PI
461	04/02/2025	28/01/2025	RV00679827	SAO JOAO DA SERRA - PI
462	04/02/2025	28/01/2025	RV00679828	TERESINA - PI
463	04/02/2025	28/01/2025	RV00679830	PARNAIBA - PI
464	04/02/2025	28/01/2025	RV00679831	JOCA MARQUES - PI
465	04/02/2025	28/01/2025	RV00679833	FLORIANO - PI
466	04/02/2025	28/01/2025	RV00679834	TERESINA - PI
467	04/02/2025	28/01/2025	RV00679837	SAO PAULO - SP
468	04/02/2025	28/01/2025	RV00679839	PARNAGUA - PI
469	04/02/2025	28/01/2025	RV00679840	CAMPO MAIOR - PI
470	04/02/2025	28/01/2025	RV00679841	BOM JESUS - PI
471	04/02/2025	28/01/2025	RV00679842	SIMOES - PI
472	04/02/2025	28/01/2025	RV00679843	BARRAS - PI
473	04/02/2025	28/01/2025	RV00679847	ESPERANTINA - PI
474	04/02/2025	28/01/2025	RV00679849	BURITI BRAVO - MA
475	04/02/2025	28/01/2025	RV00679850	TERESINA - PI
476	04/02/2025	28/01/2025	RV00679853	TERESINA - PI
477	04/02/2025	28/01/2025	RV00679854	BRASILIA - DF
478	04/02/2025	28/01/2025	RV00679855	TIMON - MA
479	04/02/2025	28/01/2025	RV00679857	TERESINA - PI
480	04/02/2025	28/01/2025	RV00679859	BRASILIA - DF
481	04/02/2025	28/01/2025	RV00679860	TERESINA - PI
482	04/02/2025	28/01/2025	RV00679864	BRASILIA - DF
483	04/02/2025	28/01/2025	RV00679865	TERESINA - PI
484	04/02/2025	28/01/2025	RV00679866	CURIMATA - PI
485	04/02/2025	28/01/2025	RV00679867	SAO PAULO - SP
486	04/02/2025	28/01/2025	RV00679868	PARNAIBA - PI
487	04/02/2025	28/01/2025	RV00679869	PARNAGUA - PI
488	04/02/2025	28/01/2025	RV00679870	TERESINA - PI
489	04/02/2025	28/01/2025	RV00679871	PARNAIBA - PI



490	04/02/2025	28/01/2025	RV00679872	TERESINA - PI
491	04/02/2025	28/01/2025	RV00679874	PARNAIBA - PI
492	04/02/2025	28/01/2025	RV00679875	TERESINA - PI
493	04/02/2025	28/01/2025	RV00679876	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
494	04/02/2025	28/01/2025	RV00679878	TERESINA - PI
495	04/02/2025	28/01/2025	RV00679879	FORTALEZA - CE
496	04/02/2025	28/01/2025	RV00679880	RIO VERDE - GO
497	04/02/2025	28/01/2025	RV00679881	CAPITAO DE CAMPOS - PI
498	04/02/2025	28/01/2025	RV00679884	CAMPO MAIOR - PI
499	04/02/2025	28/01/2025	RV00679885	OEIRAS - PI
500	04/02/2025	28/01/2025	RV00679886	JOSE DE FREITAS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS -PI

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/02/2025	03/03/2025	RV00702932	BATALHA - PI
2	04/02/2025	03/03/2025	RV00702931	TERESINA - PI
3	04/02/2025	03/03/2025	RV00702930	FORTALEZA - CE
4	04/02/2025	03/03/2025	RV00702928	PARNAIBA - PI
5	04/02/2025	03/03/2025	RV00702926	TERESINA - PI
6	04/02/2025	04/03/2025	RV00702925	BRASILIA - DF
7	04/02/2025	03/03/2025	RV00702924	CAMPOS SALES - CE
8	04/02/2025	03/03/2025	RV00702923	ITAUEIRA - PI
9	04/02/2025	03/03/2025	RV00702922	PARNARAMA - MA
10	04/02/2025	03/03/2025	RV00702920	ITABAIANA - SE
11	04/02/2025	03/03/2025	RV00702919	CANTO DO BURITI - PI
12	04/02/2025	03/03/2025	RV00702918	IPUEIRAS - CE
13	04/02/2025	04/03/2025	RV00702917	BRASILIA - DF
14	04/02/2025	03/03/2025	RV00702915	ESPERANTINA - PI



15	04/02/2025	03/03/2025	RV00702914	TERESINA - PI
16	04/02/2025	03/03/2025	RV00702911	TANQUE NOVO - BA
17	04/02/2025	04/03/2025	RV00702910	ANAPOLIS - GO
18	04/02/2025	03/03/2025	RV00702909	PICOS - PI
19	04/02/2025	03/03/2025	RV00702908	TERESINA - PI
20	04/02/2025	04/03/2025	RV00702906	SAO LUIS - MA
21	04/02/2025	04/03/2025	RV00702341	SAO PAULO - SP
22	04/02/2025	04/03/2025	RV00702342	TAMBORIL DO PIAUI - PI
23	04/02/2025	04/03/2025	RV00702339	BRASILIA - DF
24	04/02/2025	03/03/2025	RV00702337	BRASILIA - DF
25	04/02/2025	03/03/2025	RV00702335	TERESINA - PI
26	04/02/2025	03/03/2025	RV00702333	TERESINA - PI
27	04/02/2025	03/03/2025	RV00702331	PASTOS BONS - MA
28	04/02/2025	03/03/2025	RV00702330	CAMPO MAIOR - PI
29	04/02/2025	03/03/2025	RV00702329	BRASILIA - DF
30	04/02/2025	03/03/2025	RV00702327	SIGEFREDO PACHECO - PI
31	04/02/2025	03/03/2025	RV00702326	BRASILIA - DF
32	04/02/2025	03/03/2025	RV00702325	SAO PAULO - SP
33	04/02/2025	03/03/2025	RV00702324	TAUA - CE
34	04/02/2025	03/03/2025	RV00702323	VILHENA - RO
35	04/02/2025	03/03/2025	RV00702322	TERESINA - PI
36	04/02/2025	03/03/2025	RV00702320	BRASILIA - DF
37	04/02/2025	03/03/2025	RV00702319	MURICI DOS PORTELAS - PI
38	04/02/2025	03/03/2025	RV00702318	TERESINA - PI
39	04/02/2025	03/03/2025	RV00702317	TIMON - MA
40	04/02/2025	03/03/2025	RV00702316	BRASILIA - DF
41	04/02/2025	03/03/2025	RV00702315	BRASILIA - DF
42	04/02/2025	03/03/2025	RV00702312	TERESINA - PI
43	04/02/2025	03/03/2025	RV00702311	PIRIPIRI - PI
44	04/02/2025	03/03/2025	RV00702306	PIRIPIRI - PI
45	04/02/2025	03/03/2025	RV00702305	CAMPO MAIOR - PI
46	04/02/2025	03/03/2025	RV00702302	MARABA - PA
47	04/02/2025	03/03/2025	RV00702301	TERESINA - PI
48	04/02/2025	03/03/2025	RV00702300	TUNTUM - MA
49	04/02/2025	03/03/2025	RV00702298	TERESINA - PI
50	04/02/2025	03/03/2025	RV00702297	FRONTEIRAS - PI
51	04/02/2025	03/03/2025	RV00702295	MURICI DOS PORTELAS - PI
52	04/02/2025	03/03/2025	RV00702294	PARNARAMA - MA
53	04/02/2025	03/03/2025	RV00702293	BARRAS - PI
54	04/02/2025	03/03/2025	RV00702292	TERESINA - PI
55	04/02/2025	03/03/2025	RV00702291	PIRIPIRI - PI
56	04/02/2025	03/03/2025	RV00702285	PARNAIBA - PI



57	04/02/2025	03/03/2025	RV00702283	JOSE DE FREITAS - PI
58	04/02/2025	03/03/2025	RV00702282	CAMPO MAIOR - PI
59	04/02/2025	03/03/2025	RV00702280	TERESINA - PI
60	04/02/2025	03/03/2025	RV00702279	DEMerval LOBAO - PI
61	04/02/2025	03/03/2025	RV00702277	TERESINA - PI
62	04/02/2025	03/03/2025	RV00702274	SAO PAULO - SP
63	04/02/2025	03/03/2025	RV00702273	REGENERACAO - PI
64	04/02/2025	03/03/2025	RV00702272	SALITRE - CE
65	04/02/2025	03/03/2025	RV00702269	BATALHA - PI
66	04/02/2025	03/03/2025	RV00702268	BARRAS - PI
67	04/02/2025	03/03/2025	RV00702267	UNIAO - PI
68	04/02/2025	03/03/2025	RV00702266	MATIAS OLIMPIO - PI
69	04/02/2025	03/03/2025	RV00702264	TERESINA - PI
70	04/02/2025	03/03/2025	RV00702262	PIRIPIRI - PI
71	04/02/2025	03/03/2025	RV00702261	TERESINA - PI
72	04/02/2025	03/03/2025	RV00702260	TERESINA - PI
73	04/02/2025	04/03/2025	RV00702258	BARRAS - PI
74	04/02/2025	04/03/2025	RV00702257	PARNAIBA - PI
75	04/02/2025	04/03/2025	RV00702256	REDENCAO - PA
76	04/02/2025	04/03/2025	RV00702255	TERESINA - PI
77	04/02/2025	04/03/2025	RV00702253	TERESINA - PI
78	04/02/2025	04/03/2025	RV00702252	TERESINA - PI
79	04/02/2025	03/03/2025	RV00702251	UNIAO - PI
80	04/02/2025	03/03/2025	RV00702250	AGRICOLANDIA - PI
81	04/02/2025	03/03/2025	RV00702249	PARNAIBA - PI
82	04/02/2025	03/03/2025	RV00702246	TERESINA - PI
83	04/02/2025	03/03/2025	RV00702242	TERESINA - PI
84	04/02/2025	03/03/2025	RV00702241	JOAQUIM PIRES - PI
85	04/02/2025	04/03/2025	RV00702240	MARACANAU - CE
86	04/02/2025	03/03/2025	RV00702239	BELO HORIZONTE - MG
87	04/02/2025	03/03/2025	RV00702238	CAMPO MAIOR - PI
88	04/02/2025	03/03/2025	RV00702237	SAO LUIS - MA
89	04/02/2025	03/03/2025	RV00702236	BARRAS - PI
90	04/02/2025	03/03/2025	RV00702234	BARRAS - PI
91	04/02/2025	03/03/2025	RV00702233	CRATEUS - CE
92	04/02/2025	03/03/2025	RV00702226	ITUMBIARA - GO
93	04/02/2025	03/03/2025	RV00702224	CAMPO MAIOR - PI
94	04/02/2025	03/03/2025	RV00702223	PIRACURUCA - PI
95	04/02/2025	03/03/2025	RV00702222	CRATEUS - CE
96	04/02/2025	03/03/2025	RV00702212	PLANALTINA - GO
97	04/02/2025	03/03/2025	RV00702211	PARNARAMA - MA
98	04/02/2025	03/03/2025	RV00702210	BRASILIA - DF



99	04/02/2025	03/03/2025	RV00702209	TERESINA - PI
100	04/02/2025	03/03/2025	RV00702208	CRISTINO CASTRO - PI
101	04/02/2025	03/03/2025	RV00702207	PICOS - PI
102	04/02/2025	03/03/2025	RV00702206	PARNARAMA - MA
103	04/02/2025	03/03/2025	RV00702204	PARNARAMA - MA
104	04/02/2025	03/03/2025	RV00702203	ACREUNA - GO
105	04/02/2025	03/03/2025	RV00702202	PARNAIBA - PI
106	04/02/2025	03/03/2025	RV00702200	JUAZEIRO - BA
107	04/02/2025	03/03/2025	RV00702199	PARNARAMA - MA
108	04/02/2025	03/03/2025	RV00702198	REDENCAO - PA
109	04/02/2025	03/03/2025	RV00702172	PARNAIBA - PI
110	04/02/2025	03/03/2025	RV00702171	NOVA RUSSAS - CE
111	04/02/2025	03/03/2025	RV00702170	TERESINA - PI
112	04/02/2025	03/03/2025	RV00702168	JOSE DE FREITAS - PI
113	04/02/2025	03/03/2025	RV00702167	TERESINA - PI
114	04/02/2025	03/03/2025	RV00702166	TERESINA - PI
115	04/02/2025	03/03/2025	RV00702164	MARCOLANDIA - PI
116	04/02/2025	03/03/2025	RV00702163	PARNARAMA - MA
117	04/02/2025	03/03/2025	RV00702162	PARNARAMA - MA
118	04/02/2025	03/03/2025	RV00702160	PARNARAMA - MA
119	04/02/2025	03/03/2025	RV00702159	ESPERANTINA - PI
120	04/02/2025	03/03/2025	RV00702158	PARNARAMA - MA
121	04/02/2025	03/03/2025	RV00702157	TERESINA - PI
122	04/02/2025	03/03/2025	RV00702156	BATALHA - PI
123	04/02/2025	03/03/2025	RV00702155	BELO HORIZONTE - MG
124	04/02/2025	03/03/2025	RV00702154	BREJO SANTO - CE
125	04/02/2025	03/03/2025	RV00702153	CAMPO MAIOR - PI
126	04/02/2025	03/03/2025	RV00702152	CRISTINO CASTRO - PI
127	04/02/2025	03/03/2025	RV00702150	BRASILIA - DF
128	04/02/2025	03/03/2025	RV00702149	BARRAS - PI
129	04/02/2025	03/03/2025	RV00702147	SAO LUIS - MA
130	04/02/2025	03/03/2025	RV00702146	TIMON - MA
131	04/02/2025	03/03/2025	RV00702145	ROLIM DE MOURA - RO
132	04/02/2025	03/03/2025	RV00702143	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
133	04/02/2025	03/03/2025	RV00702142	PARNAIBA - PI
134	04/02/2025	03/03/2025	RV00702141	PIRIPIRI - PI
135	04/02/2025	03/03/2025	RV00702140	ANAPOLIS - GO
136	04/02/2025	03/03/2025	RV00702139	BRASILIA - DF
137	04/02/2025	03/03/2025	RV00702138	SIMPLICIO MENDES - PI
138	04/02/2025	03/03/2025	RV00702137	CAMPO MAIOR - PI
139	04/02/2025	03/03/2025	RV00702135	CAXIAS - MA
140	04/02/2025	03/03/2025	RV00702134	HUGO NAPOLEAO - PI



141	04/02/2025	03/03/2025	RV00702133	MATOES - MA
142	04/02/2025	03/03/2025	RV00702132	TERESINA - PI
143	04/02/2025	03/03/2025	RV00702130	BRASILIA - DF
144	04/02/2025	03/03/2025	RV00702129	UNIAO - PI
145	04/02/2025	03/03/2025	RV00702128	TERESINA - PI
146	04/02/2025	03/03/2025	RV00702127	JOSE DE FREITAS - PI
147	04/02/2025	03/03/2025	RV00702126	MATOES - MA
148	04/02/2025	03/03/2025	RV00702125	CAXIAS - MA
149	04/02/2025	03/03/2025	RV00702121	BATALHA - PI
150	04/02/2025	03/03/2025	RV00702119	TERESINA - PI
151	04/02/2025	03/03/2025	RV00702118	RIO DE JANEIRO - RJ
152	04/02/2025	03/03/2025	RV00702117	REDENCAO - PA
153	04/02/2025	03/03/2025	RV00702116	FORTALEZA - CE
154	04/02/2025	03/03/2025	RV00702115	MANAUS - AM
155	04/02/2025	04/03/2025	RV00702113	BRASILIA - DF
156	04/02/2025	03/03/2025	RV00702112	ESPERANTINA - PI
157	04/02/2025	03/03/2025	RV00702111	QUIXADA - CE
158	04/02/2025	03/03/2025	RV00702108	TERESINA - PI
159	04/02/2025	03/03/2025	RV00702106	TERESINA - PI
160	04/02/2025	03/03/2025	RV00702105	BRASILIA - DF
161	04/02/2025	03/03/2025	RV00702104	TERESINA - PI
162	04/02/2025	03/03/2025	RV00702103	UNIAO - PI
163	04/02/2025	03/03/2025	RV00702102	ILHA GRANDE - PI
164	04/02/2025	03/03/2025	RV00702101	BATALHA - PI
165	04/02/2025	03/03/2025	RV00702100	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
166	04/02/2025	03/03/2025	RV00702099	GILBUES - PI
167	04/02/2025	03/03/2025	RV00702098	CAMPO MAIOR - PI
168	04/02/2025	03/03/2025	RV00702097	SANTA MARIA DO PARA - PA
169	04/02/2025	03/03/2025	RV00702096	CANTO DO BURITI - PI
170	04/02/2025	03/03/2025	RV00702095	BELO HORIZONTE - MG
171	04/02/2025	03/03/2025	RV00702093	FLORIANO - PI
172	04/02/2025	03/03/2025	RV00702091	FLORIANO - PI
173	04/02/2025	03/03/2025	RV00702090	JULIO BORGES - PI
174	04/02/2025	03/03/2025	RV00702089	PIRIPIRI - PI
175	04/02/2025	03/03/2025	RV00702087	JOSE DE FREITAS - PI
176	04/02/2025	03/03/2025	RV00702086	PARNARAMA - MA
177	04/02/2025	03/03/2025	RV00702085	TERESINA - PI
178	04/02/2025	03/03/2025	RV00702084	COCAL - PI
179	04/02/2025	03/03/2025	RV00702081	LUZILANDIA - PI
180	04/02/2025	03/03/2025	RV00702080	DUQUE DE CAXIAS - RJ
181	04/02/2025	03/03/2025	RV00702079	TIMON - MA



182	04/02/2025	03/03/2025	RV00702078	TERESINA - PI
183	04/02/2025	03/03/2025	RV00702077	CAMPO MAIOR - PI
184	04/02/2025	03/03/2025	RV00702076	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
185	04/02/2025	03/03/2025	RV00702075	PARNAIBA - PI
186	04/02/2025	03/03/2025	RV00702074	SENHOR DO BONFIM - BA
187	04/02/2025	03/03/2025	RV00702073	PARNAIBA - PI
188	04/02/2025	03/03/2025	RV00702072	BRASILIA - DF
189	04/02/2025	03/03/2025	RV00702071	LUIS CORREIA - PI
190	04/02/2025	03/03/2025	RV00702070	TERESINA - PI
191	04/02/2025	03/03/2025	RV00702069	BRASILIA - DF
192	04/02/2025	03/03/2025	RV00702067	TERESINA - PI
193	04/02/2025	04/03/2025	RV00702066	TERESINA - PI
194	04/02/2025	04/03/2025	RV00702065	BARRAS - PI
195	04/02/2025	04/03/2025	RV00702064	PIRACURUCA - PI
196	04/02/2025	04/03/2025	RV00702063	BATALHA - PI
197	04/02/2025	04/03/2025	RV00702062	JOSE BONIFACIO - SP
198	04/02/2025	04/03/2025	RV00702061	BARREIRAS - BA
199	04/02/2025	04/03/2025	RV00702060	RIO DE JANEIRO - RJ
200	04/02/2025	04/03/2025	RV00702059	RIO DE JANEIRO - RJ
201	04/02/2025	04/03/2025	RV00702058	TERESINA - PI
202	04/02/2025	04/03/2025	RV00702057	SAO LUIS - MA
203	04/02/2025	04/03/2025	RV00702056	BRASILIA - DF
204	04/02/2025	04/03/2025	RV00702055	UNIAO - PI
205	04/02/2025	04/03/2025	RV00702054	PARNAIBA - PI
206	04/02/2025	03/03/2025	RV00702021	QUIXERE - CE
207	04/02/2025	03/03/2025	RV00701989	ESPERANTINA - PI
208	04/02/2025	03/03/2025	RV00701988	PETROPOLIS - RJ
209	04/02/2025	03/03/2025	RV00701986	BATALHA - PI
210	04/02/2025	03/03/2025	RV00701985	JOSE DE FREITAS - PI
211	04/02/2025	03/03/2025	RV00701984	TERESINA - PI
212	04/02/2025	03/03/2025	RV00701983	ARARIPINA - PE
213	04/02/2025	03/03/2025	RV00701982	SANTA INES - MA
214	04/02/2025	03/03/2025	RV00701981	BRASILIA - DF
215	04/02/2025	03/03/2025	RV00701980	IMPERATRIZ - MA
216	04/02/2025	03/03/2025	RV00701979	PARNARAMA - MA
217	04/02/2025	03/03/2025	RV00701977	INDIANOPOLIS - MG
218	04/02/2025	03/03/2025	RV00701976	SAO BENEDITO - CE
219	04/02/2025	03/03/2025	RV00701975	TERESINA - PI
220	04/02/2025	03/03/2025	RV00701974	PARNAIBA - PI
221	04/02/2025	03/03/2025	RV00701973	TERESINA - PI
222	04/02/2025	03/03/2025	RV00701972	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
223	04/02/2025	03/03/2025	RV00701971	PARNARAMA - MA



224	04/02/2025	03/03/2025	RV00701970	TERESINA - PI
225	04/02/2025	03/03/2025	RV00701969	JULIO BORGES - PI
226	04/02/2025	03/03/2025	RV00701968	PARNARAMA - MA
227	04/02/2025	03/03/2025	RV00701967	ARARIPINA - PE
228	04/02/2025	03/03/2025	RV00701966	LORENA - SP
229	04/02/2025	03/03/2025	RV00701965	PARNAIBA - PI
230	04/02/2025	03/03/2025	RV00701963	PIRIPIRI - PI
231	04/02/2025	03/03/2025	RV00701962	TERESINA - PI
232	04/02/2025	03/03/2025	RV00701960	CAMPO MAIOR - PI
233	04/02/2025	03/03/2025	RV00701957	TERESINA - PI
234	04/02/2025	03/03/2025	RV00701955	BATALHA - PI
235	04/02/2025	03/03/2025	RV00701954	RIQUEZA - SC
236	04/02/2025	03/03/2025	RV00701952	BELEM - PA
237	04/02/2025	03/03/2025	RV00701951	TERESINA - PI
238	04/02/2025	03/03/2025	RV00701950	JOSE BONIFACIO - SP
239	04/02/2025	03/03/2025	RV00701949	JUAZEIRO DO NORTE - CE
240	04/02/2025	03/03/2025	RV00701948	TERESINA - PI
241	04/02/2025	03/03/2025	RV00701947	BATALHA - PI
242	04/02/2025	03/03/2025	RV00701945	NAZARIA - PI
243	04/02/2025	03/03/2025	RV00701942	TERESINA - PI
244	04/02/2025	03/03/2025	RV00701941	TERESINA - PI
245	04/02/2025	03/03/2025	RV00701939	CAMPO MAIOR - PI
246	04/02/2025	03/03/2025	RV00701938	ELISEU MARTINS - PI
247	04/02/2025	03/03/2025	RV00701936	SAO PAULO - SP
248	04/02/2025	03/03/2025	RV00701935	DUQUE DE CAXIAS - RJ
249	04/02/2025	03/03/2025	RV00701934	PARNAIBA - PI
250	04/02/2025	03/03/2025	RV00701933	PARNAIBA - PI
251	04/02/2025	03/03/2025	RV00701932	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
252	04/02/2025	03/03/2025	RV00701927	TERESINA - PI
253	04/02/2025	04/03/2025	RV00701926	INHUMAS - GO
254	04/02/2025	04/03/2025	RV00701921	BELO HORIZONTE - MG
255	04/02/2025	03/03/2025	RV00701920	PARNARAMA - MA
256	04/02/2025	03/03/2025	RV00701919	PARAIBANO - MA
257	04/02/2025	03/03/2025	RV00701918	LEME - SP
258	04/02/2025	03/03/2025	RV00701917	LEME - SP
259	04/02/2025	03/03/2025	RV00701914	PARNAIBA - PI
260	04/02/2025	04/03/2025	RV00701913	BRASILIA - DF
261	04/02/2025	03/03/2025	RV00701910	SERRANA - SP
262	04/02/2025	04/03/2025	RV00701909	PARNAIBA - PI
263	04/02/2025	03/03/2025	RV00701907	BARREIRAS DO PIAUI - PI
264	04/02/2025	03/03/2025	RV00701906	TIMON - MA
265	04/02/2025	03/03/2025	RV00701905	LUZILANDIA - PI



266	04/02/2025	04/03/2025	RV00701904	BRASILIA - DF
267	04/02/2025	03/03/2025	RV00701903	PARNARAMA - MA
268	04/02/2025	03/03/2025	RV00701902	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
269	04/02/2025	03/03/2025	RV00701900	NAZARIA - PI
270	04/02/2025	04/03/2025	RV00701898	UBAJARA - CE
271	04/02/2025	03/03/2025	RV00701897	NAZARIA - PI
272	04/02/2025	03/03/2025	RV00701896	SANTANA DO MARANHAO - MA
273	04/02/2025	03/03/2025	RV00701895	BRASILIA - DF
274	04/02/2025	03/03/2025	RV00701894	PACO DO LUMIAR - MA
275	04/02/2025	04/03/2025	RV00701893	FORTALEZA - CE
276	04/02/2025	03/03/2025	RV00701892	PARNAIBA - PI
277	04/02/2025	04/03/2025	RV00701891	PATOS - PB
278	04/02/2025	03/03/2025	RV00701890	PALMAS - TO
279	04/02/2025	03/03/2025	RV00701888	COLINAS DO TOCANTINS - TO
280	04/02/2025	03/03/2025	RV00701887	BALSAS - MA
281	04/02/2025	03/03/2025	RV00701883	TERESINA - PI
282	04/02/2025	03/03/2025	RV00701882	TERESINA - PI
283	04/02/2025	03/03/2025	RV00701879	MIGUEL ALVES - PI
284	04/02/2025	04/03/2025	RV00701878	BRASILIA - DF
285	04/02/2025	03/03/2025	RV00701875	CAMPO MAIOR - PI
286	04/02/2025	03/03/2025	RV00701874	JOSE DE FREITAS - PI
287	04/02/2025	03/03/2025	RV00701872	TERESINA - PI
288	04/02/2025	03/03/2025	RV00701871	BATALHA - PI
289	04/02/2025	03/03/2025	RV00701870	CORRENTE - PI
290	04/02/2025	03/03/2025	RV00702905	SAO PAULO - SP
291	04/02/2025	03/03/2025	RV00702904	TERESINA - PI
292	04/02/2025	03/03/2025	RV00702903	TERESINA - PI
293	04/02/2025	03/03/2025	RV00702902	TIMON - MA
294	04/02/2025	04/03/2025	RV00702900	TERESINA - PI
295	04/02/2025	03/03/2025	RV00702899	COCAL - PI
296	04/02/2025	03/03/2025	RV00702897	TERESINA - PI
297	04/02/2025	04/03/2025	RV00702896	BRASILIA - DF
298	04/02/2025	04/03/2025	RV00702895	UNIAO - PI
299	04/02/2025	03/03/2025	RV00702893	TERESINA - PI
300	04/02/2025	03/03/2025	RV00702892	CAMPOS SALES - CE
301	04/02/2025	03/03/2025	RV00702891	AGRICOLANDIA - PI
302	04/02/2025	03/03/2025	RV00702888	FLORIANO - PI
303	04/02/2025	03/03/2025	RV00702887	MOSSORO - RN
304	04/02/2025	03/03/2025	RV00702886	FLORIANO - PI
305	04/02/2025	03/03/2025	RV00702885	VARZEA GRANDE - MT
306	04/02/2025	03/03/2025	RV00702883	CANTO DO BURITI - PI



307	04/02/2025	03/03/2025	RV00702881	TERESINA - PI
308	04/02/2025	03/03/2025	RV00702880	JOSE DE FREITAS - PI
309	04/02/2025	03/03/2025	RV00702877	BOM JESUS - PI
310	04/02/2025	03/03/2025	RV00702875	ITAUEIRA - PI
311	04/02/2025	03/03/2025	RV00702874	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
312	04/02/2025	03/03/2025	RV00702873	TERESINA - PI
313	04/02/2025	03/03/2025	RV00702872	BRAGANCA - PA
314	04/02/2025	03/03/2025	RV00702871	TERESINA - PI
315	04/02/2025	03/03/2025	RV00702870	COREAU - CE
316	04/02/2025	03/03/2025	RV00702869	TEOFILO OTONI - MG
317	04/02/2025	03/03/2025	RV00702866	BRASILIA - DF
318	04/02/2025	03/03/2025	RV00702865	ALTOS - PI
319	04/02/2025	03/03/2025	RV00702864	TERESINA - PI
320	04/02/2025	03/03/2025	RV00702862	FRONTEIRAS - PI
321	04/02/2025	03/03/2025	RV00702861	VALPARAISO DE GOIAS - GO
322	04/02/2025	03/03/2025	RV00702860	HUGO NAPOLEAO - PI
323	04/02/2025	03/03/2025	RV00702857	BRASILIA - DF
324	04/02/2025	03/03/2025	RV00702855	SAO PAULO - SP
325	04/02/2025	03/03/2025	RV00702854	LUIS CORREIA - PI
326	04/02/2025	04/03/2025	RV00702853	FORTALEZA - CE
327	04/02/2025	03/03/2025	RV00702852	LUIS CORREIA - PI
328	04/02/2025	03/03/2025	RV00702849	TERESINA - PI
329	04/02/2025	03/03/2025	RV00702345	TERESINA - PI
330	04/02/2025	03/03/2025	RV00702344	UNIAO - PI
331	04/02/2025	03/03/2025	RV00702343	TERESINA - PI
332	04/02/2025	03/03/2025	RV00701868	CAMPO MAIOR - PI
333	04/02/2025	03/03/2025	RV00701865	TERESINA - PI
334	04/02/2025	03/03/2025	RV00701864	SAO PAULO - SP
335	04/02/2025	03/03/2025	RV00701862	DOMINGOS MOURAO - PI
336	04/02/2025	04/03/2025	RV00701861	VALENCA DO PIAUI - PI
337	04/02/2025	03/03/2025	RV00701859	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
338	04/02/2025	03/03/2025	RV00701858	JUNDIAI - SP
339	04/02/2025	03/03/2025	RV00701857	TERESINA - PI
340	04/02/2025	03/03/2025	RV00701856	TERESINA - PI
341	04/02/2025	04/03/2025	RV00701855	TERESINA - PI
342	04/02/2025	03/03/2025	RV00701854	CAMPO MAIOR - PI
343	04/02/2025	03/03/2025	RV00701853	NOVO REPARTIMENTO - PA
344	04/02/2025	03/03/2025	RV00701852	TERESINA - PI
345	04/02/2025	04/03/2025	RV00701851	URUCUI - PI
346	04/02/2025	03/03/2025	RV00701849	SIMPLICIO MENDES - PI
347	04/02/2025	04/03/2025	RV00701012	SANTA LUZIA DO PARA - PA



348	04/02/2025	04/03/2025	RV00701589	SANTA LUZIA - MA
349	04/02/2025	04/03/2025	RV00701538	BRASILIA - DF
350	04/02/2025	04/03/2025	RV00697776	TERESINA - PI
351	04/02/2025	04/03/2025	RV00697374	SAO PAULO - SP
352	04/02/2025	04/03/2025	RV00697112	GRANJA - CE
353	04/02/2025	04/03/2025	RV00697007	LUZIANIA - GO
354	04/02/2025	04/03/2025	RV00700376	TERESINA - PI
355	04/02/2025	04/03/2025	RV00696333	TERESINA - PI
356	04/02/2025	04/03/2025	RV00696282	PARNAIBA - PI
357	04/02/2025	04/03/2025	RV00696081	FORTALEZA - CE
358	04/02/2025	04/03/2025	RV00699242	TERESINA - PI
359	04/02/2025	04/03/2025	RV00699141	SAO PAULO - SP
360	04/02/2025	04/03/2025	RV00699122	SAO PAULO - SP
361	04/02/2025	04/03/2025	RV00699111	BRASILIA - DF
362	04/02/2025	04/03/2025	RV00699100	ARARAQUARA - SP
363	04/02/2025	04/03/2025	RV00695675	PARNARAMA - MA
364	04/02/2025	04/03/2025	RV00694895	SAO PAULO - SP
365	04/02/2025	04/03/2025	RV00694555	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS -PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2417, datada de 4 de fevereiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/02/2025	03/03/2025	RV00702714	COELHO NETO - MA
2	04/02/2025	03/03/2025	RV00702713	HUGO NAPOLEAO - PI
3	04/02/2025	03/03/2025	RV00702711	PALMAS - TO
4	04/02/2025	03/03/2025	RV00702710	TERESINA - PI
5	04/02/2025	03/03/2025	RV00702709	BETANIA DO PIAUI - PI
6	04/02/2025	03/03/2025	RV00702708	CAUCAIA - CE



7	04/02/2025	03/03/2025	RV00702705	BARRAS - PI
8	04/02/2025	03/03/2025	RV00702704	JOSE DE FREITAS - PI
9	04/02/2025	03/03/2025	RV00702640	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
10	04/02/2025	03/03/2025	RV00702639	PIRACURUCA - PI
11	04/02/2025	03/03/2025	RV00702638	PIRACURUCA - PI
12	04/02/2025	03/03/2025	RV00702637	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
13	04/02/2025	03/03/2025	RV00702636	PIRACURUCA - PI
14	04/02/2025	03/03/2025	RV00702635	ESPERANTINA - PI
15	04/02/2025	03/03/2025	RV00702634	LUIS CORREIA - PI
16	04/02/2025	03/03/2025	RV00702631	TIMON - MA
17	04/02/2025	03/03/2025	RV00702629	FLORIANO - PI
18	04/02/2025	03/03/2025	RV00702628	JOSE DE FREITAS - PI
19	04/02/2025	03/03/2025	RV00702626	TERESINA - PI
20	04/02/2025	03/03/2025	RV00702620	AGUA BRANCA - PI
21	04/02/2025	03/03/2025	RV00702619	AGUA BRANCA - PI
22	04/02/2025	03/03/2025	RV00702617	SAO LUIS - MA
23	04/02/2025	03/03/2025	RV00702614	SAO LUIS - MA
24	04/02/2025	03/03/2025	RV00702613	SAO LUIS - MA
25	04/02/2025	03/03/2025	RV00702612	CAMPO MAIOR - PI
26	04/02/2025	03/03/2025	RV00702611	SAO LUIS - MA
27	04/02/2025	03/03/2025	RV00702610	SAO LUIS - MA
28	04/02/2025	03/03/2025	RV00702602	AGRICOLANDIA - PI
29	04/02/2025	03/03/2025	RV00702598	BRASILIA - DF
30	04/02/2025	03/03/2025	RV00702592	TERESINA - PI
31	04/02/2025	03/03/2025	RV00702588	CAMPO MAIOR - PI
32	04/02/2025	03/03/2025	RV00702584	CAMPO MAIOR - PI
33	04/02/2025	03/03/2025	RV00702581	RIO DE JANEIRO - RJ
34	04/02/2025	03/03/2025	RV00702578	TERESINA - PI
35	04/02/2025	03/03/2025	RV00702574	TERESINA - PI
36	04/02/2025	03/03/2025	RV00702571	IMPERATRIZ - MA
37	04/02/2025	03/03/2025	RV00702568	PIRACURUCA - PI
38	04/02/2025	03/03/2025	RV00702567	TERESINA - PI
39	04/02/2025	03/03/2025	RV00702566	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
40	04/02/2025	03/03/2025	RV00702564	ALTOS - PI
41	04/02/2025	03/03/2025	RV00702558	BRASILIA - DF
42	04/02/2025	03/03/2025	RV00702553	TERESINA - PI
43	04/02/2025	03/03/2025	RV00702551	BARRAS - PI
44	04/02/2025	03/03/2025	RV00702550	TERESINA - PI
45	04/02/2025	03/03/2025	RV00702544	CRUZ DAS ALMAS - BA
46	04/02/2025	03/03/2025	RV00702543	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
47	04/02/2025	03/03/2025	RV00702539	BATALHA - PI
48	04/02/2025	03/03/2025	RV00702537	TERESINA - PI



49	04/02/2025	03/03/2025	RV00702534	TERESINA - PI
50	04/02/2025	03/03/2025	RV00702526	ARARIPINA - PE
51	04/02/2025	03/03/2025	RV00702524	TERESINA - PI
52	04/02/2025	03/03/2025	RV00702523	TERESINA - PI
53	04/02/2025	03/03/2025	RV00702521	BRASILIA - DF
54	04/02/2025	03/03/2025	RV00702519	PIRACURUCA - PI
55	04/02/2025	03/03/2025	RV00702518	TERESINA - PI
56	04/02/2025	03/03/2025	RV00702517	TERESINA - PI
57	04/02/2025	03/03/2025	RV00702508	JUAZEIRO DO NORTE - CE
58	04/02/2025	03/03/2025	RV00702507	TERESINA - PI
59	04/02/2025	03/03/2025	RV00702412	PIRACURUCA - PI
60	04/02/2025	03/03/2025	RV00702407	TERESINA - PI
61	04/02/2025	03/03/2025	RV00702402	TERESINA - PI
62	04/02/2025	03/03/2025	RV00702401	TERESINA - PI
63	04/02/2025	03/03/2025	RV00702399	BRASILIA - DF
64	04/02/2025	03/03/2025	RV00702379	CAMPO MAIOR - PI
65	04/02/2025	03/03/2025	RV00702377	CAMPO MAIOR - PI
66	04/02/2025	03/03/2025	RV00702376	BOM JESUS - PI
67	04/02/2025	03/03/2025	RV00702373	TERESINA - PI
68	04/02/2025	03/03/2025	RV00702371	TIMON - MA
69	04/02/2025	03/03/2025	RV00702369	BATALHA - PI
70	04/02/2025	03/03/2025	RV00702366	ANAPOLIS - GO
71	04/02/2025	03/03/2025	RV00702364	GURUPI - TO
72	04/02/2025	03/03/2025	RV00702363	TERESINA - PI
73	04/02/2025	03/03/2025	RV00702362	FORTALEZA - CE
74	04/02/2025	03/03/2025	RV00702361	TERESINA - PI
75	04/02/2025	03/03/2025	RV00702360	BATALHA - PI
76	04/02/2025	03/03/2025	RV00702358	BARRAS - PI
77	04/02/2025	03/03/2025	RV00702357	BARRAS - PI
78	04/02/2025	03/03/2025	RV00702350	TERESINA - PI
79	04/02/2025	03/03/2025	RV00702348	PIRACURUCA - PI
80	04/02/2025	03/03/2025	RV00702347	BATALHA - PI
81	04/02/2025	03/03/2025	RV00703346	BRASILIA - DF
82	04/02/2025	03/03/2025	RV00703345	PIRACURUCA - PI
83	04/02/2025	03/03/2025	RV00703344	AGUA BRANCA - PI
84	04/02/2025	03/03/2025	RV00703341	FORTALEZA - CE
85	04/02/2025	03/03/2025	RV00703339	BRASILIA - DF
86	04/02/2025	03/03/2025	RV00703338	PORTO SEGURO - BA
87	04/02/2025	03/03/2025	RV00703336	BRASILIA - DF
88	04/02/2025	03/03/2025	RV00703333	FLORIANO - PI
89	04/02/2025	03/03/2025	RV00703330	JOSE DE FREITAS - PI
90	04/02/2025	03/03/2025	RV00703329	TERESINA - PI



91	04/02/2025	03/03/2025	RV00703326	BARRAS - PI
92	04/02/2025	03/03/2025	RV00703322	BRASILIA - DF
93	04/02/2025	03/03/2025	RV00703321	PIRIPIRI - PI
94	04/02/2025	03/03/2025	RV00703319	BATALHA - PI
95	04/02/2025	03/03/2025	RV00703318	PIRIPIRI - PI
96	04/02/2025	03/03/2025	RV00703316	PIRIPIRI - PI
97	04/02/2025	03/03/2025	RV00703312	PARNAIBA - PI
98	04/02/2025	03/03/2025	RV00703309	BARRAS - PI
99	04/02/2025	03/03/2025	RV00703308	CARNAUBAL - CE
100	04/02/2025	03/03/2025	RV00703307	SAO LUIS - MA
101	04/02/2025	03/03/2025	RV00703306	BARREIRAS DO PIAUI - PI
102	04/02/2025	03/03/2025	RV00703304	APARECIDA DE GOIANIA - GO
103	04/02/2025	03/03/2025	RV00703303	JOSE DE FREITAS - PI
104	04/02/2025	03/03/2025	RV00703302	TERESINA - PI
105	04/02/2025	03/03/2025	RV00703300	PRESIDENTE MEDICI - MA
106	04/02/2025	03/03/2025	RV00703301	CENTRALINA - MG
107	04/02/2025	03/03/2025	RV00703299	BURITI DOS LOPES - PI
108	04/02/2025	03/03/2025	RV00703297	TERESINA - PI
109	04/02/2025	03/03/2025	RV00703296	TERESINA - PI
110	04/02/2025	03/03/2025	RV00703295	TERESINA - PI
111	04/02/2025	03/03/2025	RV00703294	SOBRAL - CE
112	04/02/2025	03/03/2025	RV00703293	FLORES DO PIAUI - PI
113	04/02/2025	03/03/2025	RV00703291	TIMON - MA
114	04/02/2025	04/03/2025	RV00703290	VOTUPORANGA - SP
115	04/02/2025	03/03/2025	RV00703289	PICOS - PI
116	04/02/2025	03/03/2025	RV00703288	PICOS - PI
117	04/02/2025	03/03/2025	RV00703286	TERESINA - PI
118	04/02/2025	03/03/2025	RV00703285	TAMBORIL DO PIAUI - PI
119	04/02/2025	03/03/2025	RV00703281	BARRAS - PI
120	04/02/2025	03/03/2025	RV00703279	PICOS - PI
121	04/02/2025	03/03/2025	RV00703271	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
122	04/02/2025	03/03/2025	RV00703269	UNIAO - PI
123	04/02/2025	03/03/2025	RV00703268	TERESINA - PI
124	04/02/2025	03/03/2025	RV00703266	COCAL - PI
125	04/02/2025	03/03/2025	RV00703263	CORRENTE - PI
126	04/02/2025	03/03/2025	RV00703262	AGUA BRANCA - PI
127	04/02/2025	03/03/2025	RV00703259	RIO DE JANEIRO - RJ
128	04/02/2025	03/03/2025	RV00703257	BARRAS - PI
129	04/02/2025	03/03/2025	RV00703255	BARRAS - PI
130	04/02/2025	03/03/2025	RV00703253	TERESINA - PI
131	04/02/2025	03/03/2025	RV00703252	PIRIPIRI - PI
132	04/02/2025	03/03/2025	RV00703249	LAGOA DO PIAUI - PI



133	04/02/2025	03/03/2025	RV00703247	PIRIPIRI - PI
134	04/02/2025	03/03/2025	RV00703243	CAXIAS - MA
135	04/02/2025	03/03/2025	RV00703240	BARRAS - PI
136	04/02/2025	03/03/2025	RV00703235	CORBELIA - PR
137	04/02/2025	03/03/2025	RV00703229	TERESINA - PI
138	04/02/2025	03/03/2025	RV00703228	PIRIPIRI - PI
139	04/02/2025	03/03/2025	RV00703227	TERESINA - PI
140	04/02/2025	03/03/2025	RV00703226	TERESINA - PI
141	04/02/2025	03/03/2025	RV00703225	FORTALEZA - CE
142	04/02/2025	03/03/2025	RV00703223	BARRAS - PI
143	04/02/2025	03/03/2025	RV00703221	BARRAS - PI
144	04/02/2025	03/03/2025	RV00703219	PIRIPIRI - PI
145	04/02/2025	03/03/2025	RV00703215	CHAPADINHA - MA
146	04/02/2025	03/03/2025	RV00703214	SAO PAULO - SP
147	04/02/2025	03/03/2025	RV00703213	FLORIANO - PI
148	04/02/2025	03/03/2025	RV00703210	CANTO DO BURITI - PI
149	04/02/2025	03/03/2025	RV00703208	MANAUS - AM
150	04/02/2025	03/03/2025	RV00703207	AMARANTE - PI
151	04/02/2025	03/03/2025	RV00703203	TERESINA - PI
152	04/02/2025	03/03/2025	RV00703201	CARUARU - PE
153	04/02/2025	03/03/2025	RV00703199	TERESINA - PI
154	04/02/2025	03/03/2025	RV00703197	AUGUSTO CORREA - PA
155	04/02/2025	03/03/2025	RV00703196	BRASILIA - DF
156	04/02/2025	03/03/2025	RV00703193	PARNAIBA - PI
157	04/02/2025	03/03/2025	RV00703187	PARNAIBA - PI
158	04/02/2025	03/03/2025	RV00703183	PICOS - PI
159	04/02/2025	03/03/2025	RV00703182	ITAPIPOCA - CE
160	04/02/2025	03/03/2025	RV00703181	PALMAS - TO
161	04/02/2025	03/03/2025	RV00703178	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
162	04/02/2025	03/03/2025	RV00703175	BRASILIA - DF
163	04/02/2025	03/03/2025	RV00703171	FORTALEZA - CE
164	04/02/2025	03/03/2025	RV00703169	FORTALEZA - CE
165	04/02/2025	03/03/2025	RV00703167	TERESINA - PI
166	04/02/2025	03/03/2025	RV00703162	BALSAS - MA
167	04/02/2025	03/03/2025	RV00703160	CORUMBA - MS
168	04/02/2025	03/03/2025	RV00703156	DUQUE BACELAR - MA
169	04/02/2025	03/03/2025	RV00703153	CHAPADINHA - MA
170	04/02/2025	03/03/2025	RV00703149	CHAPADINHA - MA
171	04/02/2025	03/03/2025	RV00703143	SAO LUIS - MA
172	04/02/2025	03/03/2025	RV00703141	TERESINA - PI
173	04/02/2025	03/03/2025	RV00703140	TERESINA - PI



174	04/02/2025	03/03/2025	RV00703137	TERESINA - PI
175	04/02/2025	03/03/2025	RV00703136	PICOS - PI
176	04/02/2025	03/03/2025	RV00703134	PIRACURUCA - PI
177	04/02/2025	03/03/2025	RV00703132	BRASILIA - DF
178	04/02/2025	03/03/2025	RV00703131	SANTA LUZIA DO PARA - PA
179	04/02/2025	03/03/2025	RV00703129	ALTOS - PI
180	04/02/2025	03/03/2025	RV00703127	CAXIAS - MA
181	04/02/2025	03/03/2025	RV00703124	CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
182	04/02/2025	03/03/2025	RV00703123	BRASILIA - DF
183	04/02/2025	03/03/2025	RV00703122	TERESINA - PI
184	04/02/2025	03/03/2025	RV00703121	BARREIRINHAS - MA
185	04/02/2025	03/03/2025	RV00703120	PIRIPIRI - PI
186	04/02/2025	03/03/2025	RV00703119	FORTALEZA - CE
187	04/02/2025	03/03/2025	RV00703118	BRASILIA - DF
188	04/02/2025	03/03/2025	RV00703113	BRASILIA - DF
189	04/02/2025	03/03/2025	RV00703112	TERESINA - PI
190	04/02/2025	03/03/2025	RV00703110	BARRAS - PI
191	04/02/2025	03/03/2025	RV00703107	BARRAS - PI
192	04/02/2025	03/03/2025	RV00703106	FLORIANO - PI
193	04/02/2025	03/03/2025	RV00703105	SAO LUIS - MA
194	04/02/2025	03/03/2025	RV00703104	RECIFE - PE
195	04/02/2025	03/03/2025	RV00703103	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
196	04/02/2025	03/03/2025	RV00703099	TERESINA - PI
197	04/02/2025	03/03/2025	RV00703098	TERESINA - PI
198	04/02/2025	03/03/2025	RV00703097	LUZIANIA - GO
199	04/02/2025	03/03/2025	RV00703095	BARRAS - PI
200	04/02/2025	03/03/2025	RV00703094	BRASILIA - DF
201	04/02/2025	03/03/2025	RV00703093	BRASILIA - DF
202	04/02/2025	03/03/2025	RV00703092	LUZIANIA - GO
203	04/02/2025	03/03/2025	RV00703090	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
204	04/02/2025	03/03/2025	RV00703087	INDEPENDENCIA - CE
205	04/02/2025	03/03/2025	RV00703086	AGUA BRANCA - PI
206	04/02/2025	03/03/2025	RV00703081	TERESINA - PI
207	04/02/2025	03/03/2025	RV00703080	SORRISO - MT
208	04/02/2025	03/03/2025	RV00703074	BARRAS - PI
209	04/02/2025	03/03/2025	RV00703072	FLORIANO - PI
210	04/02/2025	03/03/2025	RV00703068	TERESINA - PI
211	04/02/2025	03/03/2025	RV00703066	MARABA - PA
212	04/02/2025	03/03/2025	RV00703059	ESPERANTINA - PI
213	04/02/2025	03/03/2025	RV00703057	TERESINA - PI
214	04/02/2025	03/03/2025	RV00703054	TERESINA - PI



215	04/02/2025	03/03/2025	RV00703051	TIMON - MA
216	04/02/2025	03/03/2025	RV00703049	TIMON - MA
217	04/02/2025	03/03/2025	RV00703047	TERESINA - PI
218	04/02/2025	03/03/2025	RV00703046	TERESINA - PI
219	04/02/2025	03/03/2025	RV00703045	TERESINA - PI
220	04/02/2025	03/03/2025	RV00703044	TERESINA - PI
221	04/02/2025	03/03/2025	RV00703043	JOSE DE FREITAS - PI
222	04/02/2025	03/03/2025	RV00703042	TERESINA - PI
223	04/02/2025	03/03/2025	RV00703041	TERESINA - PI
224	04/02/2025	03/03/2025	RV00703039	TERESINA - PI
225	04/02/2025	03/03/2025	RV00703038	TIMON - MA
226	04/02/2025	03/03/2025	RV00703037	AGUA BRANCA - PI
227	04/02/2025	03/03/2025	RV00703036	REGENERACAO - PI
228	04/02/2025	03/03/2025	RV00703035	TERESINA - PI
229	04/02/2025	03/03/2025	RV00703033	SENADOR CANEDO - GO
230	04/02/2025	03/03/2025	RV00703030	TERESINA - PI
231	04/02/2025	03/03/2025	RV00703029	TERESINA - PI
232	04/02/2025	03/03/2025	RV00703028	TERESINA - PI
233	04/02/2025	03/03/2025	RV00703026	TERESINA - PI
234	04/02/2025	03/03/2025	RV00703025	REGENERACAO - PI
235	04/02/2025	03/03/2025	RV00703023	GARUVA - SC
236	04/02/2025	03/03/2025	RV00703022	TERESINA - PI
237	04/02/2025	03/03/2025	RV00703020	FORTALEZA - CE
238	04/02/2025	03/03/2025	RV00703019	TERESINA - PI
239	04/02/2025	03/03/2025	RV00703018	JUAZEIRO - BA
240	04/02/2025	03/03/2025	RV00703017	BARRO DURO - PI
241	04/02/2025	03/03/2025	RV00703016	HORIZONTE - CE
242	04/02/2025	03/03/2025	RV00703015	TERESINA - PI
243	04/02/2025	03/03/2025	RV00703014	TERESINA - PI
244	04/02/2025	03/03/2025	RV00703013	TERESINA - PI
245	04/02/2025	03/03/2025	RV00703012	TERESINA - PI
246	04/02/2025	03/03/2025	RV00703011	TERESINA - PI
247	04/02/2025	03/03/2025	RV00703010	MURICI DOS PORTELAS - PI
248	04/02/2025	03/03/2025	RV00703009	TERESINA - PI
249	04/02/2025	03/03/2025	RV00703007	GOIANIA - GO
250	04/02/2025	03/03/2025	RV00703006	VIDEIRA - SC
251	04/02/2025	03/03/2025	RV00703004	TERESINA - PI
252	04/02/2025	03/03/2025	RV00703002	VICOSA DO CEARA - CE
253	04/02/2025	03/03/2025	RV00703001	TERESINA - PI
254	04/02/2025	03/03/2025	RV00703000	PARNAIBA - PI
255	04/02/2025	03/03/2025	RV00702999	PIRIPIRI - PI
256	04/02/2025	03/03/2025	RV00702998	CURITIBA - PR



257	04/02/2025	03/03/2025	RV00702997	TERESINA - PI
258	04/02/2025	03/03/2025	RV00702996	TERESINA - PI
259	04/02/2025	03/03/2025	RV00702994	PARNAIBA - PI
260	04/02/2025	03/03/2025	RV00702993	RIACHO FRIO - PI
261	04/02/2025	03/03/2025	RV00702992	RIBEIRAO PRETO - SP
262	04/02/2025	03/03/2025	RV00702991	ARAGUAINA - TO
263	04/02/2025	03/03/2025	RV00702990	TERESINA - PI
264	04/02/2025	03/03/2025	RV00702989	SAO LUIS - MA
265	04/02/2025	03/03/2025	RV00702988	AGUA BRANCA - PI
266	04/02/2025	03/03/2025	RV00702987	PARNAIBA - PI
267	04/02/2025	03/03/2025	RV00702985	BURITI DOS LOPES - PI
268	04/02/2025	03/03/2025	RV00702984	JOSE DE FREITAS - PI
269	04/02/2025	03/03/2025	RV00702983	TERESINA - PI
270	04/02/2025	03/03/2025	RV00702982	RIBEIRAO PRETO - SP
271	04/02/2025	03/03/2025	RV00702980	BURITI DOS LOPES - PI
272	04/02/2025	03/03/2025	RV00702978	BRASILIA - DF
273	04/02/2025	03/03/2025	RV00702976	RIBEIRAO PRETO - SP
274	04/02/2025	03/03/2025	RV00702506	SAO PAULO - SP
275	04/02/2025	03/03/2025	RV00702504	TERESINA - PI
276	04/02/2025	03/03/2025	RV00702503	ALTOS - PI
277	04/02/2025	03/03/2025	RV00702502	PIRIPIRI - PI
278	04/02/2025	03/03/2025	RV00702500	TERESINA - PI
279	04/02/2025	03/03/2025	RV00702498	TERESINA - PI
280	04/02/2025	03/03/2025	RV00702497	PARNAIBA - PI
281	04/02/2025	03/03/2025	RV00702495	BOM JESUS - PI
282	04/02/2025	03/03/2025	RV00702493	CAMPO MAIOR - PI
283	04/02/2025	03/03/2025	RV00702491	PICOS - PI
284	04/02/2025	03/03/2025	RV00702490	PARNAIBA - PI
285	04/02/2025	03/03/2025	RV00702487	POMBAL - PB
286	04/02/2025	03/03/2025	RV00702485	VARZEA PAULISTA - SP
287	04/02/2025	03/03/2025	RV00702483	CAMPO MAIOR - PI
288	04/02/2025	03/03/2025	RV00702482	TERESINA - PI
289	04/02/2025	03/03/2025	RV00702480	TERESINA - PI
290	04/02/2025	03/03/2025	RV00702479	BATALHA - PI
291	04/02/2025	03/03/2025	RV00702478	SAO LUIS - MA
292	04/02/2025	03/03/2025	RV00702473	FORTALEZA - CE
293	04/02/2025	03/03/2025	RV00702471	CURITIBA - PR
294	04/02/2025	03/03/2025	RV00702470	TERESINA - PI
295	04/02/2025	03/03/2025	RV00702468	TERESINA - PI
296	04/02/2025	03/03/2025	RV00702467	BARRAS - PI
297	04/02/2025	03/03/2025	RV00702466	CANTO DO BURITI - PI
298	04/02/2025	03/03/2025	RV00702463	TERESINA - PI



299	04/02/2025	03/03/2025	RV00702462	TERESINA - PI
300	04/02/2025	03/03/2025	RV00702461	CAMPO MAIOR - PI
301	04/02/2025	03/03/2025	RV00702457	BURITI DOS MONTES - PI
302	04/02/2025	03/03/2025	RV00702456	TOBIAS BARRETO - SE
303	04/02/2025	03/03/2025	RV00702455	PIRIPIRI - PI
304	04/02/2025	03/03/2025	RV00702454	TIMON - MA
305	04/02/2025	03/03/2025	RV00702451	FLORIANO - PI
306	04/02/2025	03/03/2025	RV00702449	CAMPO MAIOR - PI
307	04/02/2025	03/03/2025	RV00702444	PARNAIBA - PI
308	04/02/2025	03/03/2025	RV00702436	MARACANAU - CE
309	04/02/2025	03/03/2025	RV00702433	PARNAIBA - PI
310	04/02/2025	03/03/2025	RV00702432	SAO LUIS - MA
311	04/02/2025	03/03/2025	RV00702425	CAMPO MAIOR - PI
312	04/02/2025	03/03/2025	RV00702422	SALITRE - CE
313	04/02/2025	03/03/2025	RV00702420	TERESINA - PI
314	04/02/2025	03/03/2025	RV00702418	PIRIPIRI - PI
315	04/02/2025	03/03/2025	RV00702417	BRASILIA - DF
316	04/02/2025	04/03/2025	RV00702974	TERESINA - PI
317	04/02/2025	03/03/2025	RV00702972	RECIFE - PE
318	04/02/2025	04/03/2025	RV00702971	TERESINA - PI
319	04/02/2025	03/03/2025	RV00702969	CORRENTE - PI
320	04/02/2025	03/03/2025	RV00702968	CANAA DOS CARAJAS - PA
321	04/02/2025	03/03/2025	RV00702966	BRASILIA - DF
322	04/02/2025	03/03/2025	RV00702965	LUZILANDIA - PI
323	04/02/2025	03/03/2025	RV00702963	BRASILIA - DF
324	04/02/2025	03/03/2025	RV00702961	TERESINA - PI
325	04/02/2025	03/03/2025	RV00702960	VALENTIM GENTIL - SP
326	04/02/2025	03/03/2025	RV00702959	TERESINA - PI
327	04/02/2025	03/03/2025	RV00702958	TERESINA - PI
328	04/02/2025	03/03/2025	RV00702957	TERESINA - PI
329	04/02/2025	03/03/2025	RV00702955	TERESINA - PI
330	04/02/2025	03/03/2025	RV00702954	BARRAS - PI
331	04/02/2025	03/03/2025	RV00702953	TIMON - MA
332	04/02/2025	03/03/2025	RV00702952	PIRIPIRI - PI
333	04/02/2025	03/03/2025	RV00702951	APARECIDA DE GOIANIA - GO
334	04/02/2025	03/03/2025	RV00702950	TERESINA - PI
335	04/02/2025	03/03/2025	RV00702948	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
336	04/02/2025	03/03/2025	RV00702947	TERESINA - PI
337	04/02/2025	03/03/2025	RV00702946	BARROQUINHA - CE
338	04/02/2025	03/03/2025	RV00702944	FLORIANO - PI
339	04/02/2025	03/03/2025	RV00702941	BEZERROS - PE
340	04/02/2025	03/03/2025	RV00702940	TERESINA - PI



341	04/02/2025	03/03/2025	RV00702939	TERESINA - PI
342	04/02/2025	03/03/2025	RV00702938	FORTALEZA - CE
343	04/02/2025	03/03/2025	RV00702935	CAMOCIM - CE
344	04/02/2025	03/03/2025	RV00702934	BOA VIAGEM - CE

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/02/2025	07/03/2025	RV00704404	BALSAS - MA
2	04/02/2025	07/03/2025	RV00704403	SAO JOAO DO PIAUI - PI
3	04/02/2025	07/03/2025	RV00704402	TERESINA - PI
4	04/02/2025	07/03/2025	RV00704400	TERESINA - PI
5	04/02/2025	07/03/2025	RV00704398	TERESINA - PI
6	04/02/2025	07/03/2025	RV00704395	OEIRAS - PI
7	04/02/2025	07/03/2025	RV00704394	BRASILIA - DF
8	04/02/2025	07/03/2025	RV00704393	SAO JOAO DO PIAUI - PI
9	04/02/2025	07/03/2025	RV00704392	TERESINA - PI
10	04/02/2025	07/03/2025	RV00704390	PALMAS - TO
11	04/02/2025	07/03/2025	RV00704389	CAJAMAR - SP
12	04/02/2025	07/03/2025	RV00704387	SAO PAULO - SP
13	04/02/2025	07/03/2025	RV00704386	TERESINA - PI
14	04/02/2025	07/03/2025	RV00704382	IMPERATRIZ - MA
15	04/02/2025	07/03/2025	RV00704380	TERESINA - PI
16	04/02/2025	07/03/2025	RV00704379	SAO LUIS - MA
17	04/02/2025	07/03/2025	RV00704377	PICOS - PI
18	04/02/2025	07/03/2025	RV00704376	SIMPLICIO MENDES - PI
19	04/02/2025	07/03/2025	RV00704375	SAO JOAO DO PIAUI - PI
20	04/02/2025	07/03/2025	RV00704374	FEIRA DE SANTANA - BA
21	04/02/2025	07/03/2025	RV00704372	ITUMBIARA - GO



22	04/02/2025	07/03/2025	RV00704370	TERESINA - PI
23	04/02/2025	07/03/2025	RV00704369	SIMPLICIO MENDES - PI
24	04/02/2025	07/03/2025	RV00704368	SAO PAULO - SP
25	04/02/2025	07/03/2025	RV00704367	OSASCO - SP
26	04/02/2025	07/03/2025	RV00704366	RIBEIRAO PRETO - SP
27	04/02/2025	07/03/2025	RV00704363	TERESINA - PI
28	04/02/2025	07/03/2025	RV00704362	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
29	04/02/2025	07/03/2025	RV00704359	QUITERIANOPOLIS - CE
30	04/02/2025	07/03/2025	RV00704357	ISAIAS COELHO - PI
31	04/02/2025	07/03/2025	RV00704356	NATAL - RN
32	04/02/2025	07/03/2025	RV00704355	TERESINA - PI
33	04/02/2025	07/03/2025	RV00704354	PICOS - PI
34	04/02/2025	07/03/2025	RV00704353	JOAO COSTA - PI
35	04/02/2025	07/03/2025	RV00704352	PARAUPEBAS - PA
36	04/02/2025	07/03/2025	RV00704351	MAUA - SP
37	04/02/2025	07/03/2025	RV00704348	TERESINA - PI
38	04/02/2025	07/03/2025	RV00704347	COLONIA DO PIAUI - PI
39	04/02/2025	07/03/2025	RV00704346	CAMPINAS DO PIAUI - PI
40	04/02/2025	07/03/2025	RV00704345	ARAGUAINA - TO
41	04/02/2025	07/03/2025	RV00704344	DOM EXPEDITO LOPES - PI
42	04/02/2025	07/03/2025	RV00704342	TERESINA - PI
43	04/02/2025	07/03/2025	RV00704341	TERESINA - PI
44	04/02/2025	07/03/2025	RV00704340	PICOS - PI
45	04/02/2025	07/03/2025	RV00704339	CASCADEL - CE
46	04/02/2025	07/03/2025	RV00704338	FLORIANO - PI
47	04/02/2025	07/03/2025	RV00704336	CAMPINAS DO PIAUI - PI
48	04/02/2025	07/03/2025	RV00704335	SAO MIGUEL DO FIDALGO - PI
49	04/02/2025	07/03/2025	RV00704334	TERESINA - PI
50	04/02/2025	07/03/2025	RV00704332	WALL FERRAZ - PI
51	04/02/2025	07/03/2025	RV00704329	CAMPINAS DO PIAUI - PI
52	04/02/2025	07/03/2025	RV00704324	TERESINA - PI
53	04/02/2025	07/03/2025	RV00704323	CRISTINO CASTRO - PI
54	04/02/2025	07/03/2025	RV00704322	SAO JOAO DO PIAUI - PI
55	04/02/2025	07/03/2025	RV00704321	TERESINA - PI
56	04/02/2025	07/03/2025	RV00704320	ANANINDEUA - PA
57	04/02/2025	07/03/2025	RV00704318	AFRANIO - PE
58	04/02/2025	07/03/2025	RV00704317	TERESINA - PI
59	04/02/2025	07/03/2025	RV00704316	CONCEICAO DO CANINDE - PI
60	04/02/2025	07/03/2025	RV00704315	TERESINA - PI
61	04/02/2025	07/03/2025	RV00704313	TERESINA - PI
62	04/02/2025	07/03/2025	RV00704310	SEBASTIAO BARROS - PI
63	04/02/2025	07/03/2025	RV00704309	BARREIRAS - BA



64	04/02/2025	07/03/2025	RV00704308	BRASILIA - DF
65	04/02/2025	07/03/2025	RV00704307	BRASILIA - DF
66	04/02/2025	07/03/2025	RV00704306	TERESINA - PI
67	04/02/2025	07/03/2025	RV00704305	BRASILIA - DF
68	04/02/2025	07/03/2025	RV00704304	APARECIDA DE GOIANIA - GO
69	04/02/2025	07/03/2025	RV00704303	SEBASTIAO BARROS - PI
70	04/02/2025	07/03/2025	RV00704302	SEBASTIAO BARROS - PI
71	04/02/2025	07/03/2025	RV00704301	SEBASTIAO BARROS - PI
72	04/02/2025	07/03/2025	RV00704300	BARREIRAS - BA
73	04/02/2025	07/03/2025	RV00704299	SEBASTIAO BARROS - PI
74	04/02/2025	07/03/2025	RV00704298	BARREIRAS - BA
75	04/02/2025	07/03/2025	RV00704296	BARREIRAS - BA
76	04/02/2025	07/03/2025	RV00704295	BAURU - SP
77	04/02/2025	07/03/2025	RV00704294	SEBASTIAO BARROS - PI
78	04/02/2025	07/03/2025	RV00704293	TERESINA - PI
79	04/02/2025	07/03/2025	RV00704291	SEBASTIAO BARROS - PI
80	04/02/2025	07/03/2025	RV00704290	BRASILIA - DF
81	04/02/2025	07/03/2025	RV00704289	TERESINA - PI
82	04/02/2025	07/03/2025	RV00704288	TERESINA - PI
83	04/02/2025	07/03/2025	RV00704287	BRASILEIRA - PI
84	04/02/2025	07/03/2025	RV00704286	BRASILEIRA - PI
85	04/02/2025	07/03/2025	RV00704285	SEBASTIAO BARROS - PI
86	04/02/2025	07/03/2025	RV00704284	SEBASTIAO BARROS - PI
87	04/02/2025	07/03/2025	RV00704283	BARREIRAS - BA
88	04/02/2025	07/03/2025	RV00704282	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
89	04/02/2025	07/03/2025	RV00704280	CORRENTE - PI
90	04/02/2025	07/03/2025	RV00704279	SEBASTIAO BARROS - PI
91	04/02/2025	07/03/2025	RV00704278	SEBASTIAO BARROS - PI
92	04/02/2025	07/03/2025	RV00704277	CAMPINAS - SP
93	04/02/2025	07/03/2025	RV00704276	CORRENTE - PI
94	04/02/2025	07/03/2025	RV00704275	BRASILIA - DF
95	04/02/2025	07/03/2025	RV00704274	SEBASTIAO BARROS - PI
96	04/02/2025	07/03/2025	RV00704272	INGAI - MG
97	04/02/2025	03/03/2025	RV00704193	BRASILIA - DF
98	04/02/2025	03/03/2025	RV00704188	TERESINA - PI
99	04/02/2025	03/03/2025	RV00704186	BOM JESUS - PI
100	04/02/2025	03/03/2025	RV00704185	TERESINA - PI
101	04/02/2025	03/03/2025	RV00704184	PARNAIBA - PI
102	04/02/2025	03/03/2025	RV00704183	TERESINA - PI
103	04/02/2025	03/03/2025	RV00704181	TERESINA - PI
104	04/02/2025	04/03/2025	RV00704003	BELO HORIZONTE - MG
105	04/02/2025	04/03/2025	RV00703715	PIRACURUCA - PI



106	04/02/2025	03/03/2025	RV00703554	TERESINA - PI
107	04/02/2025	03/03/2025	RV00703550	MIGUEL ALVES - PI
108	04/02/2025	03/03/2025	RV00703549	BRASILIA - DF
109	04/02/2025	03/03/2025	RV00703546	SAO JOAO BATISTA - MA
110	04/02/2025	03/03/2025	RV00703545	PARNAIBA - PI
111	04/02/2025	03/03/2025	RV00703542	BURITIRAMA - BA
112	04/02/2025	03/03/2025	RV00703540	DRACENA - SP
113	04/02/2025	03/03/2025	RV00703375	BRASILIA - DF
114	04/02/2025	03/03/2025	RV00703371	BRASILIA - DF
115	04/02/2025	03/03/2025	RV00703366	BARRAS - PI
116	04/02/2025	03/03/2025	RV00703363	JOSE DE FREITAS - PI
117	04/02/2025	03/03/2025	RV00703362	FLORIANO - PI
118	04/02/2025	03/03/2025	RV00703359	CANTO DO BURITI - PI
119	04/02/2025	03/03/2025	RV00703356	AGUA BRANCA - PI
120	04/02/2025	03/03/2025	RV00703355	AGUA BRANCA - PI
121	04/02/2025	03/03/2025	RV00703354	BARRAS - PI
122	04/02/2025	03/03/2025	RV00703352	PARNAIBA - PI
123	04/02/2025	03/03/2025	RV00702844	PAULINIA - SP
124	04/02/2025	03/03/2025	RV00702842	PAULINIA - SP
125	04/02/2025	03/03/2025	RV00702840	JOAO PESSOA - PB
126	04/02/2025	03/03/2025	RV00702839	ESPERANTINA - PI
127	04/02/2025	03/03/2025	RV00702838	FORTALEZA - CE
128	04/02/2025	03/03/2025	RV00702836	BURITI DOS LOPES - PI
129	04/02/2025	03/03/2025	RV00702835	BETANIA DO PIAUI - PI
130	04/02/2025	03/03/2025	RV00702834	SAO JOAO DAS DUAS PONTES - SP
131	04/02/2025	03/03/2025	RV00702833	CAMPO MAIOR - PI
132	04/02/2025	03/03/2025	RV00702830	FLORESTA DO PIAUI - PI
133	04/02/2025	03/03/2025	RV00702826	PARNAIBA - PI
134	04/02/2025	03/03/2025	RV00702824	BOM JESUS - PI
135	04/02/2025	03/03/2025	RV00702820	BRASILIA - DF
136	04/02/2025	03/03/2025	RV00702819	PIRIPIRI - PI
137	04/02/2025	03/03/2025	RV00702816	BOM JESUS - PI
138	04/02/2025	03/03/2025	RV00702815	BRASILIA - DF
139	04/02/2025	03/03/2025	RV00702813	TERESINA - PI
140	04/02/2025	03/03/2025	RV00702809	CASTELO DO PIAUI - PI
141	04/02/2025	03/03/2025	RV00702808	ARARIPINA - PE
142	04/02/2025	03/03/2025	RV00702805	LUIS CORREIA - PI
143	04/02/2025	04/03/2025	RV00702780	HUMBERTO DE CAMPOS - MA
144	04/02/2025	04/03/2025	RV00702728	CARNAUBAL - CE
145	04/02/2025	03/03/2025	RV00702722	BRASILIA - DF
146	04/02/2025	03/03/2025	RV00702721	CAMPINAS - SP



147	04/02/2025	03/03/2025	RV00702720	TERESINA - PI
148	04/02/2025	03/03/2025	RV00702718	FLORIANO - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2418, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

## DECISÕES

### INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

#### DECISÃO

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por **ADÁLIO PAULO DA SILVA**, do imóvel denominado "**BAIXÃO DO MORRO DE PEDRA, FAZENDA GALILEIA**", com área de **237,7430 ha**, localizado no município de **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI**.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho Inicial RO 112 (Id 8238191), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 011642731, Id 014174086 e Id 015604241).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

**a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

**b) À Secretaria para que intime a parte interessada e arquite os autos.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.



Publique-se no DOE.

## **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

### **Referência:**

Processo nº 00071.003722/2023-87 SEI nº 015680114

## **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

### **DECISÃO**

Trata-se de requerimento formulado por **CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES, GÉSSICA BRAGA DE SOUSA**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote localizado no imóvel rural denominado *PE INVEJADA*, com área de **0,0223ha**, no Município de Alto Longá-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos e nos autos do processo mãe, relacionado a este.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho 1131 (Id 012478617), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 010877054, Id 013398969, Id 014570912 e Id 016037916).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

**a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

**b) À Secretaria para que intime a parte interessada e arquive os autos.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.



**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.004312/2023-53 SEI nº 016135632

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI****DECISÃO**

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por **ABGAIL GUERRA LEMOS FILHO**, do imóvel denominado "ESTIVA II", com área de **781,0646 ha**, localizado no município de **REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI**.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho Inicial RFO 3 (Id 8508720), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 011654055, Id 014106405 e Id 015688287).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

- a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**
- b) Que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta;**
- c) À Secretaria para que intime a parte interessada e archive os autos.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.003940/2023-11 SEI nº 016102858

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI**

**DECISÃO**

Trata-se de processo de regularização fundiária na modalidade doação, a requerimento de **ORNELINDA BENVINDO DE FIGUEIREDO**, sobre imóvel denominado **FAZENDA SANTA ROSA**, com área de **2.741,5523 ha**, situado nos municípios de **ALVORADA DO GURGUÉIA/PI E CANTO DO BURITI/PI**.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DIGEF 1715 (Id 013402476), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 014268185 e Id 015688491).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

- a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**
- b) Que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta;**
- c) À Secretaria para que intime a parte interessada e archive os autos.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI



**Referência:**

Processo nº 00071.005944/2021-72 SEI nº 016101887

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI****DECISÃO**

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por **CLAIR ADIR PALUDO**, do imóvel denominado "**FAZENDA CRONOS 3**", com área de **1000,6338 ha**, localizado no município de **SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI**.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho Admissibilidade RFO 190 (Id 013034350), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 014942010 e Id 015581020).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

- a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**
- b) Que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta;**
- c) À Secretaria para que intime a parte interessada e arquive os autos.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.003444/2024-49 SEI nº 016101418

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI**

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária, Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por **JULIANO ABEL KRONBAUER**, do imóvel denominado "**CHAPADA DAS EMAS**", com área de **2.354,9155 ha**, localizado no município de **SANTA LUZ/PI**.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DIGEF 1035 (Id 012322737) , a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 014697372 e Id 015737870).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

- a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**
- b) Que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta;**
- c) À Secretaria para que intime a parte interessada e arquive os autos.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.004798/2021-68 SEI nº 016098706



## **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPIDECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária, Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por **Ires Pereira Alves**, do imóvel denominado "**FAZENDA ANGELIM - Lote 05**", com área de **245,3839 ha**, localizado no município de **Baixa Grande do Ribeiro - PI**.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DIGEF 792 (Id 012106623), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 013383743, Id 014560061 e Id 016028297).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

- a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**
- b) Que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta;**
- c) À Secretaria para que intime a parte interessada e archive os autos.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

### **Referência:**

Processo nº 00071.000019/2024-06 SEI nº 016097604

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -**



**INTERPI****DECISÃO**

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por **JACILENE DE SOUZA CARVALHO**, do imóvel denominado "**FAZENDA SERRA GRANDE III**", com área de **221,4644 ha**, localizado no município de **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI**.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho Admissibilidade RFO 50 (Id 011926555), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 013965942 e Id 015643229).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

- a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**
- b) Que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta;**
- c) À Secretaria para que intime a parte interessada e arquive os autos.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.002943/2019-51 SEI nº 016091194

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI**



**DECISÃO**

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por **RAIMUNDO SANTOS FERNANDES**, do imóvel denominado "**FAZENDA EUROPA**", com área de **21,4664 ha**, localizado no município de **CORRENTE-PI**.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DIGEF 722 (Id 012037530) , a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 014064661 e Id 015602380).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

**a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

**b) À Secretaria para que intime a parte interessada e arquite os autos.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.001232/2019-60 SEI nº 015679176

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI**

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por **MARIA GOMES DE MIRANDA NEGREIROS**, do imóvel denominado "**PE ESTAÇÃO-LOTE 71**", com área de **2,2919 ha**, localizado no município de **SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**.



Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho Admissibilidade RFO 102 (Id 012112772) , a parte interessada ficou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 014064876 e Id 015601610).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

**a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

**b) À Secretaria para que intime a parte interessada e arquite os autos.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.006173/2023-01 SEI nº 015678233

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI**

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por **EVERLI DA SILVA SOARES**, do imóvel denominado "**FAZENDA ANGELIM-LOTE 06**", com área de **245,3443 ha**, localizado no município de **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI**.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DIGEF 815 (Id 012124826) , a parte interessada ficou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 013384383, Id 014594525 e Id 016028458).



Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

- a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**
- b) Que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta;**
- c) À Secretaria para que intime a parte interessada e arquive os autos.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.000017/2024-17 SEI nº 016098131

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por **ADERSON PEREIRA DA ROCHA**, do imóvel denominado "**EXÚ - DATA CARNAÍBA**", com área de **100 ha**, localizado no município de **FLORIANO - PI**.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho Admissibilidade RFO 107 (Id 012130413) , a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 014064751 e 015710588).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo,



DETERMINO:

**a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

**b) Que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta;**

**c) À Secretaria para que intime a parte interessada e arquive os autos.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.001198/2024-91 SEI nº 016085190

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI**

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por **NILTON NERES BEZERRA**, do imóvel denominado "**FAZENDA BOM SUCESSO**", com área de **765,2859 ha**, localizado no município de **SANTA FILOMENA - PI**.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho Admissibilidade RFO 219 (Id 013896088), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 014819654 e Id 015742568).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:



**a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

**b)** Que seja oficiada a **SEFAZ/PI** para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta;

**c)** À Secretaria para que intime a parte interessada e arquite os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.004604/2023-96 SEI nº 016083498

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI**

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por **WESLEY PESSOA DE MOURA**, do imóvel denominado "**FAZENDA DIAMANTE**", com área de **1249,9158 ha**, localizado no município de **CURRALINHOS-PI**.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho Admissibilidade RFO 137 (Id 012223993) , a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 013997420 e Id 015601021).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

**a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**



**b)** À Secretaria para que intime a parte interessada e arquite os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.000246/2024-23 SEI nº 015910001

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI**

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária na modalidade onerosa, formulado por **AUKE DIJKSTRA E OUTROS** referente a uma área total de **1.481,8089 hectares**, sendo distribuída em 5(cinco) glebas: **Gleba I - área 447,3208 hectares; Gleba II - área 209,0851 hectares; Gleba III - área 602,5832 hectares; Gleba IV - área 178,6844 hectares e Gleba V - área 44,1344 hectares**, localizadas no município de **RIBEIRO GONÇALVES - PI**.

Instado a fazer juntada de documentação adicional para devida análise da demanda, a parte solicitou por duas vezes dilação de prazo (Id 012680023 e 013828652), após as concessões o mesmo quedou-se inerte, sendo certificado o decurso de prazo para manifestação por 02 vezes, conforme Id's (Id 014595054 e Id 016027469).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

**a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

**b)** Que seja oficiada a **SEFAZ/PI** para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta;



c) À Secretaria para que intime a parte interessada e arquive os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.000146/2022-35 SEI nº 016082817

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI**

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por **MARCIO DOS SANTOS VERAS**, do imóvel denominado "**CHAPADA DO FORTE**", com área de **19,9795 ha**, localizado no município de **INHUMA - PI**.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DIGEF 893 (Id 012181763), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 014562950 e Id 016027661).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

**a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

**b) Que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta;**

c) À Secretaria para que intime a parte interessada e arquive os autos.



A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

## **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

### **Referência:**

Processo nº 00071.000949/2019-94 SEI nº 016081601

## **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

### **DECISÃO**

Trata-se de pedido de Regularização Fundiária na modalidade Onerosa, formulado por **CELSO LUIZ GERMINIANI**, do imóvel denominado, "**FAZENDA ESCARPA I**", com área de **1495,0000 ha**, localizado no município de **SANTA FILOMENA/PI**.

Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão do Despacho PJ 245 (Id 4496410) que recomendou "**o chamamento do feito à ordem para elaboração de mapas com as imagens de satélite no período de 01.10.201 (data que a Lei nº 7.294/19 fixou como marco para início das ocupações passíveis de regularização) e dos últimos cinco anos, com parecer da geonálise sobre indícios mínimos de exploração na parcela. Caso inexistir qualquer indício, tal constatação já autoriza a manutenção do indeferimento do pedido**".

Foi proferido o Parecer Geonálise 776 (Id 4976480), com as seguintes informações:

- Nos anos de 2014, 2015 e 2016 a área não possui indícios de exploração;
- Nos anos de 2017 e 2018 aproximadamente 427 hectares de exploração;
- Nos anos de 2019 e 2020 aproximadamente 613,451 hectares de exploração;
- Nos anos de 2021 e 2022 aproximadamente 677,523 hectares de área explorada.

Cabe ressaltar, portanto, que um dos requisitos para a Regularização Fundiária é a ocupação e **exploração direta**, mansa e pacífica, segundo o Art. 12, III, da Lei 7.294/19:



(...)

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

**II - praticar cultura efetiva;**

**III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;**

(...)

Tendo em vista que o requerente não cumpre os requisitos para a regularização fundiária, DETERMINO:

**a) EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

**b) Que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta;**

**c) À Secretaria para que intime a parte interessada e archive os autos.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.002226/2019-20 SEI nº 016054540

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI**

**DESPACHO:**



Cuida-se de pedido de Análise de Cadeia Dominial (ACD) formulado por ROSANA MARTINS CORTEZ VELOSO referente ao imóvel denominado "JUREMA - GLEBA A", com área de **215,1315ha** (duzentos e quinze hectares, treze ares e quinze centiares), **matrícula nº 2.289**, ficha 01 do Livro de Registro Geral nº 2 do Cartório do Ofício Único de Eliseu Martins - PI.

De acordo com a documentação anexada autos, tem-se quanto ao imóvel em questão a seguinte cadeia dominial:

- **Matrícula nº 2.289**, ficha 01 do Livro de Registro Geral nº 2 do Cartório do Ofício Único de Eliseu Martins - PI, com área de **215,1315** hectares, aberta em decorrência do **encerramento** do imóvel de **matrícula nº 319**, ficha 01 do Livro de Registro Geral nº 2 da mesma Serventia.

- **Matrícula nº 319, sem mais informações.**

Não foi juntada Certidão de Cadeia Dominial da **matrícula nº 2.289** e as Certidões de Inteiro Teor da **matrícula nº 319 e de todos os outros registros anteriores a ela.** A ausência dessa informação impede o estudo da linha dominial até o destaque original, restando prejudicada a análise do pedido. **Desta forma para continuidade do processo é necessário a parte instruir os autos nos moldes do** Decreto Estadual nº 19.490/21, a seguir:

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

**II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.**

**§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.**

**§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;**

**§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.**

Isso posto, determino o encaminhamento dos autos à **SECRETARIA GERAL** com vistas à intimação da parte, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para correta e completa instrução do seu pedido, nos termos do Decreto Estadual nº 19.490/21, ou para dizer se tem interesse na conversão em processo



em reconhecimento de domínio, regido pela LC 244/19.

Após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretora Geral (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL).

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

**Diretor-Geral do INTERPI**Referência:

Processo nº 00071.005616/2023-38 SEI nº 9440717

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI**

**DESPACHO:**

Cuida-se de pedido de Análise de cadeia dominial, referente ao imóvel "*Fazenda Dois Irmãos*", Data Tapera, com área total de **250,0054 ha**, município de Sebastião Leal - PI, **matrícula nº 1466**, do Livro 2 de Registro Geral da Serventia Extrajudicial de Bertolínea -PI, de propriedade de EDSON LUIZ MEZZOMO.

Da análise dos documentos juntados aos autos, tem-se a complementação da cadeia dominial do imóvel da seguinte forma:

- **Matrícula nº 1466**, fls. 41 do livro de registro geral nº 2, da serventia extrajudicial de Bertolínea-Pi, com área de 250,0054 ha, **aberta em 28/04/2014**, decorrente do desmembramento do imóvel de matrícula nº **1088** da mesma serventia.

- **Matrícula nº 1088**, livro de registro geral nº 02-I e 02-M, da serventia extrajudicial de Bertolínea-Pi, com área de 500ha, **aberta em 16/10/1991**, pelo destaque decorrente do imóvel de matrícula nº **355** da mesma serventia.

- **Matrícula nº 355**, do Livro 02-C de registro Geral, da serventia extrajudicial de Bertolínea-Pi, com área de 2.986,24 (dois mil, novecentos e oitenta e seis hectares, vinte e quatro ares), aberta pela **certidão de folha de pagamento datada de 15.05.1980, dos autos de Demarcação e Divisão da Data Tapera.**

Desta forma para continuidade do processo de ACD é necessário que a parte junte ao processo os autos de **Demarcação e Divisão da Data Tapera**. A ausência dessa informação impede o estudo da linha dominial até o destaque original, restando prejudicada a análise do pedido.

Desta forma para continuidade do processo é necessário a parte instruir os autos nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21, a seguir:

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI,



instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.

§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;

**§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.**

**À SECRETARIA GERAL para que notifique o requerente para cumprimento no prazo de 30 dias.**

A ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo período de prazo estipulado.

Somente após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária-DIGEF (unidade SEI INTERPI-PI/DIGEF).

**MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**

Gerente de Regularização de Domínio - GRD

Aprovo.

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

**Referência:**

Processo nº 00071.006863/2021-90 SEI nº 013952824



**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

**DESPACHO CHECKLIST RDD Nº 40/2024**

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio cumulado com pedido de emissão de certidão de regularidade dominial provisória dos imóveis denominados "Fazenda Perola", **matrícula 8.202** (antiga 2.188), com área de 674.4258ha e "Fazenda Sonho Dourado", **matrícula 8.203** (antiga 2.189), com área de 764.1645ha, registradas no Cartório do 1º Ofício de Uruçuí-PI, formulado por PEDRO SALVADOR PRESTES ZIMMERMANN.

Para que o processo possa ser adequadamente analisado, é necessário que esteja devidamente instruído de acordo com a LC 244/2019. Portanto, seguem abaixo os documentos que foram anexados aos autos para a análise do caso:

**1 - DO REQUERENTE/PROPRIETÁRIO**

<b>1.1. Requerente(s)</b>	PEDRO SALVADOR PRESTES ZIMMERMANN
<b>1.5. Documentos pessoais do (a) requerente (SEI nº)</b>	id 3071629, págs. 05/06
<b>1.6. Documentos pessoais do (a) cônjuge (SEI nº)</b>	<b>Não consta.</b>
<b>1.7. Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação do Divórcio (SEI nº)</b>	<b>Não consta.</b>
<b>1.8. Comprovante de endereço. (SEI nº)</b>	id 3071629, pág. 07
<b>1.9. Pessoa Jurídica: contrato Social, cartão CNPJ e documento de identificação do sócio. (SEI nº)</b>	-
<b>1.10. Procurador (es) (SEI nº)</b>	Dr. Michel Galotti Rebelo, OAB/PI nº 4123
<b>1.11. Procuração (SEI nº)</b>	id 3071629, pág.04
<b>1.12. Certidões negativas de processos judiciais (TJ-PI, 1ª e 2ª instâncias), em nome dos proprietários. (SEI nº)</b>	<b>Não consta.</b>
<b>1.13. Ações Negativas Reais e Pessoais Reipersecutórias do imóvel. (SEI nº)</b>	<b>Não consta.</b>

**2. DO IMÓVEL**

<b>2.1. Proprietário(s)</b>	PEDRO SALVADOR PRESTES ZIMMERMANN
<b>2.2. Certidão De Inteiro Teor da Matrícula emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo (SEI nº)</b>	id 8755404 <b>matrículas nºs 8.203 e 8.202</b> do Cartório do 1º Ofício de Uruçuí-PI.



<p><b>2.3. Data da abertura</b> Caso a matrícula seja aberta posterior a 01/10/2014, deve anexar aos autos certidão de inteiro teor dos registros anteriores até atender o requisito entabulado no art. 3º, inciso II da LC 244/19.</p>	<p><b>matrícula nº 8.203</b> aberta em 14/07/2023, tem como registro anterior a matrícula nº 2189, <u>aberta em 29/06/2001.</u></p> <p><b>matrícula nº 8.202</b> aberta em 14/07/2023, tem como registro anterior a matrícula nº 2188, <u>aberta em 29/06/2001.</u></p> <p>Certidões de Inteiro Teor das matrículas nºs 2189 e 2188 - id 3071629, págs. 09/10 - 23/26</p> <p>Requisito atendido.</p>
<p><b>2.4. Área georreferenciada averbada (ha)</b></p>	<p><b>matrícula nº 8.203</b> possui 764,1645ha. <b>matrícula nº 8.202</b> possui 674,4258ha.</p>
<p><b>2.5. Nº Certificação</b></p>	<p><b>matrícula nº 8.202</b> possui certificação nº 9636c597-bdd0-4d64-bb45-d8ea21e04d43. <b>matrícula nº 8.203</b> possui certificação nº 44995b90-b118-423e-b38f-5c168bcbda5d.</p>
<p><b>2.6. Averbada na Certidão de Inteiro Teor?</b></p>	<p>SIM</p>
<p><b>2.7. CAR (SEI nº)</b></p>	<p>Consta nos autos apenas o CAR referente as matrículas já encerradas pela averbação de novo geo. <b>Deve anexar o CAR atualizado.</b></p>
<p><b>2.8. Licença Ambiental (SEI nº)</b></p>	<p>Termo de compromisso de compensação ambiental nº 29/2022 - id 5103510, págs. 03/10 - 17/18 Protocolo de Licença de Operação - id 5103510, págs. 101/105 HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO DE EMPREENDIMENTO NO SINAFLOR - id 5297668, págs. 03/07</p>
<p><b>2.9. CCIR (SEI nº)</b></p>	<p><b>Não consta.</b></p>
<p><b>2.10. Memorial Descritivo (SEI nº)</b></p>	<p>Já consta na Certidão de Inteiro Teor dos imóveis,. com a devida certificação averbada.</p>
<p><b>2.11. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada pelo(a) profissional responsável (SEI nº)</b></p>	<p>Já consta na Certidão de Inteiro Teor dos imóveis,. com a devida certificação averbada.</p>
<p><b>2.12. Planta, nos formatos .dwg/dxf - salvo na versão 2017 ou inferior , kml ou shapefile (SEI nº)</b></p>	<p>Já consta na Certidão de Inteiro Teor dos imóveis,. com a devida certificação averbada.</p>
<p><b>2.13. Documentos que provam a prática de cultura efetiva do imóvel. Exemplos: Notas fiscais; Relatórios de safra; extrato de IRPF ou IRPJ; cédulas rurais; cadastros oficiais de rebanho e outros.(SEI nº)</b></p>	<p>id 3071629, págs. 45/69</p>

### 3. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DOMINIAL PROVISÓRIA



<b>3.1. Requerimento. (SEI nº)</b>	id 3071629 Certidão já expedida - id 5514479.
<b>3.2. Cumprimento dos itens: 2.2 e 2.5</b>	-
<b>3.3. Licença ambiental a ser renovada ou em caso de primeira licença, protocolo do requerimento formulado junto a SEMAR. (SEI nº)</b>	-

### 3. ANÁLISE TÉCNICA (DIPATRI)

**3.1. Parecer Geoanálise (SEI nº)** ids 3564999 e 3565072

**3.2. Inconsistências**

**"1.2 COM PROCESSOS DO INTERPI**  
De acordo com análise do Banco de Dados Geográficos - BDG do INTERPI, até a presente data, a área requerida **apresenta sobreposição**, com o seguinte Pedido de Regularização Fundiária:  
- SEI 00071.001454/2019-82 - Interessado: Aldeci Moreira de Oliveira - Gleba Aliança I."

### 4. VISTORIA (DIOPE)

**4.1. Relatório de Vistoria (SEI nº)** id 5785136

2) ATIVIDADE PRODUTIVA  
2.1) Cultura efetiva:  
Com a vistoria, in loco, foi observado que a área se encontra quase que em sua totalidade preservada, sendo utilizado apenas cerca de 18,0ha como área de plantio que no momento da vistoria se encontrava apenas com a cobertura de solo remanescente da plantação de milho. No restante da área não foi detectado nenhum indício de exploração recente, não sendo identificado qualquer tipo de vegetação não nativa da região.

**4.3. Inconsistências** -

### 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho os autos à **SECRETARIA GERAL** com vistas à intimação da parte, para correta e completa instrução do seu pedido, nos termos da Lei Complementar nº 244/2019, concedendo **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, para que apresente as seguintes documentações:

#### 1 - DO REQUERENTE/PROPRIETÁRIO

- a) 1.6. Documentos pessoais do (a) cônjuge;
- b) 1.7. Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio;
- c) 1.12. Certidões negativas de processos judiciais (TJ-PI, 1ª e 2ª instâncias), em nome dos



proprietários;

**d) 1.13. Ações Negativas Reais e Pessoais Reipersecutórias do imóvel.**

## **2 - DO IMÓVEL**

**a) 2.7. CAR atualizado;**

**b) 2.9. CCIR.**

Na ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta ao mencionado aviso por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo período de prazo estipulado.

Após o cumprimento da solicitação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF (unidade SEI INTERPI-PI/DIGEF).

**MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**

Gerente de Regularização de Domínio - GRD

Aprovo.

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

### **Referência:**

Processo nº 00071.002164/2021-71 SEI nº 013036908

## **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

### **PORTARIA Nº 07, de 03 de FEVEREIRO de 2025**

Institui a **Comissão de Avaliação Técnica - CAT**, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de **aquisição de equipamentos de informática para atender o desenvolvimento do Componente 4 - Gestão, Monitoramento, Avaliação e Auditoria**, no âmbito do Projeto PSI.

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de



Empréstimos nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Avaliação Técnica - CAT**, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de aquisição de equipamentos de informática para atender o desenvolvimento do Componente 4 - Gestão, Monitoramento, Avaliação e Auditoria, de acordo com as Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Nome: **Daniela Vieira de Sousa Queiroz** - Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) - Formação: Pós Graduada em Licitações - Matrícula: 385821-9

II - Nome: **Leonel Brito Lima** - Cargo: Diretor de Operações - Formação: Engenheiro Agrônomo e Tecnólogo em Geoprocessamento - Matrícula: 372946-0

III - Nome: **Rhubens Ewald Moura Ribeiro** - Cargo: Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI - Formação: Administrador - Matrícula: 0372947-8

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima do INTERPI deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de



habilitação das propostas técnicas.

IV - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral do INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.003060/2024-26 SEI nº 016428694

*(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 2377, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

**ADITIVOS**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 - SEJUS/PI**

<b>Nº do Processo SEI</b>	00095.005962/2024-29
<b>Fundamentação Legal</b>	Art. 65, I, b da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
<b>Unidade Gestora</b>	220101 - SEJUS
<b>Contratada</b>	A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
<b>CNPJ da Contratada</b>	07.646.787/0001-02



<b>Resumo do Termo Aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa (acréscimo) de 25% ao Contrato nº 02/2020, referente à prestação de serviços de fornecimento de alimentação. O valor original atualizado do contrato é de R\$ 14.228.422,80 (quatorze milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Com o acréscimo de 25%, corresponde a R\$ 3.557.105,70 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e cinco reais e setenta centavos), o novo valor total do contrato passa a ser R\$ 17.785.528,50 (dezesete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
<b>Data de assinatura do Termo Aditivo</b>	04/02/2025
<b>Programa de Trabalho</b>	06.122. 0109. 2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500/501
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nota de Reserva</b>	2025NR00032 e 2025NR00040
<b>Reserva Orçamentária</b>	2025RO00451
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: ANTONIO WILSON CARVALHO DOS SANTOS

(Assinado Eletronicamente)  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2413, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## EDITAIS

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

#### EDITAL Nº 03/2024-SEAD

#### ERRATA - RESULTADO FINAL

#### Resultado Final Sub Judice

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CONCORRÊNCIA	ÁREA	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	ANÁLISE SITUAÇÃO
341	YAN JORGE BARBOSA BATISTA	01/01/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINO COUTO	143	CLASSIFICADO

#### Resultado Final Geral



INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CONCORRÊNCIA	ÁREA	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	ANÁLISE SITUAÇÃO
106	JOÃO HENRIQUE MORAIS PEREIRA DA SILVA	31/10/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	210	CLASSIFICADO
223	PAULO VITOR DOS SANTOS BARBOSA	04/08/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	205	CLASSIFICADO
84	LÍVIA VILARINHO SANTOS BARBOSA	28/05/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	188	CLASSIFICADO
267	PEDRO VICTOR PINHEIRO BEZERRA MELO	24/08/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	186	CLASSIFICADO
241	LÍVIA FERREIRA DA SILVA	05/08/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	182	CLASSIFICADO
78	EDUARDA VERAS ALMENDRA CAVALCANTE	09/01/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	180	CLASSIFICADO
208	CIBELE DA COSTA SOUSA	22/05/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	180	CLASSIFICADO
8	JAQUELINE LOPES DE SOUZA BRITO	30/07/1987	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	178	CLASSIFICADO
248	ALFREDO BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR	19/04/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	176	CLASSIFICADO
157	SÁVIO EUCLIDES TÔRRES ARAÚJO	19/01/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	170	CLASSIFICADO
39	ANA PAULA LIMA NASCIMENTO	09/08/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	170	CLASSIFICADO
196	LAYSE ALBUQUERQUE LIMA	02/06/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	168	CLASSIFICADO
29	SAMUEL DE CASTRO CAMPOS	13/05/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	167	CLASSIFICADO
253	JACIARA MARIA PAREDE COSTA	11/04/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	166	CLASSIFICADO
201	RUI PAIXÃO RIBEIRO SILVEIRA	21/11/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	166	CLASSIFICADO
161	ALANA MARIA CALAND DE HOLANDA LUSTOSA	08/04/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	164	CLASSIFICADO
56	LUIZZE IZABELLE GOMES MOREIRA	22/02/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	162	CLASSIFICADO
303	CARLOS EDUARDO SILVA BORGES	17/03/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	155	CLASSIFICADO



204	ANA RITA NOGUEIRA PEREIRA	11/01/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	154	CLASSIFICADO
177	LUMA SÉRVULO DE CARVALHO	03/08/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	148	CLASSIFICADO
250	ÉRICA PEDROSA DA SILVA	14/03/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	146	CLASSIFICADO
95	MICHELLY BRUNA SOARES DE MOURA	10/05/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	146	CLASSIFICADO
280	DANNYELEN LORENNIA SAMPAIO ALVES	04/04/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	145	CLASSIFICADO
35	BRUNO LEONARDO ALMEIDA VIANA	25/04/1980	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	143	CLASSIFICADO
103	RICARDO DA SILVA BARRADAS JUNIOR	17/08/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	143	CLASSIFICADO
41	ANDRESSA LIMA SENA ROSA	23/01/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	142	CLASSIFICADO
10	MARIANA MOREIRA FREITAS	03/02/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	141	CLASSIFICADO
375	DÉBORA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	26/04/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	139	CLASSIFICADO
220	ANA BEATRIZ BARROS ALENCAR	20/05/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	137	CLASSIFICADO
242	HUYANE DE JESUS LUSTOSA CAVALCANTE	30/09/1987	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	136	CLASSIFICADO
142	VITÓRIA DE JESUS DA SILVA MORAES COSTA	29/03/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	136	CLASSIFICADO
225	TÂMARA LARISSA SILVA BARBOSA	21/01/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	130	CLASSIFICADO
79	MARIA EDUARDA RAMOS OLIVEIRA	26/04/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	130	CLASSIFICADO
341	YANARA PATRÍCIA LIMA DE OLIVEIRA	07/09/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	129	CLASSIFICADO
317	LARYSSA PORTELA MACEDO TORRES	10/05/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	119	CLASSIFICADO
237	MARIA VITÓRIA DE SOUSA SANTOS	10/05/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	115	CLASSIFICADO
370	JOAN EDUARDO PEREIRA FARIAS	28/04/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	112	CLASSIFICADO



230	ROBERT KENNEDY SOARES DE CARVALHO	10/03/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	112	CLASSIFICADO
170	JENIE LANA EVANGELISTA DE SOUSA LUZ	24/07/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	111	CLASSIFICADO
361	ANA BEATRIZ DANTAS DA COSTA E SILVA BARBOSA	06/09/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	109	CLASSIFICADO
396	LUIS FELIPE DOS SANTOS DE SOUSA	26/09/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	107	CLASSIFICADO
216	ANA LÍCIA SOARES MINEIRO ROCHA	13/05/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	106	CLASSIFICADO
363	RAFAEL CAMPELO SOARES SOUZA	27/09/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	105	CLASSIFICADO
17	THULIO MENDES DE CARVALHO	26/03/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	103	CLASSIFICADO
119	MARIA LUIZA MENDES RODRIGUES SOUSA	05/03/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	103	CLASSIFICADO
189	CAMILA MENDES DA ROCHA	29/12/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	100	CLASSIFICADO
276	CAMILY VANESSA DA ROCHA BARROS	02/06/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	98	CLASSIFICADO
359	LUCAS EMANUEL SOUSA FERREIRA	01/05/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	95	CLASSIFICADO
154	KEYLLA VIEIRA ALVES	20/03/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	94	CLASSIFICADO
324	LUCAS VENICIO MESQUITA DE OLIVEIRA	03/01/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	94	CLASSIFICADO
417	IHAGO SOUSA DE OLIVEIRA	25/08/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	91	CLASSIFICADO
315	SANDRO ANTUNES RIBEIRO JUNIOR	10/04/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	89	CLASSIFICADO
277	LETICIA BRITO PESSOA	10/12/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	88	CLASSIFICADO
279	THAYNAR CAVALCANTE BATISTA	22/09/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	84	CLASSIFICADO
269	PAULO VICTOR SOARES MOREIRA	10/06/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	82	CLASSIFICADO
187	CAMILA PORTELA PAZ DE OLIVEIRA	02/05/1990	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	81	CLASSIFICADO



243	VALÉRIA FEITOSA FERREIRA	19/02/1996	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	80	CLASSIFICADO
259	DANIELLE DE SOUSA ALMEIDA JESUINO	22/12/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	79	CLASSIFICADO
184	ANA CLARA DE LIMA OLIVEIRA	26/09/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	77	CLASSIFICADO
96	GIULIA DE MELO GEDEON	13/08/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	72	CLASSIFICADO
340	MARIA CLARA LEITÃO DE SOUSA	17/01/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	69	CLASSIFICADO
423	DÁRIO CORREIA NEGREIROS	23/07/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	68	CLASSIFICADO
112	MARIA CLARA DA CUNHA MENDES COSTA	27/10/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	65	CLASSIFICADO
44	GUILHERME LUÍS MOURA SOUSA	15/02/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	55	CLASSIFICADO
292	IVANA LUISA MENDES MARTINS SOARES	16/04/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	54	CLASSIFICADO
424	LUCAS LÊNIN SILVA QUEIROZ	03/04/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	51	CLASSIFICADO
21	NATHÁLIA FERNANDES FONSECA	01/06/1996	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	49	CLASSIFICADO
426	MARIA VICTORIA REBELO CARVALHO	15/09/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	49	CLASSIFICADO
91	LISIANE GOMES DE SOUZA	15/10/1987	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	45	CLASSIFICADO
274	LUANA LACERDA BARROS REIS	08/09/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	39	CLASSIFICADO
93	MATHEUS CARVALHO LOPES DA SILVA	23/09/1996	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	38	CLASSIFICADO
406	ANTONIO VICTOR PAZ IBIAPINA	10/02/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	35	CLASSIFICADO
394	KELLYANE SILVA ARAUJO	13/12/1996	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	31	CLASSIFICADO
33	GIOVANNA DA SILVA CHAVES	30/11/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	28	CLASSIFICADO
390	MARIA EDUARDA FERRAZ VILARINHO OLIVEIRA	23/12/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	25	CLASSIFICADO
30	BRENO BRITO MARTINS	13/09/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	19	CLASSIFICADO



106	JOÃO HENRIQUE MORAIS PEREIRA DA SILVA	31/10/2002	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	210	CLASSIFICADO
223	PAULO VITOR DOS SANTOS BARBOSA	04/08/2000	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	205	CLASSIFICADO
253	JACIARA MARIA PAREDE COSTA	11/04/2001	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	166	CLASSIFICADO
303	CARLOS EDUARDO SILVA BORGES	17/03/1998	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	155	CLASSIFICADO
250	ÉRICA PEDROSA DA SILVA	14/03/2002	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	146	CLASSIFICADO
17	THULIO MENDES DE CARVALHO	26/03/2001	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	103	CLASSIFICADO
423	DÁRIO CORREIA NEGREIROS	23/07/2003	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	68	CLASSIFICADO
424	LUCAS LÊNIN SILVA QUEIROZ	03/04/2002	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	51	CLASSIFICADO
406	ANTONIO VICTOR PAZ IBIAPINA	10/02/2002	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	35	CLASSIFICADO
184	ANA CLARA DE LIMA OLIVEIRA	26/09/2000	PCD	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	77	CLASSIFICADO
395	-	19/08/1985	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	FLORIANO	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	0	ELIMINADO
25	-	14/10/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINO COUTO	0	ELIMINADO
413	-	24/06/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINO COUTO	0	ELIMINADO
70	-	01/04/1991	PCD	GERAL	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINO COUTO	0	ELIMINADO
421	-	15/09/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	0	ELIMINADO
385	-	04/11/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	0	ELIMINADO
149	-	10/09/1999	PCD	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	0	ELIMINADO
9	-	29/01/2003	PCD	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	0	ELIMINADO
174	-	21/02/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	0	ELIMINADO



403	-	20/04/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	0	ELIMINADO
399	-	12/01/1993	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	0	ELIMINADO
415	-	31/10/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	0	ELIMINADO
232	-	08/03/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	0	ELIMINADO
3	-	04/06/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	0	ELIMINADO
278	-	08/08/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	0	ELIMINADO
412	-	30/07/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	0	ELIMINADO
393	-	09/07/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	0	ELIMINADO
207	-	05/10/1989	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	ELIMINADO
37	-	06/06/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	ELIMINADO
342	-	24/04/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	ELIMINADO
261	-	13/12/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	ELIMINADO
240	-	06/03/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	ELIMINADO
27	-	30/05/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	ELIMINADO
24	-	06/07/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	ELIMINADO
353	-	22/07/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	ELIMINADO
11	-	20/05/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	ELIMINADO
5	-	13/11/1978	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	ELIMINADO
37	-	06/06/1997	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	ELIMINADO
117	-	12/01/2003	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	0	ELIMINADO
332	-	04/09/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDIATRIA	TERESINA	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	0	ELIMINADO



52	-	04/09/1988	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	0	ELIMINADO
320	-	24/12/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	0	ELIMINADO
334	-	19/08/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	0	ELIMINADO
311	-	07/12/1998	PCD	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	0	ELIMINADO
12	-	16/10/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
87	-	23/11/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
384	-	18/12/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
297	-	30/10/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
345	-	27/07/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
366	-	05/01/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
328	-	09/03/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
368	-	22/06/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
331	-	17/09/1998	NEGRO/PARDO	NEONATOLOGIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
321	-	20/09/1991	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
140	-	19/01/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
307	-	09/07/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO



338	-	12/03/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
283	-	02/04/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
420	-	10/05/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
333	-	13/06/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
355	-	06/08/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
247	-	11/06/1999	NEGRO/PARDO	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
356	-	17/04/2002	NEGRO/PARDO	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO
313	-	18/06/1993	PCD	OBSTETRÍCIA	TERESINA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	0	ELIMINADO

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

#### ERRATA - 1ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2024-SEAD

#### PROCESSO Nº 00012.049406/2024-37

A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) torna público a errata “1ª Convocação do Edital de Seleção Nº 03/2024-SEAD”, que convoca candidatos (as) classificados (as) no certame em tela e constante na relação anexa, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, no período de 3 dias (três) corridos, a contar da data de publicação deste documento no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), seguindo as orientações abaixo:

1. Apresentação, exclusivamente, via endereço eletrônico [seletivomedicina@saude.pi.gov.br](mailto:seletivomedicina@saude.pi.gov.br), em arquivo único em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Identidade e CPF (RG - com data de expedição);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de votação atualizado)
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Declaração da Instituição de Ensino Superior informando o período em curso;



- f) Comprovante de Conta Corrente, exclusivamente no Banco do Brasil, em nome do estudante.
2. A entrega da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no início dessa convocação, sob pena da contratação não ser efetivada e o (a) candidato (a) ser considerado desistente.
3. Após a entrega da documentação solicitada, o (a) candidato (a) será informado via e-mail e/ou contato telefônico da data de apresentação na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SEAD-PI), para formalização da contratação.
4. Os (as) candidatos (as) convocados (as) devem realizar seus respectivos cadastros como Usuários Externos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, através do link [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0), para fins de proceder a assinatura eletrônica do Termo de Estágio (Contrato).
5. O cadastro é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), sendo que este deverá obrigatoriamente estar cadastrado (a) na data do ato de contratação, sob pena da contratação não ser efetivada e o (a) candidato (a) ser considerado desistente.

### Convocação Geral

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CONCORRÊNCIA	ÁREA	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
106	JOÃO HENRIQUE MORAIS PEREIRA DA SILVA	31/10/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	210
223	PAULO VITOR DOS SANTOS BARBOSA	04/08/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	205
84	LÍVIA VILARINHO SANTOS BARBOSA	28/05/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	188
267	PEDRO VICTOR PINHEIRO BEZERRA MELO	24/08/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	186
241	LÍVIA FERREIRA DA SILVA	05/08/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	182
78	EDUARDA VERAS ALMENDRA CAVALCANTE	09/01/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	180
208	CIBELE DA COSTA SOUSA	22/05/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	180



8	JAQUELINE LOPES DE SOUZA BRITO	30/07/1987	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	178
248	ALFREDO BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR	19/04/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	176
157	SÁVIO EUCLIDES TÔRRES ARAÚJO	19/01/2002	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	170
39	ANA PAULA LIMA NASCIMENTO	09/08/2003	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	170
253	JACIARA MARIA PAREDE COSTA	11/04/2001	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	166
303	CARLOS EDUARDO SILVA BORGES	17/03/1998	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	155
250	ÉRICA PEDROSA DA SILVA	14/03/2002	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	146
17	THULIO MENDES DE CARVALHO	26/03/2001	NEGRO/PARDO	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	103
184	ANA CLARA DE LIMA OLIVEIRA	26/09/2000	PCD	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	77

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**2ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2024-SEAD**  
**PROCESSO Nº 00012.049406/2024-37**

A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) torna público a “2ª Convocação do Edital de Seleção Nº 03/2024-SEAD”, que convoca candidatos (as) classificados (as) no certame em tela e constante na relação anexa, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, no período de 3 dias (três) corridos, a contar da data de publicação deste documento no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), seguindo as orientações abaixo:

1. Apresentação, exclusivamente, via endereço eletrônico [seletivomedicina@saude.pi.gov.br](mailto:seletivomedicina@saude.pi.gov.br), em arquivo único em formato PDF, os seguintes documentos:

a) Identidade e CPF (RG - com data de expedição);



- b) Comprovante de endereço;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de votação atualizado)
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Declaração da Instituição de Ensino Superior informando o período em curso;
- f) Comprovante de Conta Corrente, exclusivamente no Banco do Brasil, em nome do estudante.

2. A entrega da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no início dessa convocação, sob pena da contratação não ser efetivada e o (a) candidato (a) ser considerado desistente.

3. Após a entrega da documentação solicitada, o (a) candidato (a) será informado via e-mail e/ou contato telefônico da data de apresentação na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SEAD-PI), para formalização da contratação.

4. Os (as) candidatos (as) convocados (as) devem realizar seus respectivos cadastros como Usuários Externos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, através do link [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0), para fins de proceder a assinatura eletrônica do Termo de Estágio (Contrato).

5. O cadastro é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), sendo que este deverá obrigatoriamente estar cadastrado (a) na data do ato de contratação, sob pena da contratação não ser efetivada e o (a) candidato (a) ser considerado desistente.

### Convocação Geral

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CONCORRÊNCIA	ÁREA	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
14	AUGUSTO DE ARAUJO CASTRO	03/03/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	140
409	ALAN DE PAULA FERREIRA BARROS	14/06/1999	NEGRO/PARDO	GERAL	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	83
169	LUMA MARIA ARAÚJO DE MOURA LUZ	06/10/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	PICOS	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	139
36	MARIA EDUARDA DE CARVALHO BARBOSA	14/07/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	PSIQUIATRIA	TERESINA	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU	161
196	LAYSE ALBUQUERQUE LIMA	02/06/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA	GERAL	TERESINA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	168
265	NAYSHA MYLLENE DE LIMA GONÇALVES	13/09/2000	AMPLA CONCORRÊNCIA	INFECTOLOGIA	TERESINA	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	160



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2339, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**CLUBE CAMPO LARGO FUTSAL**

**CNPJ..: 30.068.919/0001-88**

Rua João Pereira dos Santos, SN

CEP:64148-000 - CAMPO LARGO DO PIAUI - PI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1. - **CONVOCAÇÃO:** São convocados todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Reforma do Estatuto, que se realizará no dia 06 de fevereiro de 2025 (Quinta), no Ginásio Poliesportivo Jesuíno Sampaio **RUA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, S/N, CENTRO, CEP: 64.148-000-CAMPO LARGO/PI.**

2. - **ORDEM DO DIA:**

- A. Discutir e Deliberar sobre a reforma do Estatuto da Entidade;
- B. Eleição e Posse do Diretoria e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2025-2029
- C. E outros assuntos.

Campo Largo -PI, 30 de janeiro de 2025.

---

Jairo Soares Leitão

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2343, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR**

**SUBSTITUTO DA UESPI EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024 - RETIFICADO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATOS APROVADOS/ CLASSIFICADOS AUTODECLARADOS PESSOA NEGRA (PN) - ITEM 5.2 DO EDITAL PREG Nº 024/2024.**



1. Em cumprimento ao **EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024 - RETIFICADO, ITEM 5.2**, os candidatos aprovados/classificados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) estão convocados para se submeterem à verificação da veracidade da autodeclaração prestada.
2. A confirmação da autodeclaração será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI (Portaria nº 531, de 01 de agosto de 2024).
3. Para realizar o procedimento, o (a) candidato (a) deverá enviar no e-mail [seletivo.heteroidentificacao@preg.uespi.br](mailto:seletivo.heteroidentificacao@preg.uespi.br):

**I-** Formulário constante no anexo III do Edital PREG/UESPI Nº 024/2024 - RETIFICADO;

**II-** Foto seguindo as seguintes especificações:

**a)** Fotografia 5x7 recente, do pescoço para cima, sendo uma frontal e outra de perfil (de lado) colorida, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem e/ou adereços tais como: óculos, bonés entre outros, sem filtros de edição e com boa resolução;

**III -** Vídeo seguindo as seguintes especificações:

**b)** Anexar 01 (um) vídeo individual recente (com no máximo 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, sua autodeclaração, no qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, "nome completo do(a) candidato(a)", inscrito(a) no "Processo Seletivo para professor substituto da UESPI", me autodeclaro, "Preto(a) ou Pardo(a)". No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação - carteira de identidade ou documento oficial com foto.

4. O vídeo a que se refere a alínea b, do item 3, deverá conter as seguintes características:

- a)** fundo branco;
- b)** não utilização de maquiagem e adereços, tais como: óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- c)** sem filtros de edição e com boa resolução.

5. Não é permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos); não é permitido uso de óculos escuros e nem de maquiagem.

6. O candidato que não enviar a foto e o vídeo, conforme solicitado no edital de convocação do procedimento de heteroidentificação, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

7. O candidato, cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

8. Deverão ser observadas as demais orientações presentes no **EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024 - (RETIFICADO)**.

**QUADRO 01:**



### CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
04/02/2025	Divulgação da Convocação para os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos).
04 a 05/02/2025	Realização das análise de fotos e vídeos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos).
07/02/2025	Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos).
10/02/2025	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos).
11/02/2025	Resultado Definitivo dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos).

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2025.

**Mônica Maria Feitosa Braga Gentil**

Pró-reitora de Ensino e Graduação - PREG

Presidente da Comissão Geral do Seletivo de Substituto

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2373, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**VIBRA ENERGIA S.A.** (CNPJ - 34.274.233/0217-97), Torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI a Renovação de Licença de Operação - RenLO - nº PI-RLO.00125-0/2025 para a atividade de comércio, armazenamento e distribuição de combustíveis, derivados de petróleo e álcool situada à Av Dep. Paulo Ferraz, Dirceu Arcoverde s/n, Teresina - PI. Processo RLO.03435-9/2023.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2324, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

**A AUREN ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.594.234/0001-23, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, em 16/01/2025, a RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL nº PI-R-DBIA.09655-2/2024, Processo R-DBIA.09863-0/2024, válida até 30/12/2028, para a Linha de Transmissão 230 KV - SE Coletora Chapadinha III / SE Seccionadora Curral Novo do Piauí II, com 9,8 Km de extensão, localizados na Serra do Inácio, Curral Novo do Piauí-PI. Representante legal: Jarbas Amaro Sousa Filho.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2325, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

**DENCLA INDUSTRIA DE POLPAS LTDA** - CNPJ nº 05.891.546/0001-01, torna público que



solicitou a SEMARH a expedição da AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de 01 (um) poço a ser perfurado no “SEDE” (Coordenadas: 05° 11’ 30,97” S / 42° 47’ 41,19” W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 7.300 m<sup>3</sup>/ano para OUTROS USOS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2326, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**COMUNICADO, C P ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 34.966.820/0001-54**, Localizada a Rua Alagoas 1366 Aeroporto, Teresina Piauí, torna público que requereu junto a **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina Piauí, a Outorga de Direito de uso, para diluição de efluentes, no córrego do Juriti, latitude 05°02’04.02”S e longitude 42°46’11.86”O para a construção condomínio Vale do Arvoredo, localizado a Rua Maria Julia nº 3100 Zoobotânico, Teresina-Pí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2330, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**PAULO RONIE PIRES DOS SANTOS - CPF - 924.\*\*\*.\*\*\*-72** torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade **FAZ, LAGOA COMPRIDA**, zona rural do município de **CRISTINO CASTRO - PI** com Latitude - **08° 47' 14,82" S** - Longitude - **44° 12' 11,14" W**. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: BACIARIO GURGUEIA - **Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 10.950** - Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO 9INDUSTRIAL)**

Quantidade atual de hab a abastecer:**250**

Capacidade da Fonte (m<sup>3</sup>/h)**15,0**

Vazão máxima instantânea requerida (l/s):**4,16667**

Vazão média diária requerida (m<sup>3</sup>/dia)**30,0**

Volume atual m<sup>3</sup>/ano :**10.950**

QUANTIDADE HORAS POR DIA**2,00**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2331, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

A empresa **DELTA MINERACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ: 45.554.639/0002-38, torna público que **REQUEREU** da SEMAR-PI, a Licença de Instalação da ativ. da Unidade de Tratamento de Minerais(UTM) com tratamento a seco para minério de ferro, localizado naLocalidade Picos, Data São Domingos e Mucambo, lote 19, zona ruralde Caxingó-PI.

A empresa **DELTA MINERACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ: 45.554.639/0002-38, torna público que **RECEBEU** da SEMAR-PI, a Licença de Previa nº PI -LP.09649-7/2024 da ativ. da Unidade de Tratamento de Minerais(UTM) com tratamento a seco para minério de ferro, localizado naLocalidade Picos, Data São Domingos e Mucambo, lote 19, zona ruralde Caxingó-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2334, datada de 4 de fevereiro de 2025.)



**O Sr. DARSÍ FRITZEN**, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Licença de Operação da Fazenda São Gonçalo, localizada na zona rural do município de Bom Jesus.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2338, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

### **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

A **Secretaria Estadual de Defesa Civil - Pí** torna público que **REQUEREU** da **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH-PI**, o pedido de Autorização para Perfuração de um Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para o **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA** no município de Aroeiras do Itaim-Pí, para o Consumo Humano, na Bacia Hidrográfica do rio Parnaíba, na localidade:

**Chapada dos Mirós:** zona rural do município de Aroeiras do Itaim (PI), Lat: 07º 12'59,17" (S); Long: 41º31'15,95" (W) - Volume Requerido de 6.175,80 m<sup>3</sup>/ano, Sub-bacia Canindé-Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande.

**José Icemar Lavor Neri**

Secretaria Estadual de Defesa Civil

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2392, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

### **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

#### **A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima nº 750, 15º Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMARH-PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de Dirceu Arcoverde-PI, destinados ao abastecimento público, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Canindé; para reservar 4 m<sup>3</sup>/h de água para o uso no consumo humano/animal.

<b>LOCALIDADES</b>	<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS</b>
POVOADO VOLTA DE CIMA	09°25'28.93"S / 42°33'58.89"O
POVOADO MOCÓ	09°22'57.05"S / 42°32'06.84"O
POVOADO ESPETO	09°24'24.82"S / 42°39'16.05"O
QUEIMADA NOVA	09°24'24.73"S / 42°39'15.85"O

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2393, datada de 4 de fevereiro de 2025.)*

### **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**



## A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima n° 750, 15° Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poço Tubular e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de MIGUEL ALVES-PI, destinado ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Gurgueia; Coordenadas em (GMS) ; para reservar 4 m3/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
CAPOEIRA	04° 04'47.07"S / 42°44'30.81"O
PEDRA GRANDE	04° 04'38.07"S / 42°46'19.79"O
CONRADO II	04°11'15.11"S / 42°49'23.83"O
ÁGUA BRANCA	04°15'33.03"S / 42°45'44.38"O
BAIXINHA	04°21'18.58"S / 42°36'05.86"O
CAUÇÃO REDONDO	04°19'29.80"S / 42°43'39.04"O
CANAFÍSTOLA	04°17'02.55"S / 42°43'58.89"O
CAPINAL	04° 06'51.90"S / 42°44'31.81"O
CONDENSSA II	04°21'39.93"S / 42°45'00.44"O
VERMELHA	04°11'56.86"S / 42°43'05.51"O
ISABELENSE	04°18'21.00"S / 42°55'15.33"O

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N° 2397, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**CARVOARIA SAO JOÃO** torna público que requereu da SEMARH as Licenças Prévia, Instalação e Operação para empreendimento de Carvoejamento no município de São João do Piauí/PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambientais ao órgão competente.

**Devid Gabriel de Jesus CPF 098.\*\*\*.\*\*\*-90**, torna publico que requereu junto à SEMARH-Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos, os pedidos de **Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva** de 01(um) poço tubular a ser perfurado na localidade: **Fazenda Valente** Coordenadas geográficas **06°59'39"S/42°36'34,90"W**; ; município de **Oeiras-PI**, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Difusa do Canindé a para reservar **5.400,00m<sup>3</sup>/ano** , uso abastecimento humano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N° 2402, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

### A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima n° 750, 15° Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMARH-PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas



abaixo situadas no Município de São Lourenço-PI, destinados ao abastecimento público, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Canindé; para reservar 4 m<sup>3</sup>/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LAGES	09° 08'41.52"S / 42°32'09.18"O
ALTO DO ARAPU	09° 07'42.84"S / 42°35'43.38"O
LAGOA DO RANCO GIBÃO	09°06'41.16"S / 42°35'06.24"O

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2404, datada de 4 de fevereiro de 2025.)

**INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - INPEV**, CNPJ: 04.875.587/0001-33, tornapúblico que solicitou a SEMAR-PI a Renovação da Outorga de Uso de Poço Tubular situado loc. na Gleba INPEV, Data Sangue, zona rural, Uruçuí-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, sub-bacia Bacias Difusas da Barragem de Boa Esperança, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 07°15'02,00"S;44°29'12,00", para reservar 3.649,97m<sup>3</sup>/ano para consumo humano.

**AVELAR DE CASTRO FERREIRA**, CPF: 217.\*\*\*.\*\*\*-59, tornapúblico que solicitou a SEMAR-PI a Renovação da Outorga de Uso de Poço Tubular situado fazenda Gasparino, Serra das Guaribas, zona rural, Santa Filomena-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, sub-bacia Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçui Preto, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçui Preto, para reservar 4.895,73m<sup>3</sup>/ano para consumo humano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2411, datada de 4 de fevereiro de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**INGRID PEREIRA DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretário da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte  
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

